PREFEITURA RIO
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 58 I Quarta-feira, 11 de Junho de 2025

Selo valoriza ações em benefício dos animais domésticos

Estão abertas as inscrições para solicitação do selo Pet Friendly - Amigo dos Animais. A certificação, que reconhece ações realizadas em benefício do animal doméstico, é destinada a empresas, bares, restaurantes, organizações e, também, pessoas físicas.

A solicitação deve ser feita por meio do Portal Carioca Digital. É preciso encaminhar documentos e fotos que demonstrem o trabalho realizado em prol do bem-estar dos pets. Os requerimentos passarão pela análise de uma comissão de avaliação, formada por servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

A Prefeitura disponibiliza quatro categorias de selo: Amigo dos Animais (pessoas físicas e jurídicas); Bar e Restaurante Amigo dos Animais (estabelecimentos que oferecem ambiente acolhedor); Empresa Amiga do Animal (pessoas jurídicas que realizam doações de alimentos ou medicamentos a abrigos ou ONGs); e Pet Friendly (estabelecimentos que autorizam a permanência e a circulação de animais de estimação acompanhados de seus tutores).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28
Código de Autenticação: 56c9bd6d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues - Respondendo pelo expediente

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 6
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 14
Secretaria Municipal de Infraestrutura 14
Secretaria Municipal de Transportes 16
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 23
Secretaria Municipal de Educação 23
Secretaria Municipal de Assistência Social 37
Secretaria Municipal de Saúde 41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 53
Secretaria Municipal de Cultura 54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 55
Secretaria Municipal de Esportes 56
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 56
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 56
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 57
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 59
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 59
Secretaria Especial da Juventude Carioca 60
Secretaria Especial de Ação Comunitária 60
Secretaria Especial de Cidadania e Família 60
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 60
Secretaria Especial de Economia Solidária 61
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 61
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 61
Tribunal de Contas do Município 61
Avisos, Editais e Termos de Contratos 63
Publicações a Pedido 110

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56189 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1° O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde - SMS editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 57 DE 10/06/2025 - PÁG. 05 - 2ª COLUNA
Processo SMS-PRO-2025/16213
Onde se lê: "no § 4º do art. 14, do Decreto nº 51.078/2022"
Leia-se: "Inciso V, do art 7º do Decreto nº 51.078/2022"

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/06/2025
PROCESSO Nº: INV-PRO-2025/00049
1) OBJETO: Cota de Patrocínio Categoria Diamond do evento ENERGY SUMMIT 2025.
2) PARTES: Invest.Rio & Spark Experiences LTDA
3) FUNDAMENTO: Art. 38, §3º, inciso I do Decreto Rio nº 44.698/2018
4) RAZÃO: Ato finalístico
5) VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Sidney Levy
7) RATIFICAÇÃO: Daniel Pereira de Oliveira

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 732 DE 10 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GILBERTO BATISTA DA SILVA**, registro nº 490912, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71351, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 57 DE 10 DE JUNHO DE 2025
RESOLUÇÃO "P" N.º 731 DE 9 DE JUNHO DE 2025
ONDE SE LÊ:
"Exonerar, a pedido, **LUCAS EDUARDO PEREIRA DE MENEZES**, matrícula 60/366.906-6, com validade a partir de 6 de maio de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102755...".

LEIA-SE:
"Exonerar, a pedido, **LUCAS EDUARDO PEREIRA DE MENEZES**, matrícula 60/366.906-6, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102755...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 4147 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CHRISTIANO MATHEUS SILVA GRACIANO**, matrícula 60/366.984-3, com validade a partir de 1º de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 103970, da Assessoria Técnica Administrativa, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 4148 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VICTOR LUIZ LIMA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 60/368.569-0, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103315, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4149 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 60/367.061-9, com validade a partir de 1º de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 103973, da Gerência de Fiscalização, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 4150 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TUANE SILVA LIMA**, matrícula 60/366.897-7, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103285, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4151 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FÁBIO SAMPAIO FERREIRA**, matrícula 60/367.069-2, com validade a partir de 1º de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 103980, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 4152 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

RESOLVE
Exonerar **CARLOS HENRIQUE PASSOS NEIVA**, matrícula 60/372.821-9, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103296, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4153 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENNE CARDOSO BARBOZA**, matrícula 69/2.572.165-9, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 101841, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4154 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CAIO BILA DOS SANTOS RISCADO**, matrícula 60/375.290-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103318, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4155 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JULIO HIRABAI JUNIOR**, matrícula 69/2.572.171-4, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 101842, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4156 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALEXANDRE FERREIRA MONTEIRO**, matrícula 60/369.618-4, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083697, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4157 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCO ANTONIO LOUREIRO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 60/340.987-7, com validade a partir de 1º de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100434, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 4158 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALVARO DA COSTA JUNIOR**, matrícula 60/366.910-8, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103316, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4159 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA CAROLINA GAMA E SILVA DE ARAÚJO**, matrícula 60/368.600-3, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103219, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4160 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DIOGENES FRANÇA DA SILVA**, matrícula 60/369.613-5, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103218, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4161 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ ROBERTO CASADO DE LIMA JUNIOR**, matrícula 60/337.487-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103086, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 4162 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES MOTTA**, matrícula 60/337.488-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103087, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 4163 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENAN PAULO DA CONCEIÇÃO BARRETO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101920, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4164 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VICTOR LUIZ LIMA DE OLIVEIRA SILVA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088078, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4165 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIANA CARDIM DE LIMA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101908, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4166 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **TUANE SILVA LIMA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088080, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4167 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CHRISTIANO MATHEUS SILVA GRACIANO**, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103956, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 4168 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLOS HENRIQUE PASSOS NEIVA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088081, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4169 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HELENA DA CRUZ BRETAS VILARINHO**, com validade a partir de 6 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102618, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 4170 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAIO BILA DOS SANTOS RISCADO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088083, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, da Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4171 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JANDIRA GOMES DE JESUS**, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 012432, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 4172 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALEXANDRE FERREIRA MONTEIRO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088443, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, da Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

PORTARIA "P" Nº 4173 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THAYNA RODRIGUES SILVA DE SOUZA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101841, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4174 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALVARO DA COSTA JUNIOR**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088444, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, da Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4175 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JYAN FREJO BARRETO DE SOUZA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101842, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4176 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIA CAROLINA GAMA E SILVA DE ARAÚJO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096175, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4177 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MURIANA COSTA NICOLAU DA SILVA**, com validade a partir de 9 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 106129, da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 4178 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DIOGENES FRANÇA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088452, do Núcleo de Atendimento da AP 3, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4179 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ERIKA TARGIN BRANDÃO**, com validade a partir de 3 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor II, código 096225, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4180 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO DANTAS**, com validade a partir de 11 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088061, do Núcleo de Atendimento da AP 4, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4181 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 103970, da Assessoria Técnica Administrativa, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 4182 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SEBASTIÃO ALEXANDRE DE SOUZA CÔRTES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083697, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXX Anchieta, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4183 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FÁBIO SAMPAIO FERREIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 103973, da Gerência de Fiscalização, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 4184 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THOR HORST DE LA VEGA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103218, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIX Pavuna, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4185 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENNE CARDOSO BARBOZA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106259, da 4ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4186 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **INÊS HELENA SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105335, da Coordenadoria Executiva, da Coordenadoria Geral de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 4187 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIO HIRABAI JUNIOR**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 106255, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
Processo: CVL-PRO-2023/00286 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 37.244,16
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
ASS-PRO-2025/01028: AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) à Ata de Registro de Preços 09/2023, referente à prestação de serviços de licenciamento do Microsoft Office, no quantitativo de 30 (trinta) Office Std Dev SL - Sistema Standard de escritório (Item 1), no valor unitário de R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), observando-se o disposto no Edital e Termo de Referência, com base no Decreto Rio nº 51078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/06/2025
CVL-PRO-2025/00965: considerando o parecer favorável emitido pelo Gestor e pela Comissão de Fiscalização, às fls. 250/251, APROVO a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
Processo: GAB-PRO-2023/00771 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 40.387,91
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

CVL-PRO-2025/01112: torno sem efeito o ato de autorização publicado no D.O. Rio de 11 de Abril de 2025, p. 5, nº 20 e Autorizo a contratação da NETWAY TELECOM LTDA., CNPJ: 04.842.765/0001-20, para fornecimento de quantitativo de 75 (setenta e cinco) do Item 7 - Link assimétrico (ADSL/BANDA LARGA) a internet (100 Mbps), pelo valor unitário mensal de R$ 168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), pelo prazo de 24 meses, decorrente da Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC Nº 564/2024, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 19, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, *Portaria CVL/SUBG nº 877 de 13 de janeiro de 2025,*

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XVIII RA-GEL LIV Campo Grande II**, designando os agentes públicos **LÚCIA HELENA DE ARAÚJO DE PAULA DA PAZ**, matrícula 60/372.813-6 e **TÂNIA LÚCIA DA SILVA**, matrícula 10/129.612-8 como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 20, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, *Portaria CVL/SUBG nº 877 de 13 de janeiro de 2025,*

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XXXIII RA - GEL LIX Batan**, designando os agentes públicos **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PASSOS**, matrícula 10/300.024-7 e **LUCIANE LINS DE OLIVEIRA**, matrícula 12/208.878-9 como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 10/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **GO/SUBCG/III RA-GEL IV Rio Comprido**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2025/01597.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF N.º 3409, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Criar novo Código de Receita Diversas, conforme constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Código de Receita:	Natureza de Receita:
998-9 - PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA LC 273/2024	199999210153 - CONTRAPARTIDA FMUS - LC 273/2024

RESOLUÇÃO SMF N.º 3410, DE 10 DE JUNHO DE 2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Criar novo Código de Receita Diversas, conforme constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Código de Receita:	Natureza de Receita:
997-0 - Pagamento de Contrapartida SMDU - LC 281/2025	Código: 199999210152 Descrição: CONTRAPARTIDA SMDU - LEI 281/2025 Natureza de Receita Superior: 199999210000 Fonte: 899 Detalhamento de Fonte: 000146

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6180ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 08/05/2025
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.139
Processo nº 04/353.039/2018 - ACÓRDÃO Nº 19.080
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRAZO PARA RECOLHIMENTO - TELEATENDIMENTO - SERVIÇOS CUJO FATURAMENTO DEPENDE DE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO OU QUANTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO - A apresentação de documentos comprobatórios do faturamento do serviço realizado, pelo contratado ao contratante, por si só, não autoriza a adoção da sistemática prevista no § 2º do art. 35 do Decreto nº 10.514/1991 (Regulamento do ISS). II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - PERÍODO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO - RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO E SEM OS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - DÉBITO AUTÔNOMO - CARACTERIZAÇÃO - O período de apuração do ISS a pagar é aquele em que se dá a prestação dos serviços, independentemente do recebimento do respectivo preço. O recolhimento do ISS fora do prazo legal e desacompanhado dos acréscimos decorrentes da mora faz constituir débito autônomo, sujeitando-se este à atualização e à incidência de acréscimos moratórios e multas. Inteligência do art. 185 da Lei nº 691/1984 (Código Tributário do Município). Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.140
Processo nº 04/353.040/2018 - ACÓRDÃO Nº 19.081
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRAZO PARA RECOLHIMENTO - SERVIÇOS CUJO FATURAMENTO DEPENDE DE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO OU QUANTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO - A apresentação de documentos comprobatórios do faturamento do serviço realizado, pelo contratado ao contratante, por si só, não autoriza a adoção da sistemática prevista no § 2º do art. 35 do Decreto nº 10.514/1991 (Regulamento do ISS). II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - PERÍODO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO - RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO E SEM OS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - DÉBITO AUTÔNOMO - CARACTERIZAÇÃO - O período de apuração do ISS a pagar é aquele em que se dá a prestação dos serviços, independentemente do recebimento do respectivo preço. O recolhimento do ISS fora do prazo legal e desacompanhado dos acréscimos decorrentes da mora faz constituir débito autônomo, sujeitando-se este à atualização e à incidência de acréscimos moratórios e multas. Inteligência do art. 185 da Lei nº 691/1984 (Código Tributário do Município). Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.146
Processo nº 04/353.254/2018 - ACÓRDÃO Nº 19.082
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - SERVIÇOS CUJO FATURAMENTO DEPENDE DE APROVAÇÃO, PELO TOMADOR, DA MEDIÇÃO OU QUANTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS - AUSÊNCIA DE PROVA - A alegação da Recorrente de que os serviços por ela prestados dependem da aprovação dos seus tomadores quanto à medição ou quantificação dos trabalhos executados, desacompanhada dos respectivos elementos probatórios, não atrai a aplicação do art. 35, § 2º, do Decreto nº 10.514/1991 (Regulamento do ISS). II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - PERÍODO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO - RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO E SEM OS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - DÉBITO AUTÔNOMO - CARACTERIZAÇÃO - O período de apuração do ISS a pagar é aquele em que se dá a prestação dos serviços, independentemente do recebimento do respectivo preço. O recolhimento do ISS fora do prazo legal e desacompanhado dos acréscimos decorrentes da mora faz constituir débito autônomo, sujeitando-se este à atualização e à incidência de acréscimos moratórios e multas. Inteligência do art. 185 da Lei nº 691/1984 (Código Tributário do Município). Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6181ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 08/05/2025
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.147
Processo nº 04/353.296/2018 - ACÓRDÃO Nº 19.083
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - SERVIÇOS CUJO FATURAMENTO DEPENDE DE APROVAÇÃO, PELO TOMADOR, DA MEDIÇÃO OU QUANTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS - AUSÊNCIA DE PROVA - A alegação da Recorrente de que os serviços por ela prestados dependem da aprovação dos seus tomadores quanto à medição ou quantificação dos trabalhos executados, desacompanhada dos respectivos elementos probatórios, não atrai a aplicação do art. 35, § 2º, do Decreto nº 10.514/1991 (Regulamento do ISS). II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - PERÍODO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO - RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO E SEM OS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - DÉBITO AUTÔNOMO - CARACTERIZAÇÃO - O período de apuração do ISS a pagar é aquele em que se dá a prestação dos serviços, independentemente do recebimento do respectivo preço.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

O recolhimento do ISS fora do prazo legal e desacompanhado dos acréscimos decorrentes da mora faz constituir débito autônomo, sujeitando-se este à atualização e à incidência de acréscimos moratórios e multas. Inteligência do art. 185 da Lei nº 691/1984 (Código Tributário do Município). Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.149
Processo nº 04/353.015/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.084
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRAZO PARA RECOLHIMENTO - SERVIÇOS CUJO FATURAMENTO DEPENDE DE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO OU QUANTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO - A apresentação de documentos comprobatórios do faturamento do serviço realizado, pelo contratado ao contratante, por si só, não autoriza a adoção da sistemática prevista no § 2º do art. 35 do Decreto nº 10.514/1991 (Regulamento do ISS). II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - PERÍODO DE APURAÇÃO DO IMPOSTO - RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO E SEM OS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - DÉBITO AUTÔNOMO - CARACTERIZAÇÃO - O período de apuração do ISS a pagar é aquele em que se dá a prestação dos serviços, independentemente do recebimento do respectivo preço. O recolhimento do ISS fora do prazo legal e desacompanhado dos acréscimos decorrentes da mora faz constituir débito autônomo, sujeitando-se este à atualização e à incidência de acréscimos moratórios e multas. Inteligência do art. 185 da Lei nº 691/1984 (Código Tributário do Município). Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.627
Processo nº 04/374.564/2017 - ACÓRDÃO Nº 19.085
Recorrente: JUSSARA ROEDEL ALVES DE CARVALHO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ISS - INCLUSÃO PREDIAL - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - DECADÊNCIA - Comprovado que a construção objeto da exigência fiscal estava concluída em data alcançada pela decadência a que se refere o art. 173, I, do CTN, não há como se exigir do proprietário o pagamento do imposto a que se referem os artigos 8º, item 7.02, e 14, inciso IV, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6182ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 08/05/2025
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.982
Processo nº 04/450.103/2020 - ACÓRDÃO Nº 19.086
Recorrente: LJD BLAKE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (AWIKA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - CONTABILIDADE INCONSISTENTE - Existindo na contabilidade da empresa inconsistências que impeçam a verificação da atividade preponderante, torna-se inaplicável a não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. II) ITBI - INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - INATIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. III) ITBI - IMUNIDADE - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL CONDICIONADA A NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - A não incidência do ITBI nas operações de realização de capital com imóveis é expressamente condicionada, na forma do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, à não ocorrência de preponderância de atividade imobiliária, verificada esta a partir das receitas operacionais da empresa de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.408
Processo nº 04/66.302.286/2020 - ACÓRDÃO Nº 19.087
Recorrente: OCTAVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES - INOVAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO - IMPOSSIBILIDADE - A modificação introduzida de ofício nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à referida mudança dos critérios jurídicos. Inteligência do art. 146 do CTN. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6183ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 15/05/2025
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.653
Processo nº 04/353.150/2021 - ACÓRDÃO Nº 19.088
Recorrente: BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, pelo voto de desempate, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto-vista do primeiro. Ausentes da votação os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇOS EM SHOPPING CENTERS - INCIDÊNCIA - a) É tributável pelo ISS o serviço prestado mediante locação ou cessão de direito de uso de quiosques, stands ou espaços localizados em shopping centers, com previsão no subitem 3.02 da lista de serviços do art. 8º da Lei nº 691/1984, na redação da Lei nº 3.691/2003. b) Os serviços prestados mediante locação ou cessão de direito de uso não são alcançados pela Súmula Vinculante 31, sujeitando-se à incidência do ISS. II) ISS - FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO - BASE DE CÁLCULO APURADA NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DA AUTUADA - "BIS IN IDEM" NÃO CARACTERIZADO - Não havendo nos autos elementos de prova aptos a elidir a presunção de que as receitas constantes da contabilidade da empresa autuada seriam receitas dela própria, há de ser mantida a autuação, não se caracterizando "bis in idem" pelo fato de outra empresa do mesmo grupo econômico auferir receitas da mesma natureza. III) ISS - SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO - INCIDÊNCIA - DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO - As receitas decorrentes de serviços prestados mediante locação ou cessão de direito de uso são tributáveis pelo ISS, sendo o imposto devido ao município em que situado o estabelecimento prestador. Inteligência do subitem 3.02 do art. 8º da Lei nº 691/1984 e do inciso I do art. 42 da mesma Lei, ambos na redação dada pela Lei nº 3.691/2003. IV) ISS - FISCALIZAÇÃO - LANÇAMENTO COM BASE NA ESCRITA CONTÁBIL DA EMPRESA AUTUADA - PROVA DA INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR - A identificação na escrita contábil da empresa autuada de receitas provenientes da prestação de serviço é materialidade suficiente para o lançamento, de acordo com o art. 242, parágrafo único, do Regulamento do ISS (Decreto nº 10.514/1991), cabendo ao contribuinte, mediante prova que ateste de forma segura a inocorrência dos fatos geradores, a refutação dos fatos considerados pela Fiscalização. Recurso Voluntário improvido. Decisão pelo voto de desempate. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 11.538
Processo nº 04/374.371/2002 - ACÓRDÃO Nº 19.089
Recorrentes: 1º) LWB ENGENHARIA LTDA.
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) LWB ENGENHARIA LTDA.
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: Quanto ao Recurso de Ofício: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Quanto ao Recurso Voluntário: Por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - INCLUSÃO PREDIAL - REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - Mantém-se a decisão de primeira instância quando constatado o acerto na redução da base de cálculo com amparo em nova análise da documentação contábil do contribuinte. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. II) ISS - INCLUSÃO PREDIAL - ERRO MATERIAL - Constatado o erro material num dos elementos de cálculo do valor do tributo, deve ser retificado o lançamento. III) ISS - INCLUSÃO PREDIAL - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - FLUÊNCIA DOS ENCARGOS DE MORA - A superveniência de reclamações ou recursos suspende a exigibilidade do crédito (CTN, art. 151, III), mas não afeta a fluência dos encargos de mora, devendo o contribuinte, acaso queira se desincumbir de tal ônus, realizar o depósito do montante integral do crédito. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6185ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 15/05/2025
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.875
Processo nº 04/451.817/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.090
Recorrente: GABRIEL ANDRADE DAMASCENO VARJÃO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE
Autor do voto vencedor: Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos a Conselheira RELATORA e os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, que davam provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da primeira. Vencido o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, que dava provimento integral ao recurso, nos termos do seu voto. Ausente da votação o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituído pelo Conselheiro Suplente IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ITBI - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo fixada na decisão da primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem nova alteração do valor venal do imóvel. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº IFR-CAP-2023/03331 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/003.141/2017, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2024/78601 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/78544, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/31163 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/57788, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/33194 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/58234, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/32084 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/32856, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2024/85673 - FERNANDA FERREIRA RAMOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e 3º Sargento Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/213.357-7 e 00-0042960-5 respectivamente.

SMS-PRO-2024/85279 - ALEXANDRE JOSÉ DE FARIAS, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Coronel Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/320.155-5 e 00-0028273-1 respectivamente.

SMS-PRO-2025/38401 - RENATA ROLLIN MARRA MACHADO, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro Ministério da Educação, matrículas n.º s 10/303.488-1 e 3434354 respectivamente.

SMS-PRO-2024/21496 - SELMA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem Município de Niterói, matrículas n.º s 10/191.016-5 e 8434466 respectivamente.

SMS-PRO-2023/14358 - KARIN GUTERRES LOHMANN HAMADA, Médico Cirurgião Geral do Município do Rio de Janeiro e Médica Coloproctologista do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 11/295.272-9 e 1225301 respectivamente.

SMS-PRO-2024/62431 - MARINETE DO NASCIMENTO SOARES NUNES, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeir e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/190.339-2 e 00-0851090-1 respectivamente.

SME-PRO-2024/30929 - DANIEL COSTA MATOS, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I do Município de Mesquita, matrículas n.º s 10/352.048-3 e 73938 respectivamente.

SMS-PRO-2024/75334 - MYRIAM LUCIA COSTA NOGUEIRA, Médico - Infectologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Clinica Médica do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/201.434-8 e 29/364.288-1 respectivamente.

SMS-PRO-2023/13228 - REJANE DE ASSIS TEODORO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e 1º Sargento Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/235.763-0 e 00-0031051-6 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa a servidora para atuar na função de Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS. GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
SIMONE TORRES EVANGELISTA	10/192.335-8	SME	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

NATHALIA DE CARVALHO ARGENTO SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/311.767-8, processo nº SME-PRO-2025/01957.

DINORAH CRISTINA DA GAMA NERY, Assistente Social, matrícula 10/252.157-3, processo nº SME-PRO-2022/19499.

ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/286.140-9, processo nº SME-PRO-2023/06031.

ERIKA SILVA PIGNATARO ALVES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.333-1, processo nº SME-PRO-2024/54225.

ROSANE DOS SANTOS AZEVEDO ATIE, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.929-1, processo nº SME-PRO-2024/43143.

ANAMARIA RODRIGUES DA SILVA, Professor I, matrícula 10/249.969-7, processo nº SME-PRO-2023/39307.

FERNANDA BRAGA PINHEIRO, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/247.197-7 e 10/268.879-4, processo nº SME-PRO-2022/20830.

ANAISES FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/135.347-3, processo nº SMS-PRO-2023/07047.

GILDA DA COSTA VIEIRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.693-3, processo nº SME-PRO-2025/03877.

JULIANA CAMARGO RIBEIRO BASTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.990-8, processo nº SME-PRO-2024/77765.

TANIA BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS, Professor I, matrícula 10/276.360-5, processo nº SME-PRO-2024/54558.

FLAVIA OLIVEIRA PAVAO AGUIAR, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/321.088-7, processo nº SME-PRO-2024/71639.

ALEXANDRE MAGNUS DA SILVA AMORAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.057-1, processo nº SME-PRO-2024/75943.

ALMERINDA CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.618-9, processo nº SME-PRO-2025/05803.

VANIA DE CASTRO OLIVEIRA SOUZA, Professor II, matrícula 10/222.053-1, processo nº SME-PRO-2025/29186.

ADRIANA MARQUES SAMPAIO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/286.315-7, processo nº SME-PRO-2025/14508.

CATIA CILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/244.596-3, processo nº SME-PRO-2025/15014.

VERA LUCIA GERALDO DIAS, Merendeira, matrícula 10/217.314-4, processo nº SME-PRO-2023/16772.

JESSICA ISABELY TEIXEIRA FAGUNDES, Guarda Municipal, matrícula 30/857.559-9, processo nº GM-PRO-2025/00840.

ELLE CLIS ALBUQUERQUE BARBOSA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.652-4, processo nº SME-PRO-2024/43811.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SUELI WANDERLEY DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/226.756-5, processo nº SME-PRO-2024/77534.

CHARLES GUEDES DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula 10/111.697-9, processo nº SMS-PRO-2025/07151.

FABIO ANTONIO AZEVEDO, Agente de Administração Previdenciária, matrícula 30/650.597-8, processo nº PVR-PRO-2022/07993.

Deferir, pelo período de 29 de maio de 2025 até 23 de maio de 2026, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

TATIANA OLIVEIRA AGOSTINHO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/249.024-1, processo nº SME-PRO-2025/07045.

Cessar os efeitos, da Redução de Carga Horária, a contar de 20/02/2025, formulada por:

ELIANE DIAS ALVES DA COSTA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/281.712-0, processo nº SMS-PRO-2023/25261.

Indeferir o pedido de redução de carga horária, formulado por:

LUCIANA NASCIMENTO SERRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.747-7, processo nº SME-PRO-2025/02427.

ELAINE CRISTINA MARTINS CASTELLAR, Professor II, matrícula 10/207.513-3, processo nº SME-PRO-2024/48598.

CHRISTIANE DOS PASSOS GUIMARÃES, Assistente Social, matrícula 10/245.550-9, processo nº ASS-PRO-2024/02011.

SAMIR MORAIS MARTINS, Psicólogo, matrícula 10/245.649-9, processo nº SME-PRO-2025/14009.

FERNANDA AMARO DOS SANTOS, Professor I, matrícula 10/235.465-2, processo nº SME-PRO-2024/78786.

Indeferir, o pedido de salário família tríplice, formulado por:

HELENA MAYARA DE OLIVEIRA COSTA, Professor II, matrícula 10/232.228-7, processo nº SME-PRO-2024/61873.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE

LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 10/06/2025*

Data Emissão da NL - UG - Processo
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
27/05/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00660
27/05/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00662
ACK TELECOMUNICACOES LTDA
04/06/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00094
ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MASSET LIMITADA
29/05/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/15813
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/22934
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/29683
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/34513
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/31626
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/18646
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/22026
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/22049
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/30910
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/73525
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/00944
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/03389
27/05/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/29067
27/05/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/29991
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERALLTDA
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/21049
AME CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
02/06/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00413
AMPLA MEDIC COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTACAOLTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25931
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25965
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25981
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/26453
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/26456
ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
09/04/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/20052
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25889
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/29478
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/29481
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/29486
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FAZENDARIOS DO BRASIL
- - - - -
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24001
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25909
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25939
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29194
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30366
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30856
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30858
B&F BRASIL LTDA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/23093
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/23087
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/22903
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/30500
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/22768
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/28673
BANCO DO BRASIL SA
- - - - -
27/05/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00048
BANCO MASTER S/A
- - - - -
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
05/06/2025 - 610001 - MDE-PRO-2025/00060
BANCO PINE S/A
- - - - -
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- - - - -
BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
04/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/16635
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
27/05/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/23517
27/05/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/30805
27/05/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/30834
BIOSYS LTDA
10/04/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/21092
15/04/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24831
16/04/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/18110
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25533
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
- - - - -
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/23712
BRJ RENT A CAR LTDA
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33424
27/05/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/33949
BV FILMES EDITORA LTDA
- - - - -
BY MEDICAL LTDA
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29966
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
27/05/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/23474
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- - - - -
CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA.
27/05/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00070
27/05/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00071
CDM FORTE GAS LTDA
27/05/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/01756
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
27/05/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/31988
27/05/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/23496
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/23450
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/23478
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/23477
27/05/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/31906
27/05/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/32623
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/23703
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/23705
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/23707
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27931
CLARO S.A.
02/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/16055
27/05/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/31032
27/05/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/11022
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/31247
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/31252
27/05/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/33238
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/25161
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27630
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18356
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29060
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30041
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30061
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30078
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30111
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31060
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31157-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31253-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31297
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31298
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31303
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31309

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31312
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31352
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31451
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
06/06/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/32052
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
02/06/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00101
03/06/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00550
21/05/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01736
CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR
02/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00704
CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES
27/05/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/27466
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/31469
CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA
27/05/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00759.07
CONVEM MINERACAO LTDA
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04606
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04683
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04698
COOPERATIVA ECON CRED MUT SERV DA COMLURB LTDA
- - - - -
COOPESTADO COOPER.DE ECON. CRED.MUTUO DOS SERVID. PUBLICOS NA REGIAO METROPOLITANA DO EST. RIO DE JANEIRO LIMITADA
- - - - -
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
27/05/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/31498
27/05/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/22826
27/05/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/35532
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/13165
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/22749
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/23207
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
26/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/30791
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/20536
27/05/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/27348
27/05/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/31574
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/36236
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24388
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/29277
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27194
27/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/24355
CRISTIANE M. OST
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27574
CS BRASIL FROTAS S.A.
27/05/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00224
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/31161
27/05/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/22720
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/30660
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/29000
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25633
DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27797
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/24600
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
27/05/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/27738
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27247
DONNAMARIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
27/05/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01290
DROGAFONTE LTDA
12/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/15355
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/20279
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/32450
DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
04/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/28795
E TAMUSSINO E CIA LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/25928
ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25230
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31315
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31319
EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA
27/05/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01256
ELEVADORES ELBO LTDA
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/08855
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31393
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31407
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31411
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31422
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31441
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31491
27/05/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/03728
27/05/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00419
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
27/05/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/06332.26
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25241
ERMAR ALIMENTOS LTDA
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/89809
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30589
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30621
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30782
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30955
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30964
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30979
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/22917
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35743
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/30505
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/32484
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/32096
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/32419
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30220
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/32191
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35860
27/05/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/26495
27/05/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/26497
27/05/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/26502
F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27567
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27912
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/08079
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30560
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32144
FENIX CONSTRUTORA LTDA
27/05/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00490
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/23682
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
27/05/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/31449
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27272
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22935
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/36022
FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDELTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27337
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
27/05/2025 - 110035 - IPPPRO2025000302
27/05/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00762
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30488
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30549
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR
- - - - -
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
02/06/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/16334
04/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/16579
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
27/05/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01583
27/05/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00651
GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30018
GERAES DIAGNOSTICA LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27812
GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
27/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/27496
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/25774
GLOBAL MED SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32360
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04673
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04695
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04696
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/35746
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.
- - - - -
HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRAFICA LTDA
27/05/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00101
HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27583
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/23638
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/26047
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/35562
IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
27/05/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/04480

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

IGUA RIO DE JANEIRO S.A
22/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31203
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/27796
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/27799
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27554-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29188-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29464-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29505
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29521
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29799
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29821
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30213-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30429
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30448-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30477-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30540
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30698
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31070
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31078
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31079-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31238
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31317-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31326
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31439-V01
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31501-V01
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/22579
27/05/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/22920
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/31014
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/21313
27/05/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/35825
INSTITUTO CRESCER COM META
27/05/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00173
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
05/06/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/03307
05/06/2025 - 520001 - SMF-PRO-2023/14561
INSTITUTO GNOSIS
27/05/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/04470
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/06434
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/29766
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/20140
IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04662
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04682
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04711
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/30612
J M F SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/01056.03
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/32582
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/32509
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/32416
JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
27/05/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01598
JTH COMERCIO LTDA
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22748
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/23394
27/05/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/25834
LABORATORIOS B BRAUN SA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/23766
27/05/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/26328
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
27/05/2025 - 110001 - 01/000520/2025
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/26654
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/20618
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/34655
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/34674
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/34681
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/36001
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/37091
LETRAS E NUMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
27/05/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00227
LETS RENT A CAR S/A
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/25899
27/05/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/20089
27/05/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/20090
27/05/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/20092
27/05/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/20093
LIBRAS ELOHIM LTDA
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29829
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
06/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/39178
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
27/05/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/20079
27/05/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/20080
27/05/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/20085
27/05/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/20087
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
27/05/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00226
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/08394
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22234
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22784
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23114
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23158
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/23165
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25245
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25246
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25251
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25252
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25261
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25264
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25271
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25302
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25306
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25456
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25462
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25474
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25523
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25536
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25547
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25555
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25560
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25567
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25579
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25650
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25670
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25673
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28261
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28278
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28283
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28298
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28307
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28314
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28316
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28333
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28336
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28349
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28355
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28358
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28360
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28404
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29772
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29775
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29779
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29821
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29828
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29847
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29869
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29892
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29917
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29918
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29943
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29945
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31362
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31370
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31380
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31398
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31411
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31419
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31421
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31431
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31442
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31443
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/26266
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/29071
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/29126
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35872
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/22981
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/28547
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/30656
MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00845.04
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/22585
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
27/05/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/29815
27/05/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/33909
MBM SEGURADORA SA
27/05/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/13039.08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27043
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/34589
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/26198
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/32959
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/26410
MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/26057
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 110035 - IPPPRO2025000297
27/05/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00791
27/05/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00792
27/05/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/11771
MINDMED HOSPITALAR LTDA
27/05/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/22783
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22819
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22833
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22875
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24359
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/34078
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/23608
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/34496
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/20585
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32887
27/05/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/31742
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04589
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/32830
27/05/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/27456
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30215
MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
- - - - -
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
27/05/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00624
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30548
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27590
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28251
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/24598
27/05/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/23404
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/28947
NUCLEO DE ATIVACAO URBANA LTDA
04/06/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/10496
NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23683
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
25/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16925
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/31534
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/31540
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/24956
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/26509
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/27727
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/27734
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/27774
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/28287
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/28290
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/28312
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/28340
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/29769
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/32929
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/33029
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/12161
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35780
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35789
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35809
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35985
27/05/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/25393
OPEA SECURITIZADORA S.A.
02/06/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00542
02/06/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/12196
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
27/05/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/15407
ORIGENS - ARTE E CULTURA LTDA
04/06/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/10612
ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/35912
OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/23432
PALMARES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
29/05/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/15814
PHAROS HOSPITALAR LTDA
26/05/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/27358
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/22760
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
27/05/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/27398
PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S/A
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04611
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27597
PRV TECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- - - - -
QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- - - - -
R R FENIX TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00568
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/32789
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32842
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/16867
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/16871
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26868
RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/23520
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33349
27/05/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/27670
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/28207
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/28215
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/28219
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/28221
RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
04/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/01933
04/06/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00118
05/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/33143
RIOQUIMICA S.A.
06/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25717
20/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/27114
RJD HOSPITALAR LTDA
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32879
ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/27042
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/30728
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31342
S R SANTOS EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
04/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00983
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/26676
27/05/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/26523
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/26898
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
27/05/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/31199
27/05/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/23396
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/20190
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/31802
SENHOR DOS CUPINS LTDA
27/05/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00262
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/27366
SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
27/05/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00471
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
27/05/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/27264
27/05/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/30474
27/05/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/33902
27/05/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/27367
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33914
27/05/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/27488
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/27174
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/34786
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/27091
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26541
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/29236
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/29244
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31424
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/36931
27/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/36966
27/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/37020
27/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/37028
27/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/37037
27/05/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/32270
27/05/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/32711
27/05/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/32461
27/05/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/32469
27/05/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/28220
27/05/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/32012
27/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/34915

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAODO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO- RJ
- - - - -
SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQ DO EST DO R DE JANEIRO
- - - - -
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29080
27/05/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31368
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
27/05/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/04482
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/11201
27/05/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/05806
SPEEDGRAF EDITORA LTDA
27/05/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00149
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
09/04/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/18840
27/05/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/34183
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/28583
27/05/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/28939
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/23468
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/27415
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
27/05/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00663
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27517
SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
26/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/28663
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/05/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/33820
27/05/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/27561
27/05/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/32112
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24351
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/31376
27/05/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/30938
29/04/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/26997
30/04/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27024
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
27/05/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00234
27/05/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00765
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04745
27/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04747
TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27838
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/31439
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/32694
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/22698
27/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/32963
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/31853
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
27/05/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/23542
27/05/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/23357
27/05/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/23636
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
27/05/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/27074
27/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25744
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/30796
27/05/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/23391
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24471
27/05/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/33312
27/05/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/28588
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/30764
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/30655
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA
27/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/25837
VERMAT COMERCIAL LTDA
27/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/23314
VIVA RIO
27/05/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/04454
27/05/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/10783
27/05/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/05266
27/05/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/05528
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
02/06/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00801
02/06/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00417
03/06/2025 - 330001 - TLO-PRO-2023/00297.14
03/06/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/21249
04/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00542
04/06/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/21251
XPRIME COMERCIAL LTDA
27/05/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/29502

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. de 10/06/2025**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16799 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: prestação de serviços de apoio operacional de 03 (três) postos de recepcionistas.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Medvitalis Serviços Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 67.547,88 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº SMF-PRO-2023/06916 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023 - SMF, firmado com a **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2025, com supressão de 28% (vinte e oito por cento) do objeto e redução do valor, reajustado pelo IPCA-E apurado no período de 05/2024 a 04/2025, perfazendo o percentual de 5,529730%, resultando no valor total de R$ 189.953,51 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no art. 107 c/c 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Rio 55.619/2025.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2023/09487 - **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, servente, matrícula: 11/167.435-7.

SMF-PRO-2023/00378 - **SANDRA REGINA FERREIRA DOS REIS**, servente, matrícula: 10/121.593-8.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE JUNHO DE 2025

PVR-PRO-2023/08087 - Autorizo a repactuação do Contrato celebrado com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.380.412/0001-58.**

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Aposentadoria
07/060.712/2009 - LEILA MAIA DA CONCEIÇÃO
INDEFIRO o pedido de Revisão de Proventos.
07/08/002.492/2016 - VENILDA VENTURA HONORATO
INDEFIRO o pedido de Revisão de Proventos.
07/008.613/2019 - MARIA CRISTINA ALEXANDRA DE ALMEIDA
INDEFIRO o pedido de Revisão de Proventos.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2025/02450 - MARIA ALDINA DA CONCEICAO ANDRADE
PVR-PRO-2024/01042 - ARISTARCO ACIOLI DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/00762 - CLAUDIA MARIA ANO BOM DE BARROS
PVR-PRO-2024/08987 - TEONAS FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/00902 - ZELI JOAO CUSTODIO
PVR-PRO-2025/04245 - BRUNA MAYARA BATISTA RODRIGUES
PVR-PRO-2024/03981 - MARGARIDA MARIA DE CASTRO GAVINA
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.
PVR-PRO-2025/04096 - DENISE ARAUJO DA SILVA LOPES
PVR-PRO-2025/01867 - MARIA DE FATIMA CALAFATE BRITO
Indefiro o pedido de isenção de imposto de renda.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO Nº EIS-PRO-2025/05616 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação no valor de R$ 2.937,00 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais) a favor da empresa JSCR GNV SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 07.692.685/0001-23, cujo objeto é prestação de serviços para recarga, reteste e pintura com reposição de peças dos extintores das Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2025/07501 - GUILHERME FALCAO FERREIRA
Indeferido o que requer 1- pois, a forma de pagamento com isenção total gerada pelos cálculos executados pelo PREO na inicial, foi cancelada, tendo em vista que o pretendido não se enquadra nas isenções solicitadas do Inc IV do Art. 18 da LC 281/2025 (a unidade alvo do processo possui ATC existente + acréscimos > 80,00m²); 2- por enquadrar-se nas exceções do Inc. I do § 2º do Art. 1º do Dec. 41.188/15 (não cabe uni/bifamiliar on line); para prosseguimento o requerente deverá abrir novo processo solicitando os favores da LC 281/2025 (contrapartida), juntando projeto (ANEXO I, usando cores convencionais), com os cálculos referente apenas a área acrescida incluída em afastamento frontal, e demais documentos pertinentes, nos moldes dos anexos II e IV do Dec. 55266/2025 (LICIN 2.0), em PDF vetorial;
Obs: NÃO marcar em "Opção para licenciamento: residencial unifamiliar bifamiliar on line", pois trata-se de unidade de grupamento multifamiliar.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 10/06/2025)

PROCESSO SMF-PRO-2025/07100 - **AUTORIZO** a conversão em renda da quantia de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), referente ao pagamento da guia n° 25001617 (fl. 262), nos termos do despacho de fls. 457.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

06/201.438/2022 - **Ref.: Contrato nº 43/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.373/1.375v., nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 1.417/1.419, 1.435 e 1.436, respectivamente, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/483/2025/MNM, acostada às fls. 1.428/1.433v., **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3**", a cargo da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

06/201.021/2024 - Ref.: **Contrato nº 050/2024** - Tendo em vista a solicitação da contratada à fl. 18, a concordância da fiscalização, às fls. 19/20, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 21/22, respectivamente, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo contratual a partir de 09/06/2025, referente ao processo n.º 06/200.288/2024, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 09/06/2025.

06/201.026/2024 - Ref.: **Contrato nº 049/2024** - Tendo em vista a solicitação da contratada à fl. 19, a concordância da fiscalização, às fls. 20/21, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 22/23, respectivamente, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo contratual a partir de 09/06/2025, referente ao processo n.º 06/200.289/2024, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 09/06/2025.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo GEO-PRO-2024/00670: Licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE(*)
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 094 DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar as servidoras **JULIANA SILVA LIMA**, matrícula 60/740.246-4, CREA-RJ n.º 2019114724, **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, matrícula 60/740.231-6, CREA-RJ (VISTO) n.º 2022107730 e **NALLU VIDAL BASTOS**, matrícula 13/247.984-8, CAU-RJ n.º 26.738-4, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, objeto do processo n.º **06/600.954/2022** contrato nº **005/2023**, executado pela empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.**
(*) Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE(*)
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

AGU-PRO-2025/00511 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90435/2025, que versa sobre a "**Fornecimento de gênero alimentício pertencente à classes 8955 - Café em Pó**", no valor total de R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais), a favor da empresa **CAFE DUARTE LTDA**, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.
(*) Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Defiro na forma proposta:
AGU-PRO-2023/00779 - Thabatta Regina Cardoso da Silva, matr. 60/740.258-9.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 69, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros sob a coordenação do encarregado de dados:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Tamara Ridolph	13/283.831-6	ENCARRE GADO DE DADOS
Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes	69/2.572.107.6	PRE/AJU
Ana Luiza Tourinho Oberlaender	69/2.571.828.4	PRE/GAB
Ettore Coutinho dos Santos	69/2.571.838-7	PRE/ DTP
Carolina Maria Coelho da Camara Veloso	45/2.571,184-8	PRE/DAF
Amanda de Miranda Delega	69/2.571.948-3	PRE/DOF
Roane Verissimo Barreto Tavares	69/2.572.140-4	PRE/ACS
Tereza Maria Vasconcellos de São Pedro	69/2572.045.0	PRE/AEDN
Andre de Mendonca Hissa	69/2.571.860-0	DAF/GRH
Andréa Cristina Silva Vycas	45/2571.405-9	PRE/AGI
Leonardo Jose Queiroz Henriques	69/2.572.022-9	PRE/AIN
Barbara Goiata Lucariny	69/2572.109.0	PRE/CCO

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) Encarregado(s) de Dados titular da RIOLUZ ou pelo suplente em eventual ausência do titular, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022.

§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art 3º O Comitê ficará vinculado à Presidência da RIOLUZ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Art. 4º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito Privacidade da RIOLUZ;

II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da RIOLUZ;

IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma;

VII - Mapear os processos de trabalho e realizar o registro de operações de tratamento de dados pessoais em suas áreas de atuação

VIII - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

IX - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos;

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da RIOLUZ, diligenciando para que o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP, de 1º de agosto de 2022, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*** Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 117, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 70, DE 10 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores, **JORGE MAMEDE DA SILVA**, matrícula n° 69/2.572.020.5, **NELSON DE OLIVEIRA AUGUSTO**, matrícula n° 69/2.571.967-7,**PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHARETTE**, matricula n° 69/2.571.858-2, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão para fiscalizar e atestar a AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS - REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DEFEITUOSOS - DA SEDE, GERÊNCIAS, SETORES DA RIOLUZ, a cargo da empresa MAKE DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, conforme processo n° LUZ-PRO-2025/01728

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 71, DE 10 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigore conforme solicitado pelo gerente da GCC no DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/17058, constante no Processo nº LUZ-PRO-2024/02681.

RESOLVE:
Designar, **THACIS VINICIUS NEVES FARIAS**, matricula n° 69/2.571.926-4, **CRISTIANO DUQUE FERNANDES**, matrícula nº 69/2.572.152-0 e **ANTONIO LUIZ DE JESUS BASTOS**, matrícula n° 45/2.571.245-2, e **EDUARDO DIAS RIBEIRO**, matrícula 45/2.571.315-8, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 06/2025, que se refere à Manutenção dos 02 elevadores da passagem subterrânea sob a linha férrea em Campo Grande- Contratação de Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, a cargo da empresa MODULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, conforme constante no processo LUZ-PRO-2024/02681.
*Fica revogada a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 32, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
LUZ-PRO-2023/00172 - AUTORIZO A DESPESA
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PLANO INCLINADO DA COMUNIDADE DO PAVÃO-PAVÃOZINHO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 163.017,72 (Cento e sessenta e três mil e dezessete reais e setenta e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

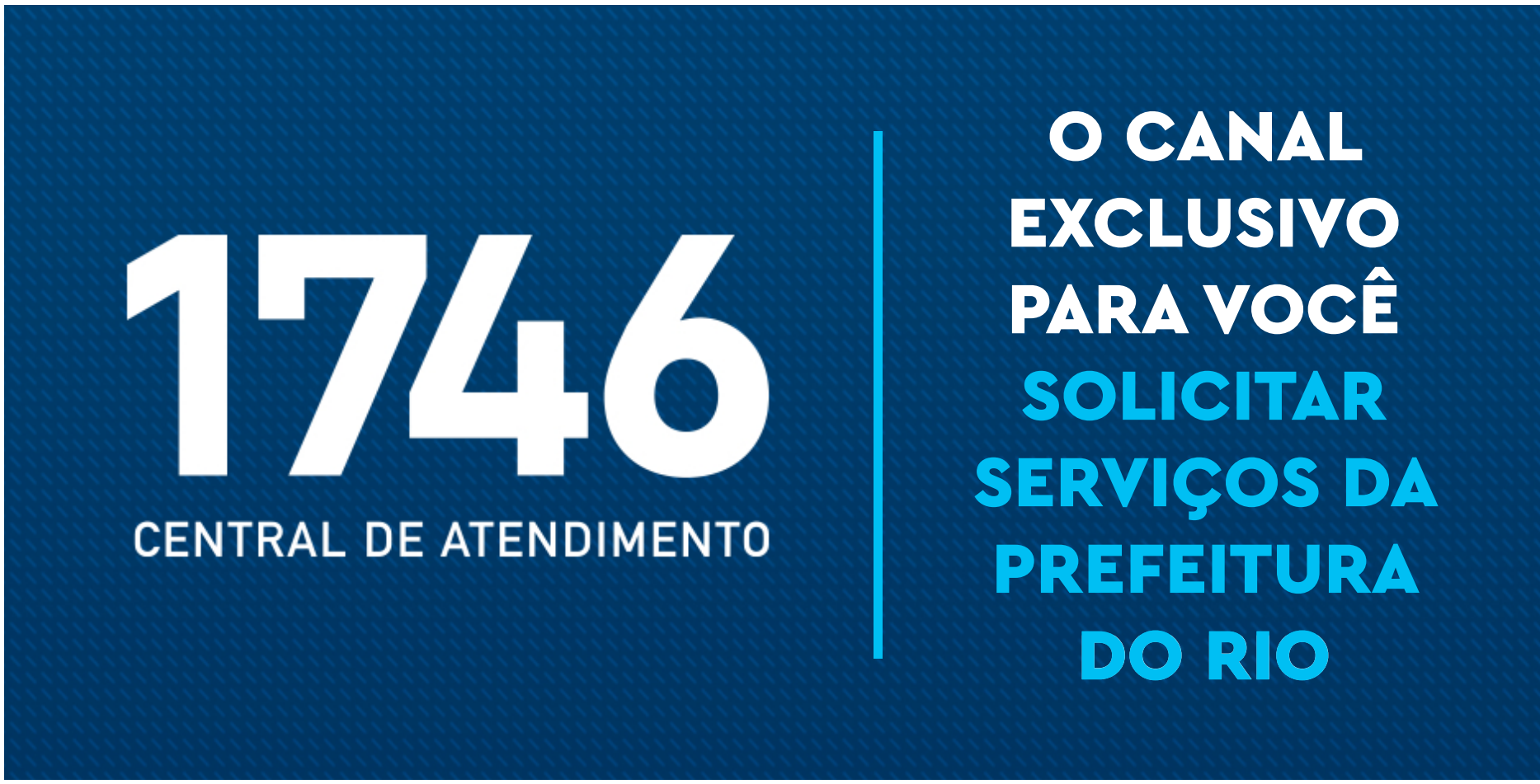
DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025.
LUZ-PRO-2025/01412 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **MARCELLO DE SOUZA LEITE**.

LUZ-PRO-2025/01584 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **MVM AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CARLOS MARX DASILVA DE CARVALHO.**

LUZ-PRO-2025/01811- Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CARLOS VIEIRA SOARES.**

LUZ-PRO-2025/01437 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **WILLIAN CORREIA DE SOUZA.**

PROCESSO N°: IFR-OFI-2025/00245
OBJETO: Aprovação de Projeto de Iluminação Pública.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura / SMI - I/SUBI/CGO/4ª GO.
LOGRADOURO: Via Binário Estrada Rio São Paulo - Estrada Rio São Paulo (trecho) e Rua Vitor Alves (trecho)..
LOCALIZAÇÃO: Estrada Rio São Paulo (trecho) e Rua Vitor Alves (trecho) - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 18-004/2025.
APROVAÇÃO: MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO - DIRETOR RIOLUZ/PRE/DTP



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATO DA SECRETÁRIA
(*) RESOLUÇÃO SMTR Nº 3845 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
(*)Tornar sem efeito a publicação da Resolução SMTR nº 3845 no D.O. Rio nº 56 de 09/06/2025, p.20, 1ª coluna.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 110, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, a servidora **LUCIANA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula, 11/210.208-5, lotada nesta Secretaria Municipal de Transportes, para participar da 121º Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes, na cidade de Campina Grande/PB, nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
MTR-PRO-2025/00379 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo, no valor de R$ 13.029,81 (treze mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos), com base no relatório de fls.03 a 49 e despacho de fls. 51.

MTR-PRO-2025/12536 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo, no valor de R$ 3.856,96 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), com base no relatório de fls.03/11 e despacho de fls.13.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/06/2025
Processo MTR-PRO-2024/06541 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Serviços Continuados, ao Contrato SMTR Nº 21/2022, para a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação através do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, por mais 12 (doze) meses, de 21/07/2025 a 20/07/2026, celebrado junto ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, no valor de R$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte oito mil reais), considerando um aumento de 25% na quantidade de infrações, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
Processo MTR-PRO-2025/11530: AUTORIZO a celebração de contrato com o Banco Itaú Unibanco S/A CNPJ Nº 60.701.190/0001-04 para a prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito, por 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento Decreto Municipal nº 14.439, de 11 de dezembro de 1995, na Resolução Conjunta SMTR/SMFP nº 52/2023 e 53/2023 e no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/05/2025.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.683
EM 9 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE DA MARATONA DO RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/03921,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Lauro Sodré, junto ao túnel Engenheiro Marques Porto (túnel novo), pista sentido Copacabana;

II - Túnel Engenheiro Coelho Cintra (túnel novo) junto à Avenida Lauro Sodré, pista sentido Botafogo;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 ao dia 14 de junho de 2025 e do dia 23 ao dia 25 de junho de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio 10/06/2025.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.684
EM 10 DE JUNHO DE 2025.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO'.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Proc. CET-CAP-2025/03942, de 9 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento aos veículos dos participantes da cerimônia, nas seguintes vias:

I - Rua Acre, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 16 e 96;

II - Rua Acre, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 49 e 83;

III - Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 132 e 134.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de junho de 2025, das 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.685
EM 10 DE JUNHO DE 2025.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/03846,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 19h do dia 19 de agosto de 2025 às 15h do dia 23 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, ocupando uma faixa de rolamento, de um veículo de carga por vez e de forma alternada e sequencial, junto ao bordo direito da via, ao lado do Hotel Fairmont (fundos), para realização da operação de carga e descarga de materiais, dos dias 19 a 23 de agosto de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.686
EM 10 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Renato Teixeira Sá Freire, CETRIO/CGO/CTAE,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Menezes Côrtes, em toda sua extensão, junto ao canteiro central.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 de junho de 2025 ao dia 11 de julho de 2025, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.687
EM 10 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 04/6/25,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I. Rua Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Bonsucesso e a Rua da Proclamação;

II. Rua Adail, no trecho compreendido entre a Rua Cardoso de Moraes e a Rua Teixeira de Castro.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Cardoso de Moraes ou da Rua Bonsucesso, com destino À Rua João Torquato, pela Rua Teixeira de Castro, seguirão pela Rua Baturité, Rua Júlio Ribeiro e Rua da Proclamação;

II - Veículos procedentes da Rua Teixeira de Castro, com destino à Rua Cardoso de Moraes, pela Rua Adail, seguirão até a Rua João Torquato para acessar a Rua Cardoso de Moraes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1° de julho de 2025 ao dia 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.688
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo CSV-PRO 2024/11776 e licença 01117/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Hannibal Porto, em frente à edificação nº 640.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de junho de 2025 ao dia 13 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.689
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PITANGUEIRAS (ILHA DO GOVERNADOR) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUNINA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Ofício GAB-OFI-2025/01367 de 10/04/25;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Monjolos, no trecho compreendido entre a Estrada Rio Jequiá e a Rua Milton Carlos.

II - Rua Pracinha Cesário Aguiar.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de junho de 2025, das 18h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.690
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.030 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SC/SUBEC/CGPEP de 06/6/25,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.030 de 25 de fevereiro de 2025, que autoriza a reserva de vaga de estacionamento, até o dia 13 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.691
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 249 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Chegada, no trecho compreendido entre a Rua General Landri Gonçalves e a Avenida Gilka Machado.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua da Chegada, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua General Landri Gonçalves e a Avenida Gilka Machado.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 12 de junho de 2025, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.692
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DA COMLURB, CONSERVAÇÃO E CET-RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 248 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento na Rua Max Lameu Cavalcante, em ambos os lados, em toda a extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de junho de 2025, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.693
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Erick Dias Souza - Ômega Construtora, datado de 10 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Valdemar Rodrigues, no trecho compreendido entre a Rua Mario Nardeli e a Estrada Rio -São Paulo;

II - Rua Hortêncio Rosa, no trecho compreendido entre Rua Valdemar Rodrigues e a Rua Francisco José.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de junho de 2025 ao dia 10 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.694
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DA DELEGAÇÃO DO CLUBE DE REGATAS FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Galeão, pista sentido Centro (Ilha do Governador - Fundão), no trecho compreendido entre a alça de acesso à Ponte Nova e a alça de acesso da Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), sentido Duque de Caxias;

II - Ponte Velha, em ambos os sentidos.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Estrada do Galeão, com destino ao Centro, seguirão pela Ponte Nova;

II - veículos procedentes da Estrada do Galeão, com destino à alça de acesso da Via Expressa Presidente João Goulart (sentido Duque de Caxias), seguirão pela Ponte Nova, Via Expressa Presidente João Goulart (sentido Centro), Avenida Brigadeiro Trompowski (sentido Centro), retorno na altura da Ilha do Fundão, Avenida Brigadeiro Trompowski (sentido Ilha do Governador) e alça de acesso da Via Expressa Presidente João Goulart (sentido Duque de Caxias).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de junho de 2025, das 18h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.695
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CLB-OFI-2025/00781,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Pasteur, em frente à edificação nº 433, nos dias 11 e 12 de junho de 2025, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Pasteur, em frente à edificação nº 433, em ambos os lados da via, da 0h do dia 11 de junho de 2025 às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.696
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE “SAMBA SHOW”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Nada Opor da Sub Centro nº 293/2025, de 2 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tadeu Kosciusco, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua Riachuelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de junho de 2025, de 15h as 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.697
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS VILA ISABEL E JACARÉ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE TELEFONIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na licença 06228/2024, Processo nº CSV-PRO-2024/01587,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, no Túnel Noel Rosa, da seguinte forma:

a) Dias Úteis:

I - Sentido Vila Isabel, das 14h às 22h;

II - Sentido Sampaio, das 6h às 16h.

b) Sábado

I - Sentido Vila Isabel, das 11h às 22h;

II - Sentido Sampaio, das 6h às 20h.

c) Domingo e feriado, ambos sentidos, de 8h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de junho de 2025 ao dia 22 de agosto de 2025, nos horários indicados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.698
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/03917,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez, de forma parcial e alternada, na Rua Pereira da Silva, na interseção com a Rua das Laranjeiras, das 22h do dia 12 de junho de 2025 às 4h do dia 16 de junho de 2025.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pereira da Silva, em frente a edificação nº 61, da 0h do dia 12 de junho de 2025 às 4h do dia 16 de junho de 2025

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.699
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIA PÚBLICA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO SMG-OFI-2025/03783,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em ambas as pistas internas de serviço do Largo dos Leões, das 22h do dia 11 de junho de 2025 às 18h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no Largo dos Leões, em toda a sua extensão, da 0h do dia 11 de junho de 2025 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.700
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/03925,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão betoneira por vez e de forma sequencial e alternada, na Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente à edificação de nº 135, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14, 15, 19, 21, 22, 28 e 29 de junho de 2025, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.701
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010354,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 039/2025 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Professor Carlos Chagas, no trecho compreendido entre o n° 330 e o n° 400;

II - Rua Comandante Magalhães de Almeida, no trecho compreendido entre o n° 300 e o n° 500;

III - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho entre compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 às 23h do dia 28 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.702
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA “NOSSO LAR 3 - VIDA ETERNA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 010465,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na intersecção da Rua Eduardo Xavier com a Rua Raiz da Serra, do dia 30 de junho de 2025 ao dia 4 de julho de 2025, e do dia 8 ao dia 11 de julho de 2025, das 6h às 18h.

Art. 2º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 14h do dia 29 de junho de 2025 às 19h do dia 4 de julho de 2025, e das 14h do dia 7 às 19h do dia 11 de julho de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Eduardo Xavier, 7 (sete) vagas junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária;

II - Rua Fontes Castelo, 3 (três) vagas junto às edificações de numeração par - lado direito no sentido de circulação viária;

III - Estrada Velha da Tijuca, 4 (quatro) vagas junto às edificações de numeração ímpar - lado direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Fontes Castelo e a Rua Raiz da Serra.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.703
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DAS VELAS” DA BASÍLICA NOSSA SENHORA DE LOURDES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 153275,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, no sentido do trânsito, para realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, no trecho em frente à edificação de nº 200 - Basílica Nossa Senhora de Lourdes, Rua Visconde de Abaeté, Rua Conselheiro Autran, Rua Duque de Caxias, Praça Tobias Barreto, Rua Hipólito da Costa, com término no Boulevard Vinte e Oito de Setembro em frente à edificação de nº 200.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de julho de 2025, das 17h30min às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.704
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI” DA ORDEM CARMELITA DESCALÇA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 153805,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, no sentido do trânsito, para realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Mariz e Barros em frente à edificação de nº 354 (Basílica Santa Teresinha), Rua Ibituruna, Rua Pedro Guedes, Rua Senador Furtado, com término na Rua Mariz e Barros em frente à edificação de nº 354.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de julho de 2025, das 11h30min às 13h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.705
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 010555,

CONSIDERANDO o constante nos Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas, Rua Professor Lafaiete Cortes, junto às edificações de numeração par - lado esquerdo no sentido de circulação;

II - 5 (cinco) vagas, Rua Morais e Silva, junto às edificações de numeração par - lado esquerdo no sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Oto de Alencar;

III - 5 (cinco) vagas, Rua General Marcelino, junto às edificações de numeração ímpar.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 18 às 23h do dia 22 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.706
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E ADJACÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CIRCUITO SOLIDÁRIO CORRENDO PELO RIO - 2ª ETAPA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 151863,

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (dois) vagas de estacionamento, de um veiculo da produção por vez, para carga e descarga, na via de serviço da Praça Mauá, na baia existente em frente a edificação do Museu de Arte do Rio, no dia 15 de junho de 2025, da 0h às 5h e das 12h às 17h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para montagem e desmontagem de estruturas, no dia 15 de junho de 2025, das 3h às 11h, nas seguintes vias:

I - Rua Acre, toda extensão;

II - Praça Mauá, na pista junto à praça, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Sacadura Cabral;

III - Avenida Venezuela, no trecho compreendido ente a Avenida Barão de Tefé e a Rua Sacadura Cabral;

IV - Via de serviço da Praça Mauá, no trecho em frente a edificação do Museu de Arte do Rio;

V - Rua Mairink Veiga, toda extensão;

VI - Rua Alcântara Machado, toda extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, para passagem e segurança dos corredores, no dia 15 de junho de 2025, das 6h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Rua Visconde de Inhaúma;

II - Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Marechal Floriano;

III - Rua Acre, toda extensão;

IV - Rua Beneditinos, toda extensão;

V - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Praça Mauá, até as proximidades da edificação do Comando do 1º Distrito Naval;

VI - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Rua Coelho e Castro;

VII - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

VIII - Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Venezuela.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, nos trechos das vias descritas nos artigos 2º e 3º, no dia 14 de junho de 2025, das 22h às 12h do dia subsequente.

Art. 5º A corrida não poderá comprometer a circulação do veículo leve sobre trilho (VLT), mesmo com a interdição da via, e o organizador do evento deverá adotar medidas necessárias perante a Concessionária do VLT para manter a segurança dos corredores.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3° e 4°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.707
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “NOSSO LAR 3 - VIDA ETERNA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010463,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Moncorvo Filho, no trecho compreendido entre a Rua General Caldwell e a Praça da República.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 e no dia 12 de julho de 2025, da 0h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.708
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010455,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes formas:

I - Das 18h do dia 3 às 23h59min do dia 11 de julho de 2025:

a) 15 (quinze) vagas, na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre as edificações de nº 12 e 38;

b) 15 (quinze) vagas, na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre as edificações de nº 551 e 607;

c) 1 (uma) vaga, na Avenida Nilo Peçanha, em frente a edificação de nº 11.

II - Das 22h do dia 4 às 23h59min do dia 6 de julho de 2025, com 15 (quinze) vagas, na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Debret.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o artigo 1°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.709
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “NOSSO LAR 3 - VIDA ETERNA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Autorizações de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010490 e 010491,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo 5 (cinco) minutos, das 8h às 20h, no dia 3 de julho de 2025 e 18 de julho de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Aqueduto, no trecho em frente a edificação de n° 215;

II - Rua Áurea, no trecho em frente da Praça Odylo Costa Neto;

III - Rua Laurinda Santos Lobo, no entroncamento com a Rua Monte Alegre.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 2 de julho de 2025 às 22h do dia 28 de julho de 2025, das seguintes formas:

I - 15 (quinze) vagas, na Rua Áurea no trecho compreendido entre a Praça Odylo Costa Neto e a Rua Tenente Maurício de Medeiros;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Laurinda Santos Lobo no trecho compreendido entre o n° 124 e a Rua Monte Alegre;

III - 15 (quinze) vagas, na Rua Felício dos Santos no trecho compreendido entre o n° 62 e a Rua Almirante Alexandrino;

IV - 15 (quinze) vagas, na Rua Aqueduto no trecho compreendido entre os n° s 101 e 215.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.710
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “CACILDA BECKER”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 010500,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 8 de julho de 2025 às 23h do dia 11 de julho de 2025, nas seguintes vias:

I - Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de n° 47 e 23;

II - Rua Araújo de Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento de caminhão gerador, na Rua Senador Dantas, no trecho compreendido entre o n° 46 e o n° 44, das 22h do dia 8 de julho de 2025 às 23h do dia 11 de julho de 2025.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minuto e intervalos de, no mínimo 5 (cinco) minutos, na Rua Alcindo Guanabara, no entroncamento com a Rua Senador Dantas, no dia 19 de junho de 2025, das 8h às 23h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 5 e no dia 12 de julho de 2025, da 0h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.711
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “NOSSO LAR 3 - VIDA ETERNA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010489,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, na Rua Cândido Mendes, ao longo do bordo direto, nos seguintes trechos:

I - no trecho das edificações de nº 366 e 476,

II - no trecho da edificação de nº 581.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 3 de julho de 2025 das 14h às 22h do dia subsequente e das 14h do dia 6 às 22h do dia 17 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.712
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "POP UP CANTÃO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO - CET-CAP-2025/03923,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, na Avenida Ataulfo de Paiva, em frente à edificação de nº 566, na baia de estacionamento, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 11 de junho de 2025 às 23h59min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.713
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE RALO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/03959,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez junto ao bordo da via, na Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido centro do Rio, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira Viana e a Rua Jardel Jércolis.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de junho de 2025, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.714
EM 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 152898,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 036/2025 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Capanema, no trecho compreendido entre a Avenida Paranapuã e a Rua Professor Hilarião da Rocha, no dia 13 de Junho de 2025, das 6h às 22h, da seguinte forma;

I - Veículos procedentes da Avenida Paranapuã com destino à Rua Capanema seguirão até a Rua Domingos Mondim, Rua Professor Hilarião da Rocha e Rua Capanema;

II - Veículos procedentes da Rua Professor Hilarião da Rocha com destino à Avenida Paranapuã seguirão até a Rua Max Yantok, Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola e Avenida Paranapuã;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, no sentido do trânsito, para a procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início da Matriz na Rua Capanema nº 34, Rua Professor Hilarião da Rocha, Rua Max Yantok, Rua Eutiquio Soledade e Rua Capanema até a Matriz, das 17h30min às 18h30min do dia 13 de junho de 2025.

Art. 3° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/062025

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/13779 **TIPO: "B"**
VIAS: Rua Orlândia e Travessa Orlândia
BAIRRO: Coelho Neto

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/13780 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada João Paulo
BAIRRO: Barros Filho

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/13782 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Almirante Cortez
BAIRRO: Parada de Lucas

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 110 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 089/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, **COMPONENTES**, **ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO**, **NOVOS E ORIGINAIS - B**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 089/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 111 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 088/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, **COMPONENTES**, **ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO**, **NOVOS E ORIGINAIS - C**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 088/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

CTC-PRO-2025/00804 - APROVO o Termo de Referência de fls. **04/35** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SENSORES DE TEMPERATURA, MODELO XY-MD02, NOS VALIDADORES INSTALADOS NOS VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS URBANO COM AR (MINIÔNIBUS, MIDIONIBUS, URBANO BÁSICO), DE QUALQUER TIPO DE CARROCERIA E CHASSI, DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS - SPPO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

03/300.213/2023 - **AUTORIZO** o 3º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 172-2023 com a empresa **TECSAN - TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA**, **no valor total de** R$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SISTEMAS DE FOSSAS SÉPTICAS E DOS SISTEMAS SEPARADORES DE ÁGUA E ÓLEO DAS GARAGENS E ESTAÇÕES DA MOBI-RIO**, **SOB DEMANDA**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 380 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 14 de março de 2025, **JOSE CARLOS DA SILVA**, Matricula nº 10/135.283-0, Trabalhador, para exercer a Função Gratificada de Assistente IV, DAI 04, código 104346, da Gerência de Vias Especiais, da Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/062025

Processo nº CSV-PRO-2025/05190 - AUTORIZO o pagamento de gratificação aos membros da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SC/COR-VIAS) por participação em órgão de deliberação coletiva referente às Sessões Plenárias realizadas no mês de maio de 2025, nos termos do Memorando nº CSV-MEM-2025/00471, conforme Decreto Rio nº 52.184 de 17/03/2023.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/04242 - ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 13ª medição - 11ª etapa - Normal do Contrato n.º 47/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/05476) à empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 99 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 100.

Processo n.º CSV-PRO-2025/04760 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 10ª etapa - Normal do Contrato n.º 008/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/03977) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 80 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, à fl. 81.

Processo n.º CSV-PRO-2025/05036 - MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 31ª medição - 26ª etapa - Normal do Contrato n.º 03/2023 (processo instrutivo n.º 26/003.503/2022) à empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 87 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, à fl. 88.

Processo n.º CSV-PRO-2025/04952 - CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 06ª medição - 05ª etapa - Normal do Contrato n.º 029/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/08558) à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 184 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, à fl. 185.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo n.º 26/001.868/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria SECONSERVA "P" n.º 010, de 21/03/2025, na fl. 1.298, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1.330, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** dos "SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E COMPLEMENTARES PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NA ÁREA DAS AP1, AP2, AP3, AP4 E AP5", referente ao 1º período (31/07/2023 à 24/07/2024), objeto do processo n.º 26/001.868/2022, referente ao Contrato n.º 015/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2025 (*)

Processo n.º 26/000.364/2023 - Torno Sem Efeito o despacho de autorização para celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, publicado no D.O. RIO - Ano XXXIX - nº 21, de 14/04/2025, pág. 16, 2ª coluna, às fls. 953/954, do processo em referência, tendo em vista a manifestação da Comissão de Fiscalização (fls. 1.000/1.002).

Processo n.º 26/000.364/2023 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização (fls. 1.000/1.002), nos seguintes termos:

a) aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R$ 466.402,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 24,94% do valor inicial do contrato, com base art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021; e

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei nº 14.133/2021;

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXIX - n.º 53, de 04/06/2025, p. 22, 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2025

CSV-PRO-2024/13844	1.121.012	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2025

CSV-PRO-2025/05112	1.042.194	ERRO NO PREENCHIMENTO DE DADOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo CSV-PRO-2025/04491: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Aquisição de fragmentadora de papéis e metais automática", tendo como favorecida a empresa RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Processo CSV-PRO-2025/04491
1. Objeto: Aquisição de fragmentadora de papéis e metais automática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
3. Fundamento: Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo CSV-PRO-2025/03673: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de assinatura anual, impressa e digital, de periódicos de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, bem como disponibilização on-line", tendo como favorecida a empresa ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E, no valor de R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

Processo CSV-PRO-2025/03673
1. Objeto: Prestação de serviços de assinatura anual, impressa e digital, de periódicos de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, bem como disponibilização on-line
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E.
3. Fundamento: Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

CSV-PRO-2022/00681 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP da 2ª Coordenadoria Geral de Conservação (050341), no valor total de R$ 4.433,20 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

CSV-PRO-2025/03967 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação (050310), no valor total de R$ 6.866,68 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
Processo: CLB-PRO-2024/09355 - Autorizo, nos termos de fls. 491.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 10 DE JUNHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 1611 - Dispensar, a pedido, **VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/201.123-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6745, setor 10950 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34591)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

№ **1612** - Designar **THIAGO LEITE DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.944-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS RESENDE, GERENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAS-07, código 45683, setor 10738 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34522)

№ **1613** - Designar **DANIELLE MACHADO DE CARVALHO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.148-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7734, setor 11042 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34197)

№ **1614** - Designar **LEA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.898-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43838, setor 46637 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/33785)

№ **1615** - Designar **VANESSA SOUSA SANTA CRUZ DE ASSIS**, PROFESSOR II, matrícula 10/246.560-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 45681, setor 10738 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34398)

№ **1616** - Dispensar, a pedido, **THALLES COSTA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.502-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7157, setor 11433 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/33572)

№ **1617** - Designar **THALLES COSTA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.502-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAI-06, código 105804, setor 53343 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/32998)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SME-PRO-2025/33517
APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 64-103 do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à realização do Festival LED - Luz na Educação, evento educacional de grande porte na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar mais o alcance das iniciativas educativas, reunindo os diversos participantes desse ecossistema em discussões, workshops e experiências que aprofundem as conversas o futuro da Educação no Brasil e no mundo.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1746, DE 27 DE MAIO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NINO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/54881, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-0), DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 12/200181-6) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 31 - E/8ª CRE/GSM de 22/12/2023;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NINO, localizada na Rua Fort Lamy, s/nº, lote 1, quadra 32, bairro da Vila Kennedy, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 112 alunos, em horário integral, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY, CNPJ nº 27.796.630/0001-70, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1749, DE 27 DE MAIO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/08913, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8) e SIMONE ORNELLAS FERNANDES (matrícula nº 12/297949-0), designados pela Portaria nº 11 - E/9ª CRE/GSM de 12/4/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, localizado na Rua Antônio Raimundo Lucena, nº 4, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 101 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, da seguinte forma:
I - DIRETOR - ALBANO DOS SANTOS PARENTE, CPF nº 066.***.***-68, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Castelo Branco - FICAB, registrado a 5/7/1983, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 862, em substituição a JEFFERSON TENORIO BARROSO, a partir de 1/2/2023;
II - COORDENADORA - MARCELA MACHADO DE MOURA, CPF nº 042.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Filosofia de Campo Grande, registrado a 20/6/2002, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 9540, em substituição a CRISTIANE MENDES DE SOUZA MACHADO, a partir de 1/2/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA DE SOUZA CONDE KLEIN, CPF nº 099.***.***-41, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 27/3/2021, na própria instituição, sob o nº 660028, em substituição a LEILA DOS SANTOS, a partir de 1/2/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1768, DE 10 DE JUNHO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/24389, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), NÁDIA COLUCCI OSORIO (matrícula nº 12/192815-9) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293757-1), designados pela Portaria nº 110 - E/7ª CRE/GSM de 27/3/2024, alterada pela Portaria nº 113 de 2/5/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, localizado na Rua Rodolfo Amoedo, nº 420, com entrada suplementar pela Rua Professor Coutinho Fróes, nº 535, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 90 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, da seguinte forma:
I - DIRETOR - ALBANO DOS SANTOS PARENTE, CPF nº 066.***.***-68, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Castelo Branco - FICAB, registrado a 5/7/1983, na Universidade Federal do Rio Janeiro, sob o nº 862, em substituição a JUSSARA APARECIDA DA SILVA QUARESMA, a partir de 1/4/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JULIANA DA CONCEIÇÃO LIMA BINDI, CPF nº 124.***.***-50, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva e Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitido pela Faculdade UniBF, registrado a 12/12/2019, na própria instituição, sob o nº 9905, em substituição a THAIS DA CONCEIÇÃO DAVICO KRONEMBERG, a partir de 1/4/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Art.3º Cadastrar a dispensa de THAIS DA CONCEIÇÃO DAVICO KRONEMBERG, CPF nº 119.***.***-45, da função de COORDENADORA, a partir de 30/8/2016.

Art.4º Ratificar DULCE MARIA PAULO DE AZEVEDO, CPF nº 002.***.***-39, na função de COORDENADORA, cadastrada pela Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 1048/2011.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1846, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES-INOSEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/47366, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298.191-8) e TERESA EMILIA DOS SANTOS PACHECO (matrícula nº 10/128.547-7), designados pela Portaria nº 76 - E/2ª CRE/GSM de 24 /6/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES-INOSEL, localizado na Estrada Santa Marinha, nº 514, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 48 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES - INOSEL, CNPJ nº 33.839.812/0001-84, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1852, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO ARY QUINTELLA, a forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/48029, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158.116-4), RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224.714-6) e ROSANE BORGES DE SOUZA (matrícula nº 10/283.383-8), designados pela Portaria nº 5-E/3ª CRE/GSM de 24/6/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO ARY QUINTELLA, localizado na Rua Macedo Braga, nº 223, bairro da Abolição, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 56 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO ARY QUINTELLA LTDA, CNPJ nº 27.819.341/0001-40, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1863, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/54913, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 10/200181-6), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154486-5), designados pela Portaria nº 33 - E/8ª CRE/GSM de 4/1/2024, alterada pela Portaria nº 45 de 5/8/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, localizada na Estrada do Engenho Novo, nº 235, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 74 alunos, em horário integral, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA, CNPJ nº 30.484.877/0001-66, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA, CNPJ nº 30.484.877/0001-66, entidade estabelecida na Estrada do Engenho Novo, nº 235, bairro de Realengo, na área de jurisdição da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, funcionado no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-62701, a 17/8/2023, que a partir de 13/7/2023, passou a ter como Representante Legal: MARCUS VINICIUS DECOTTIGNIES PINTO, CPF nº 054.***.***-60.

Art.3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1872, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/48173, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298.191-8) e CARMEM LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 82-E/2ª CRE/GSM de 2/8/2024;

e) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola do CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, localizado na Rua Lopes Quintas, nº 537, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, CNPJ nº 30.500.334/0001-95, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023, da seguinte forma:
I- no horário integral: 80 alunos;
II-no horário parcial: 316 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 238 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1879, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do EDUCANDÁRIO DA MISERICÓRDIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/53119, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8) e CARMEM LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 80-E/2ª CRE/GSM de 26/7/2024,

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do EDUCANDÁRIO DA MISERICÓRDIA, localizado na Rua São Clemente, nº 446, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 140 alunos, em horário integral, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.609.504/0001-62, e ministra Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1882, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil na ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO-EXPERIMENTAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

b) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/50321, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula 12/298191-8) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), designados pela Portaria nº 81- E/2ª CRE/GSM de 29/7/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar como capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO-EXPERIMENTAL, localizada na Rua São Clemente, nº 388, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 213 alunos, em horário parcial, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO, CNPJ nº 33.616.707/0001-86, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 3 anos, e Pré-escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1891, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA VINTE E TRÊS DE ABRIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/47880, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293757-1) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 119-E/7ª CRE/GSM de 24/6/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar como capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA VINTE E TRÊS DE ABRIL, localizada na Rua Trairi, nº 229- fundos, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 140 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA VINTE E TRÊS DE ABRIL LTDA, CNPJ nº 30.253.801/0001-20, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1, ano e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1893, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA REIZINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/50044, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263544-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8) e CARMEM LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), designados pela Portaria nº 79- E/2ª CRE/GSM de 18/7/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar como capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA REIZINHO, localizada na Rua Barão do Bom Retiro, nº 2207, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 42 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA REIZINHO LTDA, CNPJ nº 33.909.359/0001-35, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1896, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE JACAREPAGUÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/47795, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293757-1) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 120 - E/7ª CRE/GSM de 24/6/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE JACAREPAGUÁ, localizado Rua Luiz Beltrão, nº 1583, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 134 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CNPJ nº 73.686.370/0164-44, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1900, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS BIA RIZZO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/54673, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TERESA EMILIA DOS SANTOS PACHECO (matrícula nº 10/128547-7), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e CARMEM LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), designados pela Portaria nº 84-E/2ª CRE/GSM de 7/8/2024;

e) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, do CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS BIA RIZZO, localizado na Rua Araxá, nº 693, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantida pelo CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS BIA RIZZO LTDA, CNPJ nº 28.018.513/0001-49, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023, da seguinte forma:
I - no horário integral:50 alunos;
II - no horário parcial: 134 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 117 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1906, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE CASULO AGOSTINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/53030, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e GABRIELA MARINHO MARQUES (matrícula nº 12/293997-3), designados pela Portaria nº 59-E/10ª CRE/GSM de 23/8/2024;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar como capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE CASULO AGOSTINHO, localizada na Rua Batista, nº 51, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, o total de atendimento de 169 alunos, em horário integral, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE CASULO AGOSTINHO, CNPJ nº 73.306.300/0001-77, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1909, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO MÁGICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/57074, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8), designados pela Portaria nº 86-E/2ª CRE/GSM de 8/8/2024;

e) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, do JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO MÁGICO, localizado na Rua Enes de Souza, nº 48, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantido pelo JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO MÁGICO LTDA, CNPJ nº 27.143.288/0001-00, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023,da seguinte forma:
I - no horário integral: 25 alunos;
II- no horário parcial: 30 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 40 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada de acordo com o que determina o § 2º, artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA E/SUBG E AS/SUBG N.º 02 DE 10 JUNHO DE 2025.

Altera a Portaria Conjunta E/SUBG e AS/SUBG N.º 01 de 14 de abril de 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **SUBSCRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:
Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta E/SUBG e AS/SUBG N.º 01 de 14 de abril de 2025, conforme as disposições do Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**ÓRGÃO**
Gestor	Luciano Araujo Pedreira Lopes	10/341.143-6	SME
Gestor	Pablo Amaral Mandelbaum	60/370.011-9	SMAS
Fiscal Técnico	Vicente Carpintier Trilha	60/373.659-2	SME
Fiscal Técnico	Lorena Lanzillota da Motta	60/362.350-1	SME
Fiscal Técnico	Rafael Maia de Oliveira	11/267.579-1	SME
Fiscal Administrativo	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248.913-6	SME
Fiscal Administrativo	Angela Paula Barros	11/246.895-7	SME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2025.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão da SME

MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
Subsecretário de Gestão da SMAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 357 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito do E/CTRH/CARH/GAMCF, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 357 DE 10 DE JUNHO DE 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
16.01...2972	E/CTRH/CARH/GAMCF	Carolina Thiele Azeredo	Gerente I	11/293.993-2
		Daniele Caldas Imbroisi	Assistente I	11/283.519-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
SME-PRO-2025/05290- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio desta SME, e a sociedade empresária AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA, CNPJ: 24.933.193/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço à americana, sob demanda, com valor total de R$ 849.700,80 (oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SME-PRO-2024/69739
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.35 à 38 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SME-PRO-2025/33268 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 482/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio desta SME, e a sociedade empresária FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.894.679/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, com valor total de R$ 90.031,20 (noventa mil trinta e um reais e vinte centavos), por 12 (doze) meses contados da data estabelecida no memorando de início, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo: SME-PRO-2025/33180
1- Objeto: Locação de veículos automotores, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível.
2- Partes: PCRJ/SME e CS BRASIL FROTAS S.A.
3- Fundamento: Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 410.600,16 (quatrocentos e dez mil seiscentos reais e dezesseis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/25824
1- Objeto: Prestação de serviços para confecção de material gráfico vinílico.
2- Partes: PCRJ/SME e META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 50.605,00 (cinquenta mil seiscentos e cinco reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10//06/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores do Táxi Rio Corporativo da E/SUBAIR, formalizada através do processo SME-PRO-2025/34127 no valor de R$ 4.094,59.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SME-PRO-2024/73179.01 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº Nº 396/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio desta SME, e a sociedade empresária PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.104.931/0001-40, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) unidades de LIXEIRA COLETA SELETIVA 240L NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO e MARROM, com valor total de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SME-PRO-2025/33517 - AUTORIZO a celebração de contrato de patrocínio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa EDITORA GLOBO S/A, CNPJ 04.067.191/0001-60, cujo objeto é a correalização do Festival LED - Luz na Educação, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por um período de 6 (seis) meses, a contar da data do memorando de início, com fulcro no art. 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/33517
1- Objeto: Festival LED - Luz na Educação
2- Partes: PCRJ/SME e EDITORA GLOBO S/A.
3- Fundamento: Art.74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SME-PRO-2023/30902.04- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 539/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio desta SME, e a sociedade empresária S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.274/0001-77, cujo objeto é a aquisição de 726.680 (setecentas e vinte e seis mil e seiscentas e oitenta) unidades de FRALDA DESCARTAVEL BEBÊ, ATÉ 13,0 KG, TAMANHO G, com valor total de R$ 334.272,80(trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/CTRH N.º 14, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece parâmetros para a Avaliação Periódica de Desempenho e Competências para Gestores das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município Rio de Janeiro - SME.

O COORDENADOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Resolução SME n.º 356, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público:
I. Os parâmetros balizadores para a realização da Avaliação Periódica de Desempenho e Competências para Gestores das Unidades Escolares da SME, referente ao ciclo 2024:
II. Competências e indicadores de desempenho que compõem o ciclo avaliativo de 2024;
III. Procedimentos para a Avaliação Periódica de Desempenho e Competências para Gestores das Unidades Escolares da SME;
IV. Pontuação atribuída e forma de apresentação dos resultados;
V. Cronograma da Avaliação, conforme Anexo I.

Seção I
Das Disposições Iniciais

Art. 2º O ciclo de Avaliação Periódica de Desempenho e Competências para Gestores das Unidades Escolares da SME será realizado entre os meses de junho do ano de 2025 e agosto de 2025, conforme cronograma do Anexo I.

Art. 3º Considera-se Avaliação Periódica de Desempenho e Competências o processo realizado por meio de ferramenta que permite analisar, de forma sistemática, o desempenho e os comportamentos nas funções de gestores escolares.

Art. 4º A Avaliação Periódica de Desempenho e Competências tem por objetivo o constante no art. 3º da Resolução SME n.º 356 de 25 de outubro de 2022.

Art. 5º O ciclo de Avaliação compreende as seguintes etapas:
I. Avaliação e autoavaliação;
II. Divulgação dos resultados;
III. Devolutiva (feedback);
IV. Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Seção II
Da Avaliação e Da Autoavaliação

Art. 6º Participam da Avaliação Periódica de Desempenho e Competências:
I. Como pessoas avaliadas, ocupantes de:

a) Cargo Comissionado (C/C) de Diretor IV;
b) Função Gratificada (FG) de Diretor Adjunto.

II. Como avaliadores:

A Comissão Avaliadora responsável pela análise de cada C/C de Diretor IV será composta por:

- 1 (uma) presidência, exercida pela coordenação da Coordenadoria Regional de Educação (CRE);
- 1 (uma) liderança de cada um dos seguintes setores: Gerência de Educação (GED), Gerência de Recursos Humanos (GRH), Gerência de Administração (GAD), Gerência de Articulação e Integração Regional (GAIR) e Gerência de Operações (GOP);
- 1 (uma) representação do Nível Central da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede (E/SUBAIR), conforme estabelecido no art. 2º, inciso V, alínea "a", da Resolução SME nº 356 de 25 de outubro de 2022.

III. Como pessoa avaliadora de Competências de cada FG de Diretor Adjunto:

A pessoa ocupante do C/C de Diretor IV, conforme estabelecido no art. 2º, V, alínea "b", da Resolução SME n.º 356 de 25 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A avaliação dos indicadores de desempenho realizada pela Comissão Avaliadora para cada C/C de Diretor IV será igualmente atribuída a respectiva pessoa ocupante da FG de Diretor Adjunto.

Art. 7º Na Seção III desta Portaria constam os instrumentos de avaliação que serão os formulários eletrônicos contendo as 10 (dez) competências e seus comportamentos observáveis correspondentes e os 8 (oito) indicadores de desempenho.

Art. 8º Cada pessoa envolvida no processo avaliativo, seja na função de avaliadora ou avaliada (integrante da Comissão Avaliadora, C/C de Diretor IV ou FG de Diretor Adjunto), receberá o endereço eletrônico para acesso aos formulários de avaliação, com as seguintes finalidades:
I. A pessoa ocupante da FG de Diretor Adjunto realizará sua autoavaliação de competências;
II. A pessoa ocupante do C/C de Diretor IV realizará sua autoavaliação de competências e a avaliação de competências da respectiva pessoa ocupante da FG de Diretor Adjunto;
III. A presidência da Comissão Avaliadora registrará a avaliação de competências de cada pessoa ocupante do C/C de Diretor IV;
IV. As demais pessoas integrantes da Comissão Avaliadora confirmarão o registro da avaliação de competências de cada pessoa ocupante do C/C de Diretor IV;
V. A representação do Nível Central confirmará os resultados dos indicadores de desempenho.

Art. 9º Para o processo avaliativo, o formulário eletrônico será enviado pela E/CTRH/CDP/GSD ao endereço eletrônico (e-mail) institucional das pessoas participantes, que deverão acessá-lo e preenchê-lo conforme orientações.

Art. 10 A Comissão Avaliadora deverá promover uma ou mais reuniões para a realização da avaliação conjunta de cada pessoa ocupante do C/C de Diretor IV, com o devido registro em ata.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Seção III
Das Competências e Dos Indicadores

Art. 11 No ciclo avaliativo do ano de 2024, serão aferidas as competências com desdobramento em comportamentos observáveis relacionadas, no Art. 12, e os indicadores de desempenho, no Art. 13.
I. Entende-se por Competências: conjunto de conhecimentos, de habilidades e de atitudes que geram impactos no trabalho e na condução da gestão escolar;

II. Entende-se por Desempenho: conjunto de entregas relativas aos produtos do trabalho, resultados dos processos e projetos conduzidos pela gestão escolar.

Art. 12 Para fins da Avaliação Periódica de Desempenho e Competências do ano de 2024, serão priorizadas para o ciclo as seguintes competências e seus respectivos comportamentos observáveis:

COMPETÊNCIAS	COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS
Liderar a gestão da escola	Discute soluções com a comunidade escolar, estabelecendo um diálogo contínuo com os diferentes agentes.
	Engaja seu time, destaca bons comportamentos e iniciativas e alerta para a oportunidade de desenvolvimento.
Trabalhar/Engajar com e para a comunidade	Define de forma assertiva as metas e objetivos da escola com base na escuta ativa da comunidade escolar para implementação do seu plano de gestão.
	Busca fortalecer vínculos pela proposição de iniciativas educacionais, sociais e culturais com parceiros internos e externos.
Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica	Adota práticas a partir da análise dos resultados da escola como meta para melhoria consistente.
	Analisa o todo levando em consideração as consequências de ações individuais, impactos, riscos e viabilidade.
Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino, a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa	Mobiliza a equipe para o trabalho colaborativo sobre prioridades, com foco nas atividades críticas para o alcance dos resultados de aprendizagem.
	Desenvolve ações que promovam um ambiente escolar com efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais.
Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional	Define com assertividade as rotinas e procedimentos pedagógicos e administrativos para facilitar o desenvolvimento educacional.
	Realiza ações formativas para que os alunos desenvolvam atitudes e comportamentos responsáveis e solidários.
Coordenar as atividades administrativas da escola	Planeja e alerta regularmente sobre prioridades, por meio do acompanhamento sistemático da rotina administrativa da escola.
	Organiza sua jornada de forma a conciliar prioridades estratégicas e o atendimento a demandas intempestivas, lidando com facilidade com imprevistos.
Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola	Apropria-se das normas reguladoras dos recursos financeiros disponíveis, com a participação do Conselho Escola Comunidade - CEC, para viabilizar iniciativas, concentrando-se nas necessidades evidenciadas na escola.
	Demonstra capacidade de planejar em conjunto com o CEC a aplicação de recursos financeiros e prestação de contas, zelando pela transparência efetiva desses.
Cuidar e apoiar as pessoas	Demonstra empatia e solidariedade às questões trazidas pela comunidade escolar, buscando oferecer sugestões e soluções disponíveis da SME.
	Mobiliza os canais da rede da SME para promover bem-estar, boa convivência escolar e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário.
Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça	Busca engajar o time através de exemplos de conduta e postura, em coerência com os objetivos da gestão, primando pela transparência e imparcialidade.
	Toma as decisões cotidianas na intenção de promover a superação das desigualdades educacionais, prezando pela ética e pela coerência de suas atitudes.
Saber comunicar-se e lidar com conflitos	Repassa informações críticas e diretrizes com regularidade e nitidez de forma a garantir o alinhamento do time.
	Mostra-se disponível à escuta e busca ativamente ouvir e conhecer percepções dos diferentes públicos e pessoas com os quais interage.

Art. 13 Para fins da Avaliação Periódica de Desempenho e Competências do ano de 2024, serão priorizadas para o ciclo os seguintes indicadores de desempenho:

INDICADORES DE DESEMPENHO (RESOLUÇÃO SME N.º 281/2021 E RESOLUÇÃO SME Nº 459/2024)		
TAXA DE FREQUÊNCIA DE ALUNO(A)		
META	Ter 90% de alunos(as) com, no mínimo, 75% de frequência considerando o 4º Conselho de Classe (COC)	90% ≥ Cumpriu
		89,9% ≤ Não cumpriu
CÁLCULO	(Número de alunos(as) com, no mínimo, 75 % / Número total de alunos(as) na Unidade Escolar (UE) Registrados no 4º COC) * 100	
FONTE	Sistema de Gestão Acadêmica (SGA)	
RESPONSÁVEL PELO DADO	E/SUBAIR/COR/GMC (Gerência de Matrícula e Censo Escolar)	
TAXA DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES		
META	Ter todos os servidores da UE com, no mínimo, 99% frequência considerando do 1º dia útil de janeiro/2024 até o último dia útil de dezembro/2024	99 % ≥ Cumpriu
		98,9% ≤ Não cumpriu
CÁLCULO	(Somatório das frequências dos servidores / Número de servidores da Unidade Escolar) * 100	
FONTE	Sistema ERGON	
RESPONSÁVEL PELO DADO	E/CTRH/APM (Assessoria de Planejamento e Monitoramento)	
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS(AS) NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E MUNICIPAIS		
META	Ter na UE, no mínimo, 85% de participantes na avaliação municipal do 4º bimestre, considerando Língua Portuguesa e Matemática em todos os grupamentos da escola	85 % ≥ Cumpriu
		84,9% ≤ Não cumpriu
CÁLCULO	(Soma do número de alunos(as) de todos os grupamentos que fizeram a prova em Língua Portuguesa e em Matemática) / (Número total de alunos elegíveis*2)	
FONTE	Plataforma RIOEDUCA EM AÇÃO	
RESPONSÁVEL PELO DADO	E/SUBE/CAV (Coordenadoria de Avaliação)	
EVOLUÇÃO DO INDICADOR DE PROFICIÊNCIA NAS AVALIAÇÕES		
META	Ter maior proporção de alunos em nível adequado + avançado no 1º, 4º e 8º ano no 4º bimestre de 2024 em relação ao 1º bimestre de 2024	Regrediu / Estabilizou: Insatisfatório
		Progrediu: Satisfatório
CÁLCULO	(Total de alunos adequados + avançados do 1º ano em língua portuguesa + Total de alunos adequados + avançados do 4º ano em língua portuguesa + Total de alunos adequados + avançados do 8º ano em língua portuguesa) / (Total de alunos avaliados do 1º ano + Total de alunos avaliados do 4º ano + Total de alunos avaliados do 8º ano) (Total de alunos adequados + avançados do 1º ano em matemática + Total de alunos adequados + avançados do 4º ano em matemática + Total de alunos adequados + avançados do 8º ano matemática) / (Total de alunos avaliados do 1º ano + Total de alunos avaliados do 4º ano + Total de alunos avaliados do 8º ano em matemática)	
FONTE	Plataforma RIOEDUCA EM AÇÃO	
RESPONSÁVEL PELO DADO	E/SUBE/CAV (Coordenadoria de Avaliação)	
EVOLUÇÃO DA TAXA DE RENDIMENTO		
META	Ter menor proporção de alunos de Reforço Intensivo (RI) ao final do 4º COC de 2024 do que o do 4º COC 2023.	Regrediu / Estabilizou*: Insatisfatório
		Progrediu: Satisfatório
OBSERVAÇÃO	*As Unidades Escolares que estabilizaram o nº de RI em 2023 e 2024 em 0%, terão seu resultado nesse indicador como "satisfatório".	
CÁLCULO	(Número total de RI na escola no 4º COC 2024 / Número total de alunos da escola 2024) * 100	
FONTE	SGA	
RESPONSÁVEL PELO DADO	E/SUBE/CAV (Coordenadoria de Avaliação)	
TAXA DE ALOCAÇÃO DE PROFESSORES REGENTES NAS TURMAS NO SISTEMA DE GESTÃO DA SME E OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE ALOCAÇÃO DE PROFESSORES EM VIGOR, ESPECIALMENTE QUANTO À INEXISTÊNCIA DE SOBRA DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES REGENTES NA UNIDADE ESCOLAR		
META	Ter, no mínimo, 90% de alocação da carga horária dos professores na UE	85 % ≥ Cumpriu
		84,9% ≤ Não cumpriu
CÁLCULO	(Professor com turma / Total de regente) * 100	
FONTE	SGA	
RESPONSÁVEL PELO DADO	E/CTRH/APM (Assessoria de Planejamento e Monitoramento)	
TAXA DE ATUALIZAÇÃO E FIDEDIGNIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA DE GESTÃO ACADÊMICA - INFRAESTRUTURA ESCOLAR, CADASTRO DOS(AS) ALUNOS(AS), REGISTROS DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO E DEMAIS DADOS CADASTRAIS DE ALUNOS(AS) E FAMILIARES		
META	Ter 100% de preenchimento no SGA dos seguintes campos: Infraestrutura escolar, registro de frequência, registro de avaliação e dados cadastrais de alunos e familiares considerando até o último dia útil de dezembro/2024	100% ≥ Cumpriu
		99,9% ≤ Não cumpriu
CÁLCULO	(Dados cadastrais preenchidos / Dados cadastrais) * 100	
FONTE	SGA	
RESPONSÁVEL PELO DADO	E/CIT (Coordenadoria de Inovação e Tecnologia)	
TAXA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO		
META	Ter elaborado e executado o Plano das Dimensões considerando a inclusão de pelo menos uma evidência para cada ação listada no GPÁgil (Resolução SME nº 459/2024)	Elaborou- Cumpriu
		Não elaborou - Não cumpriu
FONTE	Sistema de Gestão de Planejamento Ágil (GP ÁGIL)	
RESPONSÁVEL PELO DADO	E/SUBE/CGRA (Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem)	

Art.14 As Unidades de Extensão serão avaliadas nos indicadores de "Taxa de Frequência de Servidores" e "Taxa de Execução do Plano de Ação".

Seção IV
Da Devolutiva (Feedback)

Art. 15 Os dados coletados por meio das avaliações serão apresentados de forma coletiva, e cada pessoa gestora receberá os resultados individuais de sua avaliação, acompanhados da pontuação atribuída.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Art. 16 Os relatórios individuais serão entregues, de forma confidencial, exclusivamente à pessoa avaliada e à respectiva liderança imediata, pela E/CTRH/CDP/GSD.

Art. 17 A presidência da Comissão Avaliadora promoverá reunião coletiva com todas as lideranças, visando à apresentação do relatório geral, com destaque para os pontos fortes e os mais frágeis entre as competências e os indicadores de desempenho identificados, que envolvam todas as pessoas participantes do ciclo avaliativo.

Art. 18 Na ocasião da reunião coletiva, gestores participantes da Avaliação Periódica de Desempenho e Competências receberão o relatório dos resultados individuais de suas avaliações para ciência de sua performance e reflexão em relação a sua autoavaliação.

Art. 19 A pessoa ocupante do C/C de Diretor IV com avaliação insuficiente será convocada para uma reunião individual de devolutiva (feedback), conduzida pela presidência da Comissão Avaliadora.
Parágrafo único: Para os demais casos, a reunião individual poderá ser realizada mediante solicitação da parte avaliadora ou da parte avaliada.

Art. 20 A pessoa ocupante da FG de Diretor Adjunto receberá a devolutiva de sua avaliação diretamente da pessoa responsável pela avaliação, ou seja, a pessoa ocupante do C/C de Diretor IV da unidade escolar.

Art. 21 A devolutiva (feedback) tem como objetivos:
I. Para a pessoa avaliadora:
a) Realizar escuta ativa, considerando as observações da pessoa avaliada;
b) Compreender a percepção da pessoa avaliada sobre seu desempenho, trabalho e liderança;
c) Oferecer informações sobre o desempenho e condições para seu aprimoramento;
d) Fomentar a reflexão sobre o desenvolvimento de comportamentos profissionais;
e) Apoiar o planejamento da trajetória profissional.
II. Para a pessoa avaliada:
a) Compartilhar suas percepções sobre o próprio trabalho;
b) Refletir sobre ações que poderiam ter sido diferentes no período avaliado;
c) Indicar formas pelas quais a pessoa avaliadora pode apoiar seu desenvolvimento;
d) Estabelecer, em conjunto com a pessoa avaliadora, metas e objetivos para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 22 Para a realização da devolutiva (feedback) é importante considerar: introdução, percepções, reconhecimentos, críticas construtivas e a elaboração do PDI, devendo ser discutidos os pontos de destaque, oportunidades de melhoria no desempenho da função e a trajetória profissional.

Art. 23 Com base na devolutiva (feedback), a pessoa avaliada elabora o PDI em conjunto com a pessoa avaliadora, assegurando que ele esteja fundamentado na realidade atual, no compromisso com o desenvolvimento profissional e alinhado com a liderança para o próximo ciclo.

Seção V
Do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

Art. 24 O PDI é um instrumento no qual a pessoa avaliada indica competências a serem alcançadas, firmando um compromisso com sua trajetória profissional, com o bem-estar e a melhoria coletiva da unidade administrativa que lidera e de sua instituição.

Art. 25 Para tirar proveito da avaliação, a construção do PDI deve buscar focar nos pontos de destaque e pontos de melhoria, direcionando sua estratégia de desenvolvimento a partir dos resultados obtidos.

Art. 26 Recomenda-se que o planejamento das ações do PDI observe a seguinte proporção de atividades, conforme os princípios de aprendizagem experiencial:
I.Cerca de 70% (setenta por cento) das ações baseadas na experiência prática que consiste no conhecimento adquirido através de atividades rotineiras, pessoais ou projetos executados;
II.Cerca de 20% das ações devem envolver interação com outras pessoas, incluindo devolutivas (feedbacks), trocas com colegas e acompanhamento da liderança;
III.Cerca de 10% (dez por cento) das ações focadas na educação formal, cursos e outros.

Art. 27 A implementação do PDI será acompanhada pela liderança direta ao longo do ciclo subsequente, não sendo necessário o envio do documento à E/CTRH/CDP/GSD.

Seção VI
Da pontuação e dos resultados

Art. 28 A pontuação atribuída na Avaliação Periódica de Desempenho e Competências seguirá os critérios estabelecidos nos quadros de proficiência a seguir:

I. Proficiência das Competências:

GRAU	CONCEITO
1	Não demonstra o comportamento e/ou demonstra de forma incipiente.
2	Demonstra o comportamento, porém poucas vezes e/ou com necessidade de aperfeiçoamento.
3	Demonstra o comportamento frequentemente e de forma adequada.
4	Demonstra o comportamento de forma sistemática e com proficiência destacada.

II. Indicadores de Desempenho:

GRAU	EVOLUÇÃO
1	Regrediu
2	Estabilizou*
3	Progrediu

GRAU	TAXAS
1	Não cumpriu
2	Cumpriu

*Obs.: No indicador “Evolução da Taxa de Rendimento”, as Unidades Escolares que mantiverem 0% de RI (Rendimento Insatisfatório) no 4º bimestre de 2023 e 2024 terão sua evolução classificada como “estabilizou”, sendo considerado um resultado satisfatório.

III. Proficiência Geral:

NOTA	CONCEITO
1 a 2,5	Insatisfatório
2,6 a 3,0	Regular
3,1 a 3,5	Bom
3,6 a 4,0	Excelente

Art. 29 Para a interpretação dos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e Competências de 2024, observam-se os seguintes critérios:
I. A pontuação das competências será a média aritmética simples das notas atribuídas aos comportamentos observáveis associados a cada competência;

II. A pontuação dos indicadores de desempenho será calculada por média ponderada, sendo:

- Peso 2 (dois) para os indicadores aferidos por taxas;
- Peso 4/3 (quatro terços) para os indicadores aferidos por evolução;

III. A proficiência geral será a média aritmética simples entre:

$$\frac{\text{Média aritmética das competências + média ponderada dos indicadores de desempenho}}{2}$$

IV. O resultado final da proficiência geral não será arredondado e será considerada apenas uma casa decimal, desprezando-se os centésimos.

Seção VII
Da Interposição de Recurso

Art. 30 A pessoa avaliada poderá interpor recurso quanto aos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e Competências, desde que fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I desta Portaria).

Art. 31 O recurso deve ser enviado exclusivamente pelo formulário eletrônico, cujo acesso será enviado ao correio eletrônico (e-mail) institucional. O formulário deve seguir o modelo do Anexo II e pode ser acompanhado de outros documentos, se necessário.

Art. 32 A análise do recurso deverá considerar a atuação da pessoa ocupante do C/C de Diretor IV ao longo do ano de 2024.

Art. 33 Cada pessoa servidora poderá apresentar apenas um recurso no âmbito desta Portaria, devendo indicar no formulário se deseja recorrer quanto às competências, aos indicadores ou a ambos.

Art. 34 O preenchimento completo do formulário eletrônico é obrigatório. Devem ser informados: nome completo, matrícula, telefone para contato, Coordenadoria Regional de Educação (CRE) da unidade, nome da unidade e cargo de designação. A argumentação pode exceder o espaço previsto, sendo permitido digitar o conteúdo ou anexar laudas/documentos adicionais, desde que estejam assinados e carimbados.

Art. 35 A Comissão Avaliadora deverá registrar o resultado da análise do recurso, com a assinatura, nome e matrícula da presidência e de, no mínimo, mais um integrante. Caso a justificativa seja digitada em folha separada, ela deverá ser anexada junto à ficha de recurso (Anexo II) em um único arquivo no formato PDF.

Art. 36 Não serão recebidos os recursos:
I. Interpostos coletivamente;
II. Sem a devida fundamentação;
III. Encaminhados fora do prazo definido no Anexo I;
IV. Apresentados por meio diverso do previsto nesta Portaria.

Art. 37 Após o recebimento, a Comissão Avaliadora realizará análise preliminar para verificar o cumprimento dos requisitos de admissibilidade.

§1º. A ausência de qualquer dos requisitos mencionados implicará a não admissão do recurso.

§2º. Em se tratando de recurso interposto por ocupantes da FG de Diretor Adjunto, a Comissão poderá convocar a pessoa avaliadora responsável, para eventuais consultas que permitam melhor análise e pronunciamento.

§3º. A pessoa representante legal da unidade é a única responsável pela interposição dos recursos referentes aos indicadores.

Art. 38 A não apresentação do recurso dentro do prazo e forma estabelecidos implicará renúncia ao direito de recorrer.

Art. 39 O resultado da análise será comunicado individualmente por correio eletrônico (e-mail) institucional, conforme previsto no cronograma (Anexo I).;

Parágrafo único. Caso a pessoa recorrente deseje consultar o documento físico com a decisão do recurso, poderá comparecer à E/CTRH/CDP/GSD, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 155, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o envio do resultado por endereço eletrônico (e-mail).

Art. 40 Caso a pessoa interessada apresente uma manifestação fundamentada após o indeferimento do recurso inicial, a E/CTRH/CDP/GSD poderá fazer uma nova análise, de forma excepcional, para verificar se há novos elementos, erros ou falhas no processo. Nessa análise, também será avaliado o mérito do recurso, podendo haver reforma da decisão e uma nova resposta final.

Art. 41 Uma vez admitida a reanálise, a área competente deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, considerando os novos elementos apresentados e os critérios estabelecidos nesta Portaria. A decisão poderá confirmar ou reconsiderar o resultado anteriormente emitido.

Art. 42 Persistindo o indeferimento após a reanálise, e havendo justificativa para revisão superior, o caso poderá ser encaminhado à autoridade competente, que decidirá em caráter definitivo e irrecorrível.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 43 A análise conjunta dos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e Competências possibilita uma compreensão ampliada sobre o exercício das funções de liderança nas unidades escolares.

Art. 44 A comparação dos resultados da autoavaliação com os resultados da avaliação pode ser expressiva em relação ao grau de autoconhecimento da pessoa avaliada e provocar uma reflexão sobre esse ponto.

Art. 45 A comparação dos resultados individuais com os resultados médios de pessoas em cargos equivalentes tem caráter apenas referencial, devendo considerar que as avaliações são realizadas por diferentes avaliadores e contextos institucionais.

Art. 46 O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria para a realização das avaliações poderá ser caracterizado como falta funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 47 Todas as dúvidas sobre a avaliação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail): gsdsme@rioeduca.net

Art. 48 Os casos omissos serão decididos pela E/CTRH.

Art. 49 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.
ERNANE CARRANO JANN

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Realização da avaliação	De 11/06 até 09/07
Resultado para as CRES	Até 23/07
Apresentação dos resultados para as direções	Até 11/08
Devolutivas	Até 13/08
Interposição de Recursos	14 e 15/08
Análise de recursos	Até 19/08
Resultado pós recursos	Até 29/08

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome da Pessoa Servidora: _____
Matrícula de inscrição: _____
Cargo Comissionado (C/C) ou Função Gratificada (FG): () Diretor IV () Diretor Adjunto

À Comissão Avaliadora,
Na qualidade de pessoa servidora participante do processo de Avaliação Periódica de Desempenho e Competências para Gestores das Unidades Escolares da SME, solicito a revisão de minha avaliação por contrariar o disposto na Resolução Normativa pelos motivos expostos a seguir (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro,____de_____ de_____ .

Nome da Pessoa Servidora/ Matrícula e Assinatura

.....
Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Comissão:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

EXAMINANTE 1:
EXAMINANTE 2:
ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO:

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SME-PRO-2025/30170
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **13 a 18/07/2025**, à servidora **ALETEIA MARIA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula 10/224.236-0, desde que comprove a participação no XX-XIII Simpósio Nacional de História, a ser realizado na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte/MG...

SME-PRO-2025/31125
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **13 a 23/06/2025**, a servidora **LUANA FERREIRA CORREIA**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, matrícula 10/285.640-9, desde que comprove a participação no XX Encontro de Geografias da América Latina e do Caribe (EGALC), a ser realizado na Cidade do México, México.

SME-PRO-2025/30384
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, indefiro o pedido de dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, da servidora **KARLA BATISTA ALMEIDA JAPOR SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/335.293-7, com base no despacho **SME-DES-2025/199838.**

SME-PRO-2025/32849
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **YARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.949-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **03/06/2025.**

SME-PRO-2025/27849
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **PAULO VITOR SOUZA DIAS**, Agente Educador II, matrícula 10/330.674-3, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **19/05/2025.**

SME-PRO-2024/49396
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ADRIANA MARIA CARDOSO ARRUDA**, Professor I - Inglês, matrícula: 10/278.944-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **29/07/2025.**

SME-PRO-2025/31666
Tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2025/31666, fica retificada para **06/06/2025**, a validade da concessão da Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, publicada no D. O. nº 54 de 05/06/2025, em nome de **JOSÉ RICARDO MANNARINO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.860-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

DEFIRO O PEDIDO	
SME-PRO-2024/72365	ADRIANA MAGALHAES QUAIOTTI LOURENÇO
SME-PRO-2023/31368	ALEXANDRA BATISTA MACHADO
SME-PRO-2024/55902	ANA CARINE AMARO DE MESQUITA ALMEIDA
SME-PRO-2023/12949	ANA CAROLINA COSTA MACEDO
SME-PRO-2024/34140	ANA CLARA DOS SANTOS ROHEM
SME-PRO-2023/14774	ANA CRISTINA DE LIMA ROBERTO SADA
SME-PRO-2024/57693	ANA PAULA BISPO AZEVEDO
SME-PRO-2022/18349	ANA PAULA COELHO SOUZA FORTES
SME-PRO-2023/07857	ANDREA CRISTINA NARCISO SANTOS
SME-PRO-2022/09611	ANDREA PASSOS CHAVES
SME-PRO-2025/06827	ANDREA RAMOS FERNANDES
SME-PRO-2023/61417	ANGELICA CRISTINA RIBEIRO RAMOS
SME-PRO-2024/81793	BIANCA CRISTINA BARROSO
SME-PRO-2024/52226	CANDIDA LUZIA DOS SANTOS
SME-PRO-2024/45598	CARLA ANDREA DIAS CELESTINO
SME-PRO-2022/20075	CARLA ELISA DIAS DE OLIVEIRA
SME-PRO-2024/47493	CARMELINA DE LUCA SIMOES DE FARIA
SME-PRO-2024/49019	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LESSA
SME-PRO-2022/17886	DANIELA FARIAS TEIXEIRA
SME-PRO-2023/53579	DANIELA RIBEIRO DA COSTA
SME-PRO-2025/31464	DANIELE VASCONCELOS PEREIRA
SME-PRO-2023/61267	ELISA BASTOS AGUERO GUIMARAES
SME-PRO-2025/17173	ELIZABETH MUNIZ PESSANHA PINTO
SME-PRO-2024/40410	ERICA FERNANDA MARTINS
SME-PRO-2024/46943	FABIOLA MARIA DA SILVA CHAGAS
SME-PRO-2024/47371	FRANCISCA PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA
SME-PRO-2025/22549	GABRIELLE FREIRE DOMINGUES
SME-PRO-2024/45548	GILCIANE MOUGUET DE OLIVEIRA
SME-PRO-2025/27942	GISELE CASTRO DE OLIVEIRA DA SILVA
SME-PRO-2025/31739	GISELE CRISTINA FILGUEIRAS RAMOS
SME-PRO-2025/30523	HELOISA HELENA MIRANDA VALENTE VIEIRA
SME-PRO-2024/54311	ISABEL CRISTINA MARTINS VIEIRA
SME-PRO-2025/28645	ISABEL CRISTINA TORRES COSTA LIMA DE CARVALHO
SME-PRO-2025/26910	ISABEL MARIA LAMPAÇA VIEIRA
SME-PRO-2022/10559	JACQUELINE CANDIDA DA SILVA
SME-PRO-2022/20884	JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA
SME-PRO-2025/28768	JANINE GONÇALVES BUSNARDO
SME-PRO-2024/41427	JENNIFER OLIVEIRA DE PAULA
SME-PRO-2025/09104	JORGE LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA
SME-PRO-2024/28324	JULIANA DE MIRANDA MOREIRA
SME-PRO-2023/57907	LAIS CAROLLINE SENA COSTA NONATO
SME-PRO-2025/27955	LELIA SANTOS LIMA PASSOUMIDIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SME-PRO-2025/22714	LETICIA ANDRADE DE AZEVEDO MORENO
SME-PRO-2024/75662	LILIAN PAULA HALLAIS GONÇALVES
SME-PRO-2024/52646	LUANDA CHRISTINA DOS SANTOS BALBICO
SME-PRO-2024/52713	LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA
SME-PRO-2024/91188	MARIA ANGELICA MARQUES SAMPAIO
SME-PRO-2025/30503	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITTO
SME-PRO-2024/72568	MARIA FILOMENA FERNANDES LEONOR
SME-PRO-2025/29034	MARIA HELENA DA SILVA DELFINI SOARES
SME-PRO-2024/80861	MARIONIZIA VASCONCELLOS AREAL DE FREITAS
SME-PRO-2022/21009	MARISE FIGUEIREDO FERREIRA
SME-PRO-2025/31316	MELBA LUCIENE MOREIRA TEODORO
SME-PRO-2025/29721	MELISSA MARINS BRANDAO NEVES
SME-PRO-2024/81000	MICHELE ROSA MADEIRA DA SILVA DA ROCHA
SME-PRO-2025/01149	MILENA MAÇOS DAS NEVES
SME-PRO-2025/17494	MIRIAM REALI MACEDO
SME-PRO-2024/76275	NADJA DANIELA GAIA MARTINS
SME-PRO-2022/21109	NATALIA CHIBAE BARREIRO TAVARES TEIXEIRA
SME-PRO-2025/30653	NEIDE CARDOSO
SME-PRO-2025/28837	OLINDINA MAAS DE OLIVEIRA FERNANDES
SME-PRO-2024/43347	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DUTRA
SME-PRO-2025/26374	PEDRO PAULO MENDES DA ROCHA MARQUES
SME-PRO-2025/29413	PRISCILA CHAVES SOUSA CORTES
SME-PRO-2025/00023	REJANE ANDRADE BIAGIOTTI
SME-PRO-2024/64275	RENATO BRAGA CABRAL DE MENEZES
SME-PRO-2025/28210	ROSANGELA VIANNA VERAS
SME-PRO-2024/47611	SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
SME-PRO-2024/56056	SIMONE SILVA DE PAULA
SME-PRO-2025/28571	SONIA NASCIMENTO MATHIAS
SME-PRO-2025/29020	STELA DILER ROSA VIEIRA
SME-PRO-2025/29944	SUELI DE AMORIM JACARANDÁ
SME-PRO-2025/30822	SUELI MARIA DE MENEZES
SME-PRO-2023/01939	TATIANA DANTAS DOS SANTOS
SME-PRO-2024/72015	VALERIA DE FATIMA LAUDANO SAMPAIO
SME-PRO-2022/17884	VANEZA CARVALHO ALELUIA SABINO
SME-PRO-2024/82376	VANIA CRISTINA DA SILVA BONFIM
SME-PRO-2024/75132	VANILDA DA CONCEIÇÃO BRAZ
SME-PRO-2025/28088	VERONICA DE ANDRADE JULIO DO CARMO
SME-PRO-2024/35881	VIVIANE DE FREITAS PINHEIRO
SME-PRO-2025/26270	VIVIANE MACIEL MANSO DOS SANTOS
INDEFERIDO	
SME-PRO-2025/02443	NIVIA RODRIGUES DE MELO
SME-PRO-2022/17070	ROBERTA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA LOUZADA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 688 - Processo nº SME-PRO-2025/16385 - **ANTONIO JOSÉ CARVALHO DE MACEDO**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/168238-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 689 - Processo nº SME-PRO-2025/28340 - **MARIA JOSÉ ALBINO DE OLIVEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/142735-0.
Nº 690 - Processo nº SME-PRO-2025/16487 - **WALDENIR PAULINO DE SOUZA**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula: 10/078966-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 691 - Processo nº SME-PRO-2025/16347 - **CLAUDIA DE SOUZA CAMARGO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/151850-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.654 /10.950 dias:**
Nº 692 - Processo nº SME-PRO-2025/07804 - **LIDIA MARIA DE OLIVEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/245231-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Fixados com validade a partir de **09/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SÔNIA PEREIRA DE MENDONÇA ANDRADE**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/242992-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1598 de 05/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/62566.**

Fixados com validade a partir de **30/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MIDIAN SOUZA DE SANTANA ALVES**, **PROFESSOR I**, **LÍNGUA PORTUGUESA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/260279-5** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1666 de 27/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/63115.**

Fixados com validade a partir de **03/02/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARCIONE DE PAULA SANTOS**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/284929-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 128** de **31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/74352.**

Fixados com validade a partir de **05/02/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ILSA MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - **NÍVEL 5 (M6)**, MATRÍCULA: **15/280932-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 147 de 04/02/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/74663.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SME-PRO-2024/34889 - ANA PAULA DE AZEVEDO FERREIRA CAMARA, matrícula nº 10/291491-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos períodos de 01/06/2009 a 30/06/2010 e 01/12/2010 a 31/12/2010, como Supervisor Educacional, matrícula nº 113397-4, num total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 25/05/2009 a 31/05/2009 e 01/07/2010 a 30/11/2010 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) ao Colégio Pedro II, no período de 01/09/2011 a 31/12/2012, como Professor Substituto de Ensino Básico - Anos Iniciais, matrícula nº 2323219, no total de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/08/2011 a 31/08/2011 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

c) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/02/1990 a 16/01/1991, 01/08/1991 a 01/12/1993, 21/02/1994 a 04/06/1994, 01/07/1999 a 31/08/1999, 01/02/2001 a 07/10/2002, 08/10/2002 a 02/03/2009 e 03/01/2011 a 29/07/2011, no total de 4.540 (quatro mil quinhentos e quarenta) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/1997 a 30/06/1999 e 01/09/1999 a 31/01/2001 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição (Solicitação feita em: 04/11/2024).

SME-PRO-2025/05601 - ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 10/327956-9, cargo Professor de Ensino Fundamental - Educação Física. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 01/02/2014 a 31/05/2019, no total de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, nos termos do Inciso II, do Art.65 da Lei 94/79, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 04/08/2023, publicado no D.O. Rio nº 098 de 07/08/2023 (Solicitação feita em 27/01/2025).

Processo nº SME-PRO-2023/58005 - ELISABETE DA SILVA TOLEDO, 10/260.288-6, Professor I - História, tornar sem efeito a desaverbação publicada no D.O Rio nº 057, de 10/06/2025, página 22, 2ª coluna.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 057 DE 10/06/2025
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 09/06/2025
Nº 131
PÁGINA 021, 2ª COLUNA

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2025/27250
Onde se lê:
... FERNANDA DA CRUZ OLIVEIRA FERNANDES...
Leia-se:
... FERNANDA CRUZ OLIVEIRA FERNANDES...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo: SME-PRO-2025/08938
Rescisão antecipada, a pedido do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **RAYSSA KASSIANE DE SOUTO DIAS**, matrícula 29/366.062-8, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, com eficácia a contar de 06 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

O COORDENADOR, DA COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos em anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

RESOLVE:
Aprovo o Plano de Trabalho para a formalização da parceria a ser celebrada entre o Instituto Escola Conectada e a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Programa Abrace uma Escola ou Creche, cujo objetivo refere-se a melhoria da conectividade com internet de fibra óptica, destinada exclusivamente a fins pedagógicos, de forma totalmente gratuita, às unidades relacionadas no anexo único deste Despacho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO AO EXPEDIENTE DE 11/06/2025

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
SME-PRO-2025/20737	E/CRE (01.02.004) Escola Municipal Rivadavia Corrêa
SME-PRO-2025/20733	E/CRE (02.08.002) Escola Municipal Reverendo Martin Luther King
SME-PRO-2025/20507	E/CRE (03.12.802) EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque
SME-PRO-2025/20519	E/CRE (03.12.035) Escola Municipal Antônio Pereira
SME-PRO-2025/20636	E/CRE (03.12.017) Escola Municipal Lauro Sodré
SME-PRO-2025/20726	E/CRE (03.13.033) Escola Municipal Maria Izabel Bivar
SME-PRO-2025/20730	E/CRE (03.12.037) Escola Municipal Professora Vera Saback Sampaio
SME-PRO-2025/20531	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo
SME-PRO-2025/20630	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis
SME-PRO-2025/20729	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa
SME-PRO-2025/20735	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça
SME-PRO-2025/20727	E/CRE (05.14.032) Escola Municipal Mendes Viana
SME-PRO-2025/20304	E/CRE (05.14.501) Ciep Dom Oscar Romero
SME-PRO-2025/20513	E/CRE (06.25.027) Escola Municipal Andrea Fontes Peixoto
SME-PRO-2025/20721	E/CRE (06.22.017) Escola Municipal Lia Braga de Faria
SME-PRO-2025/20722	E/CRE (06.25.022) Escola Municipal Manuel de Abreu
SME-PRO-2025/20615	E/CRE (07.34.006) Escola Municipal Frederico Eyer
SME-PRO-2025/20621	E/CRE (07.24.030) Escola Municipal Isabel Salgado
SME-PRO-2025/20248	E/CRE (08.17.504) Ciep Antonio Evaristo de Moraes
SME-PRO-2025/20454	E/CRE (08.33.503) Ciep Thomas Jefferson
SME-PRO-2025/20500	E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira Da Silva
SME-PRO-2025/20601	E/CRE (08.33.004) Escola Municipal Engenheiro Lafayette de Andrade
SME-PRO-2025/20490	E/CRE (09.18.821) EDI Professor Enyr Portilho De Avellar
SME-PRO-2025/20528	E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa
SME-PRO-2025/20589	E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina
SME-PRO-2025/20608	E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/34263
1. Objeto: Transferência PDDE BÁSICO 2025- 1ª PARCELA
2. Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CEC da E/CRE (02.04.001) Escola Municipal Deodoro e outros
3. Valor: R$ 558.475,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
4. Fundamento: Não Sujeito
5. Razão: Execução do PDDE
6. Autorizo: Carlos Eduardo da Silva Jascone

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/34263
1. Objeto: Transferência PDDE QUALIDADE- ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS
2. Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CEC da E/CRE (02.06.020) Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório e outros
3. Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
4. Fundamento: Não Sujeito
5. Razão: Execução do PDDE
6. Autorizo: Carlos Eduardo da Silva Jascone

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 87, DE 10 DEJUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 203 de 01 de novembro de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 87, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (10723) GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	Maria Paula Santos de Oliveira	Gerente II	11/284.002-3
		Bruno Santana Cavalcante	Assistente II	12/275.325-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 10/06/2024

SME-PRO-2024/32782-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 56 de 09/06/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/06/2025.

Processo: SME-PRO-2025/34505.
1. Objeto: FNDE/PDDE Qualidade/Educação Conectada E Básico - 2025 - 1ª Parcela
2. Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e CEC Oswaldo Cruz e outros 1ª PARCELA.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: Viabilizar a execução dos recursos do FNDE/PDDE Qualidade -Básico e Educação Conectada.
5. Valor: R$ 629.573,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais).
6. Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/06/2025

SME-PRO-2025/34469-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/34250-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/06/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34208
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e CEC da E/4ª CRE (04.10.001) E.M Ema Negrão de Lima e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14133/21
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE- BÁSICO- 2025
5) Valor: R$ 790.825,00(setecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34539
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e CEC da E/4ª CRE (04.30.005) E.M Tenente General Napion e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14133/21
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE- ESCOLAS DAS ADOLESCÊNCIAS-2024-2025.
5) Valor: R$ 41.600,00(quarenta e um mil e seiscentos reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/06/2025

SME-PRO-2025/27834
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023.

SME-PRO-2025/28162
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023.

SME-PRO-2025/28238
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2023.

SME-PRO-2025/27868
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023.

SME-PRO-2025/28262
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2023.

SME-PRO-2025/28269
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023.

SME-PRO-2025/29164
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2023.

SME-PRO-2025/28128
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023 e 48/2023.

SME-PRO-2025/27843
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

SME-PRO-2025/28213
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023.

SME-PRO-2025/28187
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023.

SME-PRO-2025/28173
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023.

SME-PRO-2025/28102
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

SME-PRO-2025/28796
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SME-PRO-2025/27805
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

SME-PRO-2025/28530
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

SME-PRO-2025/27876
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

SME-PRO-2025/29054
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

SME-PRO-2025/28083
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

SME-PRO-2025/28846
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

SME-PRO-2025/28852
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

SME-PRO-2025/28248
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

SME-PRO-2025/28452
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

SME-PRO-2025/27737
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

SME-PRO-2025/27872
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

SME-PRO-2025/28608
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

SME-PRO-2025/28182
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

SME-PRO-2025/28177
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

SME-PRO-2025/28617
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

SME-PRO-2025/28467
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

SME-PRO-2025/28241
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

SME-PRO-2025/28228
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

SME-PRO-2025/28211
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

SME-PRO-2025/28819
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 37/2023 e n ° 46.2023.

SME-PRO-2025/28234
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

SME-PRO-2025/28206
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023.

SME-PRO-2025/27406
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2023.

SME-PRO-2025/28279
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

SME-PRO-2025/28609
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

SME-PRO-2025/28201
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

SME-PRO-2025/28465
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2025/28154
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

SME-PRO-2025/28149
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023.

SME-PRO-2025/28194
Aprovo a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/06/2025

SME-PRO-2025/28244
Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2023.

SME-PRO-2025/28143
Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023.

SME-PRO-2025/28111
Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 04/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/25267	E/CRE (04.10.601) CM MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA	11/165.472-2 12/268.301-9
SME-PRO-2025/22355	E/CRE (04.10.801) EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA PRISCILA REIS PEREIRA	11/216.096-8 12/239.025-0
SME-PRO-2025/25360	E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA TAIS FABIANE BORGES BARRETO	11/222.211-5 12/282.174-2
SME-PRO-2025/24756	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS FATIMA DOS SANTOS ANGELICA	11/268.346-4 12/273.185-9
SME-PRO-2025/29351	E/CRE (04.30.015) E.M ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA(ÍNDIO DA MARÉ)	LILIAN REGINA MARTINS MELO MÁRCIA VERÔNICA GONÇALVES COELHO	11/331-841-7 12/286.123-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 229 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000032/2025 de 30 de maio de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Pedro Henrique Barbosa da Silva, Prof. II, Matrícula 10/247.050-8;
- Michele Amaro Ramos Guimarães., Prof. II, Matrícula 12/222.771-8;
- Ana Paula Assad de Azevedo, PEI, Matrícula 11/290.768-1;
- Alexandre Vivalde Prata, Ag. de Administração, Matrícula 12/192.353-1 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025.

PROCESSO SME-PRO-2025/28564
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/27889
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/28618
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/28250
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/28299
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/27921
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/27728
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/28716
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/27754
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e nº 28/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/27691
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

PROCESSO SME-PRO-2025/28047
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e nº 30/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/28401
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" N.º 103, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/24924.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo como responsáveis para atuarem na forma de Comissão gestora, do processos nº **SME-PRO-2025/27088**, referente ao reajuste de janeiro à dezembro de 2025 no contrato 134/2021 junto à empresa COMLURB,, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7.ª CRE "P" N. 103, DE 10 DE JUNHO DE 2025

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico	Luzia Teixeira Paula	12/147.465-2
Gestor Administrativo	Andrea de Sousa Alexandre	11/149.989-6
Fiscal Técnico	Raquel Grion Neto Gusmão Reis	10/252.533-5
Fiscal Administrativo	Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta	10/321.198-4

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2025
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2025/22387
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia
Andrea de Sousa Mota 11/234615-3
Ernesto Gomes Imbroisi 10/259976-9

SME-PRO-2025/19922
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola
Monica Isabel Torres do Monte Pais 11/216365-7
Ursula Cristina Andrade dos Santos 12/245042-7

SME-PRO-2025/23985
E/CRE (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Cliciane Ferreira Teles 11/200188-1
Thais Isabella dos Santos Muniz da Silva 12/282231-0

SME-PRO-2025/25130
E/CRE (07.16.032) EM Compositor Luiz Gonzaga
Adriana Monteiro de Paula Costa 11/263928-4
Paulo Roberto Bastos Maia 10/330459-9

SME-PRO-2025/21835
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Maria Helena Brum 11/113090-5
Marilena de Castro Silva 12/088761-2

SME-PRO-2025/24238
E/CRE (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Renata Maria Afonso de Freitas 11/216356-6
Margarete Pires Bastos 12/258547-9

SME-PRO-2025/20988
E/CRE (07.16.044) EM Juan Montalvo
Andreia da Silva Malta 11/268664-0
Stephanie Lucia Freitas de Oliveira 12/320812-1

SME-PRO-2025/15655
E/CRE (07.16.051) EM Professor Augusto Cony
Catia Cilene Bernardo Fernandes 11/255159-6
Juliana Nogueira Jacinto 10/267890-2

SME-PRO-2025/23824
E/CRE (07.16.061) EM Morvan de Figueiredo
Fabiana Chalreo da Silva Campello 11/223285-8
Renata dos Santos Silva 12/216258-4

SME-PRO-2025/20146
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 11/254224-9
Danyelle Marques Villar 12/321123-2

SME-PRO-2025/22235
E/CRE (07.16.068) EM Maria da Silva França
Márcia Cristina de Araújo Lima 11/150003-2
Ana Claudia Mattos Ferreira 12/256326-0

SME-PRO-2025/29390
E/CRE (07.16.069) EM Jorge Amado
Leila Maria Cavalheiro Martins 11/104037-7
Alice Maria dos Santos Monteiro 10/217939-8

SME-PRO-2025/21846
E/CRE (07.16.081) EM Vereador Atila Nunes Neto
Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro 11/291726-8
Claudia Regina Pereira da Silva 12/249878-0

SME-PRO-2025/25183
E/CRE (07.16.086) EM Mestre Diego Braga (GET)
Jorge Vinicius Rodrigues da Silva 11/299563-7
Rafaela da Costa Rodrigues 12/328674-7

SME-PRO-2025/21912
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Luciana Alves de Freitas 10/300353-0

SME-PRO-2025/21740
E/CRE (07.16.610) CM Tia Malu
Sabrina Elisa Schoenwetter 11/268768-9
Denise de Abreu Ferreira Fonseca 12/267115-4

SME-PRO-2025/24824
E/CRE (07.16.704) CE Ayrton Senna da Silva
Marcia Janaina de Souza Rodrigues 12/166355-8
Alan Oliveira Camargo 12/166380-6

SME-PRO-2025/16136
E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel
Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza 11/288253-8
Monica Auta da Silva 12/268726-7

SME-PRO-2025/25921
E/CRE (07.24.011) EM V.A Álvaro Alberto da Motta e Silva
Maria Fernanda do Amaral Ferreira 11/302157-3
André Luis Salgado Alves Correa 12/302415-5

SME-PRO-2025/24714
E/CRE (07.24.014) EM Professora Didia Machado Fortes
Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro 11/201216-9
Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde 12/222562-1

SME-PRO-2025/23291
E/CRE (07.24.018) EM São Sebastião
Neuza Maria Mantesso 11/146553-3
Gloria Maria Xavier Rangel Correia 10/216054-7

SME-PRO-2025/22099
E/CRE (07.24.019) EM Professor Teófilo Moreira da Costa
Renata Maia Cordeirp Correa 11/328759-6
Rossana Liz Araujo dos Santos 12/200185-7

SME-PRO-2025/16983
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Anna Paula Nascimento Silva 11/298325-2
Ana Carolina dos Santos Chaves 12/254916-0

SME-PRO-2025/13586
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/167035-5
Rosangela Rocha Carvalho 12/232267-5

SME-PRO-2025/25324
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO-2025/17610
E/CRE (07.24.606) CM Rogério Cardoso Furtado
Tânia Maria da Silva Perdigão 11/232130-5
Andréa Lopes Baptista 12/261588-8

SME-PRO-2025/20581
E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
Patricia de Souza Pacini 11/261590-4
Dayane Evangelista Carvalho 12/299840-9

SME-PRO-2025/11137
E/CRE (07.34.602) CM Margarida Gabinal
Isabel de Almeida Barbosa 11/260671-3
Daniele Moreira Penedo de Lima 12/255009-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 166 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/77547, autuado em 04/11/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Educação Bilíngue em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06/01/25 até a finalização do processo, perante COLÉGIO SAINT JONH, localizado na Avenida General Felicíssimo Cardoso, nº 841 no bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, CEP 22.631-360.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

PROCESSO N.º SME-PRO-2024/77547
COLÉGIO SAINT JONH
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. n.º 199 de 07/01/25, pág. 24.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18446, no valor de R$ 5.861,52 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 189 de 22/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE /GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2023/33721, no valor de R$ 14.525,39 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 202 de 11/01/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 20/02/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã, formalizada através do processo SME-PRO-2023/58171, no valor de R$ 45.744,44 (Quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 229 de 21/02/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 14/03/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE /GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2023/43259, no valor de R$ 22.607,84 (Vinte e dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 01 de 15/03/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 26/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/27210, no valor de R$ 38.255,27 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 90 de 29/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 11/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56117 no valor de R$ 20.292,65 (Vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 166 de 12/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 17/01/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/79755 no valor de R$ 6.766,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e seis reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 208 de 21/01/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 14/03/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/90926 no valor de R$ 2.564,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 01 de 17/03/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

07/09/000001/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/161/2025/RBVP, de 01/04/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do § 1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 56 DE 09/06/2025, PÁGINA 31 - COLUNA 1.

Processo: SME-PRO-2023/18255
Onde se lê: EXPEDIENTE DE 05/12/2023.

Leia-se: EXPEDIENTE DE 15/01/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 56 DE 09/06/2025, PÁGINA 31 - COLUNA 1.

Processo: SME-PRO-2024/40905
Onde se lê: EXPEDIENTE DE 16/09/2024 e (*) Omitido no DO RIO n.º 37 de 13/05/2024.

Leia-se: EXPEDIENTE DE 10/09/2024 e (*) Omitido no DO RIO n.º 123 de 11/05/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 56 DE 09/06/2025, PÁGINA 31 - COLUNA 1.

Processo: SME-PRO-2024/66673
Onde se lê: EXPEDIENTE DE 05/11/2024.

Leia-se: EXPEDIENTE DE 26/12/2024.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE N.º 106, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/11ª CRE nº 104, de 24 de abril de 2025, publicada no D.O. Rio nº 27 de 25 de abril de 2025, referente ao processo nº 07/11/000.011/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

*Omitido no D.O. de 09/06/2025.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra, formalizada através do processo SME-PRO-2025/30962 no valor de R$ 12.159,75 (doze mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34279
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e CEC da EM 11.20.001 CUBA e outros.

U.E.	VALOR	ND	T.P.	I.P.	F.R.
CEC da EM 11.20.001 CUBA e outros	R$ 187.860,00	3.3.90.39	26	233	1.551.1.14

3. Fundamento: não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO (1ª parcela) em Unidades Escolares da E/11ª CRE.
5. Valor: R$ 187.860,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e zero centavos)
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34279
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e CEC da EM 11.20.024 ANITA GARIBALDI.

U.E.	VALOR	ND	T.P.	I.P.	F.R.
CEC da EM 11.20.024 ANITA GARIBALDI	R$ 1.300,00	3.3.90.39	26	233	1.551.1.14

3. Fundamento: não sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS.
5. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais e zero centavos)
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS N.º 160 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Estabelece as competências da Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua - CTPR, instituída pelo Decreto Rio nº 55.683, de 30 de janeiro de 2025, e dispõe sobre a criação e funcionamento dos Polos de Abordagem Social - PAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.105, de 11 de julho de 2022, que criou a Subsecretaria de Programas para População em Situação de Rua no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.442, de 3 de maio de 2023, que transformou a Subsecretaria de Programas para População em Situação de Rua na Coordenadoria Geral de Programas para População em Situação de Rua (CGPR);

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.683, de 30 de janeiro de 2025, que instituiu a Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua (CTPR), no âmbito da SMAS;

CONSIDERANDO a complexidade das situações de vulnerabilidade que envolvem a população em situação de rua e a necessidade de respostas articuladas, territorializadas e especializadas para a garantia de seus direitos e acesso à rede de proteção social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, de forma clara e objetiva, as competências e a estrutura funcional da CTPR, bem como disciplinar a organização e o funcionamento dos Polos de Abordagem Social (PAS);

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução estabelece as competências da Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua - CTPR, instituída pelo Decreto Rio nº 55.683, de 30 de janeiro de 2025, e dispõe sobre a criação, organização e funcionamento dos Polos de Abordagem Social - PAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua - CTPR:

I - Assessorar a Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE) na direção, coordenação e gestão estratégica da política voltada à população em situação de rua, no âmbito da SMAS;

II - Participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos e setores;

III - Estabelecer diretrizes e critérios metodológicos para a execução dos serviços voltados à população em situação de rua, coordenando a elaboração dos respectivos planos de trabalho;

IV - Coordenar o Serviço Especializado de Abordagem Social à população em situação de rua, executado pelo Programa de Abordagem Social Especializada 24h, pelos Polos de Abordagem Social (PAS) e pelos Centros POP;

V - Propor, planejar e executar ações de formação e treinamento em serviço, bem como colaborar na construção de pautas de capacitação, conforme o Plano Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS);

VI - Gerir informações e subsidiar o planejamento, a supervisão e a execução dos serviços socioassistenciais, com base na análise de dados, indicadores e estudos técnicos;

VII - Planejar e promover ações articuladas com as Coordenadorias de Assistência Social (CAS) e demais setores da SMAS, visando ao atendimento integral da população em situação de rua;

VIII - Articular-se com Conselhos Tutelares, órgãos da sociedade civil e demais políticas públicas setoriais para fortalecer a execução dos serviços socioassistenciais;

IX - Promover o aprimoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, no âmbito municipal;

X - Acompanhar o desempenho das equipes atuantes nos PAS, no Programa de Abordagem Social Especializada 24h e nos Centros POP, inclusive adotando, quando necessário, protocolos de desligamento de profissionais;

XI - Avaliar a atuação das equipes multidisciplinares de abordagem social, com foco na qualidade das intervenções e na vigilância socioassistencial territorial;

XII - Monitorar os relatórios técnicos produzidos pelas equipes de abordagem e encaminhar as contrarreferências aos CREAS, nos casos de demandas relacionadas ao trabalho infantil e a outras violações de direitos que não envolvam exclusivamente a população em situação de rua.

Art. 3º Compete à Coordenação de Abordagem Social Especializada:

I - Assessorar e apoiar o Coordenador da CTPR na gestão e coordenação das ações voltadas à população em situação de rua;

II - Planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e estudos que contribuam para a efetivação dos direitos da população em situação de rua;

III - Coordenar as atividades das Gerências de Abordagem Social 24h, de Vigilância de Dados e de Ações Intersetoriais;

IV - Substituir o Coordenador da CTPR em seus impedimentos e ausências;

V - Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Coordenador da CTPR.

Art. 4º As Gerências vinculadas à Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua - CTPR têm as seguintes atribuições:

I - Gerência de Abordagem Social 24h (GAS):

a) Colaborar na elaboração de normas e diretrizes técnicas para a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social;

b) Executar, de forma ininterrupta, o serviço de abordagem social à população em situação de rua;

c) Supervisionar as equipes técnicas e os educadores sociais vinculados ao serviço;

d) Articular-se com o Sistema de Garantia de Direitos para o encaminhamento de demandas relativas a crianças e adolescentes em situação de rua.

II - Gerência de Vigilância de Dados (GVD):

a) Monitorar, produzir e consolidar dados relacionados à população em situação de rua;

b) Elaborar relatórios, diagnósticos e estudos que subsidiem o planejamento, a avaliação e a gestão dos serviços socioassistenciais;

c) Gerar indicadores e informações técnicas para subsidiar a vigilância socioterritorial no âmbito da política de assistência social.

III - Gerência de Ações Intersetoriais (GAI):

a) Planejar e articular, em conjunto com os territórios, as ações voltadas à população em situação de rua, especialmente aquelas realizadas pelos Polos de Abordagem Social (PAS) e pelos Centros POP;

b) Supervisionar os fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços da rede socioassistencial;

c) Fortalecer a vigilância socioassistencial nos territórios de abrangência dos PAS e dos Centros POP.

Art. 5º Ficam instituídos, no âmbito da CTPR, os Polos de Abordagem Social (PAS), com a seguinte organização e metodologia de trabalho:

I - Organização e Vinculação:

a) Os Polos de Abordagem Social (PAS) são estruturas territoriais compostas por equipes de abordagem social vinculadas aos Termos de Colaboração dos CREAS, com atuação exclusiva em vias e espaços públicos.

b) Serão instituídos 10 (dez) Polos de Abordagem Social e 14 (quatorze) Núcleos de Atendimento Assistencial (NAAS), distribuídos conforme segue:

- PAS Centro - NAAS Grande Centro

- PAS Laranjeiras - NAAS Zona Sul e NAAS Grande Tijuca

- PAS Méier - NAAS Grande Méier

- PAS Ramos - NAAS Bonsucesso e NAAS Ilha do Governador

- PAS Madureira - NAAS Madureira

- PAS Irajá - NAAS Zona Norte e NAAS Pavuna

- PAS Barra da Tijuca - NAAS Jacarepaguá

- PAS Bangu - NAAS Bangu

- PAS Campo Grande - NAAS Campo Grande

- PAS Santa Cruz - NAAS Zona Oeste e NAAS Santa Cruz

c) As equipes de cada PAS serão formadas por Técnicos (servidores públicos ou profissionais terceirizados) e Educadores Sociais de Rua, subordinados administrativamente à respectiva Coordenadoria de Assistência Social (CAS) e, técnica e operacionalmente, à CTPR.

d) O quantitativo de profissionais - Técnicos SUAS e Educadores Sociais - será definido com base nos Termos de Colaboração e distribuído entre as atividades de busca ativa e atendimento às demandas espontâneas.

e) Cada Polo contará com ao menos um profissional de referência do CREAS responsável pelo acolhimento de demandas espontâneas que surjam durante a rotina de trabalho.

II - Planejamento e Execução dos Roteiros:

a) O planejamento dos roteiros de abordagem será elaborado semanalmente, com base em dados e demandas provenientes das Ouvidorias, do Censo da População em Situação de Rua, dos Gerentes Executivos Locais (GELs), do Centro de Operações Rio (COR), das Subprefeituras, da Abordagem Social 24h e dos CREAS.

b) As ações intersetoriais deverão ocorrer prioritariamente no território de atuação de cada PAS, podendo ser estendidas a outras regiões da cidade, quando necessário, mediante coordenação da CTPR.

c) Os veículos do tipo van, conveniados nos Termos de Colaboração dos CREAS, deverão ser utilizados, no mínimo, três vezes por semana para atendimento às demandas da população em situação de rua.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

III - Funcionamento:

a) O funcionamento dos PAS ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, com dedicação exclusiva ao atendimento da população em situação de rua.

b) Em caráter excepcional, poderão ser realizadas abordagens após as 19h, desde que previamente planejadas e autorizadas pela CTPR, pela Subsecretaria de Proteção Social Especial ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO SMAS N.º 161 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para aprofundamento dos estudos relativos à elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 - e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - que estabelecem diretrizes para valorização dos profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.202, de 23 de junho de 1994, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município do Rio de Janeiro, e a necessidade de sua atualização;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.343, de 29 de dezembro de 2001, que reorganiza a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, no mês de maio de 2025 - mês em que se celebra o Dia do Assistente Social -, a Coordenadoria Geral do Sistema Municipal de Assistência Social (CGSIMAS) foi formalmente incumbida pela Secretária Municipal de Assistência Social a iniciar os estudos voltados à realização de concurso público para o cargo de Assistente Social e à elaboração de um Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) para os servidores da Assistência Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de aprofundar os estudos para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) da Assistência Social.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Aprofundar os estudos já realizados pela Coordenadoria Geral do Sistema Municipal de Assistência Social (CGSIMAS);

II - Discutir alternativas viáveis para a incorporação de mecanismos de avaliação de desempenho e bonificação por resultados;

III - Propor minuta de projeto de lei para criação do PCCS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - 02 (dois) representantes da Coordenadoria Geral do SIMAS;

II - 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Recursos Humanos da SMAS;

III - 01 (um) representante da Subsecretaria de Gestão / Gerência de Orçamento;

IV - 01 (um) representante da Assessoria Técnica Especial do Gabinete;

V - 01 (um) representante dos trabalhadores da SMAS, oriundo do Fundo Rio.

Art. 4º O prazo de duração do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Os nomes dos integrantes serão designados por Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 401, DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **GABRIELA GLÓRIA DA FONSECA**, matrícula 10/300.176-5, Agente de Administração, com validade a partir de 05 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 083174, da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.612/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a supressão da regularidade anual para as entidades registradas no CMDCA-RIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.° 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.° 4.062/2005, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009;

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 904/2011 de novembro de 2011, do CMDCA-Rio, que dispõe sobre a fixação de normas para a concessão de registro das entidades não governamentais e de inscrição dos programas de atendimento à criança e ao adolescente das entidades governamentais e não governamentais;
CONSIDERANDO a Deliberação n.º 1.279/2018 de abril de 2018, do CMDCA-Rio, que dispõe sobre documentos para o requerimento de registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio e Certificado de Regularidade.

DELIBERA:
Art. 1º - Tornar sem efeito o artigo 6º da Deliberação n.º 904/2011 que estabelece que as entidades registradas no CMDCA-Rio deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, documentos para ciência do Conselho.

Art. 2º - Demais normativas para registro, renovação e inscrição de programas de atendimento a crianças e adolescentes permanecem vigentes, conforme as Deliberações n.º 904/2011 e 1.279/2018, do CMDCA-Rio..

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.613/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-RIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 09/06/2025.

DELIBERA:
Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **Associação de Assistência e Educação Ágape**
Registro Nº 11-11/2025
Processo: ASS-PRO-2025/00629
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Andando com Ágape

Entidade: **Centro Espírita Ibirajara - Lar de Ibirajara**
Registro Nº 12-12/2025
Processo: ASS-PRO-2024/04519
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Projetos PIF - Promoção Integral da Família e DECAE - Desenvolvimento Criativo e Apoio Escolar

Entidade: **Fundação Casa Santa Ignez**
Registro Nº 13-13/2025
Processo: ASS-PRO-2024/03943
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Contraturno Escolar

Entidade: **Instituto Movimento do Amor - Love Movement**
Registro Nº 14-14/2025
Processo: ASS-PRO-2025/00731
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Dançando pela Vida

Entidade: **Instituto Novo Tempo**
Registro Nº 15-15/2025
Processo: ASS-PRO-2024/04232
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Integração Intergeracional para Gerar o Futuro

Entidade: **Instituto Realizando o Futuro - ECOLOGIC**
Registro Nº 16-16/2025
Processo: ASS-PRO-2025/00507
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto CRAM - Centro Referencial de Atendimento Multidisciplinar

Entidade: **Rede de Empreendimentos Sociais para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático, Integrado e Sustentável - REDECCAP**
Registro Nº 17-17/2025
Processo: ASS-PRO-2024/03405
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Espaço Casa Viva

Art. 2º - CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Banco da Providência - Instituto da Providência**
Registro Nº 13/2025
Processo: ASS-PRO-2025/01219
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Potência Jovem

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Entidade: **Centro Nacional de Aprendizagem Profissional - CENAP**
Registro Nº 14/2025
Processo: ASS-PRO-2024/03306
Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente Aprendizagem

Entidade: **Raiar - Redes de Ações e Interações Artísticas**
Registro Nº 15/2025
Processo: ASS-PRO-2025/00022
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Imagens em Movimento

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Associação Casa de Apoio Alegria - ACAA**
Registro Nº 09/2022
Processo: ASS-PRO-2024/03864
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Casa de Apoio Alegria

Entidade: **Educandário Social Lar de Frei Luiz**
Registro Nº 04/032/225
Processo: ASS-PRO-2025/01697
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Ocupando Espaços

Art. 4º - NEGAR REGISTRO:

Entidade: **Instituto Ensinando a Sorrir**
Processo: ASS-PRO-2024/03586

Obs.: A entidade não atende crianças e adolescentes nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

ASS-PRO-2025/01432 - AUTORIZO aquisição oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90847/2024 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 885/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Microemprendedora Individual FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA, CNPJ n.º 56.187.319/0001-22, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, itens 1, 2, 4, 16, 25 e 29, no valor total de R$ 2.247,80 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), cuja aquisição terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 10.06.2025

ASS-PRO-2025/01596
Aprovo a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 107/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	ABRIL/2025
VALOR APROVADO	R$ 17.582,68

ASS-PRO-2025/00926
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 82/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014, c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025
VALOR PACTUADO	R$ 1.054.218,76
VALOR APRESENTADO	R$ 488.338,49
VALOR APROVADO	R$ 478.161,91

ASS-PRO-2024/02802
Aprovo com ressalvas da Prestação de Contas do mês de janeiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 060/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da glosa referente a juros e multa, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2024
VALOR APROVADO	R$ 18.803,79

ASS-PRO-2024/01300
Aprovo a Prestação de Contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 060/2022, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2024
VALOR APROVADO	R$ 39.125,10

ASS-PRO-2024/01551
Aprovo a Prestação de Contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 060/2022, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	ABRIL/2024
VALOR APROVADO	R$ 29.621,62

ASS-PRO-2025/00937
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025
VALOR PREVISTO	540.796,82
VALOR APRESENTADO	354.380,37
VALOR APROVADO	331.691,98

ASS-PRO-2025/01308
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR PREVISTO	540.796,81
VALOR APRESENTADO	393.572,01
VALOR APROVADO	359.448,73

ASS-PRO-2024/04122
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de outubro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2024
VALOR PREVISTO	462.685,37
VALOR APRESENTADO	404.251,84
VALOR APROVADO	336.368,81

ASS-PRO-2024/04572
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2024
VALOR PREVISTO	462.685,37
VALOR APRESENTADO	402.071,35
VALOR APROVADO	386.560,19

ASS-PRO-2025/00221
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2024
VALOR PREVISTO	462.685,38
VALOR APRESENTADO	413.184,06
VALOR APROVADO	336.504,01

ASS-PRO-2025/00589
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2025
VALOR PREVISTO	462.685,37
VALOR APRESENTADO	405.492,07
VALOR APROVADO	219.296,88

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

ASS-PRO-2024/04044
Aprovar a execução da parceria no mês de setembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 82/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, visto que não houve dispêndio financeiro e em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais.

ASS-PRO-2024/04445
Aprovo com ressalvas da Prestação de Contas do mês de outubro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 060/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da glosa referente a juros e multa, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2024
VALOR APROVADO	R$ 35.034,72

ASS-PRO-2024/02216
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 060/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da glosa referente a juros e multa, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	JUNHO/2024
VALOR APROVADO	R$ 19.118,13

ASS-PRO-2024/02565
Aprovo a Prestação de Contas do mês de julho de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 060/2022, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	JULHO/2024
VALOR APROVADO	R$ 40.631,07

ASS-PRO-2024/03693
Aprovo a Prestação de Contas do mês de setembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 060/2022, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2024
VALOR APROVADO	R$ 13.327,62

ASS-PRO-2024/04509
Aprovar a execução da parceria no mês de agosto de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, visto que não houve dispêndio financeiro e em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais.

ASS-PRO-2025/01312
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 86/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR PREVISTO	R$ 883.914,86
VALOR APRESENTADO	R$ 737.926,55
VALOR APROVADO	R$ 419.533,20

ASS-PRO-2025/01310
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR PREVISTO	R$ 462.685,38
VALOR APRESENTADO	R$ 383.996,99
VALOR APROVADO	R$ 202.909,64

ASS-PRO-2025/01253
APROVO Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 248/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR APROVADO	R$ 39.728,10

ASS-PRO-2025/01316
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR PACTUADO	R$ 510.909,38
VALOR APRESENTADO	R$ 359.196,16
VALOR APROVADO	R$ 251.478,93

ASS-PRO-2024/04121
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de outubro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2024
VALOR PREVISTO	373.379,47
VALOR APRESENTADO	331.058,73
VALOR APROVADO	247.824,51

ASS-PRO-2025/01314
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 11/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR PREVISTOS	R$ 112.413,01
VALOR APRESENTADO	R$ 265.492,52
VALOR APROVADO	R$ 231.255,91

ASS-PRO-2024/02602
Aprovo com ressalvas da Prestação de Contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 84/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da análise financeira e das intercorrências apontadas no Relatório da Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MAIO/2024
VALOR APROVADO	R$ 36.611,04

ASS-PRO-2025/00945
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 84/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025
VALOR PACTUADO	R$ 1.448.703,96
VALOR APRESENTADO	R$ 599.221,60
VALOR APROVADO	R$ 567.573,92

ASS-PRO-2025/00946
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 74/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025
VALOR PACTUADO	R$ 597.390,52
VALOR APRESENTADO	R$ 319.459,95
VALOR APROVADO	R$ 264.060,83

ASS-PRO-2025/00940
Aprovo a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025
VALOR PACTUADO	R$ 811.946,78
VALOR APRESENTADO	R$ 372.059,77
VALOR APROVADO	R$ 372.059,77

ASS-PRO-2025/01317
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR PACTUADO	R$ 473.707,81
VALOR APRESENTADO	R$ 434.534,80
VALOR APROVADO	R$ 315.884,93

ASS-PRO-2024/04569
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2024
VALOR PREVISTO	373.379,47
VALOR APRESENTADO	372.228,11
VALOR APROVADO	352.378,56

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo ASS-PRO-2025/01829: Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 241 a 255, assim como autorizo a realização do certame, com base no Artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/202, combinado com o Decreto Rio 50.797/2022, cuja o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Identidade Visual de material gráfico para 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pertencente à classe 2104, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6494 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22046 de 06/06/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA	12/226.804-3	Agente de Administração	Chefe I
DENIR LIMA SETTECERZE	12/239.431-0	Agente de Documentação Médica	Chefe I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 6441 de 11/04/2025, publicada no D.O. Rio de 14/04/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6495 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n º 001/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/32962 - TEIAS/PROJETO/UPA MANGUINHOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-3.1 TEIAS/PROJETO/UPA MANGUINHOS Organização Social - Viva Rio			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JANAINA VIANNA BALMANT	S/SUBPAV/CAP-3.1	60/364.324-4
TITULAR	ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CGA	11/214.850-0
TITULAR	LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO	S/SUBPAV/SAP	60/324.362-3
TITULAR	GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR	S/SUBPAV/SVS	11/295.268-7
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1/ HMPW	11/207.651-1
TITULAR	ALINE MACHADO SANT ANNA DE BRITO	S/SUBG/CGP	11/160.268-9
SUPLENTE	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	S/SUBG	12/218.642-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6.445 de 24 de Abril de 2025, publicada no D.O Rio de 25 de Abril de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6496 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27635 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-3.1 e UPA ALEMÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO o § 2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974, de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-3.1 e UPA ALEMÃO Organização Social - Viva Rio			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JANAINA VIANNA BALMANT	S/SUBPAV/CAP-3.1	60/364.324-4
TITULAR	ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CGA	11/214.850-0
TITULAR	MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	S/SUBPAV/CAP-3.1	11/164.263-6
TITULAR	FLAVIA DE ANDRADE MELLO	S/SUBPAV/SAP/CST	11/215.132-2
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1/ HMPW	11/207.651-1
TITULAR	ROSANA PEREIRA DA SILVA	S/SUBG/CGP	10/224.215-4
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	S/SUBG	11/218.719-3

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6.446 de 24 de Abril de 2025, publicada no D.O Rio de 25 de Abril de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.
DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 1107 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 782 de 29/04/2025, publicada no D.O. Rio de 30/04/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

n° 1108 - Exonerar, com validade a partir de 01/06/2025, **MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula 10/292.421-5, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 106048, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1109 - Exonerar, com validade a partir de 04/06/2025, **LUCIANA SANTOS BRAZ,** Enfermeiro, matrícula 10/200.215-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 025919, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1110 - Nomear **ROBERTA TAVARES PEREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/236.471-9, para exercer, com validade a partir de 04/06/2025, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 025919, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1111 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/49444.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
	TITULAR	ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
	TITULAR	DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
	TITULAR	ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
	TITULAR	LEILA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
	TITULAR	MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
	TITULAR	RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
	TITULAR	VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
	TITULAR	VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2413309/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo o objeto é serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/49444 - SMS-PRO-2024/49444.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1112 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/19561.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2418706/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MIL GERADORES LTDA, cujo o objeto é Prestação de serviços de locação de grupos de geradores para diversas unidades da SMS conforme a Lei 14.133/2021, incluindo manutenção do equipamento, fornecimento de óleo regularmente visando funcionamento ininterrupto e substituição imediata do equipamento em caso de falha grave. O contratado inclui a mobilização e desmobilização do(s) equipamento(s) para o local, instalação e tanque de combustível, se for o caso, além de abastecimento de Diesel, em regime contínuo, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2024/18675 - SMS-PRO-2024/18675 (SMS) - SMS-PRO-2025/19561.05 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1113 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2025/20418 de 27/05/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO		
UNIDADE	**NOME**	**MATRICULA**
GESTOR DO CONTRATO	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
FISCAIS DO CONTRATO	DANIELLE DA COSTA LOPES	12/224.575-1
	LUCIANA NETO BARBOSA	10/235.738-2
	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4
	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6
	ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379-6
	SANDRA ELI BARROS CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
	SILVANA LOPES DA SILVA	10/192.470-3
	SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
	CLAUDIA CUNHA ESPINELO	12/231.088-6
	TAIS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1
CAP 5.2		
GESTOR DO CONTRATO	ELIAS DE FREITAS	12/237.297-7
FISCAIS DO CONTRATO	FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	11/240.300-4
	OSMAR LACERDA VENTAPANE	12/220.659-7
	MARCIO JOSÉ PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	11/281.822-7
	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	12/210.605-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2407550, ID nº 4078 firmado com a LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar para atender a Unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/21417.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" n° 887 de 05 de junho de 2024, publicada no D.O Rio de 06 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1114 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.20,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIZA REGINA CALCATERRA	11/214.928-4
NEDJA NOGUEIRA PINHEIRO CONCEIÇÃO ANDRADE	12/293.143-4
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3
MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva DOS DESFIBRILADORES marca Mindray,HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n° (s) SMS-PRO 2023/27872 - SMS-PRO 2023/27872.20.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2387 de 29/12/2023, publicada no D.O Rio de 02/01/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1115 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22116 de 06/06/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TATIANA MENDONCA FAZECAS E COSTA	12/225.938-0
FISCAIS	ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA	11/178.446-1
	ILRAM LOPES LOURES ARCANJO	11/192.471-1
	ANTONIO ROSA BELLAS	12/175.326-8
	WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2501135 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, cujo objeto é Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raio-x da marca SHIMADZU, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/0659.02, para atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1116 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22116 de 06/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TATIANA MENDONCA FAZECAS E COSTA	12/225.938-0
FISCAIS	ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA	11/178.446-1
	ILRAM LOPES LOURES ARCANJO	11/192.471-1
	ANTONIO ROSA BELLAS	12/175.326-8
	WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2501135 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, cujo objeto é Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raio-x da marca SHIMADZU, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/0659.02, para atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10.06.2025

SMS-PRO-2024/77834- AUTORIZO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.06.2025

SMS-PRO-2025/16846 - AUTORIZO a prorrogação do item 04 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **04.09.2025 a 03.09.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90604/2024, tendo por beneficiária a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 10 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

n° 534 - Aposentar **SUELY GOMES DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.014-7, com proventos proporcionais, na fração de 8080/10950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/40191 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-GA).

n° 535 - Aposentar **SUELY GOMES DA FONSECA**, Técnico de Enfermagem, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/292.512-1, com proventos proporcionais, na fração de 4221/10950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/40194 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-GA).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 536 - Remover **ALEXANDRE SOUZA DE CAMARGO**, Técnico de Higiene Dental, matrícula 10/238.751-2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 - Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/035982.

n° 537 - Remover, com validade a partir de 10/06/2025, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA RUIZ ALEGRIA**, Médico Endocrinologia, matrícula 10/281.977-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Policlínica Antônio Ribeiro Netto), para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Hipertensão Arterial e Diabetes, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/06860 de 21/02/2025.

n° 538 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), **CLAUDIA CRISTINA DE ALCANTARA BOTELHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/245.296-9, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, para a Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/18719 de 15/05/2025.

n° 539 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **VANESSA FREITAS PACHECO**, Cirurgião Dentista Clinico Generalista, matrícula 10/252.419-7, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, para o Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22213 de 09/06/2025.

n° 540 - Remover **DANIELLE SIRIMARCO RODRIGUES**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.000-5, da Subsecretaria Geral (Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria - Coordenação de Controle e Avaliação), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/035955.

n° 541 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 512 de 30/05/2025, publicada no D.O Rio de 02/06/2025, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/17975 de 12/05/2025.

n° 542 - Remover **GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHAES**, Médico Infectologia, matrícula 10/231.715-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), para a Coordenação de Ações de Prevenção em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2025/08297 de 10/06/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 05/06/2025
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 523 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Onde se lê:

..."Remover **MARCIA MARIA FONTANINI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 62582 - 57/189.901-2"...

Leia-se:

..."Remover **MARCIA MARIA FONTANINI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 625057 - 57/189.901-2"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
***PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 530 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS**, Enfermeiro, matrícula 10/227.291-2, do Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/19387 de 20/05/2025.

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 09/06/2025, nº 56, página 35.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

Processo: SMS-PRO-2025/40415

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de MARIA CECILIA CELEIRO ROMEU, matrícula 29/364.264-2, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com eficácia a contar de 02 de Junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/38060

INDEFIRO o pleito formulado visando à Revisão de Triênio por ROSÁRIO TORRES REGO MONTEIRO, matrícula 15/131.417-8, Agente Auxiliar de Administração, por ausência de amparo legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SMS-PRO-2025/31916 - **APROVO** a prestação de contas do mês de **abril de 2025** no valor R$ 862.534,75(oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo n° SMS-PRO-2025/41006- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Fabio Gomes da Silva e Daniel Lopes da Rocha Filho, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, no valor total de R$ 8.029,00 (Oito mil e vinte e nove reais)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/27342- Autorizo a Baixa definitiva constante no presente processo administrativo referente aos bens relacionados: 03 Cadeira longarina 3 lugares, 04 Cadeiras espaldar médio, que estavam relacionados entre os bens da unidade de saúde CMS CLEMENTINO FRAGA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SMS-PRO-2025/08319- OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/20571, de 28/05/2025. Baixa dos bens abaixo: 01 Mandril Mod 20020 NSR série 4109, 01 Sonar Doppler fetal mod FD-300D fabr MD série D3D16050921, 01 Sonar Doppler fetal mod MFD-2001 fabr Microem série 435, 01 Amalgamador Newdent e 01 Amalgamador RHCS série 44196, que pertenciam ao **CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SMS-PRO-2025/40580- OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/22366, de 10/06/2025. Transferência dos bens abaixo: 01 monitor e 01 computador, que pertenciam à **CF ANA GONZAGA** para o **CMS BELIZÁRIO PENNA.**

SMS-PRO-2025/40569- OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/22370, de 10/06/2025. Transferência dos bens abaixo: 01 maca ginecológica, que pertencia ao **CMS VILA DO CÉU** para o **CMS BELIZÁRIO PENNA.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13380
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2507407
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92032
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 34.309,80 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/30990
1.N° da aquisição: 2508199
2.Solicitação de consumo ID: 92716
3.Objeto: Material de consumo
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 10/06/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/30990
1.N° da aquisição: 2508200
2.Solicitação de consumo ID: 92717
3.Objeto: Material de consumo
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 10/06/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/30990
1.N° da aquisição: 2508202
2.Solicitação de consumo ID: 92719
3.Objeto: Material de consumo
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS SANTE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 424,80 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 10/06/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/29911 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/30699 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2507726
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação- Dispensa
Valor: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2025

Processo nº SMS-PRO- 2023/06330 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2507737
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PHAROS HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 420.120,00 (quatrocentos e vinte mil e cento e vinte reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 14/05/2025

Processo nº SMS-PRO- 2023/06443 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2507759
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/05/2025

Processo nº SMS-PRO- 2023/06424 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2507759
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SOARES & MARINS PAES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/02/2025

Processo nº 09/001420/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 21/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/04702 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508035
Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e RIOQUIMICA S.A. .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Processo nº SMS-PRO-2025/29936 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508053
Objeto: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TR VALENCA BAZAR E PAPELARIA. .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/06/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/29278- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508053
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED 2- COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 8.952,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/06/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/06415- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508090
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 129.714,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 31/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2025/29265- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508102
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F DUTRA SOLUCÕES EM SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão:Licitação - Dispensa
Valor: R$ 18.706,80 (dezoito mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/06/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/14321- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508246
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 01/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05930- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508247
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05930- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508247
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05942- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508248
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FARMACE- INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/02/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/06492- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508249
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 900,00 (novcentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/01/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SMS-PRO-2024/02599.14 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2025NE000054** no valor de **R$ 30.250,46 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, a favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/38152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2507715 (2025NE000186)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 21.970,00 (Vinte um mil e novecentos e setenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32445 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2507716 (2025NE000187)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 90,80 (Noventa reais e oitenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32420 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2507717 (2025NE000188)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE ...
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 2.532,72 (Dois mil e quinhentos e trinta dois reais,setenta e dois centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2508007 (2025NE000189)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39337 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2508008 (2025NE000190)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39366 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2508010 (2025NE000191)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 9.792,00 (Nove mil e setecentos noventa e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2508009 (2025NE000192)
Objeto:MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31955 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2508011 (2025NE000193)
Objeto:MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19573 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2506640 (2025NE000194)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2024/05997 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição: 2508013 (2025NE000195)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19567 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição:2508014 (2025NE000196)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 8.179,20 (Oito mil e cento e setenta nove reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39672 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 10/06/2025
Nº da Aquisição:2508016 (2025NE000197)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ R$ 1.032,00 (Hum mil e trinta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32420 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508171 (2025NE000199)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 4.972,00 (Quatro mil e novecentos e setenta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32420 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508172 (2025NE000200)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 14.079,80 (Quatorze mil e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/29369 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508173(2025NE000201)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/38152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508176 (2025NE000202)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/40711 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508182 (2025NE000203)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 2.232,00 (Dois mil e duzentos e trinta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32372 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508180 (2025NE000204)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 83,00 (Oitenta e três reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32354 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508179 (2025NE000205)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 13.944,00 (Treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19532 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508178 (2025NE000206)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/06/25
Nº da Aquisição: 2508177 (2025NE000207)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: 26.992,00 (Vinte e seis mil e novecentos e noventa e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.03.2025

Processo SMS-PRO-2024/53204 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2413965
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90395/2023 - ATA 532/2024
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 2.385,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais) (Cinco mil reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA
SMS-POP-2025/00799
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 06/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Com base na Resolução CFM nº 2.171 de RESOLVE: 30/10/2017

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle e Revisão de Óbitos do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Coordenação de área S/CAP-3.2, ficando sob a presidência do primeiro:

Stéphanie Kelly Collen Soares, médico, CRM 52104819-8 matr. 29/347774-2

Giselle Iannarella Lacerda, médica, CRM 5255059-0, matr. 11/175514-9

Ana Clara de Novaes Canelas, médico, CRM 5270522-5, matr. 11/225806-9

Elaine Gonçalves Pereira da Silva, Enfermeira, COREN: 204578, matr. 12/281178-4

Isis Vieira F. Mendonça Borneo, Enfermeira, COREN: 302471, matr. 11/229944-4

Fabiani Nascimento Freire Godinho, CRESS: 14137, matr. 10/240665-9

Cessam os efeitos da **PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 02/2025**, **DE 27 DE MAIO DE 2025**., publicada no D.O. de 28/05/2025

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SMS- POP-2025/00812
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 07/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Atualização da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Maternidade Carmela Dutra

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente** do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Urgência e Emergência, ficando sob a presidência do primeiro:

Elaine Gonçalves Pereira da Silva, - Enfermeiro, matr. 12/281178-4
Giselle Iannarella Lacerda, - Méd.Pediatra, matr. 10/164.204-0
Bianca Russo Malícia, - Méd. Gineco/Obstetra, matr. 11247694-3
Andréia Cardoso Fernandes, - Médico Pediatra, matr. 11/237.910-5
Maria Beatriz G. P. Leobons, - Medica Pediatra, matr. 12/178.443-8
Denise Baptista Soares, - Médica Pediatra, matr. 12/192.086-7
Elaine Maia da Silva Beruthe - Lourenço, Enfermeira, matr.10/229.944-4
Isis Vieira F. Mendoça Borneo, - Enfermeira - matr. 12/303217-4
Flavia Dantas, **Enfermeira**,- matr. 12/281.193-3
Luiza Byanca Teixeira da Costa, - Enfermeira, matr. 12/195.557-4
Marcelo da Silva Costa, **Enfermeiro**, - mat. 12/208.477-0 de março de 2020,

Cessando os efeitos da PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 05/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023 de 05 publicada no D.O. 03/07/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/71474 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502713
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 6.432,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 18/03/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/19441- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502715
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 19/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/26189 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502821
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MINDMED HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 271,20 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 19/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/26189 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502822
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MINDMED HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 271,20 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 19/03/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/71474 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2503076
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARESE ODONTOLOGICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 1.400,40 (MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 23/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/74752 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2503292
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 3.468,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 23/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/37298 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2503325
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 3.780,00 (TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 23/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/37298 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2503326
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 23/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº: SMS-PRO-2023/28241.14
1. Nº da Aquisição: 231800000069
2. Solicitação de Consumo: 15119
3. OBJETOSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MONITORES CARDÍACOS DA MARCA MINDRAY
4. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 25, inciso I
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - Inexigibilidade
7. VALOR: R$ 718.816,32 (Setecentos e dezoito mil, oitocentos e dezeseis reais e trinta e dois centavos).
8. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
*Omitido do D.O. de 26/03/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/38205 nº 2025NE000403
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2507756
2. Objeto: Aquisiçao de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 11.462,00(Onze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 30/05/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/36391 nº 2025NE000425
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2507965
2. Objeto: Aquisiçao de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e HEALTH- CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO,CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.432,64(Dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 04/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/40543 nº 2025NE000432
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2508084
2. Objeto: Aquisiçao de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e HTS- TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.980,00(Hum mil e novecentos e oitenta reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 09/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26227 nº 2025NE000433
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2508083
2. Objeto: Aquisiçao de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e DANIALEX TEC- MATERIAL MEDICO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 4.212,00(Quatro mil e duzentos e doze reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 09/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/40678 nº 2025NE000435
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2508086
2. Objeto: Aquisiçao de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e IS 8 INTERNATIOMAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 3,200,00(Tres mil e duzentos reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 09/06/2025**

rocesso nº.: SMS-PRO-2025/26227 nº 2025NE000436
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2508042
2. Objeto: Aquisiçao de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e PHAROS HOSPITALAR LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 3.900,00(Tres mil e novecentos reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 09/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26227 nº 2025NE000433
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2508083
2. Objeto: Aquisiçao de Material Hospitalar
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e DANIALEX TEC- MATERIAL MEDICO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 4.212,00(Quatro mil e duzentos e doze reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 09/06/2025**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 742, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina os critérios para habilitação e desabilitação dos estabelecimentos e produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal do Rio de Janeiro (SIM-RIO/POA), junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - S/IVISA-RIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as disposições sobre organização e funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Rio de Janeiro - SIM-RIO/POA, insculpidas no Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria MAPA nº 672, de 08 de abril de 2024, que *estabelece os procedimentos de cadastro no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-Sisbi), as diretrizes e as regras de transição para a integração de serviços de inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).*

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina os critérios ao para habilitação e desabilitação dos estabelecimentos e produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal do Rio de Janeiro (SIM-RIO/POA), junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

Parágrafo único. Para os fins do presente ato, considera-se:

I - SISBI-POA: Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

II - equivalência ao SISBI-POA: condição na qual o Serviço de Inspeção alcança e mantém os mesmos objetivos de fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos exigidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

III - habilitação dos estabelecimentos no SISBI-POA: ato administrativo no qual o SIM-RIO/POA, mediante manifestação de interesse do estabelecimento e cumprimento dos requisitos dispostos nesta Portaria, concede o direito de uso do selo *SISBI* nos rótulos dos produtos, permitindo a comercialização dos mesmos em nível nacional;

IV - desabilitação dos estabelecimentos no SISBI-POA: ato administrativo no qual o SIM-RIO/POA, mediante manifestação de interesse do estabelecimento ou, em decorrência do não cumprimento de exigências legais, a critério do próprio serviço de inspeção, revoga o direito de uso do selo *SISBI* nos rótulos dos produtos, restringindo a comercialização dos mesmos a nível municipal.

Art. 2º Havendo reconhecimento de equivalência e integração do SIM-RIO/POA ao SISBI, os estabelecimentos registrados no Município poderão pleitear a comercialização interestadual dos seus produtos.

Parágrafo único. Para tanto, faz-se necessário que o estabelecimento qualificado no *caput* esteja aderido ao SIM-RIO/POA, o que implica estar com escopo habilitado, seus produtos devidamente registrados e cadastro atualizado no *e-SISBI-SGE*, devendo formalizar a solicitação de adesão por meio de formulário específico.

Art. 3º A solicitação de habilitação dos estabelecimentos ao SISBI será avaliada pelo SIM-RIO/POA, considerando:

I - preenchimento do Formulário de Solicitação de Habilitação ao SISBI (Anexo I) pelo estabelecimento e recepção do requerimento pelo SIM-RIO;

II - avaliação documental da regularidade, junto ao SIM-RIO/POA, para:

a) registro do estabelecimento;

b) registro dos produtos;

III - avaliação da regularidade do cadastro do estabelecimento junto ao *e-SISBI-SGE*.

§ 1º Em caso de irregularidades, o estabelecimento será comunicado para que adote as providências cabíveis.

§ 2º Não havendo irregularidades, será realizada inspeção no estabelecimento para verificação do fluxo de produção, dos equipamentos, dos programas de autocontrole e das instalações em relação à legislação do SIM-RIO. Após esse procedimento, será elaborado o Relatório de Inspeção para Habilitação ao SISBI.

§ 3º Em caso de irregularidades na inspeção, o estabelecimento deverá elaborar plano de ação e apresenta-lo ao SIM-RIO em até 10 (dez) dias.

§ 4º Após execução do plano de ação, nova inspeção será realizada para verificação das adequações. Em caso de não cumprimento das adequações, a solicitação de habilitação será indeferida.

§ 5º Estando regularizado, o estabelecimento deverá apresentar ao SIM-RIO/POA croqui dos rótulos dos produtos registrados com inclusão do selo SISBI para avaliação e respectivo comprovante de pagamento dos DARMS.

§ 6º Após avaliação dos rótulos, ocorrerá inclusão do escopo do estabelecimento no e-SISBI pelo SIM-RIO e o estabelecimento poderá comercializar seus produtos nacionalmente quando a situação SISBI constar como "ativa" no e-SISBI.

Art. 4º A desabilitação dos estabelecimentos ao SISBI poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - a pedido do próprio estabelecimento, mediante manifestação formal do seu representante legal;

II - a critério do SIM-RIO/POA, quando detectada a impossibilidade de o estabelecimento atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à manutenção da equivalência ao SISBI ou quando detectadas reincidências de infrações sanitárias ou quando detectado risco à saúde pública.

§ 1º Na hipótese do inciso II do *caput*, o SIM-RIO notificará o estabelecimento oficialmente, por meio do Relatório de Inspeção para Desabilitação ao SISBI.

§ 2º Confirmada a desabilitação, todos os rótulos com o selo SISBI devem ser apreendidos e inutilizados e o SIM-RIO deve atualizar a situação cadastral do estabelecimento no *e-SISBI*.

Art. 5º Poderá o estabelecimento desabilitado requerer nova habilitação ao SISBI, a qualquer tempo, desde que sanadas todas as irregularidades e desde que realizado novamente o procedimento para habilitação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 743, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Regulamento Técnico sobre procedimentos de gestão dos processos administrativos, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Rio de Janeiro (SIM-RIO/POA).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - S/IVISA-RIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as especificações do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980 e suas atualizações, no tocante aos atos da Administração Direta e Autárquica no Município do Rio de Janeiro, visando a proteção dos direitos dos administrados, o ganho de eficiência estatal e o melhor cumprimento dos fins públicos a que se destinam;

CONSIDERANDO o regulamento administrativo do Código Sanitário Municipal, aprovado pelo Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições sobre organização e funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM-RIO/POA, insculpidas no Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Este ato aprova, na forma do Anexo, o Regulamento Técnico sobre procedimentos de gestão dos processos administrativos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Rio de Janeiro - SIM-RIO/POA.

§ 1º O presente regulamento técnico estabelece critério e parâmetros para a execução das atividades administrativas do SIM-RIO/POA, em consonância com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública e os ditames da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, promovendo uniformidade e qualidade na gestão.

§ 2º Aplicam-se as normas dispostas nesta Portaria, aos servidores do SIM-RIO/POA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. REGISTRO

1.1. Registro de Estabelecimentos

O processo administrativo para registro de estabelecimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Rio de Janeiro - SIM-RIO/POA terá início pelo requerimento do interessado através do sistema eletrônico SISVISA.

O processo será composto por pedido de análise da documentação, em que conste: qualificação social da empresa; termo de responsabilidade pelas informações apresentadas; plantas das respectivas construções; Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento (MTSE); plano de gerenciamento de resíduos sólidos; documento de liberação emitido pelo órgão de fiscalização do meio ambiente competente; pagamento da tarifa de avaliação do projeto; dados relativos ao profissional RT pela empresa (anotação de responsabilidade técnica).

Após a solicitação do registro será realizada a análise da documentação apresentada, emissão e lançamento no SISVISA do Parecer Técnico de Análise Documental - PTAD.

Aprovada a documentação será realizada inspeção no estabelecimento com a apresentação, no ato, da documentação relativa aos Programas de Autocontrole exigidos para a classe do estabelecimento e cumprimento de eventuais exigências.

Feita a verificação *in loco* será emitido o Parecer Técnico de Inspeção Final - PTIF e ocorrerá a concessão eletrônica do Licenciamento REPA. A permissão para o início das atividades da empresa será autorizado após registro dos produtos e concessão do Título de Registro. A instalação do SIM-RIO/POA se dará por ato formal da direção do órgão ao interessado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

1.2. Registro de Produtos

O processo administrativo para o registro, renovação, alteração e cancelamento de registro de produtos terá início por requerimento do interessado, feito presencialmente, e será composto pelo conjunto de documentos e formulários descritos na Portaria "N" S/SUBVISA n° 554 de 08 de junho de 2020.

O requerimento inicial deve ser efetuado no setor de atendimento ao público do setor de protocolo do Instituto de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, em dias úteis, no horário de funcionamento da unidade.

A ciência dos atos, pelo interessado, poderá se dar pelos seguintes meios:

i) eletronicamente via e-mail institucional; ou

ii) publicação por meio do Diário Oficial do Município.

2. AUTOS DE INFRAÇÃO

Infração é a inobservância ou desobediência ao disposto nas normas legais e regulamentares aplicáveis à produção, comércio e transporte de alimentos no âmbito de competência do SIM-RIO/POA.

As penalidades a serem aplicadas por autoridade sanitária terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurada a observância do devido processo legal na via administrativa, em especial as garantias da ampla defesa e do contraditório.

Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

i) advertência;

ii) multa;

iii) apreensão de produto, equipamentos, máquinas, utensílios e recipientes;

iv) inutilização de produtos, equipamentos, máquinas, utensílios e recipientes;

v) interdição, cautelar ou definitiva, de produto, equipamentos, máquinas, utensílios e recipientes;

vi) suspensão de fabricação e/ou venda de produto;

vii) interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, locais, dependências ou veículos;

viii) cassação de registro de produto;

ix) cassação de autorização, registro ou licenciamento para funcionamento de estabelecimento, local ou atividade;

x) suspensão de propaganda;

xi) proibição de propaganda; e

xii) imposição de mensagem retificadora.

A imputação da penalidade levará em consideração:

i) a gravidade da infração; e

ii) as circunstâncias atenuantes e agravantes.

O Auto de Infração é o documento utilizado para aplicação de penalidade que inicia o processo administrativo. O responsável pela lavratura é a autoridade sanitária competente que houver constatado a infração no estabelecimento durante a inspeção no âmbito de sua competência. A autoridade sanitária deve ser servidor efetivo lotado na Coordenação de Inspeção Agropecuária.

O Auto de Infração deve indicar explicitamente o motivo determinante de sua lavratura, contendo a descrição sumária de cada infração cometida assim como os dispositivos legais e regulamentares em que se fundamenta.

Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos Autos de Infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Toda infração constatada pelo SIM-RIO será registrada em Auto de Infração que notifica o autuado acerca dos preceitos legais que originaram a infração e Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM), para pagamento da multa correspondente, sempre emitido com código de barras.

Os autos de infração são gerados na unidade de lotação da autoridade sanitária autuante através da inserção de dados em sistema informatizado integrado ao Sistema de Controle de Autos de Infração da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Auto de Infração será lavrado em 3 (três) vias, com as seguintes destinações:

i) 1ª via: autuado, para notificação e pagamento da multa;

ii) 2ª via: F/STM, para registro do auto e arquivo, quando for o caso;

iii) 3ª via Órgão Autuante, para arquivo.

A notificação para a retirada da primeira via de autos de infração lavrados deverá se dar:

i) pessoalmente, no ato da inspeção por meio de notificação em Termo de Visita;

ii) por meio de publicação em Diário Oficial do Município.

Modelo de Auto de Infração no Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA | Nº

ÓRGÃO AUTUANTE

AUTUADO

NOME

ENDEREÇO

CEP | CL | CNPJ/CPF

BAIRRO | MUNICÍPIO | UF

O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no _____ por (descrição da infração) _____, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, às _____ horas, na _____, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ _____ (_____).

correspondentes a _____ UFIR, de acordo com _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE

1ª VIA - AUTUADO

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

1. A multa que lhe foi imposta deverá ser paga, em qualquer banco autorizado, observados os prazos constantes do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM/RIO (parte inferior do Auto de Infração) sob pena de, não o fazendo, ser processada sua cobrança por via judicial.
2. De acordo com a legislação em vigor, o valor da multa sofrerá redução de 30% (trinta por cento), se for paga até 30 dias após a lavratura do Auto de Infração, desde que Vossa Senhoria desista definitivamente do seu direito de defesa. A multa poderá, ainda, ser paga sem desconto nos 5 (cinco) dias subsequentes. Vencido este prazo, o presente Auto será inscrito em Dívida Ativa.
3. Caso V.Sa. deseje oferecer defesa ou impugnação à multa imposta, o prazo para recurso é de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentado no órgão autuante.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

DARM RIO

10. NOME/RAZÃO SOCIAL

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Órgão Autuante		
Prazos para pagamento		
C/DESC. (30%)	até _____/_____/_____	R$
NORMAL	até _____/_____/_____	R$

AVISO AOS BANCOS ARRECADADORES

Vencido o prazo, esta guia não poderá ser acolhida. O autuado deverá ser encaminhado à Gerência de Autos de Infração da Superintendência do Tesouro Municipal – Rua Afonso Cavalcanti, 455/Bloco II – 6º andar – sala 604.

01. RECEITA
02. INSCRIÇÃO
03. DATA DE VENCIMENTO
04. COMPETÊNCIA
05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)
06. VALOR DA RECEITA
07. VALOR DA MORA
08. VALOR DA MULTA
09. VALOR TOTAL
12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA | Nº

ÓRGÃO AUTUANTE

AUTUADO

NOME

ENDEREÇO

CEP | CL | CNPJ/CPF

BAIRRO | MUNICÍPIO | UF

O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no _____ por (descrição da infração) _____, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, às _____ horas, na _____, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ _____ (_____).

correspondentes a _____ UFIR, de acordo com _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE

2ª VIA - SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL

ESPAÇO DESTINADO À SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

DARM RIO

10. NOME/RAZÃO SOCIAL

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Órgão Autuante		
Prazos para pagamento		
C/DESC. (30%)	até _____/_____/_____	R$
NORMAL	até _____/_____/_____	R$

AVISO AOS BANCOS ARRECADADORES

Vencido o prazo, esta guia não poderá ser acolhida. O autuado deverá ser encaminhado à Gerência de Autos de Infração da Superintendência do Tesouro Municipal – Rua Afonso Cavalcanti, 455/Bloco II – 6º andar – sala 604.

01. RECEITA
02. INSCRIÇÃO
03. DATA DE VENCIMENTO
04. COMPETÊNCIA
05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)
06. VALOR DA RECEITA
07. VALOR DA MORA
08. VALOR DA MULTA
09. VALOR TOTAL
12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA | Nº

ÓRGÃO AUTUANTE

AUTUADO

NOME

ENDEREÇO

CEP | CL | CNPJ/CPF

BAIRRO | MUNICÍPIO | UF

O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no _____

_____ por (descrição da infração) _____

_____, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) _____ dia(s) do mês de

_____ de _____, às _____ horas, na _____

_____, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em

R$ _____ (_____

_____).

correspondentes a _____ UFIR, de acordo com _____

_____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ _____

ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTE AUTO EM _____/_____/_____

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

DARM RIO

01. RECEITA

02. INSCRIÇÃO

03. DATA DE VENCIMENTO

04. COMPETÊNCIA

05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)

19. NOME/RAZÃO SOCIAL

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Órgão Autuante

Prazos para pagamento

C/DESC. (30%)	até _____/_____/_____	R$
NORMAL	até _____/_____/_____	R$

De acordo com a legislação em vigor, O INFRATOR FOI NOTIFICADO, POR EDITAL, publicado no D.O.M. nº _____, de _____/_____/_____, fls._____.

Modelo de Notificação Imediata da Lavratura de Auto de Infração Emitida em Termo de Visita Sanitária

Fica o responsável pelo estabelecimento notificado quanto à infringência ao(s) inciso (s) _____, do art. 30 do Decreto Rio nº _____/2018, devendo comparecer na _____ (endereço da unidade de lotação da autoridade sanitária) em até dois dias úteis a partir de __/__/____ (data da lavratura), para a retirada do(s) auto(s) de infração.

Na impossibilidade da 1ª via do Auto de Infração ser entregue pessoalmente ao autuado, esta ficará à sua disposição no Órgão Autuante até o vencimento para pagamento integral do valor constante do mesmo, quando então deverá ser inutilizada pelo referido Órgão.

Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade sanitária que realizou a notificação.

2.1. Dos Pedidos de Defesa ou Impugnação

As ações do SIM-RIO são regidas pelo princípio da ampla defesa e do contraditório, garantindo ao autuado o direito de esclarecer os fatos relacionados à infração imputada.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da lavratura do mesmo.

Nas transgressões que independam de análises periciais, inclusive por desacato à autoridade sanitária, o processo obedecerá ao rito sumaríssimo e será considerado concluso, caso o infrator não apresente recurso no prazo regulamentar.

Decorrido o prazo para defesa, nenhum recurso voluntário inicial, sob qualquer pretexto, poderá ser acolhido.

A apresentação do recurso ou defesa se dá através de petição eletrônica disponível no portal Carioca Digital (carioca.rio) ou presencialmente no setor de atendimento ao público do protocolo do Instituto de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, em dias úteis, no horário de funcionamento da unidade.
Para formação de processo de recurso voluntário é obrigatório anexar a 1ª via do Auto de Infração e petição com os motivos que justifiquem seu questionamento, além de outros documentos solicitados na petição eletrônica.

O acompanhamento dos processos de recurso voluntário deverão ser feitos pelo site *Processo.Rio*.

O recurso apresentado será julgado em 1° instância por autoridade competente do Órgão Autuante em que foi lavrado o Auto de Infração no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do processo de recurso para julgamento. O responsável pelo julgamento deve ser hierarquicamente superior à autoridade sanitária responsável pela lavratura.

Antes do julgamento da defesa ou impugnação, poderá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para se pronunciar.

Das decisões proferidas em recursos voluntários poderão ser interpostos outros recursos, sucessivamente. O julgamento em 2° instância é realizado pela Presidência do IVISA-RIO. A decisão final em 3° instância, quando se encerra a instância administrativa, é competência do Secretário de Saúde.

O prazo para interposição dos recursos voluntários sucessivos será, para cada recurso, de 10 (dez) dias corridos, e será computado incluindo-se a data da publicação da decisão no D.O. Rio e o seu vencimento será em dia de funcionamento normal no Órgão em que deva ser praticado o ato.

O cancelamento do Auto de Infração ocorrerá por uma das seguintes formas:

i) decisão proferida em recurso voluntário;

ii) anulação, mediante decisão proferida em recurso de ofício, motivado por:

- equívoco na aplicação da legislação;

- erro material no preenchimento dos dados do Auto de Infração;

- inutilização do Auto de Infração;

- extravio do Auto de Infração.

Os recursos interpostos das decisões não definitivas somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando por encerrada a instância administrativa após a publicação desta última na imprensa oficial.

As infrações às disposições legais de ordem sanitária prescrevem em cinco anos, sendo que não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

3. CONTROLE DE DOCUMENTOS

Todo processo gerado no Processo.Rio e no SISVISA receberá um número individual e único, bem como os documentos neles inseridos. O controle de documentos é organizado através de planilhas internas, disponibilizadas no Google Drive do SIM-RIO.

Os documentos elaborados pelo SIM-RIO seguem modelos pré-estabelecidos.

Os Termos de Visita, Intimação, Interdição, Apreensão e Apreensão de Amostra para Análise seguem uma sequência numérica prévia para controle e identificação.

Os autos de infração gerados seguem numeração em ordem crescente fornecida automaticamente no momento da lavratura no sistema específico da Secretaria Municipal de Fazenda.

4. SISTEMA 1746

O sistema 1746 é o canal de recebimento de denúncias realizadas pelos munícipes através de telefone ou aplicativo aos diferentes setores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. As denúncias recebem uma numeração única e todo andamento é cadastrado neste mesmo sistema.

O sistema é consultado diariamente durante os dias de funcionamento da unidade para conferência de novas denúncias. É realizada avaliação para verificar se a competência é atribuição do SIM-RIO-RIO/POA ou se deve ser encaminhado ao setor competente. O prazo para atendimento das denúncias e resposta no sistema é de 15 dias corridos.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 004/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Designa Médicos Veterinários para o exercício da função pública que menciona.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - S/IVISA-RIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

RESOLVE:
Art. 1º Designar as Autoridades Sanitárias a seguir relacionadas, servidores públicos municipais providos em cargo da categoria funcional de Médico Veterinário, para exercerem os trabalhos de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal do Rio de Janeiro (SIM-RIO/POA):

- Alana Gonçalves Galhardo, matrícula 10/319.482-6;

- Ana Paula Alexandre Freixo, matrícula 10/233.522-2;

- Ana Paula Martins de Souza e Mello Dias, matrícula 10/235.048-6;

- Bruna Rosa de Oliveira, matrícula 10/320.167-0;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

- Claudius Couto Cabral, matrícula 10/319.472-7;

- Fabiana de Oliveira Torres, matrícula 10/319.470-1;

- Fábio Gregório da Silva, matrícula 10/155.785-9;

- Humberto Gripp de Faria, matrícula 10/319.477-6;

- Julia Rodrigues de Souza, matrícula 10/319.471-9;

- Leticia dos Santos Cavalcanti, matrícula 10/319.476-8;

- Lívia de Barros Lopes, matrícula 10/319.467-7;

- Renata Silva Cabral de Souza, matrícula 10/312.647-1;

- Renata Cristina Scarlato, matrícula 10/319.468-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.06.2025**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2025/20820
1.Objeto: Aquisição de esponja dupla face, 7,5 X11X2CM, para atender ao S/IVISA-RIO, através do Resultado da DL nº 90502/2025.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e AMIGOS CESTA BASICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
3.Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Licitação - Dispensa.
5.Valor: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.06.2025**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2023/02701
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVS.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.950,14 (Sete mil novecentos e cinquenta reais e catorze centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.06.2025**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2023/03601
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CES.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.936,10 (Sete mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 10.06.2025**

Processo nº SMS-PRO-2025/41094 - APROVO o Termo de Referência às fls.05/09, referente à aquisição de itens de ração animal, para atendimento às demandas do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/39327 (Referente ao processo S/IVISA-RIO n° 09/97/157645/2025)	Lanchonete do Ricos da Tijuca Ltda Rua General Roca, 940, Loja A, Tijuca Auto de Infração n° 1.114.444
SMS-PRO-2025/40875 (Referente ao processo S/IVISA-RIO n° 09/97/159942/2025)	Cer Restaurante Americas Ltda Avenida das Americas, 15500, Loja 288, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n° 1.114.979

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 433, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/06781, compondo a comissão pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8 (Presidente); VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/066.853-3 (Suplente); e ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA matrícula nº 69/071.406-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para realização das diligências necessárias, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 434, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a instituição das Comissões Permanentes de Sindicância através da PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 53, DE 17 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O. Rio nº 42 de 20/05/2024, pág. 51.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 308, DE 9 DE ABRIL DE 2025 (D.O. Rio em 10/04/2025), passando as Comissões Permanentes de Sindicância (CPS) a serem compostas da seguinte maneira:

1. CPS "I"		
FUNÇÃO	**COLABORADOR**	**MATRÍCULA**
PRESIDENTE	MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA,	69/058.861-6
MEMBRO	MANOELLA IVANOVA RAMOS	45/031.155-5
MEMBRO	CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO	69/079.468-5
SUPLENTE	STELA DA SILVA DE OLIVEIRA	69/069.087-5
SUPLENTE	BRUNA VIANNA DE CARVALHO	69/066.872-3

2. CPS "II"		
FUNÇÃO	**COLABORADOR**	**MATRÍCULA**
PRESIDENTE	DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ	69/071.438-6
MEMBRO	MAURICIO DE ARAUJO NEVES	40/051.336-6
MEMBRO	YURI MACIEL DE OLIVEIRA	69/080.817-0
SUPLENTE	GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA	69/069.089-1
SUPLENTE	TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA	69/046.412-3

3. CPS "III"		
FUNÇÃO	**COLABORADOR**	**MATRÍCULA**
PRESIDENTE	PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES	69/067.162-8
MEMBRO	VICTOR MENEZES CRUZ	45/031.077-1
MEMBRO	FRANCISCO CESAR GOMES LEAL	69/077.806-8
SUPLENTE	LUÍS DELMIRO MENDES	69/066.853-3
SUPLENTE	ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA	69/071.406-3

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias RIOSAÚDE/PRE "P" n.º 419, de 27 de maio de 2025 (D.O. Rio em 28/05/2025) e RIOSAÚDE/PRE "P" n.º 396, de 19 de maio de 2025 (D.O. Rio em 20/05/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/06/2025**

Processo RSU-PRO-2025/03026 09/002.731/2021
Nº da Aquisição 231875000011
Onde se lê: 6.Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Leia-se: 6.Valor: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais)
Retificação D.O. Rio nº 12 de 01/04/2025 página 61- coluna 2ª

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025**

RSU-PRO-2024/03205 - Torno sem efeito o Termo de Referência (RSU-CAP-2025/38765-A) e APROVO o Termo de Referência (RSU-CAP-2025/42621-A) e o ANEXO VIII (RSU-CAP-2025/42622-A, RSU-CAP-2025/42624-A, RSU-CAP-2025/42629-A, RSU-CAP-2025/42633-A) - identificado pelos documentos de nº 10704992-5486, 10705136-5486, 10705276-5486, 10705371-5486 - para a prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, certificação, para atendimento às Unidades de Saúde geridas pela RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº RSU-PRO-2024/12632 - 99/047.453/2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90230/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário administrativo (com montagem inclusa) e eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
09	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 404,00
10	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 404,00
23	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 687,00
71	2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 899,00
72	2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 18,80
52	CSX COMERCIAL LTDA	R$ 1.050,00
54	CSX COMERCIAL LTDA	R$ 1.400,00
57	CSX COMERCIAL LTDA	R$ 490,00
51	VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	R$ 439,90

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 73 estão em andamento e os itens 21, 22, 27, 30, 31, foram declarados fracassados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

Processo RSU-PRO-2025/02060 - 99/003.421/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 078, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **STEFANIE LUCENA PEREIRA DE MELO,** matrícula 50/379.209-0, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS6, código 99163, da Gerência de Projetos Especiais, Inovação e Novos Negócios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 26/05/2025.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 079, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5°, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: DELZIO EDUARDO DE SOUZA JAMES Matrícula:10/247.969-9
Suplente: TIAGO ROMANELI SILVA Matrícula: 11/290.177-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 080, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 021, publicada em DORIO de 17/03/2024, que instituiu o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, criado para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, conforme artigo 4º da Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:
I. apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
II. auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III. fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
IV. tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V. reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI. implementar o Programa em seus órgãos e entidades;
VII. analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
VIII. documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.
§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no art..5º da Resolução SEGOVI Nº 91/2022.
§ 2º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
§ 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SMTE será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:
Titular: DELZIO EDUARDO DE SOUZA JAMES Matrícula:10/247.969-9
Suplente: TIAGO ROMANELI SILVA Matrícula: 11/290.177-5
Servidores:
RAFAEL AMARAL DA COSTA - Matr: 60/361.249-6 - representante TE/SUBEX
MATHEUS MALTONI TRINTA GOES - Matr: 60/348.867-3 - representante TE/SUBTQ
WALACE GONÇALVES MAIA - Matr: 60/348.864-0 - representante TE/SUBG
§ 4º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.
§ 5º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CMT-RIO "P" N.º 003, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alterar a Resolução de N° 001/2024 divulgando a lista de Conselheiros indicados pelas bancadas do Governo, dos Trabalhadores e Patronal no período 2024/2026, conforme segue:

Presidente: Manoel Vieira Gomes Júnior
Subsecretaria Executiva: Cristiane Izidoro de Souza (SMTE)
Secretaria Executiva do Conselho: Viviane Schwenck da Silva Dornelas (SMTE)
Conselheiros e Suplentes:
BANCADA DO GOVERNO:
SMTE
Conselheiro: Manoel Vieira Gomes Júnior
Suplente: Cristiane Izidoro de Souza
Casa Civil
Conselheiro: Flavia Joanna de Almeida P. de Souza
Suplente: Andréa Alves Pequeno S. Marçal
SMF
Conselheiro: Misael Saade Maia
Suplente: Laila Carolina G. de Andrade
SME
Conselheiro: Jaqueline P. de Lima Guabiraba
Suplente: Geise dos Santos Nicolau
SMAS
Conselheiro: Luiz Carlos Guimarães Serafim
Suplente: Camila Dias da Rocha Nunes Leite
SETRAB
Conselheiro: Cláudia Maria Alves Cunha
Suplente: Anderson Rocha da Silva
BANCADA DOS TRABALHADORES:
SEEB-Rio (Bancários)
Conselheiro: VAGO
Suplente: Sérgio Amorim
SECRJ (Comerciários)
Conselheiro: Márcio Ayer Correia Andrade
Suplente: Vinícius de Oliveira Moraes
SINTRACONST (Construção Civil)
Conselheiro: Ricardo Nogueira de Araújo
Suplente: Luiz Carlos Rozendo
SINTERGIA
Conselheiro: José Carlos de Melo
Suplente: Jorge Viana
SINTRUCAD (Rodoviários)
Conselheiro: Antônio Augusto Torres Bustante
Suplente: Hélcio Cáceres Guimarães
SINDIPUBLI (Publicitários)
Conselheiro: Jorge Maurício dos Santos
Suplente: Romualdo Ayres Costa
BANCADA PATRONAL
ACRJ (Associação Comercial)
Conselheiro: Thor Silva Carvalho
Suplente: Ricardo Costa Garcia
FIRJAN
Conselheiro: Maria Rita Catonio Barbosa
Suplente: VAGO
FECORMÉRCIO
Conselheiro: Natan Schiper
Suplente: Renata Reis
SEBRAE
Conselheiro: Eduardo Melo
Suplente: Juliana Gomes da Costa
SINDRIO
Conselheiro: Cynthia Jaques Duarte
Suplente: Sérgio de Moura Abdon
SEPRORJ
Conselheiro: Alberto Blois
Suplente: Cândida Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/03/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/00353 - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural (C/CCPC) às fls. 282-283, e da Gerência de Prestação de Contas às fls. 880-881, **APROVO** a prestação de contas do Projeto "**RIO2C 2020**", no valor de R$ 1.063.106,20 (um milhão, sessenta e três mil, cento e seis reais e vinte centavos), apresentada pela ESMERALDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 31.571.235/0001-67, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2019, código de identificação WEC770/01/2019, proveniente dos Termos de Compromisso CCPC nº 797/2020; nº 798/2020; nº 799/2020; nº 800/2020; nº 802/2020; nº 803/2020; nº 804/2020; nº 805/2020 e nº 806/2020.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/05/2025

Processo n° SMC-PRO-2024/03009 - Com base no parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis, às fls. 11-12, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens relacionados no processo administrativo SMC-PRO-2024/03009, nos termos do art. 24, inciso II, da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/6/2025

Processo n° SMC-PRO-2023/00406 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 46.133,67 (quarenta e seis mil reais, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo n° SMC-PRO-2023/01978: Com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização à fl. 1450 e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/SUBG/CIC à fl. 1458, ficam aceitos, em caráter **PROVISÓRIO**, os serviços relativos à "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis de reforma e restauro do Centro Cultural Municipal Laurinda dos Santos Lobo e da Biblioteca Municipal José de Alencar, localizados na Rua Monte Alegre, 306 - Santa Teresa/RJ", objeto do Processo nº SMC-PRO-2023/01978, Contrato nº 1311/2024, celebrado com a empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.625/0001-38, nos termos do art. 504 do RGCAF-RJ.

Processo nº SMC-PRO-2024/04477 - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 133-134) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 146-148), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**CINEFOOT - FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL**", no valor de R$ 34.465,45 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), apresentado pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Festivais Audiovisuais- IBEFEST, CNPJ nº 10.576.820/0001-80, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, código de identificação nº WIC467/01/2018, oriundo do Termo de Compromisso nº 12.015/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo n° SMC-PRO-2024/04791 - Com fundamento no Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, **APROVO**, a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, no valor de no valor de R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).

Processo n° SMC-PRO-2025/00640 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de contas às fls. 467-469, **APROVO**, com ressalvas, a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Coreográfico do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.419,08 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e oito centavos).

Processo nº SMC-PRO-2025/00290: Com fundamento no Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas apresentada pelas gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Teatros, no valor de R$ 17.322,17 (dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

SMC-PRO-2024/02039 - TORNO SEM EFEITO o ato de fl. 74, publicado no diário oficial do dia 29/10/2024, edição 156, pág. 33, bem como, consoante manifestação da Coordenadoria de Rede Pública de Equipamentos Culturais, às fls. 174-175, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 147-170, cujo objeto é a seleção pública para permissão de uso do espaço situado no prédio anexo ao Centro da Música Carioca Artur da Távola, localizado na Rua Conde de Bonfim, 824 Tijuca, Rio de Janeiro -RJ, que compreende uma área de cerca de 42m², espaço este destinado ao uso e instalação de estúdio de música, com finalidade comercial e, parcialmente, para implementação do Projeto Estúdio Carioca, com fulcro nos arts. 239 e 240, II da Lei Complementar nº 03/1976 (LOMRJ), no art. 312 do Decreto nº 3.221/81 (RGCAF) e no art. 4º do Decreto nº 21.351/2002.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/00680 - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 127-128) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 230-231), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**SINÉDOQUE**", no valor de R$ 37.573,70 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), apresentado pela Sete Leguas Filmes LTDA ME, CNPJ nº 27.484.293/0001-86, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2020, código de identificação nº WEC133/01/2020, oriundo do Termos de Compromissos nº 565/2021; n° 566/2021 e n° 567/2021, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01373- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de Estagiário com concessão de Bolsa de Estágio
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e FERNANDA CASTRO RIBEIRO
Fundamentação: Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações
Valor: R$ 10.461,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos.
Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01371- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de Estagiário com concessão de Bolsa de Estágio
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro RAONY DE ANDRADE QUADROS
Fundamentação: Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações
Valor: R$ 10.461,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos.
Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01400 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de Estagiário com concessão de Bolsa de Estágio
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e ISABELA PELAYOL LYNCH GONÇALVES
Fundamentação: Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações
Valor: R$ 7.801,68(sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos)
Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01372- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de Estagiário com concessão de Bolsa de Estágio
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e CLARA DA CUNHA BRAGA
Fundamentação: Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações
Valor: R$ 10.461,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos.
Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo n.º: FIL-PRO-2025/00230 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 90197/2025 - COMPRAS.GOV.BR**, cujo objeto é a Prestação DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS CASAS CASADAS, SEDE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A - RIOFILME, PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. cuja a empresa vencedora é a **REOBOOT 101 SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.222.439/0001-76**, no item 1 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades, no valor total negociado: R$ 222.000,0000 (duzentos e vinte e dois mil reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 10 de junho de 2025.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09.06.2025

Processo TUR-PRO-2025/00254.03
APROVO a Prestação de Contas Total do **Termo de Contrato nº 097/2025**, com o **ASSOCIAÇAO CARIOCA DE BLOCOS E BANDAS**, relativo aos Desfiles Oficiais de Blocos de Rua nos Eventos do Carnaval Carioca 2025 às fls. 082.

Processo TUR-PRO-2025/00255.03
APROVO a Prestação de Contas Total do **Termo de Contrato nº 098/2025**, com o **LIGA SAMBARE - Liga de Bandas e Blocos Carnavalescos da Barra da Tijuca**, **Recreio dos Bandeirantes e Vargens**, relativo aos Desfiles Oficiais de Blocos de Rua nos Eventos do Carnaval Carioca 2025 às fls. 063.

ProcessoTUR-PRO-2025/00256.03
APROVO a Prestação de Contas Total do **Termo de Contrato nº 099/2025**, com **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ PEREIRA**, relativo aos Desfiles Oficiais de Blocos de Rua nos Eventos do Carnaval Carioca 2025 às fls. 150.

Processo TUR-PRO-2025/00257.03
APROVO a Prestação de Contas Total do **Termo de Contrato nº 103/2025**, com o **SEBASTIANA - Associação de Blocos de Rua do Rio**, relativo aos Desfiles Oficiais de Blocos de Rua nos Eventos do Carnaval Carioca 2025 às fls. 053.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Processo TUR-PRO-2025/00259.03
APROVO a Prestação de Contas Total do **Termo de Contrato nº 101/2025**, com o **ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS E BLOCOS DA GRANDE TIJUCA**, relativo aos Desfiles Oficiais de Blocos de Rua nos Eventos do Carnaval Carioca 2025 às fls. 065.

Processo TUR-PRO-2025/00260.03
APROVO a Prestação de Contas Total do **Termo de Contrato nº 102/2025**, com o **CORETO - Coletivo de Blocos organizados do Rio de Janeiro**, relativo aos Desfiles Oficiais de Blocos de Rua nos Eventos do Carnaval Carioca 2025 às fls. 435.

EXPEDIENTE DE 10.06.2025

Processo TUR-PRO-2025/00694
APROVO o Plano de Trabalho encartado nos autos, bem como a justificativa e **AUTORIZO** os trâmites para a concessão de patrocínio à Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental - SALVE LAPA - CNPJ nº. 15.296.562/0001-00 por com amparo no artigo 27, § 3º, da Lei 13.303/2016, no artigo 34, §3º, do Decreto 44.698/2018 e artigos 136 e 137 do Regulamento de Licitações e Contratações, Portaria RIOTUR Nº 305/2024.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 10.06.2025

Processo TUR-PRO-2025/00694 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Concessão de patrocínio
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL - SALVE LAPA
3-Fundamento: Artigo 27, § 3º e combinado com o Artigo 30, da Lei 13.303/2016, no artigo 34, §3º, do Decreto 44.698/2018 e artigos 136 e 137 do Regulamento de Licitações e Contratações, Portaria RIOTUR Nº 305/2024.
4-Razão: Viabilizar a realização do evento Arraiá do Alemão
5-Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.151/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.807/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 05/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.507/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.550/2025
04/131.639/2025
04/131.693/2025
04/131.876/2025
04/131.871/2025
04/131.787/2025
04/131.888/2025
04/131.761/2025
04/131.772/2025
04/131.793/2025
04/131.877/2025
04/131.884/2025
04/131.751/2025
04/131.727/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.814/2025
04/131.882/2025
04/131.821/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" DE 10 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 046 - Designar, **ALESSANDRA SANTIAGO VILLELA**, Fisioterapeuta, matrícula 10/246.383-4, com validade de 09 de junho de 2025, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082971, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - São Conrado, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria da Pessoa com Deficiência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 80, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar **MARIANA BAPTISTA RIBEIRO,** Engenheira Agrônoma, matrícula 10/277.569-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099244, Gerência de Patrulhamento Ambiental, da Coordenadoria de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 81, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, **ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 50/370.006/9, do exercício do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 095085, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 82, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear **MARIANA BAPTISTA RIBEIRO,** matrícula 10/277569-0, para o exercício do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 095085, Coordenadoria de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 83, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear, **FELIPE BARBOSA CORDEIRO,** matrícula 10/277580-7, para o exercício do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099244, da Gerência de Patrulhamento Ambiental, da Coordenadoria de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 84, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Lotar **DENIZE GLÓRIA BARCELLOS RAMOS,** Matricula 10/248682-7, na Gerência Técnica Regional AP1 e AP 2 da Coordenadoria de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 89 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores na forma abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para composição de comissão de recebimento de obras e serviços referentes ao processo administrativo MAB-PRO-2023/02490 - Cozinha Sustentável Parque Cadu Barcellos - sob presidência da primeira:

Caroline Nogueira Cavalcante Barreto - Matrícula 375.346-4
Luis Fernando Valverde Salandia - Matrícula 248.040-87
Luis Fábio Cruz - Matrícula 248.557-1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 90 DE 10 DE JUNHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores na forma abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para composição de comissão de recebimento de obras e serviços referentes ao processo administrativo MAB-PRO-2023/02485 - Cozinha Sustentável Bangu - sob presidência da primeira:

Caroline Nogueira Cavalcante Barreto - Matrícula 375.346-4
Luis Fernando Valverde Salandia - Matrícula 248.040-87
Luis Fábio Cruz - Matrícula 248.557-1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

PORTARIA "N" CCPNMBB Nº 001 DE 08 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30.031, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de conselhos de Unidades de Conservação Municipais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 559, de 04 de junho de 2014, que criou o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra;

CONSIDERANDO a Resolução SMAC nº 086, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra;

CONSIDERANDO a Resolução SMAC nº 15, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra;

CONSIDERANDO a reunião realizada pelo Conselho Consultivo no dia 19 de março de 2025, conforme a 43º Ata de 19 de março de 2025, na qual aprovou a criação da Câmara Técnica de Monitoramento dos Lagos da Unidade de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Monitoramento dos Lagos do Parque Natural Municipal Bosque da Barra (PNMBB) no âmbito do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra, com a seguinte composição:

I - Manoel Antônio da Fonseca Costa Filho (Engenheiro Mecânico e Biólogo) - Coordenador - Professor e pesquisador da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e membro do Conselho Consultivo do PNMBB;

II - Luiz Roberto Zamith Coelho Leal (Biólogo) - Professor e pesquisador da Universidade Federal Fluminense (Departamento de Biologia Geral) e membro do Conselho Consultivo do PNMBB;

III - Sandra Regina Campos (Advogada Ambiental) - Membro da Comissão de Direito do Ambiente e Clima da OAB;

IV - Mario Cesar Sousa Silva (Geólogo) - Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;

V - Adacto Benedicto Ottoni (Engenheiro Sanitarista) - Professor e pesquisador do Departamento de Engenharia Sanitária e do Meio Ambiente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Gustavo Pedro de Lima de Paula (Fotógrafo e Ambientalista) - Membro do Grupo de Ação Ecológica e do CONSEMAC;

VII - Luiz Cláudio Gomes Pimentel (Engenheiro Químico) - Professor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Câmara Técnica de Monitoramento dos Lagos do PNMBB terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar, com base no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, a situação dos lagos do parque;

II - Propor estudos que possam aprimorar os conhecimentos sobre as dinâmicas do sistema lagunar e o lençol freático da região que abriga a UC;

III - Realizar visitas técnicas periódicas nos lagos da Unidade de Conservação;

IV - Analisar as causas da secagem dos lagos ocorridas em 2024 e 2025 e a correlação com as ações de rebaixamento do lençol freático;

V - Avaliar os impactos ocorridos com a fauna do PNMBB após a secagem dos lagos;

VI - Acompanhar o programa de monitoramento dos lagos apresentado pela SMAC.

Art. 3º A Câmara Técnica se reunirá mensalmente, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme o interesse de seus membros. Deverá ser elaborada Ata de cada reunião para fins de registro e acompanhamento das atividades.

Art. 4º A Gerência das Unidades de Conservação poderá designar oficialmente um técnico para apoiar os trabalhos da Câmara Técnica, prestando assistência técnica quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025

Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra

Presidente do Conselho Consultivo Parque Natural Municipal Bosque da Barra

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 70 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do disposto na Resolução CGM n ° 1642/2020. Para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis e de Inventário Físico, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes:

NOME	MATRÍCULA
MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA	60/325.006-5
JONATHAN JOSÉ SOARES DOS SANTOS	60/325.006-5
ORLANDO ARTHUR ALVES CABRAL	12/244.158-2
SAINT CLAIR LEANDRO BATISTA	10/130.012-8

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria P EL/SUBG N° 33 de 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 70 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos de Prestação de Serviços, celebrados com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos para atender a SMEL, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no Decreto N° 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATOS	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
24/2025	ESL-PRO-2024/00378	ROBSON LUIZ FONSECA DE LIMA EVANDRO JOSÉ CRUZ ELEOTÉRIO SAINT CLAIR LEANDRO BATISTA JONATHAN JOSÉ SOARES DOS SANTOS	11/268.134-4 50/257.710-4 10/130.012-8 60/362.767-6

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

ESL-PRO-2025/00835- APROVO o Plano de Trabalho apresentado às folhas 7-15 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a VTM SOLUTIONS LTDA, tendo como objeto a realização do projeto FESTIVAL DE SHOWBOL, nos termos do artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO Nº PLA-PRO-2025/00164 - AUTORIZO a adesão à ATA Nº 561/2024 - PE-FP/SUBGGC nº 90447/2024, da qual a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro é órgão participante, referente à prestação de serviços de acesso à Internet e Intranet para os Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, pelo prazo de 24 meses, com fulcro no art. 28, inciso I, c/ art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. E esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 603 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o funcionamento extraordinário, suspende o funcionamento da Feirarte III - Praça Saens Peña e revoga a RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 588 DE 28 DE MARÇO DE 2025. na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício GAB-OFI-2025/01542;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Peña nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2025; 14 e 15 de agosto de 2025; 18 e 19 de setembro de 2025; 15 e 16 de outubro de 2025 e 20 e 21 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Art. 2°. Fica suspenso o funcionamento da Feirarte III - Praça Saens Peña nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025; 16 e 17 de agosto de 2025; 20 e 21 de setembro de 2025; 17, 18 e 19 de outubro de 2025 e 22 e 23 de novembro de 2025.

Art. 3º. Fica revogada a RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 588 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Art. 4º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 179 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2500988/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2500988/2025 celebrado com a Empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, cujo objeto refere-se a LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS) para unidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Processo EOP-PRO-2025/03994;

Função	Nome	Órgão	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	12/286.558-2
Fiscal técnico	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
Fiscal administrativo	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	51/362.753-6
Fiscal setorial	BÁRBARA FLÁVIO DE OLIVEIRA	OP/SUBG/GIL	50/336.901-4
Fiscal técnico	MARCELO REIS CAMARGO	OP/COOPE	11/248.680-1
Fiscal administrativo	VANESSA SIQUEIRA PEREIRA BATISTA BRAGA	OP/COOPE	30/344.490-8
Fiscal setorial	WANNER BEATRIZ SANTANA DE ABREU	OP/COOPE	60/344.219-1
Fiscal técnico	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	OP-SUBOP E OP/CTAI	50/373.796-2
Fiscal administrativo	AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA	OP-SUBOP E OP/CTAI	60/301.125-1
Fiscal setorial	JARDEL MANTOVANI	OP-SUBOP	30/852.676-6
Fiscal setorial	KARLA GODINHO GOMES GAMA	OP/CTAI	30/858.050-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SMF-PRO-2025/10085 - Em face da manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/95112, **AUTORIZO** que a banca de jornal seja realocada da Rua Pinheiro Machado em frente à Lateral do Clube Fluminense, Laranjeiras, RJ, IM 7100263-2, para a Rua Fernando Ferrari, em frente à Praça Chaim Weizmann, em Botafogo.

SMF-PRO-2024/22266 - Cancelo a autorização da banca de jornais e revistas de Carlos Augusto Alves Maciel, com ponto de instalação na Rua Samuel Guimarães, 00, no lado par, a 05 (cinco) metros da Avenida Vinte e Quatro de Maio, São Francisco Xavier, RJ, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/107354.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

SMF-PRO-2024/19797- GUARACYARA DE SOUZA FONSECA
Defiro o pedido de aumento da feira 075 na matrícula P0675.

SMF-PRO-2024/26507- ROBERTA CARDOZO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56772. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

SMF-PRO-2024/25424 - LEILA MARQUES DA CUNHA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/25482 - NILCEIA MONTEIRO SANGES
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/18708 - SELMA REGINA DA CONCEIÇÃO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 081, para o código de comercio 08, em favor de Selma Regina da Conceição.

SMF-PRO-2024/16737 - ALINE DE SOUZA PEREIRA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga nas feiras requeridas.

EXPEDIENTE DE 10/06/2025

SMF-PRO-2024/21077 - VITOR MANUEL BRAGA PALHINHA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/20566 - RAIANE CRISTINE COELHO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2024/22108 - FABIANO DE SOUZA MORAES
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga nas feiras requeridas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

"**EOP-PRO-2025/10061**;**EOP-PRO-2025/10782**;**EOP-PRO-2025/11568**;**EOP-PRO-2025/11335**;**EOP-PRO-2025/11970**;**EOP-PRO-2025/12129**;**EOP-PRO-2025/12143**;**EOP-PRO-2025/12175**;**EOP-PRO-2025/12176**;**EOP-PRO-2025/12237** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Fixados, com validade a partir de 06/06/2025, os proventos de inatividade da servidora **CIRLENE PIRES MONTEIRO**, **Guarda Municipal**, **852.827-5/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 146, DE 29 DE MAIO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/01516**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 034, de 14 de fevereiro de 2025, **a contar de 11/06/2025.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: TLO-PRO-2023/00007 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de Bens Móveis para atender à SMTUR-RIO e RIOTUR - Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Cidade Nova.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Valor: R$ 957.195,93 (Novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00050 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Para pagamento de Taxa Condominial e despesas correntes como água, luz, etc referente ao imóvel locado para atender à SMTUR-RIO e demais órgãos.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CONDOMÍNIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Valor: R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00242 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Bolsa Estágio para estagiário de 30 hs/semanais, com direito a Recesso remunerado após 1 ano.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e ERICK OLIVEIRA AGOSTINHO DA SILVA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 1.995,03 (Mil novecentos e noventa e cinco reais e três centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00258 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Bolsa Estágio de 30hs/semanais com direito a Recesso remunerado após 1 ano.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e IRIS PENTEADO DA SILVA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 2.438,37 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00266 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Bolsa Estágio de 30hs/semanais com direito a Recesso remunerado após 1 ano.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e ALLICYA OLIVEIRA AUGUSTO DA ROCHA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 2.438,37 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00242 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Vale-Transporte para o Estagiário
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e ERICK OLIVEIRA AGOSTINHO DA SILVA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 620,40 (Seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)
Autorização: Daniela Maia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Processo: TLO-PRO-2024/00258 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Vale-Transporte para o Estagiário
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e IRIS PENTEADO DA SILVA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 758,27 (Setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00266 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Vale-Transporte do Estagiário.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e ALLICYA OLIVEIRA AUGUSTO DA ROCHA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 758,27 (Setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00122 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de veículo para autoridade
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00235 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de Limpeza, com posto de servente, para atender à Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 40.111,46 (Quarenta mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00297 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Vale-Refeição para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 15.651,51 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00297 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Vale-Refeição para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00267 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Passagens Aéreas para atender aos funcionários da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00280 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de Veículo para atender autoridade da Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CS BRASIL FROTAS S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 24.740,85 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00281 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Fornecimento de Combustível para o veículo do Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00232 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de Copeiragem para atender à Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 7.231,08 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00229 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de Recepção para atender à Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 15.010,64 (Quinze mil e dez reais e sessenta e quatro centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/02/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00032 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Montagem de Stand da SMTUR-RIO na RIO OPEN 2025.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e IMPRESSOES E EXPRESSOES LOCACOES E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 49.989,70 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

Processo: TLO-PRO-2024/00267 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Passagens Aéreas para atender aos funcionários da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 26.648,58 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00024 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e FABIANA MISSE NASSARALLA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 18.977,77 (Dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/04/2025

Processo: TLO-PRO-2023/00232 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Fornecimento de Dados de Fluxo Turístico a partir da TELEFONIA MÓVEL
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CLARO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R$ 193.920,00 (Cento e noventa e três mil e novecentos e vinte reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/04/2025

Processo: TLO-PRO-2023/00050 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Empenho complementar para atender as despesas da SMTUR-RIO e demais órgãos.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso V
Valor: R$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2025/00024 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e DANIELA MAIA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 18.977,77 (Dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2025/00022 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e MIGUEL SEBASTIAN SAAVEDRA IBARRA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 15.878,41 (Quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2025

Processo: TLO-PRO-2024/00280 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de Veículo para autoridade.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CS BRASIL FROTAS S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 26.043,00 (Vinte e seis mil e quarenta e três reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00281 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Fornecimento de combustível para o veículo do Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2023/00297 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Vale-Alimentação/Refeição para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 33.264,00 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/04/2025

Processo: TLO-PRO-2024/00267 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Passagem Aérea para atender aos funcionários da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 140.351,42 (Cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Autorização: Daniela Maia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Processo: TLO-PRO-2023/00132 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio Guia Michelin
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/04/2025

Processo: TLO-PRO-2024/00258 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Bolsa Estágio de 30h semanais com direito a Recesso remunerado após 1 ano.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e IRIS PENTEADO DA SILVA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 3.990,06 (Três mil, novecentos e noventa reais e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00266 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Bolsa Estágio para Estagiária de 30 h semanais com direito a Recesso remunerado após 1 ano.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e ALLICYA OLIVEIRA AUGUSTO DA ROCHA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 3.990,06 (Três mil, novecentos e noventa reais e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00258 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Auxílio Transporte para Estagiário.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e IRIS PENTEADO DA SILVA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 1.240,80 (Mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2024/00266 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Auxílio Transporte para Estagiário.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e ALLICYA OLIVEIRA AUGUSTO DA ROCHA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 1.240,80 (Mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00081 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Anuidade - Federação Mundial das Cidades Turísticas do Mundo - WTCF
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e WTCF - WORLD TOURISM CITIES FEDERATION
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
Valor: R$ 14.597,65 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00079 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de Recepção para atender à Secretaria Municipal de Turismo.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e MEDVITALIS SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Valor: R$ 27.769,68 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/05/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00090 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e DANIELA MAIA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2025/00090 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e FABIANA MISSE NASSARALLA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2025/00090 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e MIGUEL SEBASTIAN SAAVEDRA IBARRA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Autorização: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/05/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00093 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e DANIELA MAIA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 507,32 (Quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2025/00093 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e FABIANA MISSE NASSARALLA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 507,32 (Quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)
Autorização: Daniela Maia

Processo: TLO-PRO-2025/00093 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Diárias para atender ao Servidor da SMTUR-RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e MARIA CECÍLIA DE MORAES DUARTE
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: R$ 507,32 (Quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)
Autorização: Daniela Maia

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 10/06/2025

Processo n° 24/100.234/2021 - GÁS NATURAL SERVIÇOS - NATURGY SOLUÇÕES. - CNPJ n° 04.300.126/0001-32 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.360. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 09/06/2025".

Processo n° 24/100.089/2022 - GO2DRINK - MB&B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ n° 33.379.529/0002-06 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.361. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/06/2025".

Processo n° 24/100.314/2022 - LOJAS RENNER S/A - CNPJ n° 92.754.738/0214-02 - Adv. Júlio Cesar Goulart Lenes, OAB/RJ 156.273 "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.362. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/06/2025".

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo Rio LHE-PRO-2023/00438 - AUTORIZO a celebração de termo aditivo ao Contrato n° 039/2023, formalizado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujos objetos são:
i) a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2025 a 31/07/2026, com fundamento no art.107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
ii) a redução de 30% do valor contratado, correspondente a R$ 126.075,00, sem supressão do objeto contratado, em observância ao Decreto Rio nº 55.619/2025 e com fundamento no art.124, b, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/06/2025

LHE-PRO-2025/00443 - **AUTORIZO** a contratação com **C.F EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, CNPJ n° 23.829.669/0001-96, no valor de R$ 10.197,00 (dez mil cento e noventa e sete reais), cujo objeto é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) fardos de papel higiênico, por meio de adesão, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 90960/2024 - ATA SME n° 166/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00405 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) gaveteiros volantes.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Fundamento: Licitação Pregão.
Valor: R$ 7.470,00.
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo: LHE-PRO-2023/00438 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de passagens aéreas.
Partes: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.28, inciso I.
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R$ 40.000,00
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
ANEXO IV
DECRETO RIO Nº 51.972 DE 31 DE JANEIRO DE 2023
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE
5300 - JUVRIO

DATA DA ATUALIZAÇÃO
10/06/2025

			PROGRAMAÇÃO MENSAL												R$
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	PODER DE GASTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PLANEJADO
3.3.90.14	Diárias	115.000,00	2.536,60	0,00	0,00	0,00	7.398,88	7.398,88	7.398,88	7.398,88	7.398,88	3.333,56	0,00	0,00	**42.864,58**
3.3.90.30	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
3.3.90.33	Passagens	235.000,00	0,00	6.596,66	3.930,13	1.942,19	131.661,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**144.130,52**
3.3.90.37	Locação Mão-de-Obra	5.354.153,00	0,00	152.998,03	149.558,91	149.237,65	211.617,62	275.755,53	292.236,19	292.236,19	292.236,19	292.236,19	292.236,19	292.236,19	**2.692.584,88**
3.3.90.39	Pessoa Jurídica	517.262,00	0,00	13.383,13	9.409,98	8.612,28	6.106,81	106.281,04	11.287,50	11.287,50	11.287,50	11.287,50	11.287,50	11.287,50	**211.518,24**
3.3.91.39	P.Jurídica (entre orgãos)	60.000,00	0,00	0,00	793,90	833,23	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**19.127,13**
3.3.90.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.048,00	5.563,58	5.561,81	5.559,08	5.880,05	5.880,05	5.880,05	5.880,05	5.880,05	15.880,05	5.880,05	5.880,05	5.880,05	**79.604,92**
3.3.90.39	Pessoa Jurídica	1.214.458,00	0,00	0,00	0,00	64.925,40	136.279,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**201.204,83**
TOTAL		**7.660.921,00**	**8.100,18**	**178.539,63**	**169.252,00**	**231.430,80**	**498.944,33**	**397.815,50**	**319.302,62**	**319.302,62**	**329.302,62**	**315.237,30**	**311.903,74**	**311.903,74**	**3.391.035,10**

Em atendimento aos artigos 4º e 5º do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da JUVRIO.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 09/06/2025

COM-PRO-2025/00145 - **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao período de 01/02/2025 a 28/02/2025, relativo a 5ª parcela dos recursos disponibilizados do Termo de Colaboração nº 006/2023, firmado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e ECOS - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, do Programa Favela com Dignidade, no valor de R$ 59.945,97 (cinqüenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls. 97/100.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 09/06/2025

COM-PRO-2025/00165 - APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025, relativo a 5ª parcela dos recursos disponibilizados do Termo de Colaboração nº 006/2023, firmado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e ECOS - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, do Programa Favela com Dignidade, no valor de R$ 131.412,99 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls. 124/127.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 09/06/2025

COM-PRO-2025/00078 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de **janeiro/2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 008/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de **R$ 143.228,84 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 09/06/2025

COM-PRO-2025/00048 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de **dezembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 008/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de **R$ 171.841,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais)**, conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SECID Nº 0025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Exonerar, com a validade de 10 de junho de 2025, a servidora **ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS,** matrícula nº 10/245.526-9, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, Código 103993, da Gerência de Cuidados Complementares e Comunidades Terapêuticas, da Subsecretaria de Promoção da Cidadania e das Famílias, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

RESOLUÇÃO "P" SECID Nº 0026 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nomear, com validade de 10 de junho de 2025, a servidora **ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS,** matrícula nº 10/245.526-9, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo IV, Símbolo DAS-07, Código 106000, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal Antidrogas, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: **Cynthia Felix - Respondendo pelo expedientes**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

EIM-PRO-2025/00131 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, visando a prestação de serviço de Apoio Operacional, no quantitativo de 2 (dois) postos de apoio operacional I (Item 1); e 2 (dois) postos de apoio operacional II (Item 2), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 231.128,64 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP/CVL Nº 730/2024** - **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-CVL - Nº 90.670/2024**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretária: **Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo SDE-PRO-2025/00033: Retifico a aprovação do Plano de Trabalho encartada às fls. 493/509 e da Autorização do Chamamento Público, publicada no Diário Oficial nº 38, do dia 14/05/2025, pág. 57, passando a constar a seguinte redação: "APROVO o Plano de Trabalho de fls. 710/728, com valor estimado trimestral de R$ 440.235,78"

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATOS DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÕES CGM-RIO "P", DE 10 DE JUNHO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 365 - Designar com eficácia a contar de 21 de maio de 2025, **VITOR ALENCAR FARIAS NEPOMUCENO**, matrícula 11/359.575-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Processo I, código 98882, da 2° Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, cessando os efeitos da RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" N.º 218, de 25 de abril de 2025.

N.º 366 - Designar com eficácia a contar de 21 de maio de 2025, **ANDRESSA DA ROCHA ZANINELLI**, matrícula 11/360.647-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Processo I, código 98881, da 2° Coordenadoria de Auditoria, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM N° 1256, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a Resolução PGM nº 1.151, de 22 de março de 2023, para estabelecer os novos critérios da avalição mensal de atuação da Residência Jurídica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o deliberado na reunião conjunta do Conselho Gestor do Programa de Estágio Jurídico e do Conselho Gestor da Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro de 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 16 da Resolução PGM nº 1.151, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O aluno-residente apresentará relatório mensal de atividades que será submetido à avaliação do Procurador do Município orientador, para atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez), e apreciação dos seguintes critérios:

I - interesse;
II - aproveitamento;
III - zelo;
IV - disciplina; e
V - assiduidade/pontualidade.

Parágrafo único. Deverá ser definida pelo Conselho Gestor da Residência Jurídica a avaliação especial do trabalho de conclusão de curso."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo: PGM-PRO-2025/1498
APROVO o Termo de Referência de fls. 71/79 e seu anexo (fls. 59/66), bem como **AUTORIZO** a dispensa eletrônica visando à "*manutenção em equipamentos para proteção e combate a incêndios com inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio e das mangueiras de incêndio, de acordo com a legislação vigente, incluindo inspeções, testes hidrostáticos, pintura, recarga, e substituição de peças e acessórios se necessários e aquisição de 4 (quatro) novos extintores nas dependências das unidades prediais utilizadas pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro aquisição*", pelo valor estimado de R$ 10.156,00 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais).

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

PGM-PRO-2025/01472
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90487/2025, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de emergência de 2 (duas) Plataformas para Transporte Vertical de Pessoas com Deficiência de Mobilidade e para 2 (dois) Aparelhos de Transporte Vertical Tipo Monta-Cargas, um situado no Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-Rio), na Rua Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro do Rio de Janeiro, e outro no Acervo da PGM, situado na Rua da Constituição, nº 82, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos, todo o material de consumo e demais meios técnicos necessários à plena execução dos serviços de manutenção e operação, exceto peças de reposição, em favor da empresa SMART KON ELEVADORES LTDA, CNPJ 30.150.065/0001-84, no valor de R$ 28.992,00, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Declaração de Tempo de Contribuição
Processo nº 040/101890/2025 - Tadeu Kwiatkowski Ribeiro, matrícula nº 90/901.921-7.
Autorizo

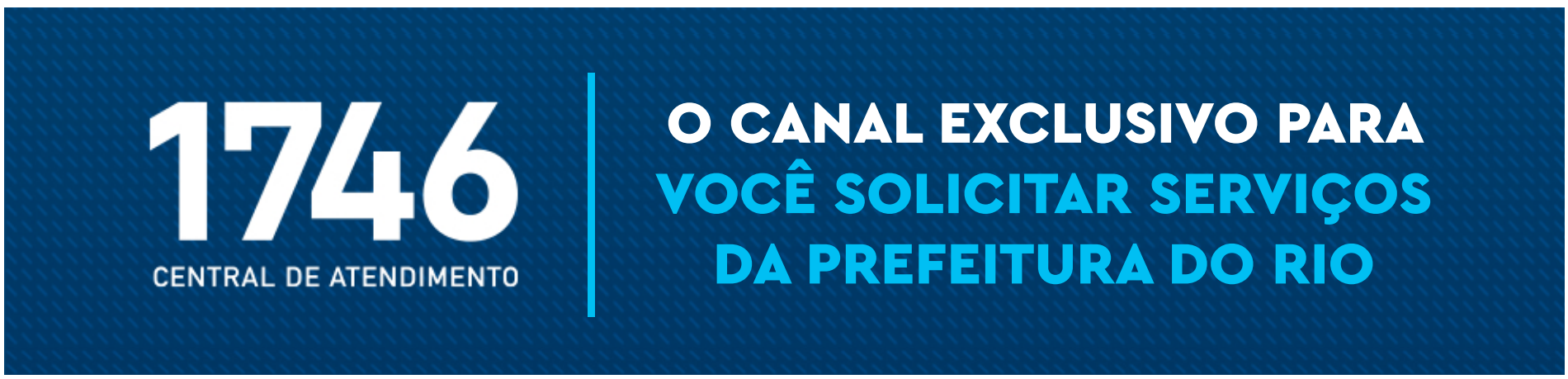
DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO: 40/101.063/2025
Tendo em vista o constante às peças 17/27, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Exclusão e Inclusão
Processo nº 040/102.139/2025 - Rafael Cabral Ribeiro, matrícula nº 40/901.389-7.
Autorizo

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 040/102.019/2025 - Cecilia Magalhaes da Franca, matrícula nº 90/902.348-2;
Processo nº 040/102.113/2025 - Marcelo Rodrigues da Silva, matrícula nº 40/902.027-2.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

"NOTIFICO o fornecedor GUIDETTI MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº. 32.876.580/0001-71, a se pronunciar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o descumprimento total das Ordens de Fornecimento de Materiais 02/2025 e 10/2025, processo CVL-PRO-2025/00680, decorrente da não entrega dos bens conforme as requisições formalizadas por meio dessas Ordens de Fornecimento. O pronunciamento deverá ser encaminhado por e-mail para gerenciadefiscalizacao.cvl@prefeitura.rio. A Administração poderá, pelo descumprimento, aplicar à Contratada, com fulcro no item 3 das OFM Nº 02/2025 e 10/2025, as seguintes penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF: (i) advertência; (ii) multa; (iii) impedimento de licitar ou contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; e (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90560/2025

CVL-PRO-2025/01702
Data da sessão: 16/06/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Valor estimado mensal: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço global), cujo objeto refere-se à Locação de 40 Rádios de Comunicação Portáteis com faixa de frequência VHF com 01 fone de ouvido, 01carregador, 02 baterias, 01 fonte, 01 clip, 01 antena e licença, estando disponível 24h por dia, sete (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacao.cvl@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2024/ 00524
PE - Nº 90283/2025

Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
CONVOCAÇÃO

A **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO** - **F/SUBGGC/CCSC/CINA**, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO - 10º andar - Ala A - Sala nº 1002 - Cidade Nova, convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, beneficiária da Ata nº 612/2024 PE-F/SUBGGC Nº 90599/2024, para comparecimento a esta Coordenadoria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para prestar esclarecimentos.

Empresa: MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.321.422/0001-12

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

A Coordenadoria de Normas de Aquisição - F/SUBGGC/CCSC/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 10º andar - Ala A - Sala 1002 - Cidade Nova - RJ, comunica a "proibição imposta a **MAROILSON DE ASSIS FERNANDES** e **MARLI DE ASSIS FERNANDES** de contratar com o Poder Público, ou de receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 10 (dez) anos" com início a partir de 18/04/2024, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 8ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0222630-20.2007.8.19.0001.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 06/06/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.210.895,67

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.952/2025
Endereço: RUA GUERNICA, 100, APT 1001, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-210
Requerente: RICARDO FERNANDO AYRES SILVA
Inscrição: 0391852-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização das obras de demolição do imóvel situado na Rua Jorge Emilio Fontenelle, n° 1.249 - Recreio dos Bandeirantes.
Com base na Certidão de Aceitação de Obras de Demolição N° 24/0073/2025, e certidão de ônus reais n° 13.111 do 9° Registro de Imóveis alterei os dados de cadastro, a partir do exercício de 2026, da inscrição 0391852-1 da seguinte forma:
• Área territorial 573m2m2, TR117m, CL 10356-4 e Trecho 001.
Proponho o DEFERIMENTO do pedido por estar de acordo com o artigo 5-C do Decreto n° 14.327/95.[1]
Após sua apreciação, sugiro que o processo seja encaminhado à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar RICARDO FERNANDO AYRES SILVA no endereço RUA GUERNICA, N° 100 - APTO 1001 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, da instrução acima.
Após o prazo recursal ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 30 de abril de 2025.
De Acordo em, 30/04/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.596/2019
Endereço: RUA ALEXANDRE MACKENZIE, 117, CENTRO, RJ, CEP: 20221-410
Requerente: SALAME JAMIL BAURNI
Inscrição: 0222344-4
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para dar cumprimento à Decisão Judicial exarada no processo judicial 2007.001.163239-5, comunicada pelo Ofício PG/PFIS/CTR 848/2019 (fl. 3), que encaminhou a FIN 55/2008-A (fl. 7). A referida decisão determina que o MRJ promova a retificação, a partir de 2003, do valor venal do imóvel identificado em epígrafe conforme laudo do perito judicial, cujos valores encontram-se indicados na mencionada FIN.
Considerando o descrito acima, foram adotadas as providências relatadas às fls. 17, calculando-se os valores de IPTU de 2003 a 2019 com base no valor venal judicialmente estabelecido (224.396,04 UFIRs), e incluindo este valor venal como referência para os lançamentos futuros.
Ciente dos procedimentos acima mencionados, a PGM, por meio da sua Procuradoria Tributária, manifestou-se no sentido de que a decisão judicial informada pela FIN 55/2008- A já havia sido integralmente cumprida e indicou que se restaurasse o valor venal calculado a partir da Lei 6.250/2017. Tal manifestação encontra-se às fls. 18v e apoia-se na argumentação apresentada na petição judicial juntada às fls. 20 a 23.
As determinações da PGM justificaram a não utilização do valor venal definido judicialmente como referência para os lançamentos posteriores a 2019, nos termos do despacho às fls. 26. Tal fato fora devidamente comunicado ao interessado, conforme se observa às fls. 27 e 28.
Somente mais de 4 anos depois, veio aos autos o sujeito passivo para questionar a não aplicação do valor venal definido em juízo para exercícios posteriores a 2019 (fls. 38/39).
Considerando que, em síntese, as alegações do requerente se contrapunham às orientações da PG/PTR às fls. 18v, encaminhou-se ofício à aludida especializada para opinamento sobre a questão. Na resposta, reproduzida às fls. 49, a PG/PTR assim se manifestou:
"... vimos informar que a par da indicação dos valores indicados no laudo pericial como referência não ficam imunes à incidência de nova legislação, no caso, as determinações da Lei 6250/2014 que alterou os valores da planta genéricas (sic) dos imóveis, o que, de modo algum pode ser considerado descumprimento da decisão judicial transitada em julgado, tal como pretendido pela parte autora"
Em vista do exposto, não havendo motivos para reconsideração, matem-se a decisão de fls. 26.
Em prosseguimento, à F/REC-RI0/CIP-2 para ciência do sujeito passivo. Notificar SALAME JAMIL BAURNI nos seguintes endereços: RUA ALEXANDRE MACKENZIE, Ne 117 - CENTRO (imóvel) e RUA DR. 0TAVI0 KELLY, NQ 67, APT 1001 - TIJUCA (fls. 15)
Após, esgotado o prazo recursal, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-1, em 29/04/2025
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 29/04/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENETE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.083/2019
Endereço: RUA CANDIDO BENICIO, 1000, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-062
Requerente: ECIA
Inscrição: 1499133-5
Ciência: Trata-se de CI para regularização de situação cadastral e fiscal no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais a partir de 2020:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

- IF. 1499133-5: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 360m2, idade 2020;
- Emissão de guia 01/2025 cobrando o IPTU e a TCL dos exs. 2020 a 2025.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário).
Após, decorrido o prazo legal, o p.p. deverá ser encaminhado ao arquivo.
De acordo. Em 29/05/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.556/2019
Endereço: RUA DUARTE DE AZEVEDO, 17, TURIAÇU, RJ, CEP: 21550-130
Requerente: LAVRADIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Inscrição: 3415529-1, 0288531-7, 3415529-1
Ciência: Trata-se de processo para regularização do IPTU dos imóveis localizados na Rua José leite Lopes, n° 41, lote 7, quadra 4, do PAL 20.489, Vargem Grande.
Foi incluída como benfeitoria a casa 28, cuja declaração de posse foi juntada a fls. 30, com inscrição fiscal imobiliária 3415529-1. E dados cadastrais de acordo com a tabela abaixo.

Area Construída (m²)	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
90	Casa	Residencial	Fundos	2020

A inscrição de maior porção, 0288531-7, passa a ter área construída de 4.925 m², correspondente ao somatório das áreas das casas que não tiveram documentos de titularidade válidos apresentados. Foi feita a correlação dessa inscrição MP com a inscrição de benfeitoria atribuída, mas sem vinculação financeira.
A vigência das alterações efetivadas é 2020.
Os lançamentos tributários decorrentes são os seguintes:
IFI0288531-7
Emitida a guia complementar 01/2025, qu.e lança as diferenças de IPTU devidas no período de 2022 a 2025, de forma a integralizar os valores nesses exercícios. Essa guia deve ser paga.
Todas as guias anteriores com valores pendentes continuam válidas e devem ser quitadas.
IFI 3415529-1
Emitida a guia 01/2025, que lança os valores de IPTU e TCL devidos no período de 2020 a 2025. Essa guia deve ser paga.
Pagamentos
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia correspondente a cada inscrição.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2026, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do a fls. 113-114, nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 12 de maio de 2025,
Márcia Rocha de Almeida Bontempo
Rua José Leite Lopes, 41, casa 28 CEP 22785-075
Lavradio Administração de Bens Próprios Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 17 CEP 21550-130
Associação de Proprietários de Imóveis na Área Residencial Denominada Green Village
Rua José Leite Lopes, 41 CEP 22785-075
De acordo
À CIP-2.1, Notificar.
Após prazo legal, arquivar.
EM,12/05/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.556/2019
Endereço: RUA JOSÉ LEITE LOPES, 41, CASA 28, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-075
Requerente: MARCIA ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO
Inscrição: 3415529-1, 0288531-7, 3415529-1
Ciência: Trata-se de processo para regularização do IPTU dos imóveis localizados na Rua José leite Lopes, n° 41, lote 7, quadra 4, do PAL 20.489, Vargem Grande.
Foi incluída como benfeitoria a casa 28, cuja declaração de posse foi juntada a fls. 30, com inscrição fiscal imobiliária 3415529-1. E dados cadastrais de acordo com a tabela abaixo.

Area Construída (m²)	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
90	Casa	Residencial	Fundos	2020

A inscrição de maior porção, 0288531-7, passa a ter área construída de 4.925 m², correspondente ao somatório das áreas das casas que não tiveram documentos de titularidade válidos apresentados. Foi feita a correlação dessa inscrição MP com a inscrição de benfeitoria atribuída, mas sem vinculação financeira.
A vigência das alterações efetivadas é 2020.
Os lançamentos tributários decorrentes são os seguintes:
IFI0288531-7
Emitida a guia complementar 01/2025, qu.e lança as diferenças de IPTU devidas no período de 2022 a 2025, de forma a integralizar os valores nesses exercícios. Essa guia deve ser paga.
Todas as guias anteriores com valores pendentes continuam válidas e devem ser quitadas.
IFI 3415529-1
Emitida a guia 01/2025, que lança os valores de IPTU e TCL devidos no período de 2020 a 2025. Essa guia deve ser paga.
Pagamentos
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia correspondente a cada inscrição.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2026, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho aos contribuintes, assim como do a fls. 113-114, nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 12 de maio de 2025,
Márcia Rocha de Almeida Bontempo
Rua José Leite Lopes, 41, casa 28 CEP 22785-075
Lavradio Administração de Bens Próprios Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 17 CEP 21550-130
Associação de Proprietários de Imóveis na Área Residencial Denominada Green Village
Rua José Leite Lopes, 41 CEP 22785-075
De acordo
À CIP-2.1, Notificar.
Após prazo legal, arquivar.
EM,12/05/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/11/000.540/2020
Endereço: ETR DA GAVEA, 849, SÃO CONRADO, RJ, CEP: 22610-001
Requerente: GLORIA M M BITTENCOURT
Inscrição: 0345608-4
Ciência: Trata-se de processo para regularização das obras de demolição do imóvel situado na Rua Sara Vilela, n° 8 - Jardim Botânico.



Com base na certidão de ônus reais, matrícula n° 22.287 e Certidão de Aceitação das Obras de Demolição N° 02/11/000540/2020 e imagens do google earth, alterei os dados de cadastro, a partir do exercício de 2025, da seguinte forma:
1. Área territorial 1.025m2, TR115m, CL 10328-3 e Trecho 001

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Sobre os lançamentos emiti guia 01/2025 com o valor quitado, em razão do pagamento efetuado pelo contribuinte na guia 00/2025, a guia 00/2025 foi substituída. Emiti guia 02/2025 cobrando a diferença do imposto relativo ao exercício de 2025.
Proponho o DEFERIMENTO do pedido por estar de acordo com o artigo 5-C do Decreto n° 14.327/95.[1]
Após sua apreciação, proponho que o processo seja encaminhado à FP/REC-RIO/CIP, em face da REMISSÃO aplicada nos lançamentos da guia 04/2025. Após à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao sujeito passivo. Notificar GLORIA M M BITTENCOURT no endereço eleito, ESTRADA DA GÁVEA, N° 849 - SÃO CONRADO, das guias de cobrança emitidas.
Após o prazo recursal, encaminhar ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 03 de abril de 2025.
De acordo em, 11/04/2025
SR COORDENADOR
Trata-se de pedido de legalização de demolição, que chega a esta Coordenadoria em razão de recurso de ofício, em face do valor remitido na revisão de lançamento.
PARECER
Verificamos que o procedimento cadastral foi efetuado com base em declaração espontânea da parte, tendo a remissão sido aplicada corretamente, não havendo reparos na decisão recorrida.
F/REC-RIO/CIP, em 08/05/2025
DECISÃO
Com base no art. 14 da Lei 2277/94. e no parecer retro, NEGO PROVIMENTO ao recurso de ofício
À F/ REC-RIO/CIP-2.1
Para notificar a parte da decisão de fls. 53.
Findo prazo recursal, retornar os autos para o órgão de origem.
F/REC-RIO/CIP, em 09/05/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.561/2025
Endereço: RUA COUTO MAGALHÃES, 600 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23068-100
Requerente: **JOÃO JOSE DA SILVA NETTO**
Inscrição: 03116886
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área em prédio misto, criando nova unidade residencial.
Com base na documentação do processo SMF-PRO-2025/08755, alteramos a área construída das inscrições de maior porção 0.311.688-6 (loja), de 54 para 82 m2, e 0.761.637-8 (apto 201), de 75 para 82 m2, com vigência a partir de 2020. E incluímos a inscrição 3.415.527-5 (apto 301), com vigência a partir de 2025:
Área construída: 82 m2
Idade: 2020
Tipologia: apartamento
Utilização: residencial
Posição: frente
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com as inscrições de maior porção.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2025, sendo concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e TCL de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2025 de cada unidade.
A guia 01/2025 da i.f. 0.311.688-6 (loja) está cobrando a diferença de IPTU de 2025. Essa guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
A guia 01/2025 da i.f. 0.761.637-8 (apto 201) não apresenta cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5o, VI, lei 2.687/98).
A guia 01/2025 da i.f. 3.415.527-5 (apto 301) está cobrando o IPTU e a TCL de 2025.
As cotas para pagamento das guias 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP-4, em 09/05/2025.
De acordo.
A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2025.
Requerente: João José da Silva Netto
Endereço: Rua Couto Magalhães, 600 - Benfica.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 13/05/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.568/2025
Endereço: RUA CURUPAITI, 274 - FUNDOS - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20735-320
Requerente: **FRANCESCO ANTONIO BERNI**
Inscrição: 3147986-8
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/08877, alteramos a área construída de 59 para 89 m2 (incluindo o terraço descoberto e considerando o contorno externo de paredes e pilares1), com vigência a partir de 2025.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.
Emitida a guia 01/2025, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5o, VI, lei 2.687/98). /fiL
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/05/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025 (sem cobrança).
Requerente: Francesco Antonio Berni
Endereço: Rua Curupaiti, 274-fundos - Engenho de Dentro.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 13/05/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.606/2025
Endereço: RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 178 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20550-012
Requerente: JOEL COSTA
Inscrição: 02141604
Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 178, TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 0214160-4.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 05, com vigência a partir de 2025. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2025, emitindo a guia 01/2025 (R$ 14687,00), que cobra a diferença do IPTU de 2025, decorrente da alteração cadastral efetuada.
1.1. A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 continua válida e deve ser paga normalmente.
2. Para efetuar o pagamento da guia 01/2025, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 05, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 178, TIJUCA Requerente: JOEL COSTA
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 11/506.770/2019
Endereço: **RUA JACI, 240 - PENHA - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 21070-130**
Requerente: ELSON BRITO LOPES
Inscrição: 08069395
Ciência: Trata-se de processo para localização do imóvel de inscrição 0.806.939-5.
O imóvel foi localizado conforme croqui de fl. 19, situado à Rua Jaci, 240. Tal imóvel contém 4 inscrições compreendendo a totalidade do terreno. Quais sejam: 0.218.177-4 (25% do terreno), 1.489.282-2 (20% do terreno), 1.489.283-0 (15% do terreno) e 1.489.284-8 (40% do terreno). Conclui-se que há duplicidade de inscrições. Dessa forma, procedeu-se aos seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:
• Cancelamento da inscrição 0.806.939-5;
• Substituição das guias 00/2019 a 00/2024 sem valores a pagar;
• Cancelamento das notas de débito existentes de 2000 a 2023 (fls. 49 e 50).
• Atualização dos cadastros das inscrições 0.218.177-4, 1.489.282-2, 1.489.283-0 e 1.489.284-8 conforme RGIs de fls. 34 a 37.
Encaminhamento:
• À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência;
• Após o prazo recursal, à PG/PDA para conhecimento;
• Após, ao arquivo.
Dados para notificação:
Nome: Elson Brito Lopes
Endereço: Rua Jaci, 240 - CEP: 21070-130
Em 09 de dezembro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.512/2025
Endereço: **RUA JOÃO CARVALHO, 10 - COSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23061-530**
Requerente: ADOLFO GOMES BORGES
Inscrição: 1828681-5
Ciência Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com um pavimento no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2026 (Obras Concluídas em 02/03/2025), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 11 Quadra A PAL 37194
Área construída: 177 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2026
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Adolfo Gomes Borges
Endereço p/correspondência: Rua João Carvalho, n° 10 - Cosmos - CEP: 23061-530.
F/REC-RIO/CIP-4, em 15 de abril de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.610/2025
Endereço: **RUA CONSEL. GALVÃO, 860 - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21540-000.**
Requerente: DAYSE PINHEIRO JACQUES
Inscrição: 34122705
Ciência: Trata-se de substituição de projeto aprovado referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos as inscrições 3.241.572-1 a 3.241.573-9 e incluímos a 3.412.270-5, com vigência a partir de 2026, de acordo com os dados a seguir:
Area construída:604m2
Tipologia: armazém/depósito
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2016
Vinculamos as Maiores Porções com a nova inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Dayse Pinheiro Jacques.
Endereço para correspondência: Rua Consel. Galvão, n9 860- Rocha Miranda - CEP 21540-000.
F/REC-RIO/CIP-4, em 06 de maio de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.382/2025
Endereço: **RUA 3 PAA 11519/PAL 44874, nº 520 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP 23088-215.**
Requerente: HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.153.470-4 e incluímos as 3.507.601-7 a 3.507.604-1, com vigência a partir de 2026, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.507.601-7	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	52	2026
3.507.602-5	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	52	2026
3.507.603-3	CAS 3	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	56	2026
3.507.604-1	CAS 4	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	54	2026

Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Home Construção e Gestão de Empreendimentos Ltda.
Endereço para correspondência: Rua 3 PAA 11519/PAL 44874, nº 520 - Campo Grande - CEP 23088-215.
F/REC-RIO/CIP-4, em 04 de abril de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/372.402/2025
Endereço: **RUA ALICE FREITAS, 382, VICENTE DE CARVALHO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 21371-220**
Requerente: FATIMA MARIA BRANDAO DA ROSA
Inscrição: 08641532
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar, localizado na RUA ALICE FREITAS, 382, VICENTE DE CARVALHO, inscrição fiscal 0864153-2.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2024:
1. Alteração da área Construída e idade: Parte 1 = 108m2, Idade 1980 (original)
Parte 2 = 90m2, Idade 1991 (acréscimo)
Parte 3 = 189m2, Idade 2024 (acréscimo)
Total = 387m2
Alterações efetuadas conforme o disposto no art. 27 do Decreto 14.327/1995.
2. Revistos os lançamentos a partir de 2024, sendo emitida a guia 01/2025 (R$ 2.812,00) cobrando a diferença de IPTU de 2025 e concedendo a remissão da diferença de IPTU de 2024.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ALICE FREITAS, 382, VICENTE DE CARVALHO
Requerente: FATIMA MARIA BRANDAO DA ROSA
Rio, 14 de abril de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01 FICHA 7234/25
CONTRIBUINTE: BM2 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 24.217.653/0003-57; Inscrição Municipal: 1.341.174-3
Endereço: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHAES 808, APT 604 COPACABANA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22031-012
No Exercício das funções de Fiscal de Rendas, ficam as pessoas jurídicas acima citadas cientes do INÍCIO DA AÇÃO FISCAL e INTIMADAS a apresentar os documentos fiscais e comerciais abaixo indicados do período de 01/01/2020 a 31/05/2025, no prazo de 7 (sete) dias, de acordo com a Lei Nº 691/84, art. 226, inciso I, na Gerência de Fiscalização do ISS- CIS-F, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 2ª Sobreloja, sala 310, CIS-F, de 09:30 às 16:00 horas.
Os documentos deverão ser apresentados na forma digital, em arquivos separados, através de meio magnético “pendrive”.
Relatórios em planilha “EXCEL” individualizados das operações de prestação de serviços efetuados para tomadores de serviços pessoas físicas e jurídicas, contendo no mínimo os seguintes dados (modelo exemplar anexo):
Data da prestação;
CNPJ ou CPF do tomador;
Tipo de serviço;
Valor dos serviços;
CNPJ emissor das notas fiscais;
Data da emissão da nota fiscal;
Número da NFS-e ou NF-e (Documento Fiscal do ICMS)
Município da emissão da nota;
Contrato social ou estatuto e alterações;
Procuração e identidade do representante legal, se for o caso;
Relatórios gerenciais dos serviços prestados no período de 01/01/2020 a 31/05/2025 em relação às unidades/inscrições relacionadas à presente ação fiscal.
Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos FORA do Sistema Nota Carioca, inclusive “invoices”, com respectivos contratos e guias de ISS/ICMS pagas, se for o caso;
Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por FORA do Sistema da Nota Carioca;
Contratos de Prestação de Serviços com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos;
Escriturações contábeis digitais escrituradas no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Contábil) de 01/01/2020 a 31/05/2025.
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2020 a 2025;
Livro Diário (SPED-Contábil) de 2020 a 2025;
Livro Razão, Balancetes de Verificação anual/mensal, Plano de Contas, BP e DRE de 2020 a 2025; DIRF 2020 a 2025;
Referente às demonstrações solicitadas nos itens 5.a a 5.d, deverá ser disponibilizado os respectivos arquivos gerados em formato .txt.
Faturamento discriminado de todos os estabelecimentos situados fora do munícipio do Rio de Janeiro.
Processos judiciais, se houver, envolvendo os créditos tributários e fatos geradores de janeiro de 2019 a agosto de 2024.
E-mail contato: vfneves@prefeitura.rio - Vinícius Ferraz Neves, Fiscal de Rendas, Matric. 10/352.081-4
“’A falta de apresentação dos referidos livros e documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei. Se houver recusa no recebimento deste termo, considera-se feita a intimação 3 (três) dias após a sua publicação. “

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01 FICHA 7227/25
CONTRIBUINTE: L4B LOGISTICA LTDA
CNPJ: 24.217.653/0003-57; Inscrição Municipal: 1.050.547-0.
Endereço: Rua GAL POLIDORO Nº 74, Botafogo, CEP: 22280-0005
No Exercício das funções de Fiscal de Rendas, ficam as pessoas jurídicas acima citadas cientes do INÍCIO DA AÇÃO FISCAL e INTIMADAS a apresentar os documentos fiscais e comerciais abaixo indicados do período de 01/01/2020 a 31/05/2025, no prazo de 7 (sete) dias, de acordo com a Lei Nº 691/84, art. 226, inciso I, na Gerência de Fiscalização do ISS- CIS-F, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 2ª Sobreloja, sala 310, CIS-F, de 09:30 às 16:00 horas.
Os documentos deverão ser apresentados na forma digital, em arquivos separados, através de meio magnético “pendrive”.
Relatórios em planilha “EXCEL” individualizados das operações de prestação de serviços efetuados para tomadores de serviços pessoas físicas e jurídicas, contendo no mínimo os seguintes dados (modelo exemplar anexo):
Data da prestação;
CNPJ ou CPF do tomador;
Tipo de serviço;
Valor dos serviços;
CNPJ emissor das notas fiscais;
Data da emissão da nota fiscal;
Número da NFS-e ou NF-e (Documento Fiscal do ICMS)
Município da emissão da nota;
Contrato social ou estatuto e alterações;
Procuração e identidade do representante legal, se for o caso;
Relatórios gerenciais dos serviços prestados no período de 01/01/2020 a 31/05/2025 em relação às unidades/inscrições relacionadas à presente ação fiscal.
Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos FORA do Sistema Nota Carioca, inclusive “invoices”, com respectivos contratos e guias de ISS/ICMS pagas, se for o caso;
Documentos fiscais emitidos dentro do subcontrato com a LOGGI.
Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por FORA do Sistema da Nota Carioca;
Contratos de Prestação de Serviços com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos;
Escriturações contábeis digitais escrituradas no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Contábil) de 01/01/2020 a 31/05/2025.
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2020 a 2025;
Livro Diário (SPED-Contábil) de 2020 a 2025;
Livro Razão, Balancetes de Verificação anual/mensal, Plano de Contas, BP e DRE de 2020 a 2025;
DIRF 2020 a 2025;
Referente às demonstrações solicitadas nos itens 5.a a 5.d, deverá ser disponibilizado os respectivos arquivos gerados em formato .txt.
Faturamento discriminado de todos os estabelecimentos situados fora do munícipio do Rio de Janeiro.
Processos judiciais, se houver, envolvendo os créditos tributários e fatos geradores de janeiro de 2019 a agosto de 2024.
E-mail para contato: vfneves@prefeitura.rio - Vinícius Ferraz Neves, Fiscal de Rendas
Matric. 10/352.081-4
“’A falta de apresentação dos referidos livros e documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei. Se houver recusa no recebimento deste termo, considera-se feita a intimação 3 (três) dias após a sua publicação. “

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.631/2025
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte CARLOS SOTO ROJO E S/M, estabelecido na Rua Agenor Moreira, 21 das exigências abaixo relacionadas, referente ao processo de Restituição do ITBI do imóvel localizado na Rua Agenor Moreira, 21.
Exigências:
a) Laudo técnico de acordo com a NBR 14653 ABNT, com grau mínimo de fundamentação II (dois), tendo como referência a data do pagamento do ITBI e com os elementos amostrais perfeitamente identificados (endereço completo, data da oferta e fonte da informação) para verificação dos dados coletados (original).
b) Carteira do CREA ou CAU do profissional habilitado signatário do laudo.
c) Fotos, no mínimo de 5 (cinco), que possibilitem a verificação das características construtivas do imóvel (em caso de imóvel edificado).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE CONTRATOS AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90549/2025

PROCESSO EIS-PRO-2025/06762
DATA: 13/06/2025 - 8:00 às 14:00 horas
Aquisição de Material de Escritório para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 90549/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ccal_smdu@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2024/18027 - SPE BUENOS AIRES 283 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Exigência publicada para abertura do sistema para juntada de documentação.

EXPEDIENTE DE 10/06/2025

02/11/000.007/2019 - MARIANINA GENTILE DE MELO
Compareça para Ciência do teor do Despacho n° 1336/2025/2023/COTEC IPHAN-RJ, datado de 15/05/25.

EIS-PRO-2024/21540 - AGROPECUARIA VARGEM ALEGRE LTDA
Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2024/22923 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Compareça para Ciência que estão disponíveis para a retirada os DARM's referentes aos cálculos complementares de contrapartida com 50% de desconto para pagamento à vista em face ao despacho do Sr. Secretário da SMDU à fl. 45.

EIS-PRO-2024/16275 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 09/06/2025 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EXPEDIENTE DE 10/06/2025

EIS-PRO-2024/08954 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Segue o código do documento referente à revalidação de licença para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/09925 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Segue o código do documento referente à licença para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/05653 - PATRIMAR ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença concedida em 09/06/2025 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/04894 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Segue o código do documento referente à licença para visualização no Processo.Rio;
2 - Não foi dada baixa na restrição de início de obras referente ao "Parecer e projeto visado pela CET-RIO", conforme solicitado em 26/05/2025, visto que a documentação juntada refere-se ao imóvel situado na Rua Doutor Renato Rocco Lote 2, Tijuca e não à Rua Cinco de Julho, 154.

EIS-PRO-2024/06304 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE (RJ0014) LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para inclusão da licença no sistema.

EIS-PRO-2024/12698 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.
Cumpra as Exigências
Segue o código do documento referente à licença para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/06304 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE (RJ0014) LTDA
Passe-se Alvará

02/270.045/2010 - INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
Passe-se Alvará

02/315.555/2000 - TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2024/10004 - JOÃO BATISTA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio. Utilizar o código 6310450.84821149-2994 como número de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2023/01493 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em arquivo PDF também, assinado digitalmente.

EIS-PRO-2024/17373 - ANGELA ANDRADE MACEDO
Cumpra as Exigências
1. Certidão de habite-se/aceitação disponível para retirada digital. Utilizar o código 7658859.84672678-5194 como número de referência no processo.rio.

EIS-PRO-2024/12587 - RICARDO AMARO LOURENÇO RASO
Cumpra as Exigências
1- Requerer a prorrogação da licença.

EIS-PRO-2023/12926 - ROBERTO PAULO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto corrigindo o título da planta do terraço coberto e revendo as cores convencionais da varanda do apartamento 101, indicando na pl. do 2º pavimento que trata-se de laje impermeabilizada (teto da varanda);
2) Rever o preenchimento do campo 4.2.1, 4.2.2 e 4.5.2 do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (ver observações no despacho).

EIS-PRO-2021/04062 - SIMONE DE LOUREIRO FRANÇA
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência 2, reiterada em 16/09/2024 conforme descrita abaixo:
1.1. No ANEXO I LICIN no item 4.2 é necessário assinalar também o tipo de modificação no existente (é necessário assinalar também que se trata de existente com modificação, conforme anexo apresentado anteriormente);
2. Face ao projeto apresentado:
2.1. Na planta de situação, corrigir as cotas dos afastamentos da edificação figuradas junto à divisa direita do lote, compatibilizando-as com as figuradas na projeção do 2º pavimento;
2.2. Corrigir cota dos fundos da edificação, junto à divisa esquerda do lote, na projeção do 2º pavimento, totalizando o somatório das cotas a dimensão da divisa fundos conforme RGI (10,00m).
3. Face ao prosseguimento do licenciamento no presente processo deverá juntar cópia legível da carteira do CREA do PREO- Sérgio Braz Filho e ART de execução para o endereço correto da obra.
Nota 1: Melhorar a resolução do arquivo do projeto.

EIS-PRO-2024/10004 - JOÃO BATISTA PEREIRA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

02/34/001.012/2012 - LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES
Cumpra as Exigências
1- Juntar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/20600 - JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 8201498.84933310-2995 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04272 - LUIZ CARLOS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Nova minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 30598.84970992-1352 como número de referência.

02/34/000.051/2019 - MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Considerando o despacho de 19/05/2025, preliminarmente deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2022/07844 - ANGELTEC COPIADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART/RRT de projeto e execução.

EIS-PRO-2023/15585 - AGROPECUÁRIA CARIOCA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Considerando o despacho de 17/04/2025, solicitamos anexar certidão de ônus reais e certidão enfitêutica atualizadas.

EIS-PRO-2024/20600 - JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Passe-se Alvará

02/321.151/2008 - BIMBA EXPRESS SERVIÇOS LTDA EPP
Pode habitar a sala 201 do prédio comercial, situado na Avenida Amaro Cavalcante nº 2660. Ficam aceitas as obras no existente que passou a ser designado de nº 2660 loja A pela Avenida Amaro Cavalcante - Piedade - XII R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2024/00285 - PAULA VIEIRA MIRANDA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
4681094.85014790-403 (Projeto)
4681094.85014649-102 (Licença)
4681094.85014719-5806 (Anexo I)

02/41/000.546/2018 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente às restrições da licença 24/0857/2020A (*Apresente o Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos Art. 11 do Dec41728/16 e Art.31 do Dec 50798/22.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

EIS-PRO-2025/06467 - LUIZ FERNANDO ROCHA BITTON E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 10374734.85033081-205 (Licença) às fls 85 e 86;
- 10374734.84144108-703 (Projeto aprovado) às fls 18;
- 10374734.84816653-2672 (Anexo I) às fls 81 a 84.

EIS-PRO-2024/01820 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Para o cálculo da taxa de ocupação consulte os Art. 349 e Art. 350 da LC270/2024;
2- Compareça o PRPA para esclarecimentos tendo em vista que a área grafada como existente no projeto apresentado diverge do projeto aprovado pelo processo EISPRO202306813;

EIS-PRO-2024/00285 - PAULA VIEIRA MIRANDA
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da Licença.

02/315.246/2002 - ELMAR MONTEIRO DIAS FERNANDES TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar projeto aprovado no IPHAN.

EIS-PRO-2025/01007 - I.S.B.EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, apresentar projeto conforme Anexo do Dec. 55622/2025;
2- Apresentar RGI/ escritura; e
3- Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO, de projeto e execução de obras, respectivamente, ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

EIS-PRO-2025/03284 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/00614 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1. Comprovar o atendimento ao art. 39 da LC 274/24 apresentando documentação referente a imunidade tributária de todas as áreas ocupadas;
2. Apresentar ata do condomínio autorizando o uso das áreas comuns assinada por todos os proprietários das demais unidades

EIS-PRO-2025/06109 - JOSÉ ANTONIO LANDEIRA FERNANDEZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a licença de demolição, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 10278964.84109946-6214 (Licença) às fls 52.

EIS-PRO-2021/01517 - SPE LANIKAI BEACH EMP.IMOB.LTDA
Cumpra as Exigências Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/00053 - LEONARDO LIMA DE MENEZES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta conforme modelo nos anexos do Dec. 55622/2025;
2- Apresentar planta baixa com as áreas de acréscimo devidamente cotadas, de forma a permitir a conferência;
3- Indicar ATC/ ATE existente, acréscimo e total; e
4- Apresentar ART/RRT do PREO de execução de obras ou conforme atividades descritas na Res. nº 33/2019.

EIS-PRO-2024/01430 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1128071

EIS-PRO-2023/09948 - AZO INC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04237 - PÂMELA FRANÇA FELIX
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03284 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/372.222/2010 - ALCIR AUGUSTO LARANJA
Passe-se Alvará

02/41/001.000/2013 - JOSE HENRIQUES AQUINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01517 - SPE LANIKAI BEACH EMP.IMOB.LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/06/2025

23/41/000.148/2021 - CONDOMINIO BARRALEME HOTEL RESIDENCIA E OUTROS
Compareça para Ciência Face o informado

02/41/000.724/2013 - U/CGPE/CLU 4.1
Compareça para Ciência Aprovo o Laudo Técnico DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Nº 04/2025.

EIS-PRO-2025/01289 - FERNANDA BRAGA MENDES
Cumpra as Exigências
1 - Plotar e cotar curvas de níveis na planta de situação considerando tratar-se de terreno em aclive;
2 - O projeto de cortes deverá configurar o perfil natural do terreno;
3 - Esclarecer quadra projetada no afastamento frontal considerando tratar-se de terreno em aclive com forte desnível em relação ao logradouro, apresentando declaração de movimentação de volume de terra se for o caso;
4 - Geo-Rio;
5 - DU/SUBCLA (Supressão de vegetação)

02/375.413/2010 - GUILHERME AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

02/286.435/2009 - SIGNAL INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - Nada a opor da CET-RIO quanto a casa 19;
02 - Certidão de visto fiscal do ISS da casa 19;
03 - Laudo e projeto visado referente ao último projeto aprovado e cerificado de aprovação do CBERJ referente as casas 18 e 19;
04 - Solicitar licença da interna referente ao último projeto aprovado, bem como juntar aceitação das obras de urbanização da via interna;
05 - Declaração conforme Anexo III do Decreto 40719/2015 (adaptações arquitetônicas, arborização do passeio e o plantio/doação de mudas; concessionárias; sinaleiras);
06 - Declaração do parágrafo 4 do artigo 281 da LC 270/2024 (Plano Diretor);

EIS-PRO-2025/04365 - RAPHAEL BRAZ XISTO
Cumpra as Exigências
nº s 2 e 3 do despacho de 04/06/2025, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
2- No corte, no nível do terceiro pavimento, corrigir a vista de acordo com o projeto apresentado (terraço descoberto e coberto acrescidos estão fora de proporção em relação a planta baixa - diferenciar área coberta de área descoberta);
3- Identificar quem assina as Declarações sob as assinaturas, nos ANEXOS II e IV do Dec. 55.622/25 (também para o Requerente/ proprietário).

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2025/02044 - LIZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - NO PROJETO:
1.1 - Informar área do terraço descoberto;
1.2 - Cotar beiral e rever cota do terraço descoberto;
1.3 - Corrigir nome das plantas para pavimento tipo e cobertura;
1.4 - Corrigir a ATC no quadro da planta de cobertura: 46,14m2;
1.5 - Representar corte e planta de telhado nas cores convencionais.
1.6 - Na planta de cobertura, informar o uso da laje sobre a varanda - telhado ou laje impermeabilizada sem uso?;
2 - Apresentar Quadro Explicativo de Áreas, e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo IV do Dec.RIO nº 55622/2025 (LICN 2.0).

EIS-PRO-2025/07491 - ELIZABETH DOMINGUES PRADO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar Declarações nos moldes do ANEXO II; e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
2. Projeto nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25, revisando:
2.1. Apresentar arquivo exclusivo em prancha única contendo todo o projeto, nos moldes do ANEXO I;
2.2. na planta de situação, revisar as dimensões do lote compatibilizando-as com a do PAL/RGI;
2.3. grafar e cotar o logradouro na sua totalidade, de acordo com o PAA vigente para o local, indicando-o no alinhamento;
2.4. Indicar acessos junto ao alinhamento na testada do lote;
2.5. grafar e cotar o afastamento frontal mínimo exigido;
2.6. indicar apenas numeração dos lotes confrontantes desprezando edificações e divisas;
2.7. No Corte, grafar o perfil natural do terreno, em toda sua extensão, cotando prováveis cortes e ou aterros;
2.8. No Quadro de "Parametrização urbanística"; informar: "T.O." e "S.M.D." projetados e "ATE" permitido e projetado.
Obs.: Foi autuado o subprocesso EIS-PRO-2025/07491.01 (GEO-Rio), onde o requerente deverá acompanhar e atender as exigências desta fundação;

EIS-PRO-2022/00622 - NELYTA DE ALMEIDA MAIA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2.1a, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.7 de 06/12/2022, permanecendo as demais como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
2.1b - Apresentar as assinaturas e identificar o Autor do Projeto (PRPA) e do Responsável p/ Obra (PREO), ambos no carimbo;
2.6 - Corrigir os Cortes.
3 - Apresentar somente o Quadro Explicativo de Áreas, além de corrigí-lo, com o Termo de Responsabilidade (§1º e § 4º, ambos do Art. 1º, e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).
Atendidas também as exigências de 09/12/2024.

EIS-PRO-2025/07515 - MARIA DE LOURDES VIEGAS FONTES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
1.3) Comprovar legalidade do existente;
1.4) Apresentar procuração.
2. DIVERSOS:
2.1) Apor nome sob assinatura;
2.2) Apresentar projeto com as cores convencionais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

2.3) Revisar título;
2.4) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025;
2.5) Esclarecer o pretendido;
2.6) Representar todas as construções existentes no lote.

EIS-PRO-2021/02819 - CARLA DE OLIVEIRA ROSAS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2.1, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.7 de 06/12/2022, permanecendo as demais como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
2.6 - Corrigir os Cortes na Prancha 1/1.
Permanece também a exigência de 09/12/2024 de apresentar o projeto em cores convencionais.

EIS-PRO-2023/13891 - ISABEL CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0103/2025 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3821851.84251035-9074 como número de referência.

EIS-PRO-2024/22156 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.2, 2.3a, 2.3b, 2.3c, 2.3d, 2.3f, 3 e 4 de 04/02/2025, permanecendo as demais como se segue:
2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
2.3e - Completar os acessos à edificação na Planta de Situação / 1º Pavimento;
2.4 - Corrigir o Corte B-B.
Atendidas também as exigências de 20/02/2025, de 30/04/2025 e de 04/06/2025.

EIS-PRO-2024/09051 - NAIR GABRIEL DA SILVA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0117/2025 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6141974.84509169-3761 como número de referência.

EIS-PRO-2025/07733 - ARACI GUEDES DE MORAES
Cumpra as Exigências
Minuta da 2ª via da Certidão de Habite-se disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10685844.85024453-7426, utilizando o número 10685844.85024453-7426 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com.

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2024/17408 - JOSÉ ALBANO FERREIRA DIAS
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0116/2025 encontra-se na folha 199. Para visualização utilizar o código 7669688.84319290-190, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2023/17689 - CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA
Cumpra as Exigências
1 - Para troca de titularidade na Licença, deverá apresentar procuração da Sra. Stella da Silva Leal, com fins específicos;
2 - Não cabe solicitação de prazo para retirada e pagamento de DARM de demolição.

EIS-PRO-2025/03273 - CONDOMINIO SAN MARINO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Revisar as Declarações Específicas 4 e 7 (Anexo II)
1.2) Apresentar Quadro de Áreas (Indicando apenas a área comum de acréscimo) e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025;
1.3) Apor nome sob assinatura no Anexo II (Proprietário).

EIS-PRO-2023/02592 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO LEBLON
Cumpra as Exigências
Baixar a seguinte restrição da licença de obra para 1ª laje:
1) Projeto visado pelo CBMERJ (Assinado e carimbado pelo CBMERJ).

EIS-PRO-2025/00616 - JORGE MIGUEL SAUAN
Cumpra as Exigências
- Atender as demais restrições para habite-se (ART/RRT do PRPA);
e ainda:
- Apor identificação dos responsáveis sob nas assinaturas das Declarações juntadas..

02/310.524/2001 - BATTISTA RAMUNDO NETO E OUTRO
Extraída Notificação número 07/0094/2025

EIS-PRO-2025/07798 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0095/2025

14/328.500/1988 - MÁRCIO LUIZ CHAVES MENDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18500 - EULER DOS SANTOS
Pode habitar

EIS-PRO-2024/13492 - FAIR MATEUS DE MOURA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2023/03040 - WALKYMAR ANTONIO DEMONER FILHO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 1960709.84842530-8707

EIS-PRO-2024/22403 - TERESINHA CARDOSO PAES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) com Atividade Técnica de Projeto, conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) foi apresentada;
2- Retirar linhas duplas do projeto por não se representar espessuras de muros e paredes na planta de situação;
3- Apresentar projeto com cotas legíveis ao se imprimir no formato A4;
4- Corrigir as cotas parciais da frente da Edificação Principal devido seu somatório não estar compatível com a cota da largura total da edificação;
5- Retirar informações de valores de áreas da planta por ser informação exclusiva do Quadro Explicativo de Áreas;
6- Retirar informações de uso e atividade dos lotes confrontantes, mantendo apenas suas numerações;
7- Indicar a largura total do logradouro conforme PAA 5815;
8- Retirar o número do lote, quadra e PAL do nome da rua no desenho do logradouro na planta, mantendo o endereço completo apenas no carimbo do projeto;
9- No formulário de áreas online, corrigir a indicação da taxa de ocupação permitida para 60%, conforme LC 270/24 e considerar o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da TO projetada;
10- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias.

EIS-PRO-2025/03996 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 9775670.84515563-9121; 9775670.84515564-9122; 9775670.84822683-1745

EIS-PRO-2025/04356 - JORGELINA NOVATO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na Rua Mário Nardeli, 220 - Área Total Construída: 309,99 m² - Cod validação Processo.Rio: 9855856.84848451-5052

EIS-PRO-2023/03040 - WALKYMAR ANTONIO DEMONER FILHO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2023/11832 - MIG SERV. INTELIGENTES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Sistema aberto para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/07706 - PATRICIA BICACO E SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2025/06474 - DÉBORA DA PAZ OTTONE
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site Processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 10378757.84986490-6973 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 10584926-7117 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código 10378757.84107460-8651 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25, utilize o código 10378757.84107459-8673 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2025/07376 - VERA LUCIA CRUZ CONTIM
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar o alegado como existente (com habite-se) ou solicitar legalização de prédio;
2 - Rever as áreas indicadas como existente, visto que não consta prédio averbado no RGI;
3 - Indicar a área permeável exigida (6%);
4 - Rever as vagas indicadas como existente (só cabível caso o prédio já tenha habite-se);
5 - Indicar o PAA 7.051 no alinhamento do logradouro;

EIS-PRO-2025/07207 - VLADIMIR FERNANDO BULLA CRUZ
Cumpra as Exigências
1 - Rever a ATC (o somatório de edif. principal + terraço coberto + graragem = 129,82m²);
2 - Rever a ATE por prédio (será a ATC menos as áreas de terraço coberto e garagem = 97,16m²);
3 - Indicar a taxa de ocupação permitida (80%) e a projetada em percentual;
4 - Indicar a ATE permitida (297,43m² - 3,5 X área da fração);
5 - Indicar a taxa de permeabilidade permitida (6%) e a projetada;
6 - Atender à taxa de ocupação máxima de 80% ou abrir novo processo solicitando os benefícios do Artigo 38 da LC 274/2024

02/59/000.018/2018 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
Extraída Notificação número 25/0002/2025

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 04/06/2025

EIS-PRO-2024/13767 - BANCO CENTRAL DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Formulário LICIN: 6947071.82668279-5588
- Licença de obras: 6947071.84504530-4917 e 6947071.84504529-4939
- Projeto: 10633098-9254 e 10633054-9254
- Quadro de Áreas Privativas: 6947071.84487568-6426
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

02/13/000.684/2018 - INSPIRED FILMES DO BRASIL PRODUÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/13767 - BANCO CENTRAL DO BRASIL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/06/2025

EIS-PRO-2024/05101 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Citar/Indicar a extensão do trecho a urbanizar e o respectivo prazo necessário para os trabalhos.

EIS-PRO-2025/07574 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 21/0003/2025

02/13/001.085/2015 - LEONARDO BORGES BRUM
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2022/02836 - ELIAS FAUSTINO DA SILVA E OUTROS
Compareça para Ciência Compareça para Ciência da emissão da Certidão. O documento está disponível para visualização no Processo. Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 332604.84812442-6112

02/301.142/2006 - ISABEL CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA/LUIZ ALBERTO MONIZ GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1)Atender as exigências do IRPH;

EIS-PRO-2023/06909 - JOÃO JOSÉ DA SILVA NETTO
Cumpra as Exigências
1. Solicitar no Requerimento, a aceitação das obras
2. Anexar os documentos para baixa das restrições para a Aceitação das obras.

EIS-PRO-2024/20021 - WALDIR BEZERRA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1)Rever quadro de áreas na planta de situação(incluir varanda);
2)Retirar texto " lote 02" do logradouro na planta de situação;
3)Indicar lote 02 corretamente na planta de situação e indicar todas as cotas do lote (fundos);
4)Apresentar Anexo II legível;
5)Apresentar quadro de áreas privativas corretamente(Anexo IV);
6)Esclarecer se haverá remoção de árvores(Indicar na planta de situação e apresentar fotos para esclarecimentos);

EIS-PRO-2024/16696 - LACBRA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento das CEPACs para a emissão da licença, em conformidade com o despacho da DU/SUBCLU/CGLF, no p.p. às fls76.

02/13/000.096/2015 - MARTHA BASTOS GOMES DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender restrição de aceitação:
1)Agendar vistoria de aceitação;
2)Apresentar declaração do paragrafo 04;

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência para:
- Minuta de Certidão: 261457.84794636-2629
2- Anexar a Minuta de Certidão assinada com a concordância para prosseguimento da emissão de Certidão.

EIS-PRO-2023/11836 - SONIA REGINA BLANCO OLIVAL
Cumpra as Exigências
1. Anexar requerimento para Aceitação das Obras.
2. Anexar os documentos par baixa das restrições para Aceitação das obras.

02/13/000.684/2018 - INSPIRED FILMES DO BRASIL PRODUÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2025/00693 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências Face solicitação, anexar documentação.

02/13/000.742/2018 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 preenchido (declarações obrigatórias) e assinado corretamente;

EIS-PRO-2022/06256 - JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Anexar planta de situação grafando as medidas do lote conforme o RGI apresentado.
2. Retirar parte da edificação projetada sobre o logradouro público.

02/300.814/2010 - VIVO S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I da Resolução "N"EIS-REN-2022 nº 26/2022 e Decreto Rio nº 50798/2022;
2)Apresentar fotos do local atualizadas, face o tempo decorrido;

02/13/000.660/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar croqui de localização da antenas e fotos identificando as antenas;
2)Atender a resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 e o Decreto Rio nº 50798/2022(Compareça para esclarecimentos);

02/13/000.645/2014 - FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 21/0092/2025

EIS-PRO-2025/07266 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0093/2025

EIS-PRO-2025/07796 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0094/2025

EIS-PRO-2024/18978 - LB P INCORPORACOES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027189

EIS-PRO-2023/11836 - SONIA REGINA BLANCO OLIVAL
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/06909 - JOÃO JOSÉ DA SILVA NETTO
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

02/330.366/2010 - ESPÓLIO DE INGRACIO MANOEL DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Juntar para a aceitação:
- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (§ 4º do art. 281 da LC 270/24)
- Declaração que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos IIe III do Dec. 40.719/15;

02/330.230/2010 - UGO BELLO
Cumpra as Exigências
Juntar declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (§ 4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II, III e IV do Dec. 40.719/15;

EIS-PRO-2023/10782 - EADVERTO PESTANA DE AGUIAR FILHO
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença integralmente.

EIS-PRO-2024/10906 - CAROLINE VALES NIETO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art. 363 da LC 270/2024 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo ou solicitar os favores da LC 274/2024, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.
2. Em caso de abertura de novo processo, atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Termos / Declarações conforme Anexo II; c) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III; d) Declaração de Compatibilidade do Anexo V.
3. Em caso de seguir pelo presente processo, no formulário de licenciamento, rever os itens: a) 5.2.4; b) 5.4.2: Apresentar data da assinatura.

EIS-PRO-2025/06362 - ROSEMARY LOGATT FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Compareça para esclarecimento, de modo a apresentar novo projeto LICIN 2.0 de acordo com o modelo anexo I, do Decreto nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

02/36/000.099/2019 - ELENILSON PEDRO DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2024/19853 - MARTA FOLGOSI PARADA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. No formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, rever: a) Apresentar quadro 4.4 separado por unidades; b) 4.5: TO proj = 51%; ATE proj = 263,37m²; c) 5.2.3: Esclarecer se houve corte arbóreo;
2. Rever Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP, esclarecendo áreas de "terraço descoberto" que não constam no projeto;
3. Esclarecer a quem pertence o terraço coberto do 3º pavimento ou indicar se é de uso comum.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2024/13680 - WAGNER DE SOUZA CRESPO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar o formulário do Decreto 41188/2015 retificado quanto ao somatório da ATC e considerar apenas o item construção.
2- Retirar a informação da área acrescida;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

EXPEDIENTE DE 09/06/2025
EIS-PRO-2022/09205 - VANESSA LACERDA SANTOS GOMES E OUTRO.
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
EIS-PRO-2022/11337 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Pl. Situação
- Apresentar informações da Av. Canal do Rio dos Cachorros conforme PAL 49771.
- Indicar todas as dimensões das edículas e raio do Castelo D'água.
- Atender ao Art. 331 da LC 270/24, quanto ao fechamento dos muros voltados para os logradouros, indicando os mesmos na planta de situação.
- RDT (início de obras).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
EIS-PRO-2024/16556 - MARLEI FELICIANO E OUTRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
EIS-PRO-2023/04213 - MARCOS VINICIUS GOMES CARPINTER
Cumpra as Exigências
Atendidas as exigências nº 3.1a, 3.2b, 3.1c e 3.1d de 13/05/2025.
Para prosseguimento deverá:
1-Tendo em vista a consulta no subprocesso nº EIS-PRO-2023/04213.01 encaminhada à DU/SUBPU, deverá aguardar/atender o parecer da SUBPU quanto ao alegado no recurso de 29/01/2025;
2-Mantém-se as seguintes exigências de 07/02/2025, 21/03/2025 e 04/04/2025:
1.2-juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
6-Comprovar a aceitação das condições de urbanização dos logradouros/vias com documentação oficial;
14-Retificar a denominação dos logradouros no RGI, conforme as certidões de reconhecimento dos logradouros e compatibilizar no projeto.
3-E ainda, tendo em vista o novo projeto apesentado em 04/06/2025 deverá:
3.1-Esclarecer a área 1.294,60m² que figura junto à coordenada 4 do lote resultante 2.
Obs: -Formado o subprocesso: EIS-PRO-2023/04213.01 com vistas à DU/SUBPU para consultas quanto ao alegado no recurso de 29/01/2025;
-Projeto sujeito a reexame, face a complexidade.

EIS-PRO-2024/22873 - AMIGOS DO PARC DES PALMIERS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto apresentado em 03/06/2025, para prosseguimento deverá:
1-Corrigir a indicação do lote resultante para 5ª categoria (conforme o artigo 297, o Quadro 24.2. do Anexo XXIV da LC 270/2024);
2-Figurar em linha contínua cor preta, o alinhamento apenas na testada dos lotes 08 e 09, objeto de análise, mantendo o restante em traço e ponto.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
EIS-PRO-2025/07758 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESPERANÇA
Extraída Notificação número 45/1760/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 82

EIS-PRO-2025/07713 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PADRE CHAMPAGNAT
Extraída Notificação número 45/1743/2025
Endereço do imóvel: RUA PADRE CHAMPAGNAT nº 23

EIS-PRO-2025/07775 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BERNINI
Extraída Notificação número 45/1769/2025
Endereço do imóvel: AVN FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA nº 1250

EIS-PRO-2025/07711 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1741/2025
Endereço do imóvel: RUA JOÃO TORQUATO nº 103

EIS-PRO-2025/07717 - JOAQUIM RIBEIRO E OUTRO
Extraída Notificação número 45/1746/2025
Endereço do imóvel: RUA JOÃO TORQUATO nº 117

EIS-PRO-2025/07745 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WHATELY
Extraída Notificação número 45/1747/2025
Endereço do imóvel: RUA GAL URQUIZA nº 147

EIS-PRO-2025/07767 - MANOEL SILVA DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 45/1752/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 119

EIS-PRO-2025/07771 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PENINSULA PARADISO
Extraída Notificação número 45/1766/2025
Endereço do imóvel: AVN FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA nº 1020

EIS-PRO-2025/07747 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICA
Extraída Notificação número 45/1749/2025
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 140

EIS-PRO-2025/07766 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DOS ARAUJOS Nº 117
Extraída Notificação número 45/1753/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 117

EIS-PRO-2025/07760 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YEDDA MARIA
Extraída Notificação número 45/1758/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 95

EIS-PRO-2025/07755 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOAVISTA
Extraída Notificação número 45/1763/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 67

EIS-PRO-2025/07763 - MANUEL ARAUJO DA COSTA
Extraída Notificação número 45/1755/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 112

EIS-PRO-2025/07772 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PENINSULA SMART
Extraída Notificação número 45/1767/2025
Endereço do imóvel: AVN FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA nº 1070

EIS-PRO-2025/07768 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALEXANDRIA VI
Extraída Notificação número 45/1751/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 123

EIS-PRO-2025/07762 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOTICELLI
Extraída Notificação número 45/1756/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 104

EIS-PRO-2025/07770 - GRUPAMENTO PENINSULA WAY OFFICE
Extraída Notificação número 45/1765/2025
Endereço do imóvel: AVN FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA nº 100

EIS-PRO-2025/07777 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL EXCELLENCE
Extraída Notificação número 45/1770/2025
Endereço do imóvel: AVN FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA nº 1259

EIS-PRO-2025/07715 - JOAQUIM DUARTE MACHADO
Extraída Notificação número 45/1745/2025
Endereço do imóvel: RUA JOÃO TORQUATO nº 114

EIS-PRO-2025/07765 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA DOS ARAUJOS Nº 116
Extraída Notificação número 45/1754/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 116

EIS-PRO-2025/07759 - MARCELO MORGADO
Extraída Notificação número 45/1759/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 84

EIS-PRO-2025/07754 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BELACAP
Extraída Notificação número 45/1764/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 64

EIS-PRO-2025/07712 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ODILON DE PAULA ROSA
Extraída Notificação número 45/1744/2025
Endereço do imóvel: AVN HEITOR BELTRÃO nº 85

EIS-PRO-2025/07749 - CONDOMINIO DO EDIFICIO 404
Extraída Notificação número 45/1750/2025
Endereço do imóvel: RUA ALMTE GUILHEM nº 404

EIS-PRO-2025/07746 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA DO LEBLON
Extraída Notificação número 45/1748/2025
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 12

EIS-PRO-2025/07714 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOREIRA SANTOS
Extraída Notificação número 45/1742/2025
Endereço do imóvel: RUA PADRE CHAMPAGNAT nº 35

EIS-PRO-2025/07761 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OPUS II
Extraída Notificação número 45/1757/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 101

EIS-PRO-2025/07756 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEONAM
Extraída Notificação número 45/1762/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 70

EIS-PRO-2025/07774 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MONET
Extraída Notificação número 45/1768/2025
Endereço do imóvel: AVN FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA nº 1180

EIS-PRO-2025/07757 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDRINA
Extraída Notificação número 45/1761/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 71

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00029"**
Proc.: 14/200.090/2020 - ANTÔNIO CEZAR CAYRES LAGE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00030"**
EIS-PRO-2025/02482 - SPE RIO DO A 1500 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00057"**
EIS-PRO-2025/05263 - LOKOS POR AÇAÍ DISTRIBUIDORA EIRELI

"**Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias para o atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/22883.01 - NOBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."**
EIS-PRO-2025/03878.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2025/03834.01 - HOSPITAL DR BALBINO
EIS-PRO-2023/02761 - BSM ENGENHARIA S.A.
EIS-PRO-2025/02578 - CONDOMINIO RESIDENCIAL JOIA DA BARRA
EIS-PRO-2024/22356 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA
EIS-PRO-2024/11323 - CONDOMINIO DO GRUPAMENTO BOULEVARD CARIOCA RESIDENCIAL JARDINS

"**Foi requerida a concessão de Licença Municipal de Operação, em nome do empreendimento Auto Posto Prime de Irajá Ltda, situado na Estrada da Água Grande, nº 729, Irajá, Rio de Janeiro, por meio do processo administrativo EIS-PRO-2024/08814"**
EIS-PRO-2024/08814 - NOVASOC COMERCIAL LTDA

"**Foi requerida Licença Municipal de Recuperação (LMR), em nome da VIBRA ENERGIA S.A, para desativação de posto de abastecimento situado na Rua Barão do Bom Retiro, nº 982 - Grajaú, por meio do processo administrativo EIS-PRO-2023/02228"**
EIS-PRO-2023/02228 - VIBRA ENERGIA S.A.

"**Indeferido o que se requer devido a não cumprimento de exigências."**
EIS-PRO-2025/01933 - POSTO DE GASOLINA ENGENHO NOVO LTDA

"**Deferido pedido de prazo."**
EIS-PRO-2025/06156 - MARMORARIA MJC LTDA

"**O requerente, caso pretenda a emissão de nova CMI para o projeto modificado, deve requerer a mesma formalmente e apresentar os formulários dos Anexos III e IV da Resolução EIS-REN-2022/00020"**
EIS-PRO-2024/16427 - RLRC PARTICIPAÇÕES LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01346
RIO DE JANEIRO, 10 DE JUNHO DE 2025.

Ao Sr.
Luiz Fernando Gomes
NOVO MERCADO SÃO JOSÉ SPE LTDA
CNPJ: 52.696.926/0001-67
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente a: Modificação de Projeto Aprovado
Processo: SMU-PRO-2023/00604
Endereço: Rua das Laranjeiras n° 90/92
Grau de proteção: Bem Tombado Municipal, conforme Decreto n° 7.483 de 14/3/1988 e Lei n° 2.263 de 16/12/1994
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, conforme pronunciamento do CMPC às fls. 156 do processo SMU-PRO-2023/00604, este IRPH nada tem a opor ao projeto de modificação apresentado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-07/2025**
Processo: **SMF-PRO-2024/12793**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA UBALDINO DO AMARAL, Nº 70, APTO. 1202 - CENTRO.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS MENSAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **03 de julho de 2025, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO *

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-04/2025**
Processo: **SMF-PRO-2024/23858**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO AVENIDA DAS AMÉRICAS, S/N - BARRA DA TIJUCA, CADASTRADO SOB O Nº 01.071.000 (ITEM 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024).**
Lance mínimo: **R$ 21.697.000,00 (VINTE E UM MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública da licitação em referência marcada para o dia 10 de junho de 2025, fica adiada para o dia a **01 de julho de 2025, às 15:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo sala 512 - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou no site **http://licitaimoveis.rio**. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio**.
(*) Omitido no D.O-Rio de 10/06/2025

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
EXPEDIENTE DO DIA 10/06/2025

PE 90202/2025
CCP-PRO-2025/00051 - A pregoeira comunica aos interessados a análise dos documentos da empresa AESP ODONTO ASSISTÊNCIA EM SÃO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA, conforme recurso apresentado no portal compras, referente ao grupo de itens 2 do pregão em epígrafe. Ficam todos os licitantes convocados para o dia 11/06/2025 às 14:00 no compras.gov para a análise dos documentos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 026/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina ao Cosmopolitan Incorporadora LTDA, encontrado na Avenida das Américas nº 13685 sala 242 - Barra da Tijuca que, conforme consta no processo GEO-PRO-2025/00473, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local Estrada do Rio Grande 611 -Taquara, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 027/ 2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, através do Engenheiro André Araujo Dias Pereira Gonçalves abaixo assinado, de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina a Paulo Cezar Mendes de Araújo encontrado na rua Aratimbo, nº 30, Cosmos que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2025/00269, apresente, no prazo de (30) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, acompanhado de cronograma, para o local Estrada da Paciência, nº 4120, Cosmos, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras licenciadas deverão ser executadas e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2023/01195
MODALIDADE: Concorrência nº 90025/2025
OBJETO: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPORTAS DA AVENIDA GENERAL GARZON DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - LAGOA - VI RA. - AP. 2.1
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 4.635.920,55 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/07/2025 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2025
EXPEDIENTE DO DIA 10.06.2025

O Diretor de Obras Especiais de Infraestrutura **CONVOCA** a **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, situada na rua Ulysses Guimarães nº 16 - Grupo 203 e 204, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para tomar ciência do contido no **Processo Instrutivo nº 07/000.997/2022**.

EMPRESA MUINICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 003/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA EXPANSÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.010/2025, NA FORMA ABAIXO:
Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

"YouTube", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN**, através do instrumento de intenção de Consórcio, formado pelas empresas **LOPES, SANTOS & FERREIRA GOMES ARQUITETOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.515.361/0001-10, como empresa líder e **ICOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.180.299/0001-53, representadas respectivamente por JOSE RAYMUNDO FERREIRA GOMES, CPF 002.XXX.XXX-53 e UBIRATAN DA CONCEIÇÃO BRAGA, CPF 199.XXX.XXX-15; **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.231.266/0001-73, representada por CASSIANO VINÍCIUS CRUZ, CPF 056.XXX.XXX-77; **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.501.455/0001-09, representada por FELIPE RAMALHO SILVA, CPF 147.XXX.XXX-78 e CAIO FREIRE LEAL, CPF 058.XXX.XXX-22; **EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.656.197/0001-35, representada por MARIA JOSÉ TOSTES LONTRA, CPF 090.XXX.XXX-23 e por ISADORA BAHIENSE LUTTERBACH RIKER, CPF 125.XXX.XXX-73; **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.087.991/0001-88, representada por ALAN VARJOLO DE BRITO, CPF 142.XXX.XXX-09 e CAIO LEITE GIRAFA, CPF 112.XXX.XXX-22; **CONSÓRCIO REALENGO 100% VERDE**, através do instrumento de intenção de Consórcio, formado pelas empresas **ECOMIMESES SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.745.432/0001-71, como empresa líder, **CERNE ENGENHARIA DE PROJETO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.416.708/0001-00 e **FÓTON ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.806/0001-13 representadas por PIERRE ANDRÉ ALEXANDRE HENRI PAUL MARTIN, CPF 057.XXX.XXX-11; **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.250/0001-60, representada por EMANUELA ROSENO DA SILVA, CPF 121.XXX.XXX-48; O **CONSÓRCIO BIOINFRA URBANACON PROJETOS,** formado pelas empresas **BIOINFRA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.606.994/0001-24, como empresa líder e **URBANACON CONSULTAS URBANAS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.426/0001-20, apresentou o instrumento particular de intenção de Consórcio pendente das devidas assinaturas, não cumprindo o item 9.4 do Edital, sendo portanto, não credenciada no presente certame. Cabe ressaltar que foram verificados os registros do CEIS e SICAF das empresas durante o credenciamento, tal como preconizado no item 10.9 do Edital e ratificada a regularidade nos referidos cadastros. Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇO e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes e foram expressas verbalmente as propostas: **CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN,** que ofertou percentual de desconto de 10% (dez por cento); **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.,** que ofertou percentual de desconto de 12% (doze por cento); **EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 13,22% (treze vírgula vinte e dois por cento); **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 5% (cinco por cento); **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**, que ofertou percentual de desconto de 13% (treze por cento); **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.,** que ofertou percentual de desconto de 5% (cinco por cento); **CONSÓRCIO REALENGO 100% VERDE**, que ofertou percentual de desconto de 5% (cinco por cento). Foi estipulado o período de 2 (dois) minutos para os lances. As fases de lances constam detalhadas na tabela a seguir:

EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	1ª RODADA DE LANCES	2ª RODADA DE LANCES	3ª RODADA DE LANCES	4ª RODADA DE LANCES	5ª RODADA DE LANCES	6ª RODADA DE LANCES	7ª RODADA DE LANCES	8ª RODADA DE LANCES	9ª RODADA DE LANCES	10ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	10%	13%	14%	15%	20%	22%	25%	26%	26,5%	26,7%	27%
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	12%	22%	23,5%	25%	26%	27,5%	29%	30%	32%	32,5%	32,5%
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	5%	21%	22,9%	24%	25,8%	27%	28,5%	29,7%	31%	34,1%	34,1%
EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	13,22%	15,14%	16,36%	18%	18%	18%	18%	18%	18%	18%	18%
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS	13%	22,5%	23%	23,9%	25,5%	26,2%	28,2%	29,5%	30,5%	33,3%	33,3%
GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	5%	13,28%	22,6%	23,4%	25,2%	26,1%	28%	29,2%	30,3%	32,1%	34,2%
CONSÓRCIO REALENGO 100% VERDE	5%	6%	7%	8%	8,5%	9%	9,5%	10%	10,1%	10,2%	10,3%

EMPRESA	11ª RODADA DE LANCES	12ª RODADA DE LANCES	13ª RODADA DE LANCES	14ª RODADA DE LANCES	15ª RODADA DE LANCES	16ª RODADA DE LANCES	17ª RODADA DE LANCES	18ª RODADA DE LANCES	19ª RODADA DE LANCES	20ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	29%	30%	30%	31%	31%	33%	34%	34%	35%	35%
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	32,5%	32,5%	32,8%	32,8%	32,8%	32,8%	33,1%	33,1%	33,1%	33,1%
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	34,1%	35,1%	35,7%	36,01%	36,7%	37%	37,3%	37,7%	38%	38,3%
EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	18%	18%	18%	18%	18%	18%	18%	18%	18%	18%
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS	33,3%	35%	35,5%	36%	36,6%	36,9%	37,2%	37,5%	37,9%	38,2%
GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	34,2%	35,3%	35,8%	36,5%	36,8%	36,8%	37,1%	37,4%	37,8%	38,1%
CONSÓRCIO REALENGO 100% VERDE	10,4%	14,9%	14,9%	14,9%	14,9%	14,9%	15%	15%	Desistiu das fases de lances	--------

EMPRESA	21ª RODADA DE LANCES	22ª RODADA DE LANCES	23ª RODADA DE LANCES	24ª RODADA DE LANCES	25ª RODADA DE LANCES	26ª RODADA DE LANCES	27ª RODADA DE LANCES	28ª RODADA DE LANCES	29ª RODADA DE LANCES	30ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	35%	35%	35%	Desistiu das fases de lances	--------	--------	--------	--------	--------	--------
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	33,1%	33,1%	Desistiu das fases de lances	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	38,7%	39,01%	39,5%	39,61%	39,75%	39,9%	40,05%	40,15%	41,5%	42,1%
EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	18%	18%	18%	Desistiu das fases de lances	--------	--------	--------	--------	--------	--------
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS	38,5%	39%	39,4%	39,6%	39,7%	39,8%	40%	40,1%	41%	42%
GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	38,1%	38,9%	39,3%	Desistiu das fases de lances	--------	--------	--------	--------	--------	--------
CONSÓRCIO REALENGO 100% VERDE	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

EMPRESA	31ª RODADA DE LANCES	32ª RODADA DE LANCES	33ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	--------	--------	--------
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	--------	--------	--------
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	42,3%	43%	43%
EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	--------	--------	--------
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS	42,2%	42,4%	Desistiu das fases de lances
GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	--------	--------	--------
CONSÓRCIO REALENGO 100% VERDE	--------	--------	--------

Após o término das fases de lances, ficou consignada a seguinte classificação:

EMPRESA	LANCE FINAL
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	43%
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS	42,4%
GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	39,3%
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	35%
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	33,1%
EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	18%
CONSÓRCIO REALENGO 100% VERDE	15%

Tendo em vista os descontos ofertados nos lances, foi averiguada a exequibilidade das propostas conforme previsto no subitem 14.8.1 do Edital e constatada que todas as propostas apresentadas são exequíveis. Destaca-se que a proposta atualizada da licitante classificada na 1ª colocação (**BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.**) foi rubricada por todos os presentes. Superada a fase de lances, deu-se prosseguimento a abertura do Envelope B - Habilitação - da licitante mais bem classificada e informou-se que a documentação em tela apresentava 343 folhas. A Presidente indagou aos licitantes, se concordavam com a escolha de 3 (três) represen-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

tantes para efetuarem as rubricas da documentação relativa ao Envelope “B” ou, se preferiam que todos os presentes rubricassem. Foram eleitos pelos licitantes, os representantes da: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.; ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS** e **EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.**, para efetivação das rubricas. Cumpre ressaltar que os demais Envelopes “B” contendo as documentações das outras licitantes foram rubricados no fecho e permanecerão lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. A Presidente informou que suspenderia a sessão para efetivação da análise da documentação jurídica (por parte de Comissão) e da técnica (pelo setor Competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO -URBE), e a data para nova reunião de divulgação do resultado de habilitação fica marcada para o dia **11/06/2025, às 15:30 hs**. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 001/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - SANTA CRUZ”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.005/2025, NA FORMA ABAIXO:

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, a Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação: a licitante **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.** foi anunciada como inabilitada pelo não atendimento aos itens 13.1(E.2) e 13.1(E.3) do Edital, referente a Parcela de maior relevância técnica Nº 1 (Projeto básico para urbanização/reurbanização de áreas livres de reunião de público, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário, passeios, praças, arborização, iluminação, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, inclusive diagnóstico urbanístico e de infraestrutura da área de projeto, levantamento dos projetos pertinentes existentes nas diversas esferas governamentais, concessionárias e permissionárias de serviço público, aprovações pertinentes - quantidade mínima de 6,00 há). Diante disso, a Presidente relatou que na sequência de classificação, abriria o “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (lacrado e sobrestado com a Comissão) da licitante **CONSÓRCIO TERRA PROMETIDA.**, que havia ofertado o desconto de **35,20**% na fase de lances. A proposta atualizada com o desconto foi rubricada por todos os presentes. Cabe ressaltar que a empresa apresentou a documentação contendo 326 folhas, que por sua vez foram rubricadas pelos presentes. A Presidente informou que suspenderia a sessão para efetivação da análise da documentação jurídica (por parte de Comissão) e da técnica (pelo setor Competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO -URBE), e a data para nova reunião de divulgação do resultado de habilitação ficou marcada para o dia **11/06/2025, às 11:30 hs**. Insta salientar que os demais Envelopes “B” lacrados, permanecerão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

ADVERTENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.639.533/0001-74, situada na Rua Voluntários da Pátria, n° 169, 15° andar - Botafogo - Rio de Janeiro.

ADVERTIDA: MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte- SAAN, Quadra 2, nº 980, PARTE B, Brasília, DF- Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73.

TEOR DA PRESENTE ADVERTÊNCIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a ADVERTENTE, vem formalmente e respeitosamente ADVERTIR vossa empresa, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Em que pese a ADVERTIDA ter sido notificada de que o elevador 2 do projeto Rio Cidade Campo Grande, todas as semanas têm apresentado interrupção de funcionamento, por diversas vezes, e que tem causado transtorno a seus usuários, em especial no quesito mobilidade de pessoas com deficiência física e idosos.

Evidente que a empresa deve cumprir as suas obrigações firmadas através do contrato nº 06/2025, Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 90942/2024, os quais destacam o comprometimento da ADVERTIDA com o fornecimento dos equipamentos, peças e demais acessórios para o perfeito funcionamento dos elevadores de mobilidade reduzida instalados na Passagem Subterrânea sob a linha férrea de Campo Grande, evitando que tais fatos ocorram com antecipação dos defeitos antes que os mesmos aconteçam, sob pena das penalidades contratuais.Portanto, diante da reincidência e gravidade das falhas apontadas, fica a MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, ADVERTIDA pelos descumprimentos contratuais e transtornos causados principalmente aos usuários dos planos inclinados instalados.

Deixamos em transparência e totalmente a disposição os contatos que esta,subscreve, cujo endereço se encontra no preâmbulo, para solução dos problemas narrados.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.303/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00728
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE ABASTECIMENTO AUTOMOTIVO DE DIESEL COMPLETO, COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS, INCLUINDO TANQUE AÉREO, BACIA DE CONTENÇÃO, BERÇOS, INDICADOR DE NÍVEL DIGITAL, SKID DE ABASTECIMENTO, BOMBA CENTRÍFUGA, ARQUEAÇÃO, ESCADA DE MARINHEIRO E PLATAFORMA, COM FRETE E SEGURO, PARA INSTALAÇÃO EM GARAGEM DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço Global.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **26 de junho de 2025, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.304/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00711
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS DO FABRICANTE VDO, NOVOS E GENUÍNOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **25 de junho de 2025, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE POLIURETANO PRETO PARA FIXAÇÃO DE PARABRISAS, LINHA PESADA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: CTC-PRO-2025/00154
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90132/2025
Vigência: 11/06/2025 a 10/06/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EQUIPA RIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 32.319.258/0002-22

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO 300ML / 380G	ADESIVO DE POLIURETANO PRETO FIXAÇÃO DE PARABRISAS LINHA PESADA (TEMPO LIBERAÇÃO VEICULO SEM AIRBAG ATE 02 HORAS) TUBO 300ML / 380G	5.700	26,40	150.480,00
02	TUBO 300ML / 380G	ADESIVO DE POLIURETANO PRETO FIXAÇÃO DE PARABRISAS LINHA PESADA (TEMPO LIBERAÇÃO VEICULO SEM AIRBAG ATE 02 HORAS) TUBO 300ML / 380G	300	26,40	7.920,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO
CSV-MEM-2025/00476

PROCESSO: CSV-PRO-2025/04513
CONTRATO: 06/2025
EMPRESA: RIO SHOP SERVIÇOS LTDA., CNPJ 73.833.360/0001-48
OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais
VALOR: R$ 172.035,36 (cento e setenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 11/06/2025
TÉRMINO: 10/06/2026

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA GARIS 2013
CARGO: PROFISSIONAL DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, NÍVEL I, NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GARI
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0158278-09.2014.8.19.0001 - 3° Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB** convoca para as demais etapas do processo seletivo o **candidato RODRIGO AMARIO OLICE**, inscrição nº 602361, do Concurso Público para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari. O candidato convocado deverá comparecer no dia 16 de junho de 2025, às 10 horas, à Rua Major Ávila, n° 358 -Tijuca - Rio de Janeiro / RJ, na Gerência de Captação e Avaliação - GGV, portando os seguintes documentos:
A) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
B) Carteira de trabalho (CTPS);
C) Carteira de identidade;
D) CPF;
E) Título de eleitor;
F) Comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
G) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
H) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
I) CPF e RG do cônjuge ou companheiro(a);
J) Formulário de consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
L) Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
M) Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
N) RG e CPF dos filhos;
O) Certidão de Nascimento de filhos menores;
P) Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
Q) Comprovante de escolaridade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
AUTORIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições, torna público que **AUTORIZA às empresas BEP BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, J&A COLETA DE RESIDUOS LTDA (INFINITE RECICLE)**, **SÃO JOSE CONSULTORIA e THERMO SOLUTIONS ENERGY**, a desenvolver estudos técnicos, econômico-financeiros, operacionais, ambientais e jurídicos, com vistas à modelagem e estruturação de **projeto de implantação de biorrefinaria voltada ao processamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) na área do Ecoparque do Caju**.

A presente autorização decorre de requerimento apresentado pela empresa **Bem Verde Ambiental**, no âmbito da **Manifestação de Interesse Privado (MIP)**, com fundamento no **Decreto Rio nº 43.211**, **de 25 de maio de 2017**, regulamentado pela **Orientação Técnica SMI nº 01/2021**, anexa à **Resolução SMI nº 11/2021**.

Os estudos autorizados deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data desta publicação. Os estudos poderão ser objeto de aproveitamento total ou parcial. Caso aprovados e venham a ser utilizados como base para futura licitação do empreendimento, as empresas autorizadas terão direito ao ressarcimento dos custos comprovados na elaboração dos estudos, nos termos do **art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995**, sendo tal valor arcado pela licitante vencedora do certame.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
AUTORIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP)

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Rio nº 43.211, de 25 de maio de 2017, torna público que recebeu, **da empresa JJP Holding de Administração**, **Investimentos e Participações Ltda.**, manifestação de interesse privado para o desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos visando à modelagem e estruturação de **projeto de geração de energia limpa e renovável**, **combinando usinas fotovoltaicas e aproveitamento de biogás oriundo do Aterro de Gramacho**.

Nos termos do art. 5º da Orientação Técnica SMI nº 01/2021, outros interessados na elaboração dos estudos poderão apresentar manifestação formal de interesse no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, por meio de solicitação enviada ao e-mail: presidencia_comlurb@prefeitura.rio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

PROCESSO: CLB-PRO-2025/00193 - Aquisição de luva de segurança para atividade de limpeza urbana - Declaro **FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90266/2025, realizado em 09/06/2025.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2025

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da etapa de análise das inscrições, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem como Gari temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

A relação abaixo destaca os 600 (seiscentos) primeiros aprovados na etapa de análise dos requisitos de inscrição e classificados de acordo com a pontuação, conforme item 9 e Anexo III do Edital. Os demais candidatos classificados poderão verificar sua colocação e pontuação no link: https://comlurb.prefeitura.rio/

Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 001/2025 deverão comparecer pessoalmente no dia 12/06/2025 no horário de 9h às 16h, na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, setor de protocolo no térreo, através de formulário próprio conforme ANEXO IV do referido Edital. O requerente deve pegar senha e respeitar a ordem de chegada.

Para agilizar o atendimento compareça com o formulário de recurso preenchido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
581*****722	LILIANE BARBOSA DE MATOS FERREIRA DE SOUSA	1	3
167*****728	SORAYA PEREIRA MIRANDA ALVES	2	3
151*****714	ALEXANDER DOS SANTOS MOREIRA	3	3
116*****743	TATIANE DOS SANTOS REIS	4	3
146*****765	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	5	3
125*****795	IVONE SANTOS FERREIRA	6	3
173*****789	SABRINA RAMOS DA SILVA	7	3
174*****706	HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	8	3
143*****770	CAMILA CUNHA RAMPAGNI	9	3
151*****760	SARAH PEREIRA DA SILVA	10	3
168*****781	ROBERTO DOS SANTOS LIMA DA SILVA	11	3
144*****765	DAYANA DE SOUZA FIRMIANO	12	3
147*****771	HEBERT EDIVAL DE SOUSA ROCHA	13	3
137*****713	FILIPE JACINTO GOMES	14	3
573*****771	KARINA DOS SANTOS	15	3
162*****781	THAMYRES GOES BARBOSA IRENO	16	3
139*****736	ANDRESSA DA SILVA THOMAZ PEREIRA	17	3
116*****765	GISELLE MELO PEREIRA	18	3
600*****727	DIEGO DA CONCEIÇÃO	19	3
865*****747	FERNANDO AMARAL GOMES D	20	3
980*****747	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	21	3
156*****771	GUILHERME DA SILVA MOREIRA	22	3
136*****714	ARACELLY GOMES DE OLIVEIRA	23	3
176*****713	NELSON FABIO GOMES DA SILVA	24	3
592*****760	MARCOS ANTONIO MARTINS DE FIGUEIREDO	25	3
589*****799	MONIQUE FERREIRA DA SILVA	26	3
120*****716	REJANE BALBINA MAIA	27	3
126*****709	IVAN PETERSON COSTA DA SILVA	28	3
202*****735	IAGO REIS MARIA LOPES	29	3
905*****750	CARLA ALINE SIMONACI DO COUTO	30	3
147*****782	CREIBERSON COSTA DA CONCEICAO	31	3
156*****776	AMANDA MOURA MODESTO	32	3
527*****744	LUCIANO RODRIGUES DE MATOS	33	3
168*****784	NATALIA SOBRAL CAMARGO BARRETO	34	3
189*****761	THALYTA DO COUTO LIMA	35	3
152*****789	FERNANDO CÁSSIO PEREIRA DA COSTA CHAVES	36	3
819*****705	ELISETE CUSTODIO	37	3
149*****762	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	38	3
821*****708	EDILEUZA DE LIMA NASCIMENTO	39	3
155*****730	MATHEUS DA SILVA MEDEIROS	40	3
104*****793	MAURICIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	41	3
161*****700	LETICIA DE FREITAS CRISTOVAM	42	3
105*****660	ROSANA LUCIA DOS SANTOS SILVA CSVALCANTE	43	3
126*****766	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	44	3
613*****701	FABIANE DA SILVA	45	3
128*****769	JOSIMAR DE OLIVEIRA DE JESUS	46	3
111*****701	JULIO CESAR CORREA DE ANDRADE	47	3
129*****798	GEISIANE MEDEIROS DO NASCIMENTO	48	3
134*****723	MAYARA LEMOS	49	3
114*****793	CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	50	3
103*****703	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA TAVARES	51	3
169*****745	KEITMANY DA SILVA BALCINO	52	3
137*****781	ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA	53	3
174*****748	GLEICI KELLY CORDEIRO DOS SANTOS	54	3
252*****302	GENICLEIDE COSTA SILVA	55	3
107*****706	LEANDRO PEDRO DOS SANTOS	56	3
137*****751	KELVIN DOS SANTOS CARDOSO DE GOUVEA	57	3
133*****739	JONATHAN DA SILVA LIMA	58	3
117*****757	GRAZIELE ELIAS DO CARMO	59	3
158*****716	KEVIN RODRIGUES DA SILVA	60	3
137*****783	STEPHANIE MELO CHINAIDER DE OLIVEIRA	61	3
122*****746	SAMUEL REIS JUNIOR	62	3
173*****716	SAMANTA DE AQUINO FERREIRA	63	3
856*****790	ELIANE VENANCIO ALVES	64	3
913*****717	VIVIANE RODRIGUES	65	3
865*****743	MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	66	3
152*****709	DOUGLAS HENRIQUE FELISMINO BISPO	67	3
101*****717	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	68	3
118*****714	ANA CAROLINA BARBOSA DE MELLO	69	3
908*****740	MARCELA LUCIANO DA SILVA	70	3
112*****706	MARCELO CARLOS PRUDENTE JUNIOR	71	3
152*****737	MARCUS DE OLIVEIRA SABINO	72	3
355*****771	ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA	73	3
153*****780	CAROLINA MONTES DA CONCEIÇÃO	74	3
584*****750	IVAN THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	75	3
145*****770	CAROLYNNE DA SILVA FERNANDES	76	3
114*****706	WANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO	77	3
170*****739	THAIS JACINTHO SANTOS PEREIRA	78	3
141*****750	JENIFER CRISTINA JONES DE OLIVEIRA	79	3
591*****757	RENATA DE SOUZA BEZERRA	80	3
127*****733	CAROLINE MARINA FERREIRA	81	3
144*****793	VALESCA TAVARES DE SOUZA	82	3
177*****701	YANDRA KARINNE GONÇALVES CAMERA	83	3
106*****783	FLAVIA DA CONCEIÇÃO COSTA	84	3
195*****709	MARYANE LYRA MARQUES CALVANO	85	3
125*****788	FERNANDA DE SOUZA	86	3
134*****747	SUELLEN DE CARVALHO PAIVA	87	3
905*****730	RENATA DOCAS CRUZ DUARTE	88	3
137*****773	JEFFERSON BISPO DE SOUZA	89	3
144*****741	ERICA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	90	3
187*****751	PABLO CUSTODIO MAIA	91	3
122*****718	DIEGO EMILIANO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	92	3
140*****775	JOAO PEDRO RODRIGUES PESSOA AZEVEDO	93	3
141*****780	ALINE OLIVEIRA FERNANDES	94	3
155*****731	THAIS CRISTINA GUIMARAES DANTAS MARTINS	95	3
104*****751	MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUZA	96	3
168*****740	ALISON MACEDO DE LIMA DE SANT ANNA	97	3
515*****725	EDILASIO ALEX DOS SANTOS	98	3
106*****708	GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA	99	3
110*****702	SHIRLEY SOUZA SILVA	100	3
164*****778	HEBERTI FERNANDES DE FREITAS	101	3
113*****709	NELLI DE CASTRO OLIVEIRA	102	3
133*****669	MYLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAÚJO	103	3
736*****214	KARINA CIBELY CHAVES CASSEB	104	3
201*****709	MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	105	3
171*****782	GEISA DA SILVA BAZILIO	106	3
120*****721	JORGE LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	107	3
897*****762	WELLIGTON FERREIRA PRATES	108	3
178*****742	JENNIFER DE OLIVEIRA GARCIA ORTEGA	109	3
180*****708	MICHELLY TRANCOSO SOUZA	110	3
183*****798	MAIARA ALBANO DA SILVA	111	3
108*****784	CARLOS ALBERTO DE JESUS	112	3
118*****790	SUZANA ALEXANDRE DA SILVA	113	3
146*****703	ALINE VIEIRA BARCELOS	114	3
141*****790	ANDRE OLIVEIRA ROSA	115	3
167*****790	ALEX FONTES ALVES FILHO	116	3
110*****713	LUCILENE ROSA DA CRUZ	117	3
183*****736	MILLENA DE OLIVEIRA SUHET XAVIER	118	3
763*****755	CRISTIA DE SOUZA RODRIGUES	119	3
881*****692	JESSICA OLIVEIRA ARAUJO	120	3
139*****716	JOYCE DA SILVA PINTO	121	3
138*****740	LUCAS JEOVÁ PESSOA DA Y	122	3
956*****766	VIVIANE SIMEAO RIBEIRO	123	3
109*****736	ROSEMERE MAGALHAES DIAS	124	3
151*****777	WENDY GABRIELA CAMARA RIBEIRO	125	3
148*****785	CARLOS AUGUSTO BORGES DA SILVA	126	3
736*****745	REGYANE ARAUJO RESERVA	127	3
547*****703	ALINE CONCEIÇÃO CAMPOS	128	3
177*****709	YURE DA COSTA VICTOR	129	3
585*****722	ANA CAROLINA GOMES DE MOURA	130	3
132*****790	LUIZIANE BAPTISTA FRANCO	131	3
177*****709	LUCIANA DE ASSUNÇAO RODRIGUES BARBOSA	132	3
126*****736	ROSIANE OLIVEIRA NEVES	133	3
142*****785	PABLO DA COSTADE ABREU	134	3
236*****718	JOELMA RIBEIRO VIEIRA	135	3
106*****757	LEONES DE ANDRADE CORREIA	136	3
821*****785	RAQUEL DE CARVALHO	137	3
118*****701	RENATA AMANDA SILVA DOS SANTOS	138	3
128*****716	VIVIANE CRISTIN JUVENAL PEREIRA	139	3
127*****737	ROSANA ANDRADE DO CARMO	140	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

117*****781	MICHELLE CONCEIÇÃO DA ROCHA	141	3
132*****705	VINICIUS DOS SANTOS SILVA MOTA	142	3
215*****720	JOHN LENNON DA SILVA PIAU	143	3
161*****780	AIANE DE SOUSA PATRICIO	144	3
122*****710	PALOMA OLIVEIRA CORREA	145	3
163*****770	DIANA RICARDA SILVA	146	3
149*****741	ANIELLE MARIA DE JESUS MORAES	147	3
139*****730	LUCIENE DOS SANTOS	148	3
176*****760	PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA	149	3
167*****701	GEOVANE SANTOS FERREIRA	150	3
165*****776	LETICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO	151	3
912*****638	ANA PAULA JESUINO IRINEU	152	3
206*****790	ANA ALICE CHELI DOS SANTOS	153	3
559*****771	LUCIANA DE SOUSA CAMPOS	154	3
134*****797	SERGIO ROCHA DE SOUZA ROCHA	155	3
178*****748	MAYARA FREIRE DE ANDRADE	156	3
147*****746	PEDRO YVO DE PAULA VIAL	157	3
567*****726	ALEX PINHEIRO BEZERRA	158	3
174*****783	LETICIA MEIRELES MAGALHÃES	159	3
775*****736	VAGNER JORGE LOPES MAIA	160	3
134*****770	ESTEFANI PEIXOTO MATHEUS	161	3
177*****714	JESSICA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	162	3
154*****773	LUIZ FERNANDO FONSECA BASTOS	163	3
581*****767	RAIANE CRISTINA DE BRITO ALVES	164	3
176*****771	KAROLAINY DA SILVA LIBERATO	165	3
155*****792	KAROLIM PEÇANHA BORGES	166	3
120*****770	RAFAEL COSTA BARBOSA	167	3
141*****785	LEANDRO GENUINO DE ALMEIDA ROXO	168	3
734*****755	ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS	169	3
144*****769	EDILAINE DE ALMEIDA DO CARMO	170	3
194*****765	MARCOS ANTÔNIO RAMOS FARIAS	171	3
186*****777	KAMILY MAXIMO TEIXEIRA	172	3
124*****797	RICARDO NASCIMENTO	173	3
177*****725	MARLLON DA ROSA DE OLIVEIRA LOPES	174	3
446*****752	MARY ANNE TOMAZ DA CRUZ	175	3
187*****780	LUIZ FELIPE DOIS SANTOS LOPES	176	3
157*****781	RAIANA CRISTINA DE PAULA	177	3
137*****743	YAN MARINHO RODRIGUES	178	3
157*****783	KLEYTON DAS MERCES TELIS	179	3
131*****773	CAMILA VIANNA DA SILVA GOMES DE PAIVA	180	3
355*****708	ROSALIA FREITAS MUNIZ MARINHO	181	3
143*****786	ANA KELLY PEREIRA DA SILVA CRUZ	182	3
143*****714	DAVID MESQUITA ASSIS	183	3
108*****700	RONALDO VINICIUS ALVES DOS SANTOS	184	3
157*****770	GUTIERRE MAXIMO DO NASCIMENTO	185	3
927*****761	JUAN DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	186	3
121*****794	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	187	3
996*****794	SHIRLENE FERNANDA DE OLIVEIRA	188	3
283*****767	CLEIDE BARBOSA DUQUE FERREIRA	189	3
190*****703	KIVYA RAFAELLE MOURA DA CRUZ	190	3
782*****760	FABIANA BÁRBARA DA SILVA	191	3
153*****793	CLAYTON FERNANDES DE CARVALHO ABREU	192	3
153*****750	JAMILE FREITAS DE SOUZA	193	3
188*****720	ANA CAROLINA SILVA DE JESUS	194	3
178*****758	SUZANA HELLEN ROCHA DOS SANTOS	195	3
174*****738	RAIZA RIBEIRO SANTANA	196	3
168*****722	RADASSA DE SOUSA SANTANA	197	3
178*****764	KELLY CÂMARA KUSTER	198	3
181*****732	KAREEN BOMFIM TOBIAS	199	3
136*****740	JOSAFA GONCALVES ROLLO	200	3
142*****721	REJEANE AMARO LOURENÇO	201	3
175*****783	ANA LUA CAROLINA SILVA DE FARIAS	202	3
107*****713	MICHELE CRISTINA TRINDADE DA COSTA	203	3
165*****745	JEANE FERREIRA LUIZ GUERRA	204	3
152*****724	GRACIELE DOS SANTOS MAGALHÃES	205	3
988*****718	JOSIANE VALENTIM LEANDRO	206	3
169*****710	LUIZ HENRIQUE SOUZA DA FONSECA	207	3
139*****705	NATALINA MARIA BARBOSA	208	3
133*****720	THAIS CUSTODIO FRANCO	209	3
596*****317	ANA KATIA PEREIRA DE SOUSA	210	3
132*****789	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	211	3
559*****743	RENATA AQUINO PEREIRA	212	3
148*****778	GISELE SERAFIM DA CONCEICAO	213	3
178*****770	JORGE GUARACI BRAZ LIMA	214	3
135*****771	SANDRO DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	215	3
124*****727	ELISANGELA CRISTIANE DE JESUS SANTOS	216	3
215*****767	BRENDON CHARLES DOS SANTOS FERREIRA	217	3
148*****750	ALEXANDRA SANTOS SABINO	218	3
139*****751	GISELI MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	219	3
150*****717	ELLEN SANTOS DO NASCIMENTO	220	3
178*****771	SANDRO CORREIA SANTOS	221	3
194*****710	JORGE LUIZ DA SILVA	222	3
132*****730	LUIZ GUSTAVO GABRIEL MIRANDA	223	3
115*****790	SUELEN DE ASSIS DE SÁ LOPES	224	3
137*****703	LUANA DE CASTRO FRANCISCO	225	3
112*****747	JOHNNY HENRIQUE MENDONCA ALVES	226	3
163*****705	LILIAN DIAS SILVA SANTOS	227	3
147*****725	INGRID DE OLIVEIRA DA SILVA DE MENEZES	228	3
138*****710	BRUNA DA SILVA TORRES	229	3
182*****722	MATEUS HENRIQUE DO COUTO MESQUITA	230	3
160*****729	ALEXANDER DOS SANTOS TERTO DA SILVA	231	3
218*****773	LARISSA BAHIA SERPA RODRIGUES	232	3
171*****793	AGATHA CONCEIÇÃO EUFRASIO	233	3
816*****782	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	234	3
150*****732	ANDERSON WAGNER MARTINS TELLES	235	3
557*****721	MICHELLE DA SILVA ANDRADE	236	3
192*****784	MAYCON DOUGLAS DA SILVA REIS	237	3
118*****767	JESSICA TAIS DOS SANTOS	238	3
190*****702	FERNANDA MEL FERREIRA KAIBER	239	3
139*****702	ELIANE DOS SANTOS DA COSTA CELESTINO	240	3
121*****746	GRACIELE MARIANO DA CONCEIÇÃO	241	3
855*****765	ROSEMERE SIQUEIRA CAMARA	242	3
161*****710	DANDARA SANT ANA DELVALLE DOS SANTOS	243	3
729*****705	SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA DA SILVA	244	3
155*****728	ANDREZA BENICIO DUARTE	245	3
206*****790	JEANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	246	3
135*****769	RAQUEL DE JESUS VASCONCELLOS	247	3
178*****706	MELQUISEDEQUE JOSÉ DE ALMEIDA FIRMINO DE ALMEIDA	248	3
132*****751	NATHYELLE FERRAZ ROSA	249	3
890*****707	PATRÍCIA DE JESUS SANTOS	250	3
184*****724	GABRIELA DE OLIVEIRA ADEODATO DOS SANTOS	251	3
156*****759	MATHEUS LUIS NUNES LIMA	252	3
154*****714	VANESSA TEIXEIRA GUEDES DA SILVA	253	3
146*****773	GABRIEL ALVES MOREIRA BASTOS	254	3
167*****766	JONATAS VICENTE VILLELA	255	3
178*****762	MILENA DOS SANTOS DE ALMEIDA	256	3
101*****747	JACKSON CARLOS PAIVA RIBEIRO	257	3
116*****716	LEONARDO RODRIGUES CORREIA	258	3
143*****729	HENRIQUE CESAR PAULA BRAGA	259	3
130*****706	RAFAEL DO PRADO SILVA	260	3
150*****771	GLAUCIELE RAMOS DA CONCEIÇÃO	261	3
151*****720	DENNIS CAHET BICALHO	262	3
619*****756	MARCELLO REIS SIQUEIRA DOS SANTOS	263	3
107*****714	ELIANA DE SOUZA CUNHA	264	3
523*****362	DANIEL PEREIRA RIBEIRO	265	3
170*****701	CAROLAINE DE MENEZES BARBOSA	266	3
136*****713	CINTIA DOS SANTOS TAVARES	267	3
108*****795	SIMONE LIMA DE FREITAS	268	3
125*****729	ANDRE LUIZ ANDRÉ HERNESTO DE PAULA	269	3
134*****760	HELEM CAROLINE MOREIRA DE JESUS	270	3
174*****732	LETICIA CHRISTINA PIRES BRAGA	271	3
762*****446	LEANDRO DIAS DE SOUZA ALVES	272	3
178*****784	CAUÃ LUCAS JOSÉ DA SILVA	273	3
133*****703	LUIS FELIPE DA CRUZ THEODORO	274	3
136*****782	RENATO PRIMO DE AZEVEDO	275	3
144*****780	GEOVANE SANT ANNA SILVA	276	3
159*****759	RAIANE ALESSANDRA GOMES FERREIRA	277	3
106*****740	CINTIA CUNHA CAMPOS	278	3
213*****706	PAULO RICARDO DOMINGOS DE SOUZA	279	3
141*****723	MICHELLE NASCIMENTO	280	3
122*****718	SIMONE DELGADO FONTANA	281	3
108*****779	WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	282	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

129*****720	ALINE SANTOS CRUZ	283	3
175*****731	MARCELE DA SILVA DO NASCIMENTO	284	3
163*****770	LUCAS PIERRE BISPO	285	3
172*****732	LOHANA DE JESUS DE OLIVEIRA	286	3
129*****767	REGIANE MELLO DA SILVA	287	3
185*****797	LORR DO REIS MOURA RAIMUNDO	288	3
979*****782	ANA PAULA RANGEL	289	3
177*****779	LUAN MARQUES DA SILVA	290	3
111*****793	SUELEM SILVA SIMAS	291	3
158*****794	CAMILLE CRISTIANE DA SILVA SANTANA	292	3
861*****703	ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	293	3
177*****780	SAMUEL DO NASCIMENTO PAIVA LOPES	294	3
178*****725	MARCELHE FRANCISCO DE ALMEIDA	295	3
141*****728	RAIZA DA SILVA FERREIRA	296	3
154*****784	DAVID VERÇOSA FERREIRA	297	3
568*****782	ALINE LEANE TELES DA CONCEICAO	298	3
913*****701	LAURA LOURDES MATOS RIBEIRO	299	3
173*****790	DANILO BRAZ LIMA	300	3
175*****786	CLAUDIO FILIPE AMARO PIMENTA	301	3
156*****736	HELLERSON BERNARDO ROSA	302	3
171*****707	VITORIA MARIA DO NASCIMENTO SATORNO	303	3
515*****751	LUCIANO FRANCISCO CARVALHO SANTOS	304	3
146*****707	JESSICA RAIZA FERREIRA RABELO	305	3
111*****764	BRUNA PATRICIA MAIA CALIXTO	306	3
136*****706	JEFFERSON DE BRITO PAVONI	307	3
136*****708	RICHARD LINIKER DE SANTANA MATOS	308	3
130*****759	ERICK SANCHES CHAVES	309	3
120*****795	PAULO ROBERTO SOUZA DAS NEVES	310	3
177*****795	AMANDA DOS SANTOS DE FREITAS MARTINS	311	3
123*****782	GRAZIELE CATIUSCA DE SOUZA	312	3
150*****773	JOSÉ VITOR MOREIRA DA SILVA	313	3
179*****720	LARISSA DA CONCEIÇÃO BONFIM	314	3
123*****705	DEURIQUEM PEIXOTO	315	3
128*****736	THAYSSA CRISTINA RODRIGUES SENRA	316	3
127*****776	DAIANA LIMA MONTEIRO DA SILVA BUENO	317	3
130*****796	ERIKANE DA CRUZ RIBEIRO	318	3
924*****733	MICHELLE SILVA COSTA	319	3
151*****710	ESTELA ROBERTA DA SILVA AMARAL	320	3
133*****730	FABIANA DE SOUZA APOLINARIO PINTO	321	3
119*****780	JAQUIELE CORDEIRO DA CONCEICAO	322	3
162*****700	LARISSA SOUZA MARTINS	323	3
177*****728	KAYLANE DA COSTA VICTOR	324	3
119*****700	DOUGLAS LIMA GONCALVES	325	3
152*****752	JOELMA SANTIAGO DE CARVALHO ALVES	326	3
526*****712	ANE GLAYCE DE AGUIAR ALMEIDA	327	3
184*****739	LARISSA DE AZEVEDO PEREIRA DA SILVA	328	3
155*****769	EDVARD SOARES DE FIGUEIREDO JUNIOR	329	3
155*****744	MATHEUS MARQUES ANUNCIAÇÃO DA SILVA	330	3
153*****782	FELIPE DE OLIVEIRA	331	3
135*****735	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	332	3
135*****723	ANDERSON DOS SANTOS	333	3
634*****736	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	334	3
168*****730	DOUGLAS SALES DOS SANTOS	335	3
147*****757	NADJELA MARIA APOLINARIO DETES	336	3
186*****721	ALLAN MUNIZ DOS SANTOS	337	3
884*****776	WALLACE LOPES BARBOZA	338	3
749*****700	ALESSANDRA MARIA PIRES	339	3
162*****780	FELLIPE LOURENÇO BARBOSA	340	3
174*****716	EVELYN ALVES CERQUEIRA	341	3
111*****773	JARLICE DOS SANTOS MESQUITA	342	3
148*****703	FERNANDA RIBEIRO MESQUITA	343	3
174*****740	TISSIANE CRISTINA DE SOUZA TAVARES	344	3
145*****708	THAYANE CAMPOS DE OLIVEIRA	345	3
138*****708	DEBORA CRISTINA BASTOS GOULART	346	3
164*****795	LUIZ FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	347	3
174*****709	CLEISON DA SILVA TEIXEIRA	348	3
123*****792	DAVID DA SILVA REGIS	349	3
133*****756	ALINE ROCHA DE SOUZA	350	3
570*****796	KATIA REGINA DE FARIAS DOS ANJOS	351	3
137*****763	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA GOMES	352	3
104*****756	FABIO ALVES LEITE	353	3
117*****770	IDE HELENA MOREIRA DE JESUS	354	3
955*****703	JOSÉ ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA	355	3
570*****742	MARCE CRISTINA VARGAS	356	3
643*****737	VITORIA RAMOS VELOSO DOS SANTOS	357	3
111*****755	JONATHA DA SILVA SANTOS	358	3
114*****750	TATIANA FERREIRA RIBEIRO	359	3
148*****708	ALEX MOREIRA DA SILVA	360	3
140*****700	RODRIGO GONÇALVES MERLY	361	3
116*****741	MONIQUE DA SILVA NASCIMENTO	362	3
964*****703	FLÁVIA CRISTINA SANT ANNA DE OLIVEIRA	363	3
177*****744	FERNANDA PEREZ MOREIRA	364	3
206*****714	PEDRO LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	365	3
148*****797	LUCIENE DE SOUZA	366	3
102*****752	ALOAN GLAUBER CARVALHO ALVES	367	3
182*****766	VITOR DA COSTA SILVA	368	3
108*****743	ROBSON THEODORO DE MELO	369	3
620*****705	CAMILA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	370	3
116*****781	PEDRO HENRIQUE ATANAZIO FERREIRA	371	3
114*****799	VANESSA DARIO DA SILVA DE SOUZA	372	3
151*****742	LUCIANO MARTINS DA SILVA	373	3
168*****796	JONATHAN NUNES DA SILVA	374	3
113*****711	ERICA DA SILVA BENTO	375	3
148*****719	PRISCILA DE LIMA COSTA	376	3
168*****763	DAIANA CARVALHO DE FARIAS	377	3
117*****780	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	378	3
125*****704	GISELLE RIBEIRO DOS SANTOS	379	3
112*****716	JEFERSON CASEMIRO DA SILVA	380	3
376*****729	ROGÉRIO TEIXEIRA	381	3
166*****774	SIDNEI TELLES CASAS NOVAS	382	3
848*****712	ERIKA BATISTA VASQUES DA SILVA	383	3
995*****717	ANA LÍDIA ALVES DA SILVA DE ASSIS	384	3
106*****759	SUELEN GENTIL DE SOUZA	385	3
156*****757	JOSIELE LOPES DE SOUZA CASAIS	386	3
197*****704	BRUNA CAMARGO DA SILVA	387	3
117*****717	WANDERSON DA SILVA GONÇALVES	388	3
114*****762	MARCOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	389	3
103*****728	BIANCA CLAUDIO SILVA DE SOUZA	390	3
120*****794	JACKSON FERREIRA DA SILVA	391	3
133*****775	DEIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	392	3
134*****752	DANIELLE MOTA DE AZEVEDO DOS SANTOS	393	3
108*****751	EDRICK NEY E SILVA VICENTE	394	3
102*****707	LEILA MARIA DOS SANTOS PIRES	395	3
114*****786	BRUNA JULIANA GOMES DA SILVA	396	3
113*****716	BRUNA COSTA MARTINS DE FARIAS	397	3
145*****712	SUELLEN CRISTINE MARQUES COSTA	398	3
202*****733	PATRICK CASTRO DE SOUZA	399	3
175*****752	JOSE ROBSON ARAUJO DE LIMA	400	3
141*****735	YAN GABRIEL SILVA DE SOUZA	401	3
116*****733	UILSON DA SILVA	402	3
109*****795	ROBERTA QUESSI SANTOS LEITE DOS SANTOS	403	3
856*****512	RIAN FÁBIO SANTOS DE SOUSA	404	3
243*****208	JAQUELINE SILVA DE ABREU	405	3
126*****701	ROSANGELA PINHEIRO DE ARAUJO	406	3
147*****740	MATHEUS FERREIRA RAMOS DA SILVA	407	3
174*****737	HELENA SANTOS DO NASCIMENTO	408	3
126*****775	DANIELLE FERREIRA DE SOUZA	409	3
127*****760	SUELEN DO ROSARIO COUTO	410	3
117*****718	THIAGO DA CONCEIÇÃO GALVÃO	411	3
185*****779	SAMARA DE PAULA DUARTE	412	3
168*****705	JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	413	3
176*****757	EDUARDA BEATRIZ AVELINO DE CASTILHO	414	3
570*****783	RODRIGO CASTRO FERREIRA	415	3
121*****712	DANIEL HENRIQUE JUSTINO DA SILVA BARBOSA	416	3
139*****766	EMANUELE ALVES LISBOA	417	3
132*****708	DAMIANA CRISTINA DOS SANTOS SANTANNA	418	3
141*****752	PABLO DA SILVA	419	3
120*****703	ANA CAROLINA DE SANT ANNA PERES	420	3
127*****797	JOELSON ROCHA DE OLIVEIRA	421	3
183*****702	JONATHAN FEITOSA DE AGUIAR	422	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

153*****779	LAERTE DANTAS BARRETO JUNIOR	423	3
113*****780	JUCILENE ALVES MARTINS	424	3
143*****733	MIRELLE PEREIRA CARDOSO	425	3
153*****700	DEBORA ESTHER MOTTA DIAS DA CUNHA	426	3
157*****714	LETICIA PACHECO VERÍSSIMO DO SANTOS	427	3
204*****701	TAMILA SOARES	428	3
185*****723	CARINA SALOMÉ ARAGÃO FURTADO	429	3
132*****776	TAIRES NASCIMENTO DE LIMA	430	3
963*****424	JOSÉ DEOVAN PEREIRA DE ARAUJO	431	3
178*****778	LAIS LAVINI BARBOSA DE SOUZA	432	3
135*****741	JOÃO VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	433	3
151*****708	GABRIEL RIBEIRO	434	3
275*****557	CLEIVISON BISPO DA PAIXAO	435	3
120*****760	DAIANA VALENTE DE ARAUJO FERREIRA	436	3
156*****740	LUIZ VINÍCIUS NUNES RIBEIRO	437	3
654*****703	GABRIELA SOUSA DA CONCEIÇÃO	438	3
120*****707	RENATA MACEDO DE ANDRADE	439	3
145*****705	GILBERTO PEREIRA DE JESUS DA SILVA	440	3
151*****744	CRISTHINE MELONIO VIEIRA	441	3
738*****780	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	442	3
898*****700	ALINE COSTA DE SOUZA	443	3
147*****790	BLENDA TEIXEIRA DAMAS	444	3
146*****705	THAIS CHRISTINE COS DE FREITAS	445	3
702*****792	WALLACE GONÇALVES DA SILVA	446	3
108*****774	JOELMA DE SOUSA SANTOS	447	3
132*****781	MARIANA OLIVEIRA LABOSOLA DA SILVA	448	3
137*****704	ELAINE DA CONCEICAO DE SOUSA	449	3
163*****757	KAROLAINY NASCIMENTO	450	3
126*****736	MARCUS VINICIUS DE SOUZA PEÇANHA	451	3
112*****709	DAIANE VERLINQUE DO NASCIMENTO	452	3
184*****783	FABRICIO DE OLIVEIRA DE MORAES LEITE	453	3
134*****795	PRISCILA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	454	3
157*****706	MARIANA COSTA LIMA DIVINO	455	3
111*****770	LUCIENE RENATA CAMPOS	456	3
125*****727	THIAGO LOPES HENRIQUE MARQUES	457	3
154*****723	MICELLE DO REGO GONÇALVES	458	3
171*****710	WELLINGTON DA SILVA	459	3
187*****706	RAYANE TEIXEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	460	3
130*****761	TIAGO FRUTUOSO DOS SANTOS	461	3
941*****725	EDIMILSON AZEVEDO BARBOSA	462	3
537*****792	MARCELA BERNARDES DE SOUZA	463	3
914*****702	JUVENAL BRAGANÇA DE SOUZA	464	3
188*****796	MARIA EDUARDA ESPERANÇA SOARES	465	3
180*****703	JULIA PAIXÃO ROMANA	466	3
169*****722	TAILANE TEIXEIRA GONÇALVES	467	3
163*****718	ALEXANDER PIRES FERREIRA DA SILVA	468	3
184*****798	THAIS GONÇALVES	469	3
969*****775	ANDERSON DOS SANTOS AVENA	470	3
132*****701	JESSICA CRUZ SILVA	471	3
179*****783	ROGER WILLIAN DO NASCIMENTO	472	3
112*****710	MARCIANA ARARIBA PENHA DE ALMEIDA	473	3
138*****750	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS E SILVA	474	3
181*****799	ARMANDO CONCEICAO EVRES	475	3
188*****771	MILENE SILVA DE SOUZA	476	3
795*****771	BARBARA CRISTINA DE JESUS	477	3
183*****721	VICTOR HUGO MOREIRA DE ABREU	478	3
961*****721	TATIANA BAPTISTA	479	3
152*****781	TAMIRES DOS SANTOS DE SANTANA	480	3
927*****707	IREMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	481	3
160*****737	WANDER CORRÊA FERREIRA	482	3
838*****744	ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	483	3
107*****727	ROBERTA MARTINS DE SOUSA LEAO	484	3
825*****705	DARLAN AUGUSTO TOMÉ	485	3
144*****779	JEFFERSON FERREIRA PAIVA	486	3
536*****745	JORGE LUIZ MARQUES	487	3
109*****700	VANESSA PIRES MONTEIRO	488	3
173*****766	MARCELO RODRIGUES ALVES	489	3
159*****765	FABIOLA RODRIGUES SILVA	490	3
109*****712	RENATA AZEVEDO FARIAS DA SILVA	491	3
117*****790	JOICEANE RODRIGUES DE SOUZA	492	3
122*****741	DÉBORA CRISTINA CLAUDINO DOS SANTOS	493	3
187*****759	THAWAN CESAR VICENTE DOS SANTOS	494	3
552*****738	WASHINGTON CARLOS PINTO DE OLIVEIRA	495	3
151*****757	ISAAC DE SOUZA LOPES	496	3
534*****748	JOSE CARLOS DOS SANTOS ROCHA	497	3
145*****733	KARINE DE ALMEIDA FONSECA FELICIO RIBEIRO	498	3
167*****723	JAILSON AMORIM SOARES DOS SANTOS	499	3
101*****726	MAICON JEFERSON MUNIZ DE SOUZA	500	3
162*****799	FABRICIA RAMOS DE ANDRADE	501	3
821*****674	DIONE MARADONA DOS REIS	502	3
112*****735	JOSIAS DIAS FROTA DA SILVA	503	3
922*****711	JOAO BATISTA SILVA DE SALES	504	3
154*****781	CAROLINE MARTINS VIEIRA GUEDES	505	3
136*****730	JESSICA OLIVIERI FERREIRA DA SILVA	506	3
184*****736	ANDRESSA DA SILVA CANUT	507	3
177*****723	JUAN DE OLIVEIRA DA SILVA	508	3
167*****701	ADILSON DA CONCEIÇÃO NUNES	509	3
204*****730	RAIELEN CONCEIÇÃO BARBOSA VALE	510	3
117*****736	JASIEL DE OLIVEIRA CARDOSO	511	3
140*****740	CELSO ALVES NETO	512	3
117*****701	TAYNARA SILVA DE OLIVEIRA	513	3
549*****743	JARDEL PEREIRA DA SILVA	514	3
117*****707	JESSICA SILVA DO NASCIMENTO	515	3
175*****706	FABIANA ROSA COSTA	516	3
165*****741	RAIANE CRISTINA SOUZA BASTOS	517	3
105*****707	LUANA DA SILVA MOREIRA BISPO	518	3
125*****705	JESSICA MARIA RIBEIRO	519	3
180*****745	NIYCOLLE MEDEIROS BASTOS	520	3
918*****789	ERIKA BEZERRA VICENTE	521	3
133*****795	ANA BEATRIZ BATISTA VERISSIMO	522	3
101*****760	ADRIANA CARLA DA PAIXAO	523	3
149*****756	ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	524	3
856*****674	LUIZ LEONARDO GONÇALVES	525	3
181*****701	LUCAS VIEIRA DO NASCIMENTO	526	3
155*****710	JUSSARA SOBRAL SANTOS	527	3
749*****795	ANDRÉ SILVA GOMES	528	3
546*****702	VERONICA GOMES BIGUIDEG	529	3
196*****706	SUIANNE SOARES DE OLIVEIRA	530	3
126*****750	ISIS DO NASCIMENTO DA SILVA	531	3
330*****708	SIMONE CHAGAS DOS SANTOS	532	3
179*****730	ANELIZE DA SILVA CAMPOS	533	3
832*****742	ALBA CRISTINA DE JESUS	534	3
785*****713	ELAINE RAMOS DA COSTA	535	3
151*****700	BEATRIZ GONCALVE CASEMIRO	536	3
142*****738	CARLOS HENRIQUE COSTA CUNHA	537	3
761*****773	CARLOS HENRIQUE BORGES DA SILVA	538	3
778*****723	MANOEL FLORÊNCIO DA SILVA FILHO	539	3
102*****742	DAISE LOPES CORRÊA	540	3
167*****736	DAVID ALVES RIBEIRO	541	3
142*****767	PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA	542	3
158*****796	ISABELE LEITE OROFINO	543	3
193*****705	GUSTAVO DE OIIVEIRA DA COSTA	544	3
189*****781	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS FRAGOSO	545	3
589*****729	ROBSON COSME IGNACIO TAVARES	546	3
121*****765	ROBSON DE OLIVEIRA MOREIRA JUNIOR	547	3
141*****745	MARIANA PROCOPIO AMARAL	548	3
123*****718	TANALI REIS DE FRANÇA	549	3
186*****712	ANA PAULA SILVA SOARES	550	3
931*****797	ALINE DA SILVA	551	3
130*****758	LÍVIA NOGUEIRA DOS SANTOS	552	3
116*****774	DENISLANA RIBEIRO DE SOUZA JUGNATICO	553	3
198*****760	AMANDA ANDRADE DE MOURA	554	3
577*****733	ARIETE ALESSANDRA DOS SANTOS	555	3
600*****706	NATHALIA CONCEICAO DOS SANTOS	556	3
107*****731	GLAUCIENE MOUZINHO DA SILVA	557	3
579*****781	LUCIANA DOS SANTOS DE SOUZA	558	3
152*****770	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	559	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

525*****799	DANIELI CRISTINA LEMOS AMORIM	560	3
142*****769	MAYARA DOS SANTOS TEIXEIRA BUNA	561	3
122*****770	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	562	3
592*****709	MARCOS PAULO DIAS FRANCISCO	563	3
138*****725	PAULO EDUARDO DELFINO MOURA	564	3
166*****729	JESSICA CRISTINA GONCALVES	565	3
172*****707	BRENNA PAULA DE SOUZA PERES	566	3
109*****764	PATRICIA ROCHA COELHO	567	3
108*****750	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	568	3
181*****754	ISABEL VICENTE DE OLIVEIRA	569	3
122*****727	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA RAFAEL DA SILVA	570	3
347*****306	GABRIELA CORDEIRO GOMES	571	3
157*****752	JULIANA LIBIZA LIMA MARTINS	572	3
121*****786	ANA CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUZA DE OLIVEIRA	573	3
141*****755	MARIA EDNA DO NASCIMENTO RODRIGUES	574	3
605*****798	WALACE IZIDR LAURENTINO	575	3
117*****769	FABIO PENEDO DE FIGUEIREDO	576	3
197*****743	LORENA VIEIRA SALES MOURA	577	3
128*****792	MARCOS VINICIUS NORATO DOS SANTOS	578	3
139*****706	PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO	579	3
132*****717	JOICE DE ALMEIDA COLLI	580	3
167*****750	WALLACE DOUGLAS ROMAO SIMPLICIO	581	3
139*****705	GENIFFER BARBOSA CAMPOS FERREIRA	582	3
117*****799	VIVIAN GOMES	583	3
168*****701	MIRIAN MARIA RODRIGUES	584	3
629*****781	THIAGO SOARES PINTO	585	3
192*****778	FELIPE HENRIQUE COSME DOS SANTOS	586	3
182*****761	CAYLANNE FLORIANO SILVA SANTOS	587	3
126*****729	VINICIUS FREITAS PESSOA DE QUEIROZ	588	3
178*****721	MARLON SOUZA DE ALMEIDA	589	3
186*****756	HELLEN PEREIRA DUARTE	590	3
185*****796	LETICIA RODR DE LACERDA	591	3
834*****703	DENISE ITAJAHI DO CARNO	592	3
777*****782	ANA LUCIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	593	3
619*****742	WERLES DOS SANTOS	594	3
147*****760	MARIA EDUARDA CORTES SANTOS SILVA	595	3
580*****765	EDAINE DE ANDRADE DOS SANTOS	596	3
116*****721	JOICE DA SILVA DE VASCONCELLOS	597	3
104*****780	IOLY SOUZA SILVA	598	3
116*****733	LEANDRO SOARES BERRIEL	599	3
117*****706	LARYSSA DINA MAYARA DE DEUS DIAS	600	3

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a alteração do item 9.16 do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem como Gari temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Onde se lê:
9.16 Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado mencionado no item 9.8 devendo o candidato dar entrada no seu pedido na Rua Major Ávila, nº 358, térreo - Tijuca, Rio de Janeiro, no dia 12/06/2025 de 14h até 16h, através de formulário próprio, conforme ANEXO VI.

Leia-se:
9.16 Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado mencionado no item 9.8 devendo o candidato dar entrada no seu pedido na Rua Major Ávila, nº 358, térreo - Tijuca, Rio de Janeiro, no dia 12/06/2025 de 9h até 16h, através de formulário próprio, conforme ANEXO VI. O requerente deverá pegar senha e respeitar a ordem de chegada.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 119 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 215 DE 04/12/2024, publicado no D.O. Rio de 06/12/2024 (Omitido no D.O. Rio de 05/12/2024), a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Agente de Apoio à Educação Especial, carga horária de 40h semanais, por erro material.

E/5ª CRE	
MATRÍCULA	**NOME**
29/352.528-4	ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº XX DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE JUNHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/363.892-1	CINTIA DOS SANTOS MARQUES
29/363.893-9	ANA PAULA MAXIMIANO RAMOS DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/363.894-7	ANDREA RITA GOMES LAPA DE OLIVEIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.638-7	RUBENS HENRIQUE OLIVEIRA MELO

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/363.891-3	ALESSANDRA LEANDRO DE SOUZA NOBRE

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/SUBE/1ª CRE Nº 56 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do PEJA II Bloco II, referente ao 1º Trimestre do ano letivo de 2025.

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO PEJA II BLOCO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º TRIMESTRE ANO DE 2025
UNIDADE ESCOLAR: 01.01.501 CIEP HENFIL

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
ADRIANA DA SILVA PAULO	13/08/1982	F	B
ANTONIO BATISTA FERREIRA FILHO	11/10/1974	M	B
AYLA KATHLEN FERREIRA SANTOS	05/03/2009	F	R
FELIPE HONORIO RODRIGUES DA SILVA	10/11/1995	M	R
JÚLIA GOMES DE MOURA	01/06/2009	F	R
MARIA HELOISA RAMIRES FERREIRA	12/09/2005	F	R
RAYSSA VICTORIA DA SILVA FARIA	18/07/2008	F	R

UNIDADE ESCOLAR: 01.02.005 CALOUSTE GULBENKIAN

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
ANA CAROLINE SILVA ARAUJO	04/10/2007	F	R
ANA CLARA DOS SANTOS BARBOSA DE OLIVEIRA	23/06/2008	F	R
DENISE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	14/02/1982	F	MB
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	04/05/1981	F	MB
KAUAN DA SILVA FONSECA MARINHO	13/05/2009	M	R
LIDIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	17/11/1999	F	MB
RONALD GUILHERME DE SOUZA DA MOTA	17/06/2007	M	R
RUAN ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	28/01/2010	M	R

UNIDADE ESCOLAR: 01.02.007 ORLANDO VILAS BOAS

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
AMANDA ALVES DE SOUZA	03/04/1990	F	R
DANILO ANDREY GOMES SANTOS	10/11/2009	M	B
IASMIM ALCUNHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	23/03/2007	F	R
JAMILLY DOS SANTOS SILVA	20/08/2008	F	R
MARLON GABRIEL ALVES	10/12/2007	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA	01/03/2008	F	R
RAILSON RAMOS PINTO	10/09/1985	M	R
SÂMELA BEATRIZ FIGUEIREDO RIBEIRO	10/09/2008	F	R
THAMIRES ALCUNHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	28/02/2006	F	R
VITÓRIA CRISTINA FERREIRA JACINTO	13/07/2008	F	R
YURI OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2008	M	B

UNIDADE ESCOLAR: 01.02.504 CIEP AVENIDA DOS DESFILES

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
ALÍCIA DA SILVA LOPES	30/07/2006	F	R
LUIZ GUSTAVO ARAUJO ROCHA	15/07/2007	M	R
RAY GONÇALVES DA SILVA	05/06/2009	M	R

UNIDADE ESCOLAR: 01.02.505 CIEP JOSÉ PEDRO VARELA

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
ALTAIR DIAS DE SOUZA	14/04/1966	M	MB
CAROLINA OLIVEIRA CARVALHO	16/02/2001	F	R
CLEONICE DE JESUS BARROS	16/04/1982	F	B
MATHEUS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	13/01/2008	M	R
VICENTE CARDOSO DA SILVA	04/10/1959	M	MB

UNIDADE ESCOLAR: 01.07.001 GONÇALVES DIAS

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
GRACIANE ROSA DA CONCEIÇÃO	05/06/1984	F	B

UNIDADE ESCOLAR: 01.07.017 NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
BRENDO HENRIQUE SABINO DUARTE DE ABREU	15/04/2009	M	R
CAUANI VITORIA DA CRUZ RAMOS	14/02/2006	F	R
DANIEL DA SILVA SANTOS	11/12/2008	M	R
DENILDA ROSARIO DA SILVA	30/11/1968	F	MB
DNEFER KAROLAINE SIMÕES DE SOUZA	11/06/2009	F	MB
EVELYN RODRIGUES DE SOUZA	03/01/1994	F	R
ISAQUE LIMA	21/10/2009	M	R
JHENIFER ALVES DA SILVA	15/03/2002	F	B
KETLEN VITORIA ARAUJO	08/07/2005	F	R
LAÍS CUSTODIO DE OLIVEIRA	31/01/1990	F	R
LEANDRA BERNARDO BRANDÃO SILVA	16/01/2010	F	R
LEANDRO DIAMANTINO RODRIGUES	08/03/2005	M	R
LORRANNY CRISTINNY DOS SANTOS FERREIRA	15/03/2009	F	R
LUCAS GABRIEL MENDES TIMAL	18/02/2010	M	R
LUCAS MICHEL SANTOS DA SILVA	23/08/2009	M	B
LUDMILA FURTADO DE CARVALHO	03/06/2008	F	B
MARIA ALCIONE DA SILVA MOREIRA	05/08/1979	F	MB
MARIA APARECIDA DA SILVA	03/06/1972	F	MB
MARIA CLARA VITORIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	17/12/2009	F	MB
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	21/02/1980	F	MB
MARIA HELENA DA SILVA TOMÉ	23/02/1980	F	B
MARIA LUSINETE LUIZ EVANGELISTA	12/11/1975	F	B
NAYA VITÓRIA FERNANDES CORREIA	03/08/2007	F	B
PEDRO HENRIQUE GOMES DE MACEDO	31/03/2008	M	R
RIHANNA CONCEIÇÃO DA COSTA	05/07/2007	F	R
TAUÃ XAVIER DO NASCIMENTO	26/05/2007	M	R
VITORYA DAMIS RIBEIRO DA SILVA	03/10/2002	F	B
WELLINGTON RICARDO SILVA SANTOS	18/10/2008	M	R

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 65 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 62, de 30 de maio de 2025 publicado no Diário Oficial do Município em 02/06/2025.

EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INCIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2319168	JENNIFER CAROLINE DIAS DE MELLO	DESCLASSIFICADO
2304604	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS	CONTRATADO

EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2299111	JOICE DOS SANTOS CARDOSO	DESCLASSIFICADO

EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INCIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2307366	RENATA GARCIA BRASIL	DESCLASSIFICADO
2355633	HEVELYN FREITAS DINIZ SILVA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2354669	MONICA SANTOS	DESCLASSIFICADO
2320330	SABRINA RAMALHO SALES	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2312204	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2354355	MARLON WILLIAN BARROS DA SILVA LEÃO	DESCLASSIFICADO
2306112	NATALY EVELYN PARA DE SOUSA	CONTRATADO

ENSINO FUNDMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2355482	TALITA FERREIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2311177	RAUL DOS SANTOS SANTANA	DESCLASSIFICADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 66 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317771	BARBARA PEREIRA GOMES	36	SME Nª 01 de 08/01/2025
2298531	ERICA DA CUNHA VIVAS	37	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317216	JULIA DE CASTRO COSTA HOFFMANN	69	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2352231	ROSEANE FERREIRA DA COSTA MUNIZ	48	SME Nª 01 de 08/01/2025
2321726	VERONICA DOS SANTOS	49	SME Nª 01 de 08/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2306357	SUELLEN MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS MEDEIROS	20	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2352915	MARTIM BERCOVYTE	26	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2311044	BRUNNA DOS SANTOS TAVARES RUAS	13	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2315625	ERON SANTOS PEREIRA	5	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354837	ANDRÉ VINICIUS DE CASTRO GERVASIO	5	SME Nº 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 102 DE 10 DE JUNHO DE 2025
O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 94 de 2 de junho de 2025 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

E/2ª CRE - VAGAS REGULARES
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
42	2318593	ANDRÉA ALVES MACHADO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
43	2309001	ANNA CARLA HYGINO ARGOLLO NUNES	CONTRATADO

E/2ª CRE - LEI 5695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
14	2316653	MARCIA MARIA TEODORO	APTO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 103 DE 10 DE JUNHO DE 2025
O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 08h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2354152	FABIANA SIQUEIRA RIBEIRO	SME Nº 01, de 08/01/2025
2	2302971	TABATTA DOS SANTOS DA SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de mudança de endereço, referentes ao processo SME-PRO-2025/30473, atendida em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação e Integração Regional da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME - do Rio de Janeiro, situada à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, fundos, Engenho Novo, através da **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Ana Cristina Braga Cardoso, matrícula: 10/260.074-0; Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula 10/156.872-4 e Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula 10/259.351-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 02, de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, faz saber que, após cumpridos os trâmites processuais pertinentes, não havendo exigências documentais ou situacionais, efetua juntada ao referido processo do Anexo IX, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 116 DE 10 de junho de 2025
A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 9 HORAS
VAGA REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299283	WESLIAN HELEN DE OLIVEIRA FERNANDES	93°	01/2025
2308430	BEATRIZ SILVA DE LIMA	94°	01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 9 HORAS
VAGA NEGROS E ÍNDIOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303181	ALESSANDRA BARBOSA SANTOS	30°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 168 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 14:00 HORAS
LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
3	2352057	JACQUELINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• **DIPLOMA**
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 22,5H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.730-7	ELIETE PEREIRA DE FIGUEIREDO SANTOS	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
378.562-3	ROSILANE BAPTISTA DA SILVA	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	11/06/2025	10/06/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.697-8	MICHELE SEVERO QUEIROZ	SME	PEI 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	19/05/2025	18/05/2026
377.698-6	ELIANA DA COSTA SALES	SME	PEI 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	19/05/2025	18/05/2026
377.728-1	GLAUCIENE PEREIRA DE CAMPOS	SME	PEI 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
377.732-3	LUANA DOS SANTOS FERREIRA	SME	PEI 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
377.733-1	JOICE CRISTINA MELO ESTEVÃO AGUIAR	SME	PEI 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
377.929-5	APARECIDA LUCIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	SME	PEI 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.558-1	SORAIA DOS SANTOS ALMEIDA	SME	PEI 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/06/2025	09/06/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 105 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 22,2H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 13/06/2025, ÀS 09HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2306222	RAYANNE GOMES SILVA MATOS	48	Edital SME nº 01/2025
2318122	LUANA AKELY DE FARIAS SANTOS	49	Edital SME nº 01/2025

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2304768	CELINA FERREIRA DO NASCIMENTO	13	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 13/06/2025, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2298741	ANA CAROLINA SOARES FLAVIANO	112	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 13/06/2025, ÀS 10HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2308443	RICARDO BITTENCOURT MEDEIROS MARINHO	15	Edital SME nº 01/2025
2310222	ANDRE LUIZ DA COSTA E SILVA BELIZARIO	16	Edital SME nº 01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303038	SILMARA IVANA NOVAIS DE SOUZA	25	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 13/06/2025, ÀS 11HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2313932	ROMULO SILVA DE SOUZA	20	Edital SME nº 01/2025
2312192	GUILHERME HENRIQUE TELLES BAZZAN	21	Edital SME nº 01/2025

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321225	CLAUDIA PINTO DE FIGUEIREDO	4	Edital SME nº 01/2025

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior de acordo com o cargo;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 242/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EDUARDA FARINAZZO CESPOM
Data de Celebração: 25/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/03/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 243/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FLÁVIA ADRIANE OLIVEIRA GONÇALVES
Data de Celebração: 27/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 244/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANTONIO PEDRO LOPES PONTES DA COSTA
Data de Celebração: 17/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 245/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FABIANA SOUZA SILVA
Data de Celebração: 24/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 246/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LOHANY CRISTINY DOS ANJOS MARTINS
Data de Celebração: 17/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 247/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELLA MANRIQUEZ BRIDI DE SOUZA
Data de Celebração: 26/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 248/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MAGALI PENHA DE SOUZA DA SILVA COSTA
Data de Celebração: 20/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 249/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUANA PINTO SOROA
Data de Celebração: 31/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 250/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THIAGO BORGES DA SILVA
Data de Celebração: 25/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 251/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDRÉ LUIS BARBOSA DE LIMA
Data de Celebração: 21/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 252/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PALOMA GOMES DA SILVA BRASILIANO
Data de Celebração: 17/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 253/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e EDLLA DE ALCANTARA SANTOS LUCENA
Data de Celebração: 20/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 254/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDREZA TURCO PEREIRA
Data de Celebração: 19/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 255/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RYAN MARCOS DE ALMEIDA PEDRO
Data de Celebração: 27/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 256/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KAROLINY DA COSTA LOPES
Data de Celebração: 03/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 257/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MILENA DO NASCIMENTO MARTINS
Data de Celebração: 20/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 258/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANA MENEZES DOS SANTOS PINHEIRO
Data de Celebração: 26/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 259/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA FLÁVIA DE MEDEIROS BARBOSA
Data de Celebração: 17/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 260/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUIZA FREITAS DOS SANTOS QUEIROZ
Data de Celebração: 20/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 261/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MATHEUS RASOES DE ARAUJO
Data de Celebração: 27/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 262/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e WILIAM CAVALCANTE INOCENCIO SILVA
Data de Celebração: 02/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 263/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELLE MACHARETE PERES DO NASCIMENTO
Data de Celebração: 25/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 264/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NATHALIA CHRISTINA ALVES DOS SANTOS
Data de Celebração: 02/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 31/12/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 265/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARCUS VINICIUS DE MENDONCA PEREIRA
Data de Celebração: 21/02/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 266/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JESSICA PATRÍCIA MORAES PINHEIRO
Data de Celebração: 24/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 267/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 07/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 268/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RENATA LUCIA DOS SANTOS
Data de Celebração: 08/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 269/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAQUEL FERREIRA TERTO
Data de Celebração: 27/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 270/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CAROLINA BRAGANÇA BARRETO
Data de Celebração: 01/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 271/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KAUAN PIRES DE SOUZA SILVA
Data de Celebração: 17/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 272/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DOMENIK FERREIRA ROSA DA SILVA
Data de Celebração: 04/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 273/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA DOS SANTOS CORSINI HERCULANO
Data de Celebração: 04/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 274/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA AZEVEDO LIMA
Data de Celebração: 09/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 275/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA DE LOURDES SILVA COSTA
Data de Celebração: 20/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 276/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAIS ALVES DE SOUZA
Data de Celebração: 31/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 277/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULLYANA DE FÁTIMA SOUSA
Data de Celebração: 25/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 278/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SERGIO RENATO DE SANTANA ARAUJO
Data de Celebração: 10/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 279/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALEX SANDRO CHAGAS COSTA
Data de Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 280/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALESSANDRA ROBADY LOURENÃ‡O CAITANO
Data de Celebração: 19/03/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 281/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NICOLAS DA SILVA CUELAR
Data de Celebração: 17/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 282/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELLA DA SILVA AZEVEDO LOURENÃ‡O
Data de Celebração: 08/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 283/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KARINA DA SILVA RODRIGUES
Data de Celebração: 16/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 284/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISRAEL TAIGUARA SALAZAR SILVA
Data de Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/04/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 285/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e WELINTON DA SILVA DE SOUSA
Data de Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 286/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS
Data de Celebração: 09/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 287/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TAIANA AZEVEDO DA SILVA
Data de Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 288/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VANESSA VITORIA DE JESUS GOMES
Data de Celebração: 29/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 289/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GUSTAVO INÁCIO THEODORO DE SANTANA
Data de Celebração: 28/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 290/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PAULA LISBOA RIBEIRO
Data de Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 291/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KEMELY THAYS FARIA GERMANO
Data de Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 292/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GIOVANNA PASSIRI
Data de Celebração: 24/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 293/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROBERTA CEZAR FONTES
Data de Celebração: 29/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 294/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALANA DE OLIVEIRA TAVARES
Data de Celebração: 17/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2025 a 31/12/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 295/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DÉBORA CARLA LAGO RODRIGUES
Data de Celebração: 17/01/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 296/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA CLARA RODRIGUES VIEIRA
Data de Celebração: 28/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 297/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GRAICE CRISTINA FERRETI DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 05/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 298/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e HALOISIO DAMASO DE MOURA NETO
Data de Celebração: 17/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 299/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROSELANE DE SOUZA
Data de Celebração: 30/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 300/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALEX DE OLIVEIRA CORREA DA SILVA
Data de Celebração: 28/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/05/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 301/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MANUELLE FERNANDA ALVES SEGURASSO
Data de Celebração: 09/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 302/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA
Data de Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 303/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA
Data de Celebração: 28/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/05/2025 a 01/08/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 304/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DAIANA DE SOUZA FERNANDES
Data de Celebração: 28/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 305/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JAQUELINE AZEVEDO PRATTIS PINTO
Data de Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/05/2025 a 31/12/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 306/2025
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e IVA MARQUES VIEIRA
Data de Celebração: 28/04/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2025 a 31/12/2025

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.007	E. M. Finlândia	12/05/2025
07.16.033	E. M. Rio das Pedras	04/06/2025
07.16.043	E. M. Gastão Monteiro Moutinho	22/05/2025
07.16.043	E. M. Gastão Monteiro Moutinho	22/05/2025
07.16.049	E. M. Renato Leite	29/04/2025
07.16.054	E. M. Pio X	12/05/2025
07.16.059	E. M. Honduras	14/05/2025
07.16.084	E. M. Mestre Robson Gracie	04/06/2025
07.16.501	CIEP Carlos Drumond de Andrade	03/06/2025
07.16.503	CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos	12/05/2025
07.16.601	C.M. Otávio Henrique de Oliveira	12/05/2025
07.16.613	C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho	02/06/2025
07.16.806	EDI Professora Edília Coelho Garcia	30/03/2025
07.16.808	EDI Professora Maria Berenice Parente	30/05/2025
07.16.815	EDI Evaristo da Veiga	04/06/2025
07.16.818	EDI Professora Claudia Pires Contino	22/05/2025
07.24.008	E. M. Dom Pedro I	22/05/2025
07.24.014	E. M. Professora Didia Machado Fortes	08/05/2025
07.24.015	E. M. Sérgio Buarque de Holanda	31/05/2025
07.24.019	E. M. Professor Teófilo Moreira da Costa	21/05/2025
07.24.026	E. M. Embaixador Ítalo Zappa	21/05/2025
07.24.802	EDI Porfírio Dias	16/05/2025
07.24.804	EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araujo	08/05/2025
07.34.009	E. M. José Clemente Pereira	10/05/2025
07.34.803	EDI Ana Carolina Pacheco da Silva	30/04/2025
E/7ª CRE	7.ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação	22/05/2025

Autorizo a publicação
RJ, 10/06/2025

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 143 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
COMPARECER DIA 12/06/2025 ÀS 11 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
120	2311968	BEATRIZ DE SANTANA BERNARDO	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22H30MIN
COMPARECER DIA 10/06/2025 ÀS 11:30 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
109	2300343	LILIANE FRANCISCO REIS SILVA	01/2025
110	2304947	MARIANA FONTES DE OLIVEIRA SANTOS	01/2025
111	2311999	JÁ CONVOCADO - LEI Nº 5.695/2014	01/2025
112	2306496	HELOIZA SULZ DOS ANJOS	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
COMPARECER DIA 12/06/2025 ÀS 12 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
28	2308790	CARLA RIBEIRO RAMOS	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -INGLÊS
COMPARECER DIA 12/06/2025 ÀS 14 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
8	2300479	ANTONIO CARLOS RAMOS CARVALHO	01/2025
9	2313702	LUCIANA BERNARDO DE LIMA	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO com validade: 30 dias)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ()**

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2025NE001505, 2025NE001541, 2025NE001820, 2025NE001832 e 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30MIN)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
378.304-0	ALESSANDRA MEIRELES DELGOBBO	SME	PEI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
378.305-7	LÍVIA MATOS TEIXEIRA BERNARDO	SME	PEI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
375.083-3	JESSICA LOUISE PINHEIRO TEIXEIRA	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	07/05/2025	06/05/2026
375.084-1	DANIELA PINHEIRO SIMOES	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	07/05/2025	06/05/2026
375.085-8	LORENA AMORIM FELICIANO	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	07/05/2025	06/05/2026
378.288-5	BRENDA CARDOSO PEREIRA	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
378.289-3	DANIELA REGINA AGOSTINHO BARBOSA COUTINHO	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
378.293-5	MONIQUE CRISTINA BRITO DA SILVA	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026
378.294-3	ANA CLAUDYA DE ASSIS DA SILVA	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026
378.295-0	LORRANA CRISTINA GAGNO TORRES	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/05/2025	28/05/2026
378.296-8	MAYARA SANTOS FLAVIO TEODORO	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/05/2025	28/05/2026
378.297-6	THAILAINE MIGUEL DA SILVA	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/05/2025	28/05/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (22H30MIN)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
378.287-7	ELTON XAVIER DE SOUZA	SME	PEF ANOS INICIAIS	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
378.290-1	SHIRLEY DA SILVA GOMES	SME	PEF ANOS INICIAIS	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	23/05/2025	22/05/2026
378.306-5	IDA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	SME	PEF ANOS INICIAIS	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
378.307-3	WALESKA COSTA LEITE LACERDA	SME	PEF ANOS INICIAIS	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
378.485-7	ALINE LEMOS DOS SANTOS DE ANDRADE	SME	PEF ANOS INICIAIS	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
377.943-6	FERNANDA CASATI RIOS DE SOUSA	SME	PEF ANOS INICIAIS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	16/06/2025	15/06/2026
377.950-1	SARA NEIVA MACHADO	SME	PEF ANOS INICIAIS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	16/06/2025	15/06/2026
377.951-9	CRISTIANE DA CRUZ DE MOURA	SME	PEF ANOS NICIAIS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	16/06/2025	15/06/2026
378.479-0	CARINA COSTA DA SILVA CARRILHO	SME	PEF ANOS INICIAIS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/06/2025	11/06/2026
378.480-8	MICHELLE BITTENCOURT HONORATO DA SILVA	SME	PEF ANOS INICIAIS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/06/2025	03/06/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
377.564-0	ISABELA BATISTA DE BARROS	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	16/05/2025	15/05/2026
377.570-7	WILLIAM LACERDA REIS GALDINO SOARES	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	20/05/2025	19/05/2026
377.573-1	POLIANA DA SILVA PAIXÃO	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	20/05/2025	19/05/2026
377.944-4	ANNE COELHO DOS SANTOS	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	16/06/2025	15/06/2026
377.946-9	SILVIO SODRE ROCHA RUFINO	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/06/2025	03/06/2026
377.947-7	CRISTINA MARIA SILVA TORRES	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/06/2025	03/06/2026
377.948-5	DANIELLE INACIO DANIEL	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/06/2025	03/06/2026
377.949-3	RENATA NOGUEIRA FLAUSINO	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/06/2025	03/06/2026
378.486-5	OTAVIO MOREIRA FERREIRA	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/06/2025	09/06/2026
378.487-3	SERGIO LUIZ RIBEIRO MOREIRA	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
375.173-2	RENATA TRINDADE DE OLIVEIRA	SME	CIÊNCIAS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/05/2025	11/05/2026
377.571-5	MICHELLE MARIA OCTAVIO QUINA	SME	CIÊNCIAS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	20/05/2025	19/05/2026
378.298-4	WALLACE GOMES DE BRITO	SME	CIÊNCIAS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/05/2025	28/05/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
375.167-4	JUPIRA DE ALMEIDA LIMA MOURA	SME	INGLÊS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	09/05/2025	08/05/2026
375.168-2	JAQUELINE MAMEDE DE OLIVEIRA VIANA	SME	INGLÊS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	09/05/2025	08/05/2026
378.483-2	TATIANA PEIXOTO SILVA TEIXEIRA	SME	INGLÊS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/05/2025	10/05/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
377.565-7	LEANDRO LOPES DA SILVA	SME	MATEMÁTICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	16/05/2025	15/05/2026
377.568-1	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	SME	MATEMÁTICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	19/05/2025	18/05/2026
377.569-9	LEONARDO DE JESUS MIRANDA	SME	MATEMÁTICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	19/05/2025	18/05/2026
377.945-1	VALMIR CONRADO	SME	MATEMÁTICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/06/2025	03/06/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
377.942-8	CLEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO	SME	HISTÓRIA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
378.481-6	WILLIAM BARRETO MACHADO	SME	ED. FÍSICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026
378.482-4	EWERTON MARQUES RIBEIRO	SME	ED. FÍSICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026

**** publicado por omissão no D.O. Nº 57 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ()**

- Processo: SME-PRO-2025/13506
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Notas de Empenho: 2025NE001505, 2025NE001541, 2025NE001820, 2025NE001832 e 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
375.086-6	ANDREIA MOTA DA SILVA BUENO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	07/05/2025	06/05/2026
375.163-3	VANDETE DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	07/05/2025	06/05/2026
375.164-1	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	07/05/2025	06/05/2026
375.165-8	FLAVIA ALVES ROCHA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	07/05/2025	06/05/2026
375.166-6	MONICA SOARES DA SILVA SOUZA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	07/05/2025	06/05/2026
375.169-0	PATRICIA ARRUDA DA SILVA ALMEIDA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	09/05/2025	08/05/2026
375.170-8	RENATA DE SOUZA DE CARVALHO CASTRO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	09/05/2025	08/05/2026
375.171-6	ANDRESSA LEOPOLDINO PINHEIRO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	09/05/2025	08/05/2026
375.172-4	PATRÍCIA ANDRADE DO AMARAL	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	09/05/2025	08/05/2026
375.174-0	LUCAS MENDES FLORES LEMOS ALVES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.175-7	JULIANA CRISTINA CONTE OLIVEIRA DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.176-5	ANA CAROLINA SOARES FREITAS DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.177-3	RENATA SANTOS DA LUZ	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.178-1	PATRÍCIA MONCORVO GOMES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.179-9	ANDERSON FABIANO DE MELO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.180-7	MIRIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.181-5	MARCELE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.182-3	GLAUCILENE DE OLIVEIRA GOMES SANTANA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.433-8	LETÍCIA CRISTINA GOMES LOPES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.434-6	ACELI SAMPAIO DE ARAÚJO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.435-3	ANDREA PEREIRA NOVO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.436-1	ANA LUCIA GOMES DE CARVALHO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.437-9	VALQUIRIA COSTA DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.438-7	MARTA CARDOSO ALVES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.439-5	VANIA MOREIRA RAMIRO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.440-3	SHIRLEI APARECIDA GONÇALVES MARINS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.441-1	VERONICA ALVES DA SILVA LIRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.442-9	LEANDRO FONSECA DE ABREU	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.443-7	MELISSA OLIVEIRA DE ARAUJO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.444-5	ALESSANDRA SANTANA LIXA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.445-2	EGREISSE MARIA LEITE DE ASSIS MONTEIRO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.446-0	MARIANE GUALANDI GUERRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.447-8	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.448-6	MARINA WALFRIDES VENANCIO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.449-4	ANDRESSA FERREIRA BRANCO DE ARAUJO DOS SANTOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.450-2	ELIANA SILVA MIGUEL DIAS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.451-0	ANA LUCIA DUQUE DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.452-8	RITA DE CÁSSIA CRUZ BRITO STUTZ	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

377.453-6	CARLA PATRICIA RODRIGUES BELFORT	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.454-4	VALÉRIA DE OLIVEIRA ASSIS MOREIRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.455-1	PRISCILA CARDOSO DAUDT CRUZ	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.456-9	RAFAELLE SOARES NUNES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.457-7	DANIELE DA SILVA PAIVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.458-5	MARIA APARECIDA BERNARDINO ALVES OTAVIO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.459-3	KARINE DA SILVA DE SÁ	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.460-1	VANESSA AMAMBAHY DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.461-9	IZABELA DOMINGOS CARVALHO DE FRANÇA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.462-7	LUCIANA BELIZARIO CAMILO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.463-5	ARISTIDES MONTIM PASCHOAL	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.464-3	LUCIA HELENA GUIMARÃES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.465-0	MARCIA OLIVEIRA MACHADO FREITAS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.466-8	WEID DA SILVA CARVALHO PASSOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.467-6	ANE CAROLINE VIDAL VICTOR	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.468-4	MAICON LIMA SOUZA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.469-2	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.470-0	ARTHUR GABRIEL GOMES BARCELOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.471-8	GABRIELA ALANA DOS REIS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.472-6	GABRIELLA MEDINA DE ALMEIDA MARRA RIBEIRO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.553-3	MAYARA BRASILIENSE BATISTA RAMOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.554-1	ANDREZA FIGUEIREDO DA SILVA MATHIAS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.555-8	FERNANDA SANTOS DE ANDRADE	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.556-6	MARIA HELOISA DA SILVA TEIXEIRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.557-4	TAYNÁ DA SILVA FERREIRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.558-2	EVELYN RIBEIRO CORREIA DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.559-0	ANA CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.560-8	BRUNA BEIJA DOS SANTOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.561-6	DÉBORA CHRYSTINA MAURÍCIO DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.562-4	LETICIA DE SOUZA LOPES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.563-2	RACHEL PINHEIRO DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.566-5	JÉSSICA CRISTINA SILVA DONADEL	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.567-3	EMELY SILVA DE SOUZA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.572-3	MARIA CAROLINA MOREIRA VEIGA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.574-9	ALINE ALVARENGA FARIAS DO COUTO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.575-6	IASMIM JESUS DE OLIVEIRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.576-4	ANA BEATRIZ PAULINO TAVARES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.577-2	ISABEL CRISTINA DA SILVA SOARES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.578-0	CRISTINA BARCELLOS LOPES DA SILVA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.579-8	JOICEMARA NUNES DE SANTANA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.580-6	MAYARA CARVALHO MARQUES DE BRITTO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.581-4	MARIZONIA DO NASCIMENTO PEREIRA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.582-2	ELIANE SEILHE	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
378.283-6	LIGIA LEA SILVA GONCALVES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
378.284-4	ARISE TORRES VERAS DE SOUZA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
378.285-1	CÉLIA REGINA RODRIGUES BARCELLOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
378.286-9	SONIA MARIA MARCOS DOS SANTOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026
378.291-9	LUCIANA FREITAS DE SOUZA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	26/05/2025	25/05/2026

**** publicado por omissão no D.O. Nº 56 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ()**

- Processo: SME-PRO-2024/81865
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Notas de Empenho: 2025NE001505, 2025NE001541, 2025NE001820, 2025NE001832 e 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
378.292-7	LEVI PEREIRA GUIMARÃES	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	26/05/2025	25/05/2026
378.299-2	ANA LUCIA DIAS COSTA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.300-8	CARLA CRISTINA SOARES CRUZ	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.301-6	VIVIANI ROSA DIAS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.302-4	SELMA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.303-2	VERONICA XAVIER NONATO	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026

**** publicado por omissão no D.O. Nº 56 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 225 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Amaral Costa, Nº 140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO PARA ATUA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2320613	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	66	APTO
2321970	JESSICA TEREZA ALMEIDA PASSOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	67	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2320536	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	68	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2315256	INGRID MARION DA SILVA COSTA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	69	APTO
2315818	MELISSA FERNANDES GONCALVES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	70	APTO
2317851	DEBORAH TORRES DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	71	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2299714	LORENNA MENDONCA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	72	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2352279	ISABELA CABRAL DA ROCHA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	73	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2299404	VINICIUS DA SILVA LAGE	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	74	APTO
2306257	INGRID GUIMARAES DOS ANJOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	75	APTO
2310488	ARYANE PEREIRA DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	76	APTO
2318986	ANA CAROLINA SOARES MOTTONI LEIRA PINTO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	77	APTO
2318495	BRUNO CARDOZO FERREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	78	APTO
2318275	WESLEY DOS SANTOS DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	79	APTO
2304665	ISABELE VARGAS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	80	APTO
2301462	THAMIRYS NAGEM DE MELO TAVARES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	81	APTO
2322154	EDILAMAR BENTO DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	82	APTO
2321461	RITA DE CASSIA BARBOSA MARTINS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	83	APTO
2310106	CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	84	APTO
2319166	SHIRLEY DAS NEVES OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	85	APTO
2322864	CLAUDIA SILVA SANTANA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	86	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2303629	RAQUEL DESIDERIA DOS SANTOS CARVALHO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	16*	APTO
2320027	TAIS QUIRINO DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	17*	APTO
2300713	JOSIENE DA SILVA BARTOLOMEU DA FONSECA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	18*	APTO
2315204	KATIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	19*	APTO
2299117	DANIELE DE JESUS BEVILAQUA BARCELOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	20*	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2354465	ROMLO DANIEL SILVEIRA VALENTINO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	21*	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2307508	ANA PAULA PORTELLA FREIMAN DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	3**	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2313180	MARIA DA GLORIA PALERMO FERREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	4**	DESCLASSIFICADO - FALTOU

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2308524	ANA PAULA VIEIRA BARBOSA DE LIMA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	22	CONTRATADA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 226 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2303324	GABRIELLA PAIXAO DE SOUZA	115	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2310930	ISABELLA CRISTINE CASTRO DA SILVA	116	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2303868	ANA FLAVIA JORDAO HORTA	117	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2314719	YURI GONCALO DA SILVA	118	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
5	2355320	EVELIN DE SOUSA RIBEIRO	119	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
6	2313944	GABRIELA FREITAS DA SILVA	121	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
7	2305382	GABRIELE FERREIRA LAK DE SOUZA	122	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
8	2309306	ADRIELE DAS NEVES DE ALMEIDA	123	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
9	2322518	CAMILLA SPACCA RODELLA NASCIMENTO DE HOLANDA	124	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
10	2307743	MARIA VITORIA CALHEIROS SEIDL	125	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2353076	MAYARA CAMILE VIEIRA FRANCA NUNES	126	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
12	2313383	ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	128	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
13	2308565	MARIA EDUARDA DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	129	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
14	2312022	LUCIANA REIS DA SILVA	130	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
15	2308756	LUANA DE ANDRADE SANTANA	131	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
16	2304045	ANA PAULA DE ALEMIDA DA SILVA	132	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
17	2313415	ANA REGINA FRANCA CORDEIRO	27*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
18	2353854	CARMELIA FIUSA SILVA	28*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
19	2353733	CRISTIANE PONCIANO DO NASCIMENTO PAIVA	29*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
20	2352652	INGRID DUARTE DOS SANTOS	6**	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
- Consulta de Qualificação Cadastral:

Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 227 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA
COMPARECER EM 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2320494	PATRICIA ARAUJO SCUDINO DE BARROS	14	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 228 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2304805	ANA BIATRIZ PIRES DA SILVA	133	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2313880	CRISLANE DA SILVA ARAUJO	134	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2309119	EMILCE MADUREIRA DA SILVA	136	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2316105	MARCIA MARIA BRANDAO FERREIRA	137	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
5	2310653	ANA PAULA SANTNA	138	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
6	2314512	SUSANA CAVALHEIRO DOS SANTOS	139	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
7	2311107	THOMAZ AMAZONINO DE AGUIAR NETO	140	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
8	2300399	SONIA REGINA DE ANDRADE SOARES PEREIRA	141	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
9	2355407	CRISTIANE CAMARA DE ARAUJO	142	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
10	2300657	VENDIANE DOS SANTOS DUTRA	143	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2298380	PAULA FERREIRA GOMES TEIXEIRA	144	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
12	2311019	DEBORA DE FREITAS XAVIER DA SILVA	145	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
13	2300913	GLEICE DE ASSUNCAO MACHADO PINTO	146	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
14	2313418	TATIANA ARAUJO TARDOQUE	147	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
15	2353580	ANA CAROLINA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS	148	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 229 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 13 DE JUNHO DE 2025, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2308258	RAIANI COSTA MARTINS	56	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 230 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 13 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2301352	RAFAELA SECUNDO DA SILVA	43	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 164 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
33	2314448	ANA LÚCIA UCHÔA GOMES DE SÁ	DESCLASSIFICADO (A)
34	2353823	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONTRATADO (A)
14	2301918	CARLA DOS SANTOS MEDEIROS COSTA	DESCLASSIFICADO (A)
15	2322656	GRACIETT GOUDARD MONTEIRO	CONTRATADO (A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 165 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H
COMPARECER NO DIA 11/06/2025 ÀS 11H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2353126	ULISSES DA SILVA DIAS	35	01
2315345	LUIS FELIPE ALVES MARQUES	36	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 66 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H
ANOS INICIAIS
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320948	TATIANE FELIX GUIMARÃES MASIOLI	12	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 12 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2314542	RENATA ZACCARIAS DE OLIVEIRA DESIDÉRIO	22	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H
MATEMÁTICA
COMPARECER NO DIA 12/06/2025, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2314887	RENATO DULTRA CHRISPIM	09	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Comprovante de Situação cadastral no CPF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 159 DE 10 DE JUNHO DE 2025.
ASS-PRO-2024/02860

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Reabilitação Santa Cecília, CNPJ n° 00.850.037/0001-09, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas, do período de 25/11/2021 à 24/11/2022, apresentando a documentação via Pen drive no AS/SUBG/CCPAR/GAC no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5° andar, sala 535, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário das 10 h às 17 h. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Fomento n.º 219/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, regulamenta o processo seletivo para o programa de estágio obrigatório dos Cursos Superior Tecnologia em Radiologia, Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia em unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) para estudantes que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com esta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes dos Cursos Superior Tecnologia em Radiologia, Técnico em Radiologia, Especialização/ExtensãoTécnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia, no 2º semestre de 2025, que estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.
1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com a SMS-Rio para estágio obrigatório.
1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
1.4 Serão oferecidas **193** vagas, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária semanal de 24 horas, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias.
2.1.1 A carga horária total será definida pela Instituição de Ensino do estudante.
2.1.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
2.2 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, e o não cumprimento do item 3 deste edital o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:
a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a),ser portador de visto permanente;
b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
c) Estar matriculado e cursando o Curso Superior Tecnologia em Radiologia ou Técnico em Radiologia ou Especialização / Extensão Técnica em Mamografia ou Especialização / Extensão Técnica em Tomografia em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição;

d) Ter nota maior ou igual a 7 (sete) na disciplina Técnicas Radiológicas no caso de estudante dos Cursos Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia ou ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7 (sete) no caso de estudante do Curso Superior Tecnologia em Radiologia;
e) Ter segurado vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009; e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas de **11 a 13 de junho de 2025** e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no site **https://forms.gle/nLkwzs8Dun8gT3mk6**
5.2 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
5.3 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas, falsas sobre a nota da disciplina Técnicas Radiológicas, o Coeficiente de Rendimento (CR) ou em desacordo com o Edital.
5.4 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª) Etapa: A nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Cursos Técnico em Radiologia, Especialização Técnica em Mamografia e Especialização Técnica em Tomografia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) serão critérios de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos.
2ª) Etapa: A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

Conteúdo	número de questões	pontos por questão	total de pontos	mínimo em pontos para Habilitação
anexo iii do edital	15	2,0	30	16 pontos do total da prova

6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **18 de junho de 2025**.
6.3 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) somente os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.
6.4 A convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será publicada no D.O Rio no dia **18 de junho de 2025**.
6.5 A S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva), através de e-mail no dia **25 de junho de 2025**.
6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) que não receber no dia **25 de junho de 2025** o e-mail de convocação para a Prova Objetiva deverá entrar em contato no dia **26 de junho de 2025** com a S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico através do e-mail gdtasmsrj@gmail.com.
6.7 A 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será realizada no dia **12 de julho de 2025**, às 9h30min, tendo duração de 1 hora.
6.8 A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 30 (trinta) pontos no total.
6.9 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 16 (dezesseis) pontos no total da prova.
6.10 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, com o documento de identidade e a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Cursos Técnico em Radiologia, Especialização Técnica em Mamografia e Especialização Técnica em Tomografia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição.
6.11 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que tratam o item 6.10 ou não apresentar o documento de identidade ou a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Cursos Técnico em Radiologia, Especialização Técnica em Mamografia e Especialização Técnica em Tomografia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo por curso será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia **18 de julho de 2025**, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, e disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.
7.2 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior a pontuação na disciplina Técnicas Radiológicas (Cursos Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia) ou no Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia);
2º) Nota final para os candidatos dos Cursos Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia;
3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE- WEB) no período de **21 a 24 de julho de 2025**, apresentando a seguinte documentação:

• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no mês de julho de 2025, e a carga horária total do estágio a ser cumprida.
• Duas fotos 3X4.
• Documento informando a data de solicitação do dosímetro.
9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados, respeitando a ordem de classificação. A convocação destes candidatos, se necessário, será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, até o dia **15 de setembro de 2025**, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro-D.O.Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoasda Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	11/06/2025	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas e publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Período de inscrição	11 a 13/06/2025	Formulário específico disponível no site: https://forms.gle/nLkwzs8Dun8gT3mk6
Publicação da nota da 1ª avaliação	18/06/2025	A nota da avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br) e disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas
Convocação para realização da Prova Objetiva	25/06/2025	A S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva), através de e-mail.
2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva)	12/07/2025	A 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será realizada no dia 12 de julho de 2025, às 9h30min, tendo duração de 1 hora, e constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 30 (trinta) pontos no total.
Resultado Final	18/07/2025	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br) e disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas
Cadastramento dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	21 a 24/07/2025	Seguir as orientações conforme item 9 do Edital
Início do programa de estágio	28/07/2025	Nenhum estagiário poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes envolvidas, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
Reclassificação do Processo	Até o dia 15/09/2025	Seguir as orientações conforme item 10 do Edital

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR CURSO E UNIDADE

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARAPESSOA COM DEFICIÊNCIA
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	9	1
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	9	1
Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho	9	0
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge	5	0
TOTAL GERAL		**32**	**2**

CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARAPESSOA COM DEFICIÊNCIA
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	3	0
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	18	2
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	36	4
Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho	23	3
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge	27	3
TOTAL GERAL		**107**	**12**

CURSO ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA

LOCALDOESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGA PARAPESSOA COM DEFICIÊNCIA
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	9	1

CURSO ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARAPESSOA COM DEFICIÊNCIA
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	14	1
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge	7	0
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	3	0
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	5	0
TOTAL GERAL		**29**	**1**

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Terminologia de Posicionamento; **2.** Técnicas Radiográficas do esqueleto apendicular superior e inferior e do esqueleto axial (excetuando crânio e face) básicas; **3.** Proteção Radiológica; **4.** Código de Ética profissional (Técnicos e Tecnólogos).

TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BIASOLIJR, Antônio. Técnicas Radiográficas: Princípios Físicos, Anatomia Básica, Posicionamento, Radiologia Digital, Tomografia Computadorizada: Rubio, 2ª Edição.

BONTRAGER, L. K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada. 8ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2015.

Código de Ética Profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia.

ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BONTRAGER, L. K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada. 8ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2015.

Código de Ética Profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia.

ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:
Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. Atualização em mamografia para técnicos em radiologia - 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SMS-PRO-2025/11377.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/28246).

Função: Médico I Pediatria - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
RENATA RIBEIRO FERNANDES	NÍVEL SUPERIOR	28/05/2025	27/05/2026
ANDREA MARIA LINS BARBOSA VIEITOS	NÍVEL SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026
MAYARA RAPOSA DE OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR	28/05/2025	27/05/2026

Função: Médico I Anestesiologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
EDUARDO SAMPAIO PITTA	NÍVEL SUPERIOR	27/05/2025	26/05/2026
CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	NÍVEL SUPERIOR	27/05/2025	26/05/2026
LEONEL PEREIRA CARNEIRO	NÍVEL SUPERIOR	28/05/2025	26/05/2026
RAQUEL FERNANDES SCHULT	NÍVEL SUPERIOR	03/06/2025	02/05/2026

Função: Médico I Cardiologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
FLAVIA IZAQUIEL REBELLO SIQUEIRA MENDES	NÍVEL SUPERIOR	27/05/2025	26/05/2026

Função: Médico I Cardiologia (Ecocargrafia)- 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
ANDRESSA BRAGA BARROS	NÍVEL SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026

Função: Médico I Clínica Médica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
STEPHANY CATHERINE ERVILHA MOURA	NÍVEL SUPERIOR	27/05/2025	26/05/2026
JOSE JORGE DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR	28/05/2025	27/05/2026
EDUARDO MASSA BIALOWAS	NÍVEL SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026
JESSICA PASSOS GIRALDES	NÍVEL SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

Função: Médico I Hemoterapia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
PEDRO NUNES BARBOSA	NÍVEL SUPERIOR	29/05/2025	28/05/2026
MARIANA RIETMANN DA CUNHA MADEIRA	NÍVEL SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026

Função: Médico I Nefrologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
ANA CLAUDIA GARCIA CERQUEIRA	NÍVEL SUPERIOR	27/05/2025	26/05/2026

Função: Médico II Ortopedia e Traumatologia- 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	NÍVEL SUPERIOR	27/05/2025	26/05/2026
MARCELO HUBNER NEVES	NÍVEL SUPERIOR	28/05/2025	27/05/2026
MARIANA NOVELLINO DO ROSARIO AZZI	NÍVEL SUPERIOR	27/05/2025	26/05/2026
RAFAEL DE ANDRADE TEIXEIRA	NÍVEL SUPERIOR	27/05/2025	26/05/2026

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7o andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado para credenciamento de Farmácias situadas no município do Rio de Janeiro, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2025/40886.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos01@gmail.com**.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/06/2025.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90306/2025 - dia 26/06/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de barra de Ling, cavalinho obstétrico e banqueta para parto vertical, para atender aos pacientes em trabalho de parto normal nas maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515 e 6530.
Estimativa: R$ 105.395,30 / Processo: SMS-PRO-2024/10613

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90949/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/17804
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 11/06/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● BAXTER HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90307/2025 - dia 26/06/2025, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de agulha para anestesia regional com comodato do equipamento pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 11.117.800,70 / Processo: SMS-PRO-2024/03056

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90729/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06406
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar GR 66, pertencentes à classe 6510 e 8540, para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90729/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
05	**********	FRACASSADO
06	**********	FRACASSADO
09	**********	EM ANÁLISE
10	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,78
11	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,52
12	**********	EM ANÁLISE
13	**********	EM ANÁLISE
14	**********	EM ANÁLISE
15	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,39
16	**********	EM ANÁLISE
20	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA	1,40

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 959/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/15390
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/15390
Objeto: Registro de preços para Aquisição de material hospitalar GR 2A, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Partes: Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.326.125/0001-02
E-mail: donegatedistribuidora@gmail.com
Tel.: (21)9.6668-2694/ (21)3628-6018/ (21)3587-1288
Valor total: R$ 23.136,00

01) Tendo em vista o AUTORIZO da prorrogação do do ITEM 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 117/2024 fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de 12.06.2025 a 11.06.2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 959/2023, tendo por beneficiária a empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

Item: 12
Código do material: 6515.16.010-40
Especificação: Dreno de tórax número 26, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	4.820	MEDSHARP	4,80	23.136,00

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

À Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, C.N.P.J. nº. 28.966.389/0001-43 - **Ref.: Cumprimento ao Contrato n° 26/2022 SMS - Aquisição 221800000026.**

Notificamos a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 28.966.389/0001-43 referente ao Contrato **26/2022 SMS**, formalizado através dos processos SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021) e SMS-PRO-2023/30829.11 (0952.000.111.202c) cujo objeto é à contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência, a realizar a entrega regular de todos os materiais de laboratório nas Unidades de Saúde da CAP-5.2, considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em prejuízo ao interesse público e coletivo. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista na legislação vigente. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 40.179.871/0001-39, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE PAGAMENTO	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2025/00415	22485	R$ 229,57

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administra-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

tiva - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE000613

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000199
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000200
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2025NE000201
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000202
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2025NE000203
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2025NE000204
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2025NE000205
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2025NE000206
EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2025NE000207

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

À FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ 011.505.728/0001-91
Processos Instrutivos nº: 09/000.560/2022 e 09/67/000.221/2022.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Maternidade Alexander Fleming).

O Hospital Maternidade Alexander Fleming CONVOCA a supracitada empresa para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a esta Unidade de Saúde, cópias das guias da GFIP (FGTS) e DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas, relação de empregados do arquivo SEFIP e relação de empregados elaborada pela empresa correspondente ao Contrato, todas as documentações serão referentes ao mês de **janeiro/2023**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Oito de Dezembro, 717 - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2025NE000403
HEALTH- CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO,CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	2025NE000425
HTS- TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2025NE000432
DANIALEX TEC- MATERIAL MEDICO LTDA	2025NE000433
IS 8 INTERNATIOMAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000435
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2025NE000436

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO DRENO COLETOR DE AGUA E OUTROS** para abastecer o setor de Serviço de Almoxarifado, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/40161. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrónico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 13/06/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90557/2025 - dia 13/06/2025, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material de escritório
Estimativa: R$ 12.000 / Processo: SMS-PRO-2025/31552

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 123/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.115.317 Data: 09/06/2025	Confeitaria Opera do Botafogo Praia de Botafogo, 340 loja I loja 6 7 - Botafogo
A.I nº 1.115.304 Data: 09/06/2025	Que Peixe Mar e Bar Ltda Rua Arnaldo Quintela, 108 A - Botafogo
A.I nº 1.115.319 Data: 09/06/2025	Salinas Gastrobeach Restaurante Ltda Av. Lucio Costa, 16580 Q361 L 15 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.115.318 Data: 09/06/2025	Restaurante Sra Salada Comestíveis Ltda Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1250 loja - Copacabana
A.I nº 1.115.306 Data: 09/06/2025	Restaurante e Lanchonete da Prado Junior Ltda Av. Prado Junior, 237 loja C - Botafogo
A.I nº 1.115.307 Data: 09/06/2025	Ceviche RJ Flamengo Ltda Rua Senador Vergueiro, 44 loja A - Flamengo
A.I nº 1.115.308 Data: 09/06/2025	Restaurante Reisel Ltda Av. Nossa Senhora de Copacabana, 462 loja C - Copacabana
A.I nº 1.115.314 Data: 09/06/2025	Bar e Restaurante Parada de Copa Ltda Rua Barata Ribeiro, 450 loja A B - Copacabana
A.I nº 1.115.312 Data: 09/06/2025	Lanchonete La Perla Ltda Rua Barata Ribeiro, 467 loja A - Copacabana
A.I nº 1.115.315 Data: 09/06/2025	Peixaria Fish Food RJ Ltda Rua Amaury Monteiro, 35 loja B - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.115.316 Data: 09/06/2025	Restaurante Sol de Fortaleza Ltda Rua Pres. Nereu Ramos, 1214 lot 16 pal 17906 qdr 361 - Recreio dos Bandeirantes

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/40497	A.I N° 1.061.855 Data: 11/12/2023	Alvim e Gesualdo Oftalmologistas Associados Me Rua Paulo Barreto, 71, Apt 503, Botafogo
SMS-PRO-2025/40506	A.I N° 1.115.173 Data: 05/06/2025	Barto Dodes e Salgados Ltda Rua General Severiano, 25, Blc A, Lj B C, Botafogo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇAO DE ADMINISTRAÇAO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de itens de *ração animal*, em atendimento à Coordenação de Vigilância de Zoonoses do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/41094.As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico *licitacaosubvisa@gmail.com* o referido Termo de Referência.O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **17/06/2025**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2025
MÉDICO PROCTOLOGISTA 12 HORAS
23ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 16/06/2025 As 09:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 017/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/06/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)

MÉDICO PROCTOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI****	**PcD***
21º	LUÍSA DE REZENDE CECILIO FARES		
22º	GABRIELA BOHN SPIES		
23º	SARA CAROLINA OLIVEIRA GOMES		
24º	GUSTAVO ALT COELHO		
25º	ANNA CAROLINE COUTINHO DAS NEVES		
26º	LUANA ISABEL PEREIRA DA SILVA	**	
27º	GABRIELA BOHN SPIES		
28º	ANNE CAROLINE PAIVA BALDEZ		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 030/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PÓS-RECURSO
ENFERMEIRO DO TRABALHO (40 HORAS)
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (40 HORAS)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (40 HORAS)
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado pós recurso, etapa do processo seletivo, destinado a seleção de profissionais para atuar por tempo determinado **nas Unidades Geridas pela RioSaúde**, listados em **ANEXO I,** os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 030/2025.** Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

ENFERMEIRO DO TRABALHO (40 HORAS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI ****	**PCD ***	**PONTUAÇÃO**
1º	LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA			3906
2º	KEILA CALAZANS ROCHA CALIAN DOS PASSOS			2129
3º	LÍVIA COSTA PENNA SANTOS			2094
4º	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA			1948
5º	HELEN LUCI DOS SANTOS COSTA			1754
6º	LUCIANO MACIEL MORENO			1719
7º	ANA MARIA DA SILVA DANTAS			1672
8º	JESSICA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	**		1606
9º	KELLY CRISTINE SALLES ALVARENGA			1604
10º	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	**		1588
11º	ALEXANDRE MONTANARI PINTO		*	1561
12º	ALYNE DUTRA DE OLIVEIRA			1556
13º	FERNANDA DINIZ FERREIRA MOUZINHO			1444
14º	LUCIANA VIEIRA DIOGO			1424
15º	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA			1387
16º	ISADORA GONDIM DE OLIVEIRA CARVALHO			1377
17º	GISELE OLIVEIRA BALBINO	**		1330
18º	CÁTIA BAPTISTA GONÇALVES			1303
19º	EVERTON MARQUES IZAIAS	**	*	1300
20º	NATHALIA MARQUES			1281
21º	ROSILENE DA SILVA LEITAO			1270
22º	ELIZABETH BASTOS DUARTE	**		1264
23º	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	**		1259
24º	MARIANE FRANÇA DOS SANTOS MOTA			1259
25º	WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA			1258
26º	FLAVIO VANCE			1244
27º	WELLINGTON MAURÍCIO FORTUNATO	**		1230
28º	FERNANDA PESSANHA FERNANDES MESQUITA	**		1219
29º	VICTOR LUCAS LIMA ROCHA			1214
30º	FRANCILENE PAULA EUFRAUZINO	**		1208
31º	SERGIO ALVES MUNIZ			1200
32º	ARIANA BORGES DA SILVA	**		1195
33º	MARCIA REGINA MOREIRA CARNEIRO MONCORVO			1189
34º	SAMIRA CÉSAR FERREIRA	**		1186
35º	CARLA /SANTOS /SARDELLA GUIMARÃES			1174
36º	MAYCKOW CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA			1170
37º	CAROLINE ALVES NASCIMENTO			1167
38º	TATIANA LOUREIRO DE CASTRO FERNANDES			1166
39º	JHENNIFER CORRÊA RIBEIRO			1160
40º	LUCIANE BARROS BIAZONE DA SILVA			1142
41º	MARIA NILDA ANDRADE SANTOS		*	1101
42º	LESSANDRA RIZZON PIRES			1084
43º	RODRIGO VIEIRA CAVALCANTE			1082
44º	MICHEL SANTOS DE OLIVEIRA			1054
45º	ROBSON DA SILVA FERREIRA	**		1036
46º	RENATA DE SOUZA LIMA MORAES			1030
47º	LUCIENE ALMEIDA BARTHOLO			1013
48º	KARLA SOARES CUNHA	**		1003
49º	MARYANA BRUCKER DA SILVA	**	*	977
50º	JOAO PAULO INACIO PENAQUI			922
51º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO	**	*	883
52º	MAXENE MARTINS PINHEIRO	**	*	878
53º	JANAINA GOMES DE MESQUITA	**	*	865
54º	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	**		861
55º	SIMONE DE BARROS			853
56º	LEONARDO BONIFÁCIO MACHADO			847
57º	SAFIRA ASSIS RODRIGUES	**		823
58º	CAMILA ANGELICA MACHADO PILATTI	**	*	810
59º	JULIANA HOLLY DE ARAÚJO MOURA			804
60º	CAMILLA DANTAS ALEXANDRINO			796
61º	MARILHA DA SILVA SOARES	**		790

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

62º	MIRELLA RIBEIRO REIS SANTOS			786
63º	WALACE PEREIRA PINHEIRO			760
64º	DIEGO ARRUDA DO NASCIMENTO			759
65º	JOSÉLIA PEREIRA DE PAIVA	**		674
66º	LUCIANO ALBERTO SOUZA COSTA	**		669
67º	THAYANE OLIVEIRA DA SILVA TELLES			606
68º	ANNE CAROLINE FERREIRA DA SILVA			591

ENFERMEIRO DO TRABALHO
(40 HORAS)
PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENA - PPPI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	**	1606
2º	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	**	1588
3º	GISELE OLIVEIRA BALBINO	**	1330
4º	EVERTON MARQUES IZAIAS	**	1300
5º	ELIZABETH BASTOS DUARTE	**	1264
6º	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	**	1259
7º	WELLINGTON MAURÍCIO FORTUNATO	**	1230
8º	FERNANDA PESSANHA FERNANDES MESQUITA	**	1219
9º	FRANCILENE PAULA EUFRAUZINO	**	1208
10º	ARIANA BORGES DA SILVA	**	1195
11º	SAMIRA CÉSAR FERREIRA	**	1186
12º	ROBSON DA SILVA FERREIRA	**	1036
13º	KARLA SOARES CUNHA	**	1003
14º	MARYANA BRUCKER DA SILVA	**	977
15º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO	**	883
16º	MAXENE MARTINS PINHEIRO	**	878
17º	JANAINA GOMES DE MESQUITA	**	865
18º	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	**	861
19º	SAFIRA ASSIS RODRIGUES	**	823
20º	CAMILA ANGELICA MACHADO PILATTI	**	810
21º	MARILHA DA SILVA SOARES	**	790
22º	JOSÉLIA PEREIRA DE PAIVA	**	674
23º	LUCIANO ALBERTO SOUZA COSTA	**	669

ENFERMEIRO DO TRABALHO
(40 HORAS)
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	ALEXANDRE MONTANARI PINTO	*	1561
2º	EVERTON MARQUES IZAIAS	*	1300
3º	MARIA NILDA ANDRADE SANTOS	*	1101
4º	MARYANA BRUCKER DA SILVA	*	977
5º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO	*	883
6º	MAXENE MARTINS PINHEIRO	*	878
7º	JANAINA GOMES DE MESQUITA	*	865
8º	CAMILA ANGELICA MACHADO PILATTI	*	810

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
(40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	LARISSA AFONSO FERNANDES			1902
2º	MARIANA OLIVEIRA AMARAL			1822
3º	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA			1774
4º	LUIZ EDUARDO MARTINS AD SILVA	**		1730
5º	FÁBIO PANNO			1715
6º	RAFAEL MESQUITA RIBEIRO	**	*	1712
7º	ANDERSON DE AQUINO CHAGAS	**		1569
8º	THIAGO ANTONIO PIETROBON CURCIOLI			1563
9º	JORGE ANDRE ARAUJO DE CARVALHO			1521
10º	VINICIUS SILVA DE SOUZA			1460
11º	IDA PANNO		*	1455
12º	TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA			1372
13º	EDUARDO MARQUES ALVES			1360
14º	ALEXANDRE JORGE MENEZES DA SILVA		*	1324
15º	DJALMA DE ARAÚJO QUINTAS			1305
16º	RAFAEL GREGORIO VICENTE DA SILVA			1300
17º	VAGNER FONSECA AFONSO			1290
18º	MONIQUE GOMES DE MELO			1280
19º	PAULO ANTÔNIO SANTOS PEREIRA	**		1269
20º	ROBERTO RAINIER COTTA DE FIGUEIREDO DOMINGUES	**	*	1268
21º	VANESSA DOS SANTOS			1229
22º	LUIS FERNANDO OSCAR			1216
23º	RAFAEL GOETH SALGADO			1213
24º	MARIANA MARA GOMES DA SILVA PAZ MONSORES			1201
25º	PAMELA GOMES SOARES			1197
26º	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA			1189
27º	GABRIEL GUEDES DA SILVA			1172
28º	LUIS CLAUDIO TRINDADE DA SILVA	**		1114
29º	DAYSE MAIA GRANJA			1101
30º	CAIO CÉSAR AZEVEDO PORTELA	**		1093
31º	ANDRÉA DE SOUZA SILVA			1072
32º	CAIO CESAR NOGUEIRA DE AZEVEDO	**		1071
33º	GISELLE MACENA MENDES	**		1063
34º	ANDERSON GOMES DE ANDRADE	**		1040
35º	JACQUELINE MISSEL DO COUTO CARNEIRO			1023
36º	RAFAEL GEORGE MORAES DA SILVA	**		1002
37º	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MELO			999
38º	RAMON RIAL PELACANI			935
39º	KELLY CHRISTINE LIMA RAMOS MANGIA			909
40º	FABIO HENRIQUE GARCIA DA ROCHA			909
41º	THAYNARA VIEIRA VILELA	**		891
42º	MARCIA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	**		868
43º	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MENDONÇA			862
44º	GIOVANI DE OLIVEIRA COSTA			860
45º	THIAGO CHIQUETTO FRAGA			818
46º	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	**		814
47º	RODRIGO MAGALHÃES ARÊAS			768
48º	LILIANE DUTRA BUENOS AIRES	**	*	760
49º	MANOEL ARTUR DE SANTANA TORRES	**		753
50º	ALINE BARROS DUARTE			707
51º	CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS			694
52º	LEANDRO PEIXOTO DE LACERDA			619
53º	MICHELLE GREGÓRIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	**	*	579
54º	PAULO HENRIQUE DA SILVA JOVITA			541

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
(40 HORAS)
PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENA - PPPI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PONTUAÇÃO
1º	LUIZ EDUARDO MARTINS AD SILVA	**	1730
2º	RAFAEL MESQUITA RIBEIRO	**	1712
3º	ANDERSON DE AQUINO CHAGAS	**	1569
4º	PAULO ANTÔNIO SANTOS PEREIRA	**	1269
5º	ROBERTO RAINIER COTTA DE FIGUEIREDO DOMINGUES	**	1268
6º	LUIS CLAUDIO TRINDADE DA SILVA	**	1114
7º	CAIO CÉSAR AZEVEDO PORTELA	**	1093
8º	CAIO CESAR NOGUEIRA DE AZEVEDO	**	1071
9º	GISELLE MACENA MENDES	**	1063
10º	ANDERSON GOMES DE ANDRADE	**	1040
11º	RAFAEL GEORGE MORAES DA SILVA	**	1002
12º	THAYNARA VIEIRA VILELA	**	891
13º	MARCIA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	**	868
14º	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	**	814
15º	LILIANE DUTRA BUENOS AIRES	**	760
16º	MANOEL ARTUR DE SANTANA TORRES	**	753
17º	MICHELLE GREGÓRIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	**	579

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
(40 HORAS)
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PCD *	PONTUAÇÃO
6º	RAFAEL MESQUITA RIBEIRO	*	1712
11º	IDA PANNO	*	1455
14º	ALEXANDRE JORGE MENEZES DA SILVA	*	1324
20º	ROBERTO RAINIER COTTA DE FIGUEIREDO DOMINGUES	*	1268
47º	LILIANE DUTRA BUENOS AIRES	*	760

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

52º	MICHELLE GREGÓRIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	*	579
6º	RAFAEL MESQUITA RIBEIRO	*	1712
11º	IDA PANNO	*	1455

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	WELLINGTON MAX	**		3845
2º	ARIANA MARIA GOES DA COSTA			1464
3º	EDVALDO LOBO DA COSTA	**		1397
4º	DIEGO RIBEIRO PAES DE CASTRO	**		1379
5º	DANIELLE MENDES SERAPHIM			1371
6º	JULIANA BOY DE LIMA	**	*	1320
7º	GUILHERME GREGÓRIO PEREIRA	**		1283
8º	JOANA DOMIQUE SOARES DE SÁ DEFANTI			1248
9º	VERONICA DE ARAÚJO BARBOSA			1245
10º	FERNANDA PESSANHA FERNANDES MESQUITA	**		1230
11º	JOSETE MARIA DAMASCENO			1178
12º	ANDERSON BRITES DE ANDRADE			1136
13º	CARLOS GLAUBER DE LIMA PEREIRA	**		1136
14º	JACQUELINE MARIA DA SILVA			1119
15º	FELIPE IRINEU GONÇALVES ARAÚJO MACHADO			1115
16º	CARLA SANTOS SARDELLA GUIMARÃES			1114
17º	GLÁUCIO PORTES ABREU			1111
18º	KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA			1089
19º	NIVEA D AGUILA COSTA		*	1076
20º	ANDREZA ROSA DA SILVA MATIAS			1063
21º	KETHELEN GLAUCIA SILVA BARCELLOS	**		1057
22º	LARISSA NÓBREGA DE ARAÚJO PEREIRA	**		1052
23º	VICTOR ANDRADE MONTALEONE	**		1051
24º	FÁBIO ROBERTO SANTOS DA SILVA			1045
25º	LEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS	**		1020
26º	THAYNA FERREIRA DE JESUS			990
27º	MONALISA GOULART GONÇALVES FERREIRA			987
28º	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS			940
29º	AMANDA SILVA PAIXÃO			940
30º	ALINE DA PAIXÃO RODRIGUES	**		939
31º	GEISE DA COSTA MOURA			930
32º	JULIANA DE SOUZA DOMINGOS	**		920
33º	WALKYRIA DA SILVA SANTOS			911
34º	CAROL FONTE DIAS			899
35º	LILIAN TEIXEIRA LIMA	**		893
36º	TEILA DOS SANTOS TAVARES	**		890
37º	TAYNA WILLAMA TEIXEIRA RENSI			878
38º	YURI CAMPOS CARVALHO			870
39º	CRISTIANO FERREIRA PINTO			845
40º	ALINE DOS SANTOS SILVA RANGEL			822
41º	DOMENYQUE RODRIGUES COUTINHO			815
42º	MARCELA PINTO DE LIMA MEIRELES			807
43º	DANIELE GASPAR SOUZA			782
44º	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA TORRACA			778
45º	TAMIRIS FRANÇA DE SOUZA			729
46º	VITÓRIA MOURÃO FRANCISCO	**		714
47º	UBIRAJARA FRANCISCO MACHADO FILHO	**		656
48º	ANELISE CAMARGO VIEIRA			628
49º	MARGARETE TERSINHA RODRIGUES BAYERL			615
50º	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	**		602
51º	ELIETE RODRIGUES			594
52º	CAROLINA GARCIA DOS SANTOS	**		565
53º	ALINE CRISTINA DA SILVA CARDOSO GOMES			561
54º	BRUNA ROSA REQUENA	**		545
55º	ANDREA DA SILVA PEREIRA			541
56º	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA			536
57º	MARÍLIA FERREIRA TAVARES			520
58º	ANA CLAUDIA AZEITONA DA SILVS			510
59º	RENATA DOS SANTOS SALLES	**		492
60º	DANIELLE MARTINS DE AMORIM			448
61º	GABRIELA SANTOS DUARTE	**		440
62º	DAIANA NUNES MACHADO	**		396
63º	EMILIANE ARAÚJO DE SOUZA CUNHA			375
64º	NAMI SANT'ANA DE ALMEIDA	**	*	374
65º	THEREZINHA LOUZA SALLES			226

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (40 HORAS) PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENA - PPPI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PONTUAÇÃO
1º	WELLINGTON MAX	**	3845
2º	EDVALDO LOBO DA COSTA	**	1397
3º	DIEGO RIBEIRO PAES DE CASTRO	**	1379
4º	JULIANA BOY DE LIMA	**	1320
5º	GUILHERME GREGÓRIO PEREIRA	**	1283
6º	FERNANDA PESSANHA FERNANDES MESQUITA	**	1230
7º	CARLOS GLAUBER DE LIMA PEREIRA	**	1136
8º	KETHELEN GLAUCIA SILVA BARCELLOS	**	1057
9º	LARISSA NÓBREGA DE ARAÚJO PEREIRA	**	1052
10º	VICTOR ANDRADE MONTALEONE	**	1051
11º	LEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS	**	1020
12º	ALINE DA PAIXÃO RODRIGUES	**	939
13º	JULIANA DE SOUZA DOMINGOS	**	920
14º	LILIAN TEIXEIRA LIMA	**	893
15º	TEILA DOS SANTOS TAVARES	**	890
16º	VITÓRIA MOURÃO FRANCISCO	**	714
17º	UBIRAJARA FRANCISCO MACHADO FILHO	**	656
18º	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	**	602
19º	CAROLINA GARCIA DOS SANTOS	**	565
20º	BRUNA ROSA REQUENA	**	545
21º	RENATA DOS SANTOS SALLES	**	492
22º	GABRIELA SANTOS DUARTE	**	440

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (40 HORAS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	JULIANA BOY DE LIMA	*	1320
2º	NIVEA D AGUILA COSTA	*	1076
3º	NAMI SANT'ANA DE ALMEIDA	*	374

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO OLIVEIRA ANDRÉ DOS SANTOS	**		1714
2º	MARCELO DA SILVA BARBOSA	**		1662
3º	ROBERTO CARLOS SILVA			1647
4º	MARCOS VINICIUS DE SOUZA SOARES	**		1555
5º	FABIANA F MARTINS		*	1445
6º	GUSTAVO PONTES MENDONÇA			1401
7º	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	**		1353
8º	CLEA BENEDICTO DA SILVA GUAGLIANONE	**		1342
9º	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	**		1329
10º	ANA ANGELICA DE JESUS DE SOUZA			1267
11º	LUIS CLAUDIO TRINDADE DA SILVA	**		1263
12º	ARYANNE GARCIA REIS			1262
13º	NILSON ANDRADE DE JESUS			1254
14º	TATHIANE MARQUES FONSECA			1251
15º	HELOIZA HELENA DE SOUZA REIS			1234
16º	CARLA CRISTINA LIMA ROSA	**		1227
17º	LUCAS BEZERRA GOMES	**	*	1220
18º	ALEXSANDRO ALCANTARA CARVALHO			1208
19º	DAIANE DOS SANTOS BERALDI			1191
20º	SEVERINO GOMES DE AZEVEDO		*	1187
21º	LUCIENE DA SILVA FIRMINO PRATES			1187
22º	MARCOS DE OLIVEIRA BRAVIM			1182
23º	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	**		1151
24º	ROGÉRIO DE LIMA MEDEIROS			1141
25º	LEONARDO FERREIRA GONÇALVES	**		1141
26º	LUCIANO MARIANO DE CAMPOS			1122
27º	JULIANI CRISTINE DA SILVA ALBERTO			1104
28º	ALESSANDRO FERNANDES LUIZ LEMOS			1089
29º	PRISCILA MATHIAS FIRMINO PEREIRA DOS SANTOS	**		1089

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

30º	BRUNO SOUZA MONTEIRO			1063
31º	VANESSA BASTOS PEREIRA SIMOES	**	*	1060
32º	NAIARA GONÇALVES DA SILVA RAMOS			1057
33º	DAYANE REIS ZIMERMANN			1050
34º	IVENS PAULO DOS SANTOS VERAS			1037
35º	KAMILA LOPES BARBOZA			1030
36º	JONAS VINICIUS DA COSTA CARVALHO			1025
37º	EVANISE VIEIRA DE SOUZA	**		1019
38º	KAUÃ GOMES FERNANDI	**		1016
39º	FERNANDA RODRIGUES CORDEIRO			1011
40º	WESLEN CORDEIRO VIANA			1009
41º	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS			1007
42º	JOSIANE DIAS DE DEUS	**		989
43º	GISELE DE SOUZA FURTADO CROSS			980
44º	ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA SANTA HELENA	**		979
45º	BEATRIZ CRISTINA CARDOSO MARIA			975
46º	ADRIANA DOMINGOS DE SOUZA			966
47º	HUEIDER MOTTA CASTORINO	**		962
48º	GIZELLI RODRIGUES ROZA			956
49º	FAGNER DIEGO DA SILVA GUERRA	**		942
50º	BRUNO DE ARAGÃO ROSA			918
51º	RADEMAKER CERQUEIRA DOS SANTOS	**		913
52º	MARCELO LUIZ ALEIXO DE SOUZA	**		913
53º	REGINALDO AZEVEDO RIBEIRO	**		894
54º	LUIZ AUGUSTO DUARTE			886
55º	VAGNER LUIZ SILVA DE CARVALHO	**		879
56º	ANDRÉ DA COSTA CARLOS			870
57º	MARIA ANGELICA MARABOTTI ZERBONI			868
58º	KETHELYN ANDRADE MARTINS			866
59º	FILIPE CUNHA DE OLIVEIRA		*	846
60º	BRENDA FERNANDES DOS SANTOS			838
61º	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DA SILVA	**	*	834
62º	FLÁVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	**		830
63º	ARISTHEIA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA			808
64º	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA RUBET			803
65º	FLÁVIA LIBERATO DE SOUZA			792
66º	HERMÍNIA LÚCIA SIQUEIRA DIAS	**		789
67º	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA			789
68º	PAULO LEANDRO GARCIA MEIRELLES	**		783
69º	CARLOS ALBERTO PIMENTEL NUNES			780
70º	VAGNER HENRIQUE GOMES			765
71º	RAFAEL TIBURCIO DE OLIVEIRA			761
72º	SIMONI BORGES DE OLIVEIRA			761
73º	GUSTAVO EL HUAIEK PAULINO			758
74º	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	**		729
75º	JONATHAN FERNANDO DE MESQUITA MENDONÇA			723
76º	ADILSON BAYAO MOTA DA SILVA			716
77º	MICHAEL DAVIS OVIDIO LADEIRA			712
78º	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS			710
79º	TAMIRES PEREIRA RIBEIRO			708
80º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	**		702
81º	LEONARDO MEDEIROS BRAGA			699
82º	DEBORA JOPPERT MAIA			690
83º	AMANDA DE CARVALHO SALLIBI			689
84º	AMARILDO DA CUNHA SOUSA			686
85º	ALEX SANDRE DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR			685
86º	BEATRIZ LANCHINE DE SOUZA			656
87º	CRISTIANE CARLA DA SILVA	**		653
88º	MARCELO FRANCISCO SILVA BARBOSA			642
89º	GIZELLY SILVA RIBEIRO			633
90º	RAPHAEL PINHEIRO GOMES			632
91º	KATIA DELFINO CAMPOS			629
92º	EDDIE SOARES AIRES			627
93º	LADISLAO VLADIMIR NASCIMENTO SOUZA	**		626
94º	ARIELLE NETTO			620
95º	EVELYN FARAH GLOCK			616
96º	MAURICIO MENDES DA CUNHA			607
97º	ANA MILLENA DA MOTTA CORREA	**		607
98º	JANETE DE TOLEDO AMÂNCIO			605
99º	ANA MARIA GOMES BRAGA			602
100º	NATALIA DE ASSIS DA SILVA	**		597
101º	JULIO CESAR DA COSTA			596
102º	MARIA GABRIELLE LIMA REZENDE			596
103º	ALANA SOUZA ANDRADE DE LIMA			589
104º	JORGEANTONIO DELIMA SILVA	**		582
105º	ANA CRISTINA DE ARAÚJO			582
106º	WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	**		580
107º	ADRIANA RIBEIRO PACHECO			564
108º	WALCLEI SILVA COELHO			553
109º	RÔMULO TAVARES VASCONCELOS LEITE			550
110º	ROGÉRIO DE SOUZA CORREIA	**		540
111º	WELLINGTON SILVA MACHADO			538
112º	NIVIA TEREZA FERREIRA FERNANDES			535
113º	HIGOR FILIPE DE SOUZA SANTOS	**		534
114º	BRASILIANO BEZERRA DA SILVA			527
115º	GILBERTO JOSE NUNES RAMO JUNIOR			520
116º	HUGO BAUER CANELLAS			511
117º	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA			510
118º	JAYME RAMOS PINTO	**		505
119º	MARIANA ANTÔNIA DA SILVA LIMA	**		505
120º	SANDRO OLIVEIRA DE BARROS			502
121º	ROSÉLIA DA SILVA MOURA	**		502
122º	RENATO GERMANO PEREIRA			502
123º	BRUNA DOS SANTOS CRUZ DE SOUZA			501
124º	JHONATAN DOS SANTOS MARQUES			472
125º	ALLAN PATRICK DE ARAUJO SILVA	**		461
126º	JÉSSICA LEANDRO DE CARVALHO			460
127º	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS GUIMARÃES			459
128º	WALBER DE LIMA RAPOSO NETO			444
129º	ARTHUR VALERIO RIBEIRO LIMA			432
130º	PAULO ROBERTO CABRAL DE SOUZA			431
131º	CAROLINE PEREIRA DE FRANÇA			426
132º	DONATO SERAFIM DE PONTES			415
133º	JACIARA DE CARVALHO BORGES	**		413
134º	FELIPE MARCELINO DO NASCIMENTO	**		396
135º	DANIEL PEREIRA DA CONCEICAO			396
136º	ELIZABETH DA SILVA AGUIAR			395
137º	MAYARA MARINA LIMA PEREIRA	**	*	384
138º	ALEX DOMINGUEZ BRAGA			377
139º	ADRIANA FIGUEIRA DE SOUSA			366
140º	WALTER BATISTA BISPO	**		359
141º	PATRÍCIA ANICETO DE OLIVEIRA			353
142º	RENAN ANDREW SANTOS DA COSTA	**		350
143º	SUELEN COUTINHO DA SILVA	**		344
144º	ROBERTA TORRES DA COSTA SILVA	**	*	343
145º	ALEX SANDRO LUCIANO DO NASCIMENTO			340
146º	MARCOS ANTONIO MARIANO VENTURA	**		285
147º	PEDRO ROBERTO TEODORO CALZOLARI SILVA			284
148º	CARLA LUANA PESSÔA NUNES	**		281
149º	LUCIANA APARECIDA BARBOZA			253
150º	RAPHAEL JOSE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS			251
151º	BRAYEN RIBEIRO MACEDO			223

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
(40 HORAS)
PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS - PPPI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIO OLIVEIRA ANDRÉ DOS SANTOS	**	1714
2º	MARCELO DA SILVA BARBOSA	**	1662
3º	MARCOS VINICIUS DE SOUZA SOARES	**	1555
4º	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	**	1353
5º	CLEA BENEDICTO DA SILVA GUAGLIANONE	**	1342
6º	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	**	1329
7º	LUIS CLAUDIO TRINDADE DA SILVA	**	1263
8º	CARLA CRISTINA LIMA ROSA	**	1227
9º	LUCAS BEZERRA GOMES	**	1220
10º	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	**	1151
11º	LEONARDO FERREIRA GONÇALVES	**	1141
12º	PRISCILA MATHIAS FIRMINO PEREIRA DOS SANTOS	**	1089
13º	VANESSA BASTOS PEREIRA SIMOES	**	1060
14º	EVANISE VIEIRA DE SOUZA	**	1019
15º	KAUÃ GOMES FERNANDI	**	1016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

16º	JOSIANE DIAS DE DEUS	**	989
17º	ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA SANTA HELENA	**	979
18º	HUEIDER MOTTA CASTORINO	**	962
19º	FAGNER DIEGO DA SILVA GUERRA	**	942
20º	RADEMAKER CERQUEIRA DOS SANTOS	**	913
21º	MARCELO LUIZ ALEIXO DE SOUZA	**	913
22º	REGINALDO AZEVEDO RIBEIRO	**	894
23º	VAGNER LUIZ SILVA DE CARVALHO	**	879
24º	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DA SILVA	**	834
25º	FLÁVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	**	830
26º	HERMÍNIA LÚCIA SIQUEIRA DIAS	**	789
27º	PAULO LEANDRO GARCIA MEIRELLES	**	783
28º	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	**	729
29º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	**	702
30º	CRISTIANE CARLA DA SILVA	**	653
31º	LADISLAO VLADIMIR NASCIMENTO SOUZA	**	626
32º	ANA MILLENA DA MOTTA CORREA	**	607
33º	NATALIA DE ASSIS DA SILVA	**	597
34º	JORGEANTONIO DELIMA SILVA	**	582
35º	WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	**	580
36º	ROGÉRIO DE SOUZA CORREIA	**	540
37º	HIGOR FILIPE DE SOUZA SANTOS	**	534
38º	JAYME RAMOS PINTO	**	505
39º	MARIANA ANTÔNIA DA SILVA LIMA	**	505
40º	ROSÉLIA DA SILVA MOURA	**	502
41º	ALLAN PATRICK DE ARAUJO SILVA	**	461
42º	JACIARA DE CARVALHO BORGES	**	413
43º	FELIPE MARCELINO DO NASCIMENTO	**	396
44º	MAYARA MARINA LIMA PEREIRA	**	384
45º	WALTER BATISTA BISPO	**	359
46º	RENAN ANDREW SANTOS DA COSTA	**	350
47º	SUELEN COUTINHO DA SILVA	**	344
48º	ROBERTA TORRES DA COSTA SILVA	**	343
49º	MARCOS ANTONIO MARIANO VENTURA	**	285
50º	CARLA LUANA PESSÔA NUNES	**	281

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
(40 HORAS)
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PONTUAÇÃO
1º	FABIANA F MARTINS	*	1445
2º	LUCAS BEZERRA GOMES	*	1220
3º	SEVERINO GOMES DE AZEVEDO	*	1187
4º	VANESSA BASTOS PEREIRA SIMOES	*	1060
5º	FILIPE CUNHA DE OLIVEIRA	*	846
6º	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DA SILVA	*	834
7º	MAYARA MARINA LIMA PEREIRA	*	384
8º	ROBERTA TORRES DA COSTA SILVA	*	343

OMITIDO NO D.O. 10/06/2025

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 040/2025
MÉDICO ONCOLOGISTA 12 HORAS
7ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 040/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 040/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 13/06/2025 As 09h15min. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 040/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/06/2025 - 9h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO ONCOLOGISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PcD
1º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO		
2º	ALEX PEREIRA RAMOS		
3º	ALEX PEREIRA RAMOS		
4º	LUIZ FELIPE FARIA DA COSTA DE SOUZA		
5º	JAQUELINE DA SILVA COSTA PINHEIRO	**	
6º	FERNANDA TELLES LINS TAVEIRA		
7º	PATRÍCIA LUNA FERREIRA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do Grupo IV para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90181/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11362 - 99/043.975/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/06241- 99/012.637/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90181/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 11/06/2025 a 10/06/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

CNPJ: 58.229.293/0001-63

END.: R CLAUDIO, 181 SALA 301 GRUPO B - VILA JURANDIR SJM/RJ - CEP: 25.540-220

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
4	65151600826	DRENO, TORAX NÚMERO22, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAOE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	663	R$ 3,24	R$ 2.148,12
7	65151601040	DRENO, TORAX NÚMERO26, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAOE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	728	R$ 3,57	R$ 2.598,96
8	65151601121	DRENO, TORAX NÚMERO28, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAOE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	936	R$ 3,57	R$ 3.341,52
10	65153903125	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 12, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPELGRAU CIRURGICO E/ OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	5.405	R$ 2,43	R$ 13.134,15
11	65153903206	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 14, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTARESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU C/FILMETERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 12)	UND	29.040	R$ 2,15	R$ 62.436,00
12	65153903206	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 14, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTARESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU C/FILMETERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (COTA RESERVADA DO ITEM 11)	UND	3.226	R$ 2,15	R$ 6.935,90
13	65153903397	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 16, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTARESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 14)	UND	34.118	R$ 2,31	R$ 78.812,58
14	65153903397	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 16, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTARESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (COTA RESERVADA DO ITEM 13)	UND	3.790	R$ 2,31	R$ 8.754,90
15	65153903478	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 18, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTARESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 16)	UND	34.820	R$ 2,31	R$ 80.434,20
16	65153903478	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 18, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTARESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (COTA RESERVADA DO ITEM 15)	UND	3.868	R$ 2,31	R$ 8.935,08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

17	65153903559	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 20, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTARESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	6.806	R$ 2,32	R$ 15.789,92
18	65153903630	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 22, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.995	R$ 2,50	R$ 7.487,50
19	65153903710	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 24, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.825	R$ 2,67	R$ 4.872,75
20	65153903982	SONDA, FOLLEY TRES VIAS C/ BALAO No 16, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.643	R$ 3,89	R$ 6.391,27
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 302.072,85						

EMPRESA: BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.152.616/0001-80
END.: RUA GENERAL ROCA, 340 LOJA 108 - TIJUCA/RJ - CEP: 20521070

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
09	65153903044	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/BALAO No 10, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/ FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	3.432	R$ 2,52	R$ 8.648,64
22	65154003349	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM CLORETO DE POLIVINIL, ARAMADO, DIAMETRO DE 7,0MM OU NÚMERO30, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCACAO DE 5 EM 5CM, COMCONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.146	R$ 10,00	R$ 11.460,00
23	65154003691	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM CLORETO DE POLIVINIL, ARAMADO, DIAMETRO DE 8,5MM OU NÚMERO 36, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCACAO DE 5 EM 5CM, COMCONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.445	R$ 10,50	R$ 15.172,50
24	65154003420	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 7,5MM OU NÚMERO 32, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCACAO DE5 EM 5CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	977	R$ 10,50	R$ 10.258,50
26	65154004159	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 6,0MM OU NÚMERO 26, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.567	R$ 2,43	R$ 3.807,81
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 49.347,45						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

EMPRESA: ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 16.599.555/0001-31						
END.: RUA BELIZÁRIO PENA, 491 - PENHA/RIO DE JANEIRO - CEP: 21.050-010						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
01	65151101900	CANULA, GUEDEL EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, NÚMERO 4 (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	522	R$ 1,54	R$ 803,88
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 803,88						

EMPRESA: DLM HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 34.186.181/0001-04						
END.: RUA CARLOS ESSNFELDER, 2282 - BAIRRO BOQUEIRÃO - CURITIBA-PR - CEP: 81.650-090						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
03	65151101315	CANULA, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM 5MM DE DIAMETRO INTERNO, SEM CUFF E GUIA OBTURADOR, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA, TIPO DEESTERILIZACAO E TEMPO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	374	R$ 13,00	R$ 4.862,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 4.862,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 357.086,18

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para Aquisição de MEDICAMENTOS DO GRUPO III, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2025/06683, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de curativos, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2025/06603, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

RSU-PRO-2024.12087 - **99-046.092-2024** - Tendo em vista o parecer do Pregoeiro, bem como a resposta do NPCS - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS, em relação a impugnação recebida, informo que **NÃO ACATO** a impugnação interposta, pela licitante **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, culminando no prosseguimento do presente certame **que ocorrerá no dia 16/06/2025**, **às 10h**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/12632 - 99/047.453/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90230/2025

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
09	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 404,00
10	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 404,00
23	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 687,00
71	2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 899,00
72	2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA	R$ 18,80
52	CSX COMERCIAL LTDA	R$ 1.050,00
54	CSX COMERCIAL LTDA	R$ 1.400,00
57	CSX COMERCIAL LTDA	R$ 490,00
51	VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	R$ 439,90

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 73 estão em andamento e os itens 21, 22, 27, 30, 31, foram declarados fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02060 - 99/003.421/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90305/2025

DATA: 25/06/2025 - 10:00h
licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 10/06/2025

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC861/02/2022, " SAMBA SUNSET 2023" para SAMBA SUNSET", conforme solicitação da produtora SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo n° SMC-PRO-2024/01448 - Com base na manifestação da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls, 209-210 e na manifestação daCoordenadoria de Infraestrutura Cultural às fls. 227-228, aplico à LUZOR GROUP LTDA, CNPJ n° 52.134.461/0001-50, a sanção de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor contratado, correspondente a R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), na forma do inciso II, art. 156 da Lei n° 14.133/2021 c/c art. 593 do RGCAF, bem como a suspensão do direito de licitar, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no inciso III do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 c/c inciso IV do Art. 589 do RGCAF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR4
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Processo: EIS-PRO-2022/12450
Advertência: MAB-ADV-2025/00017
Destinatário: CONSTRUTORA METROPOLITADA S.A
Pela realização obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, constatada em 30/04/2024 e considerados efetiva ou potencialmente poluidores, em desacordo com a condicionante 46 da Licença Ambiental de Instalação - EIS-LMI-2023/00137
DEVERÁ providenciar análise relativa a fauna silvestre - específico para ictiofauna (peixes) no entorno da estrada. Ressaltamos que o não atendimento a esta advertência implicará nas sanções administrativas previstas pela legislação em vigor, que consistem em multas, cassação de alvará e interdição da atividade.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0565/2025
VALIDADE:04/06/2024 A 03/06/2026

Processo nº:HBT-PRO-2024/01338
Modalidade: Pregão Eletrônico SMH/RP Nº **91053/2024** - COMPRASNET
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ON-SITE, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM.
Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Habitação
Órgãos Participantes: SMH
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Habitação
Empresa Vencedora: CS & CS COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 01.165.267/0001-00
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 7659 - Abolição - Rio de Janeiro - RJ.
E-mail: licitacao@csecs.com.br
Telefone: (21) 3296-6800

EMPRESA: CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.165.267/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT EQUIP**	**QUANT FOLHAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA 24 MESES**
1	Monocromática 35 PPM	UN	18	20.000	R$ 0,09	R$ 43.200,00
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 43.200,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0566/2025
VALIDADE:04/06/2024 A 03/06/2026

Processo nº:HBT-PRO-2024/01338
Modalidade: Pregão Eletrônico SMH/RP Nº **91053/2024** - COMPRASNET
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ON-SITE, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM.
Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Habitação
Órgãos Participantes: SMH
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Habitação
Empresa Vencedora: CHADA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
Endereço: R. da Alfândega, 100 - F4 Centro Rio de Janeiro - RJ, 20070-004
E-mail: x scan.com.br
Telefone: (21) 98377-8490

EMPRESA: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.478.800/0001-48						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT EQUIP**	**QUANT FOLHAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA 24 MESES**
2	Monocromática 30 PPM	UN	5	18.000	R$ 0,09	R$ 38.880,00
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 38.880,00						

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90559/2025

Processo: HBT-PRO-2025/00316
Data: 13/06/2025
Horário da fase de lances: 08h às 14h
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e café, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação.
Valor Estimado: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
Link: www.compras.gov.br - UASG: 986001
Observações: Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cillsmh@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Haverá um prazo de 2 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.
Telefones para contato: (21) 2976-1194.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
EDITAL F/CCU/GCD. Nº 005 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.

SMF-PRO-2025/06171 - CRISTIAN LUCAS COSTA DE MENEZES
SMF-PRO-2025/06263 - MONIQUE SILVA DA COBNCEIÇÃO
SMF-PRO-2025/06273 - GABRIELA R. ALVES DE JESUS
SMF-PRO-2025/06295 - CARLOS ANTONIO A. DA SILVA
SMF-PRO-2025/06840 - JOSIMAR CORREA C. BASTOS
SMF-PRO-2025/06968 - CLEITON ARAUJO DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/ 07155 - JAIRO ISRAEL VALENZUELA SOTO
SMF-PRO-2025/07161 - RAMON DIEGO M. A. DE AZAVEDO
SMF-PRO-2025/07183 - SUZANA ELIZABETE F. NAPOLEÃO
SMF-PRO-2025/07722 - JOSELINA MARTINS
SMF-PRO-2025/08676 - LEANDRO VIEIRA DA SILVA
SMF-PRO-2025/10680 - YAN R. DA SILVA
SMF-PRO-2025/11192 - MARIA BETHANIA M BATISTA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
HEITOR SERAFIM DOS SANTOS FILHO	80290250	1.129.684
LUIS CARLOS MOTTA	80076185	1.129.685
MARIA HELENA DA COSTA PINTO	80075952	1.129.686
PEDRO HENRIQUE AMERICO DOS SANTOS	80237642	1.129.687
CLÁUDIA MÔNICA SANTOS DA SILVA	80164203	1.129.688
CLÁUDIA MÔNICA SANTOS DA SILVA	80164203	1.129.689
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	80076681	1.129.690
CARLOS ALBERTO DA SILVA	80075740	1.129.691
VANESSA PESSANHA DA CUNHA	80246307	1.129.692
ROBSON DE SOUZA BENJAMIN	80267100	1.129.693
BRUNA CRISTINA AFONSO PEREIRA	80290691	1.129.694
DINAIR SOARES NEVES	80209258	1.129.695
PEDRO DOS SANTOS	80290373	1.129.696
RITA MARCIA DE CARVALHO SANTOS	80290292	1.129.697
EDINALDO CORREIA DA SILVA	80290217	1.129.698
ELY WALDO DA SILVA	80076827	1.129.699
ALEXANDRE DUARTE CESAR DE OLIVEIRA	80227531	1.129.700
MARIA HELENA DA COSTA PINTO	80075952	1.129.701
CLÁUDIA MÔNICA SANTOS DA SILVA	80164203	1.129.702
ELY WALDO DA SILVA	80076827	1.129.703
JULIO MODESTO DA SILVA	80084536	1.129.704
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MENDES	80077700	1.129.705
ANA DULCE NAPOLEÃO DA CUNHA	80162804	1.129.706
ANA DULCE NAPOLEÃO DA CUNHA	80162804	1.129.707
JADILSON MARTINS PEREIRA DA SILVA	80172516	1.129.708
JADILSON MARTINS PEREIRA DA SILVA	80172516	1.129.709
JADILSON MARTINS PEREIRA DA SILVA	80172516	1.129.710
JOSEFA DE LIMA SOUZA	80075901	1.129.711
CARLOS ALBERTO DA SILVA	80075740	1.129.712
AMAURI SOARES	80076398	1.129.713

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 10/06/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.618	LANCHONETE M/C MANIA LTDA	10/06/2025	15/07/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
7ª GRLF - Nº 30/2025
EDITAL SMF-EIE-2025/00081

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1130.841 DE 02/06/25
CNPJ nº 53.023.617/0001-99

A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local **ESTRADA DA AGUA GRANDE**, **850**, **VISTA ALEGRE** está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **BAR**, em desacordo com as características do ALVARÁ, e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.191,68 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **DEPÓSITO DE BEBIDAS VISTA ALEGRE LTDA CNPJ 53.023.617/0001-99**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **ESTRADA DA AGUA GRANDE, 850, VISTA ALEGRE** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 10 de junho de 2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

"**EOP-PRO-2025/18529- CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. SEVERINO SINFRONIO DA SILVA**, **AUTORIZAÇÃO Nº 11.301460-0 e RATR nº 1002040**, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**EOP-PRO-2025/18526- CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. FERNANDO ANTÔNIO PINTO VELLOSO**, **AUTORIZAÇÃO Nº 11.009324-2 e RATR nº 247951**, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

"**EOP-PRO-2025/19931- CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. ADILSON PIRES FERREIRA**, **AUTORIZAÇÃO Nº 11.006620-2 e RATR nº 336983**, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**EOP-PRO-2025/19991- CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. DENIS DA COSTA ARAUJO POLICANI**, **RATR nº 1006176**, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
AVISO
4º REUNIÃO CCAP - 09/06/2025

Listagem de requerimento de recursos deferidos de protetores voluntários pela SMPDA.

Nº DO PROCESSO	NOME
ANI-PRO-2025/00622	ANDREZA DA SILVA BOROTO RAMOS
ANI-PRO-2025/00671	ACELINA SOARES DA SILVA
ANI-PRO-2025/00627	ADELY SIVIRINO DA SILVA
ANI-PRO-2025/00661	ADRIANA DA SILVA FERREIRA XAVIER
ANI-PRO-2025/00583	ADRIANA BRAGA ANGRISANE
ANI-PRO-2025/00389	ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00458	ADRIANA RODRIGUES DOS ANJOS
ANI-PRO-2025/00359	AGUIDA LUCIA DA SILVA GONÇALVES
ANI-PRO-2025/00529	ALAIDE DE MELO SILVA
ANI-PRO-2025/00724	ALESSANDRA KARLA LOPES CORREIA
ANI-PRO-2025/00393	ALEXANDRE DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00196	ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES
ANI-PRO-2025/00706	ALEXANDRE ROCHA DE AVIZ
ANI-PRO-2025/00345	ALEXANDRINA LUCIA DO NASCIMENTO
ANI-PRO-2025/00451	ALEXIA SANTOS GONÇALVES DE FARIA
ANI-PRO-2025/00367	ALICE DE OLIVEIRA BATALHA
ANI-PRO-2025/00535	ALINE BALBIO DA ROCHA
ANI-PRO-2025/00566	ALINE BARBOZA
ANI-PRO-2025/00743	ALINE FELICIANO BARBOSA
ANI-PRO-2025/00548	ALINE MENEZES DA CONCEIÇAO
ANI-PRO-2025/00437	ALINE WETZEL AGUINAGA
ANI-PRO-2025/00673	AMAIR MARILAC DE QUEIROZ
ANI-PRO-2025/00430	AMANDA PASCHOAL DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00688	AMANDA VIEIRA DE SOUZA DE LIMA
ANI-PRO-2025/00640	ANA CELESTE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00616	ANA CLAUDIA DE SOUZA GILS
ANI-PRO-2025/00341	ANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00362	ANA ELISA SANCHES DA SILVA
ANI-PRO-2025/00180	ANA JULIA GREGO JACARANDA
ANI-PRO-2025/00455	ANA LUCIA CUNHA DA SILVA PARANHOS
ANI-PRO-2025/00318	ANA LUCIA DA SILVA ALVES
ANI-PRO-2025/00204	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
ANI-PRO-2025/00408	ANA LUCIA SEQUEIRA CONSTANCIO
ANI-PRO-2025/00398	ANA MARIA BRIZIDA
ANI-PRO-2025/00178	ANA PAULA CORREIA PINTO
ANI-PRO-2025/00614	ANA PAULA DA SILVA QUINTANILHA
ANI-PRO-2025/00530	ANA PAULA GALDINO DA SILVA
ANI-PRO-2025/00314	ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO
ANI-PRO-2025/00191	ANA PAULA NOVAES DA FONSECA
ANI-PRO-2025/00584	ANDREA MARQUES SANTANA
ANI-PRO-2025/00666	ANDREA PATRICIA NUNES
ANI-PRO-2025/00442	ANDRÉA VIANNA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00438	ANDREIA CRISTINA MARTINS MELO
ANI-PRO-2025/00431	ANDREIA HOMEM FEITOZA ANDRADE
ANI-PRO-2025/00635	ANDREZA DE ARAUJO PORTO
ANI-PRO-2025/00607	ANDREZA SORIANO DE ANDRADE
ANI-PRO-2025/00694	ANDREZZA DE ALBUQUERQUE CALDAS
ANI-PRO-2025/00447	ANGELA SOUSA CAETANO MENDES
ANI-PRO-2025/00707	ANGELA MARIA GOMES DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00693	ANGELO SANTOS DA SILVA
ANI-PRO-2025/00424	ANNA CAROLINA N. REDINGLÊS
ANI-PRO-2025/00340	ANTONIO PROCOPIO SOBRINHO
ANI-PRO-2025/00744	ARIANA MARRA PARREIRA
ANI-PRO-2025/00317	BARBARA REGINA CABRAL
ANI-PRO-2025/00533	BEATRIZ CASSUS DE ARAUJO
ANI-PRO-2025/00578	BEATRIZ PIRES META BARBOZA
ANI-PRO-2025/00508	BERNADETE BARBOSA BRANDÃO
ANI-PRO-2025/00621	BIANCA FERREIRA
ANI-PRO-2025/00703	BIANCA MALTOS DE ARAUJO
ANI-PRO-2025/00382	BIANCA RIBEIRO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00685	BRENDA PINTO CAVALCANTE DA SILVA
ANI-PRO-2025/00325	BRENDO BASTOS BRANCO
ANI-PRO-2025/00354	BRUNA CALDAS CAMPOS
ANI-PRO-2025/00351	BRUNA FERREIRA DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00490	BRUNA IRIS CORREIA SODRÉ
ANI-PRO-2025/00527	CAMILA ARAUJO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00260	CARINA DE SOUSA RODRIGUES
ANI-PRO-2025/00639	CARLA CARLI MORGADO
ANI-PRO-2025/00356	CARLA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00464	CARLA POUSA DA COSTA
ANI-PRO-2025/00667	CARLA SIMAS BARBOSA
ANI-PRO-202500426	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VELOZO
ANI-PRO-2025/00223	CARLOS ALBERTO GOMES FILHO
ANI-PRO-2025/00339	CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO NUNES
ANI-PRO-2025/00493	CARMEN LUCIA AGUIAR
ANI-PRO-2025/00462	CAROLINA ALEXANDRE VALENTE
ANI-PRO-2025/00331	CAROLINA ESPENOLA PRAÇA
ANI-PRO-2025/00396	CAROLINA K. RODRIGUES DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00284	CAROLINA PINTO FERREIRA
ANI-PRO-2025/00349	CASSIANDRA ROMAGNOL
ANI-PRO-2025/00457	CATARINA GONÇALVES FERREIRA
ANI-PRO-2025/00323	CÁTIA FAUSTINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00474	CATIA REGINA GUTMAN
ANI-PRO-2025/00231	CATIA REGINA MORAIS GOUVEIA
ANI-PRO-2025/00441	CAUÊ HOFFMAN GIMENEZ ROSA
ANI-PRO-2025/00572	CELESTINA ADELAIDE DA SILVA TEIXEIRA
ANI-PRO-2025/00182	CELIA CRISTINA MOTA PINTO
ANI-PRO-2025/00449	CELIA MARQUES DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00272	CELIA REGINA MATHIAS DA SILVA
ANI-PRO-2025/00742	CESAR SILVA BEZERRA
ANI-PRO-2025/00371	CIRENE ALVES AGOSTINHO
ANI-PRO-2025/00652	CLAUDIA ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA
ANI-PRO-2025/00322	CLAUDIA FAUSTINO DOS SANTOS OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00248	CLAUDIA GAMA IORIO
ANI-PRO-2025/00465	CLAUDIO PEREIRA TEIXEIRA
ANI-PRO-2025/00628	CLECIR MARA ROSARIO
ANI-PRO-2025/00276	CLEUSA APARECIDA SILVA
ANI-PRO-2025/00297	CLEUSA BARBALHO DE CENES
ANI-PRO-2025/00672	CRELIO ALBERTO BARRETO DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00336	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO
ANI-PRO-2025/00564	CRISTIANE DA SILVA BRAVO
ANI-PRO-2025/00547	CRISTINA CORREIA MAMOUROS SANTOS
ANI-PRO-2025/00366	CRISTINA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00473	CRISTINA MONGERO DE LIMA
ANI-PRO-2025/00682	DAIANA MARQUES DE ARAUJO
ANI-PRO-2025/00461	DAISY REGINA SILVA PINTO
ANI-PRO-2025/00554	DANIELA FIRMINO GAMA
ANI-PRO-2025/00645	DANIELLE DOS SANTOS FERREIRA
ANI-PRO-2025/00488	DANIELLE SANTOS DOS ANJOS GALHEIRO
ANI-PRO-2025/00346	DANIELLE VIEIRA CORRÊA
ANI-PRO-2025/00665	DANIVALDA DOS SANTOS SILVA
ANI-PRO-2025/00475	DAYSE DA COSTA PESSANHA
ANI-PRO-2025/00642	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00376	DÉBORA JAEGER
ANI-PRO-2025/00234	DEBORA MONIQUE BUENO DUARTE
ANI-PRO-2025/00250	DEBORA REGINA SILVA DA COSTA
ANI-PRO-2025/00287	DEBORA RIBAS DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00641	DEJANIRA BARBOSA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00274	DEJANIRA GOMES CORDEIRO
ANI-PRO-2025/00596	DENISE DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00308	DENISE DE OLIVIERA BASTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

ANI-PRO-2025/00617	DENISE DOS SANTOS CASTELHANO
ANI-PRO-2025/00565	DENISE PEREIRA E SOUZA
ANI-PRO-2025/00660	EDILAINE ALEXANDRE ROCHA
ANI-PRO-2025/00379	EDILAINE LOUREIRO DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00253	EDINA FERREIRA PRADO
ANI-PRO-2025/00624	EDINEIA MARIA PEREIRA
ANI-PRO-2025/00615	EDNA CINEIDE SERGIO DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00202	EDSON VIEIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00369	EDUARDA DE OLIVEIRA CAZUTI
ANI-PRO-2025/00374	ELAINE GOUVÊA NASCIMENTO
ANI-PRO-2025/00258	ELAINE MILARECHO DA MOTA
ANI-PRO-2025/00631	ELAYNE PEREIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00420	ELENITA DE SOUZA ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00478	ELIANE SINFRONI DA SILVA NASCIMENTO
ANI-PRO-2024/00289	ELIANE SOUZA VITA ALVEZ
ANI-PRO-2025/00518	ELIANE TELLES GUIMARÃES
ANI-PRO-2025/00515	ELIANE VIANA ESTEVES
ANI-PRO-2025/00193	ELIETE DOS SANTOS DUARTE
ANI-PRO-2025/00453	ELISA DE FIGUEIREDO MARQUES
ANI-PRO-2025/00310	ELISABETE DA SILVA LORENA
ANI-PRO-2025/00377	ELISABETE FERNANDES ALBURQUEQUE PALERMO
ANI-PRO-2025/00281	ELISABETE GUALBERTO GOMES
ANI-PRO-2025/00427	ELISABETH DANTAS NEZI
ANI-PRO-2025/00383	ELISANGELA COSTA PERES DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00241	ELISANGELA GRACIELE DA CONCEIÇÃO
ANI-PRO-2025/00681	ELIZA DUMETT
ANI-PRO-2025/00595	ELIZABETH GOMES SOARES PAIXAO
ANI-PRO-2025/00429	ELIZABETH SANTOS DE LIMA
ANI-PRO-2025/00520	EMANUELE DOS SANTOS ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00626	ERICA SILVA COSTA
ANI-PRO-2025/00436	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00561	ESMENIA MARTINS CAMPOS
ANI-PRO-2025/00327	EUCLIDES MARTINS OLINTO
ANI-PRO-2025/00492	EVELYN SANTOS FERREIRA
ANI-PRO-2025/00279	FABIANA MOURA RODRIGUES
ANI-PRO-2025/00546	FABIANA PAULO TEIXEIRA COSTA
ANI-PRO-2025/00230	FABIO CESAS DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00216	FABIO LUIZ ALMEIDA DE LUNA
ANI-PRO-2025/00422	FATIMA DA GLORIA DIAS
ANI-PRO-2025/00460	FATIMA MARILDA PIRES LIMA
ANI-PRO-2025/00283	FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA MACEDO
ANI-PRO-2025/00450	FLAVIA CORREA DO SANTOS
ANI-PRO-2025/00549	FLAVIA CRISTINA CORREIA DE LIMA
ANI-PRO-2025/00268	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA
ANI-PRO-2025/00448	FRANCE DE OLIVEIRA SOUSA
ANI-PRO-2025/00207	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES
ANI-PRO-2025/00636	FRANCISCA DE ASSIS ROCHA
ANI-PRO-2025/00463	GABRIELA CANELLAS DE MOURA
ANI-PRO-2025/00406	GABRIELLA MARIANA ALESSANDRO DE FREITAS
ANI-PRO-2025/00503	GENILDA COSTA DOMINGOS
ANI-PRO-2025/00679	GÉSSICA MAGALHÃES SACIURA
ANI-PRO-2025/00212	GILSON DA SILVA VENTURA
ANI-PRO-2025/00513	GILVANIA CINTHYA DE MATOS
ANI-PRO-2025/00373	GISELI FERREIRA FONSECA
ANI-PRO-2025/00292	GLACE RODRIGUES NASCIMENTO RAMOS
ANI-PRO-2025/00545	GLAUCIA SILVA SAMPAIO
ANI-PRO-2025/00372	GLAYCE KELLY NUNES DA CONCEIÇÃO
ANI-PRO-2025/00538	GLEICY KELLY DA SILVA SANTOS
ANI-PRO-2025/00434	GLÓRIA SALERMO DO NASCIMENTO
ANI-PRO-2025/00390	GLORIA TERESA M. DA FONSECA SANTOS
ANI-PRO-2025/00691	GRAZIELE GRACE DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00445	GUSTAVO FELIPE DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00745	GUY CATRAMBY MACIEL
ANI-PRO-2025/00522	HASLER NILTON DE OLIVEIRA AZEREDO SALGADO
ANI-PRO-2025/00416	HELENA MARIA DE ALMEIDA SILVA
ANI-PRO-2024/00233	HELOISA GOMES DE LIMA
ANI-PRO-2025/00620	HERCULES ALVES DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00264	HEROISA QUINTANILHA LAGE
ANI-PRO-2025/00523	HILLARY DE SOUSA RIBEIRO
ANI-PRO-2025/00506	HOSANA BALBINO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00269	IARA DA SILVA VIEIRA
ANI-PRO-2025/00261	IDA ELENA MARIA ADORACION FISCHER
ANI-PRO-2025/00215	ILZA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00521	INEZ DE SOUZA BARBOSA
ANI-PRO-2025/00412	INGRID DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00544	IRACEMA MACABÚ MARQUES
ANI-PRO-2025/00670	IRANILDA DE FREITAS LIMA
ANI-PRO-2025/00315	IRENI DE OLIVEIRA ARAUJO
ANI-PRO-2025/00495	ISA MARA DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00586	ISABEL ANDREA BALZI
ANI-PRO-2025/00610	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA
ANI-PRO-2025/00634	ISABELLA CHRISTINA DE ALMEIDA SANTOS
ANI-PRO-2025/00415	ISABELLE DE ALMEIDA SILVA
ANI-PRO-2025/00421	IVANILDA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00403	IVONETE DOS SANTOS FERNANDES
ANI-PRO-2025/00602	JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00477	JACQUELINE BRAGA REBELLO
ANI-PRO-2025/00678	JACQUELINE DO CARMO PINTO FERREIRA
ANI-PRO-2025/00185	JAMILLY PAZ D SILVA
ANI-PRO-2025/00397	JANAINA GARCIA MONTEIRO
ANI-PRO-2025/00587	JANAINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS
ANI-PRO-2025/00358	JANE RIBEIRO DE MELLO
ANI-PRO-2025/00338	JANETE MARIA DA PAIXÃO COSTA
ANI-PRO-2025/00240	JANICE GENTIL DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00203	JAQUELINE CRISTINA CARNEIRO MOURA
ANI-PRO-2025/00332	JAQUELINE LUCAS DE LIMA
ANI-PRO-2025/00229	JEANE MARIA CUNHA DE HOLLANDA
ANI-PRO-2025/00537	JEFFERSON DOS SANTOS RAMOS
ANI-PRO-2025/00386	JESSICA BORGES FURTADO
ANI-PRO-2025/00489	JOANA ARAGÃO TRECE
ANI-PRO-2025/00219	JOANY MARIA FONTES DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00630	JOÃO LUIZ ALVES PAES
ANI-PRO-2025/00213	JOCENIRA CLAUZENI SCHWALM
ANI-PRO-2025/00511	JOELMA ALDEIA TEIXEIRA
ANI-PRO-2025/00761	JOMARA REIS KNOFF
ANI-PRO-2025/00394	JOELMA FERREIRA DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00695	JONATHAN DE ALBUQUERQUE CALDAS
ANI-PRO-2025/00657	JORGE DE LIMA CARTAXO
ANI-PRO-2025/00199	JOSE ANTONIO NUNES
ANI-PRO-2025/00606	JOSE GERALDO DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00571	JOSE GONÇALVES MAGRO FILHO
ANI-PRO-2025/00498	JOSE MARREIROS DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00291	JOSE ROBERTO FERREIRA VILAR
ANI-PRO-2025/00228	JOSE SANTOS DE HOLLANDA
ANI-PRO-2025/00278	JOSEFA MARTA BARBOSA DO SANTOS
ANI-PRO-2025/00741	JOSIENE DE OLIVEIRA CUSTODIO
ANI-PRO-2025/00696	JUDITE ALVES FERREIRA
ANI-PRO-2025/00254	JULIA FAGUNDES FERREIRA
ANI-PRO-2025/00734	JULIANA DE OLIVEIRA FAGUNDES FERREIRA
ANI-PRO-2025/00271	JULIANA MOREIRA SACRAMENTO
ANI-PRO-2025/00736	JULIO CESAR MAGNAGO DA MATA
ANI-PRO-2025/00531	JULIO RIBAS DE ANDRADE
ANI-PRO-2025/00256	JUPIRA CLEMENTE CAROLLO
ANI-PRO-2025/00402	JUSSARA CARVALHO NUNES
ANI-PRO-2025/00363	KAREN CRISTINA CAMPOS LEMOS
ANI-PRO-2025/00774	KATIA GONÇALVES DE ANDRADE
ANI-PRO-2025/00309	KATIA LOPES MACHADO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ANI-PRO-2025/00326	KATIA REGINA PEREIRA ALVES
ANI-PRO-2025/00263	KATIA REGINA PORTELA JARDIM
ANI-PRO-2025/00592	KELLY CRISTINA DA SILVA CYPRIANO
ANI-PRO-2025/00512	KELLY MEDEIROS DE CARVALHO
ANI-PRO-2025/00179	KELLY RODRIGUES DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00343	LAURENIA R E DA SILVA
ANI-PRO-2025/00440	LAURIMAR DA SILVA DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00588	LEILA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA
ANI-PRO-2025/00582	LEILA DE ALMEIDA HAIDAR
ANI-PRO-2025/00321	LEILIANE FERREIRA GOMES VARGAS
ANI-PRO-2025/00655	LILIAN DE MOURA
ANI-PRO-2025/00505	LILIANE SILVA DOS ANJOS
ANI-PRO-2025/00391	LISETE SCHUTZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

ANI-PRO-2025/00567	LUCÉLIA BARBOSA DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00659	LUCIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00192	LUCIA MERCEDES O. ROCHA
ANI-PRO-2025/00483	LUCIANA BRASIL MENDES
ANI-PRO-2025/00715	LUCIANA GLAUCIA CELESTINO CAMARGO
ANI-PRO-2025/00262	LUCIANA GOMES DA SILVA
ANI-PRO-2025/00608	LUCIANA INACIO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00618	LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00293	LUCIANO SANTOS FERNANDES
ANI-PRO-2025/00285	LUCIENE RANGEL CAMARGO
ANI-PRO-2025/00413	LUCILENE DOS SANTOS SEXTO
ANI-PRO-2025/00629	LUCILENE MOURA DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00206	LUCINEIDE DOS SANTOS NOGUEIRA
ANI-PRO-2025/00705	LUCY VERONICA DE SOUZA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00516	LUISA MOREIRA PINTO WANDERLEY
ANI-PRO-2025/00435	LUIZ ANTONIO SANTIAGO
ANI-PRO-2025/00563	LUIZ BASILIO MENDES FILHO
ANI-PRO-2025/00698	LUIZ CARLOS DA COSTA
ANI-PRO-2025/00316	LUIZ GUSTAVO DA SILVA DANTAS
ANI-PRO-2025/00433	LUIZA MARTINHO RESENDE
ANI-PRO-2025/00577	LUZIA GERLANE DOS SANTOS SILVA
ANI-PRO-2025/00357	LUZIA MARIA HUBER
ANI-PRO-2025/00722	LUZIVANIA GONÇALVES PEREIRA
ANI-PRO-2025/00205	MADELEINE RODRIGUES COELHO
ANI-PRO-2025/00680	MARA DE SÁ DA SILVA
ANI-PRO-2025/00418	MARCELLE DA CUNHA PEREIRA
ANI-PRO-2025/00555	MARCELLE FIGUEIREDO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00540	MARCELLE PINHEIRO ALVES
ANI-PRO-2025/00197	MARCELO DOS SANTOS SILVA
ANI-PRO-2025/00486	MARCELO PAIVA DA COSTA
ANI-PRO-2025/00404	MARCIA CERSOSIMO BASTOS
ANI-PRO-2025/00604	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO MARQUES
ANI-PRO-2025/00334	MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO MORAIS
ANI-PRO-2025/00381	MARCIA DE JESUS ADÃO
ANI-PRO-2025/00675	MARCIA MACIEL DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00487	MARCIA MAGALHAES DE ANDRADE SILVA
ANI-PRO-2025/00190	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00773	MARCIA DE AUGUSTINIS ALVES
ANI-PRO-2025/00444	MARCIA ROMANI PIRES
ANI-PRO-2025/00704	MARCILIO AUGUSTO CABRAL DA SILVA
ANI-PRO-2025/00226	MARCIO NASCIMENTO DE SA
ANI-PRO-2025/00479	MARCIO PALMEIRA DE CARVALHO
ANI-PRO-2025/00664	MARCOS AURELIO SOUZA LIMA
ANI-PRO-2025/00401	MARCOS DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00484	MARIA AGORETE DE CARVALHO ANDRADE
ANI-PRO-2025/00399	MARIA ANGELA SIMOES
ANI-PRO-2025/00553	MARIA ANGELICA PACHECO BORGES
ANI-PRO-2025/00368	MARIA ANITA FRAGA SOUTO
ANI-PRO-2025/00364	MARIA APARECIDA BRITO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00510	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00579	MARIA APARECIDA REIS
ANI-PRO-2025/00344	MARIA APARECIDA RODRIGUES
ANI-PRO-2025/00378	MARIA CELESTE DE MENEZES
ANI-PRO-2025/00651	MARIA CLAUDIA DE CASTRO NORONHA
ANI-PRO-2025/00265	MARIA CRISTINA DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00644	MARIA CRISTINA MONTEIRO
ANI-PRO-2025/00242	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00675	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS
ANI-PRO-2025/00266	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS RIBEIRO
ANI-PRO-2025/00319	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00559	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MELO
ANI-PRO-2025/00443	MARIA DE LOURDES SILVA
ANI-PRO-2025/00320	MARIA DIVINA FERREIRA BARBOSA
ANI-PRO-2025/00290	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO COSTA
ANI-PRO-2025/00482	MARIA HELENA DOS SANTOS GELLY
ANI-PRO-2025/00697	MARIA HELENA FERRARI FERREIRA
ANI-PRO-2025/00425	MARIA INES SANCHES DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00270	MARIA JOSE DA SILVA IRMA
ANI-PRO-2025/00613	MARIA JOSE DOS SANTOS BATISTA
ANI-PRO-2025/00638	MARIA LEONOR DA CONCEIÇÃO SATERO
ANI-PRO-2025/00654	MARIA LOURDES RODRIGUES MACHADO COSTA
ANI-PRO-2025/00330	MARIA MADALENA COSTA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00692	MARIA MADALENA SOTERO DE BARROS
ANI-PRO-2025/00539	MARIA PEREIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00719	MARIA RAQUEL RODRIGUES LIMA
ANI-PRO-2025/00409	MARIA SILVIA PACÚ DE FREITAS
ANI-PRO-2025/00687	MARIA VIEIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00244	MARIA WEDMA DA CONCEIÇÃO
ANI-PRO-2025/00210	MARIA ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00557	MARIANA DA SILVEIRA COSTA MAGALHAES
ANI-PRO-2025/00208	MARIANA PORTUGAL MELWARD
ANI-PRO-2025/00407	MARIANNE COLETTE LAROTE
ANI-PRO-2025/00609	MARILENE FERREIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00209	MARILENE REIS SIQUEIRA
ANI-PRO-2025/00717	MARILZA SOARES DE AMORIM
ANI-PRO-2025/00699	MARINA ISABEL BRESSANE REZENDE
ANI-PRO-2025/00507	MARINEZ DE SOUZA SILVA
ANI-PRO-2025/00619	MARISOL FIGUEIREDO ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00723	MARISTELA PIMENTEL LYRA CRUZ
ANI-PRO-2025/00718	MARIZA ANTUNES TEIXEIRA
ANI-PRO-2025/00365	MARTA OLIVEIRA ALVES
ANI-PRO-2025/00211	MAURA ADRIANA GOUVEIA DE ARAÚJO
ANI-PRO-2025/00184	MAURALUCI TEIXEIRA DE BRITTO
ANI-PRO-2025/00194	MAURO LUIS GONÇALVES DA CRUZ
ANI-PRO-2025/00702	MAYARA MONTEIRO LEITE DO NASCIMENTO
ANI-PRO-2025/00772	MICHELE MELO
ANI-PRO-2025/00677	MICHELE DA SILVA BARBOSA
ANI-PRO-2025/00186	MICHELLY DOS SANTOS DA SILVA
ANI-PRO-2025/00536	MILEIDE ALMEIDA MARQUES RIBEIRO
ANI-PRO-2025/00598	MONALISA FERREIRA DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00663	MONICA CARVALHO DE SA
ANI-PRO-2025/00468	MÔNICA DO LAGO ROSSI
ANI-PRO-2025/00500	MONICA GALLINO DA SILVA
ANI-PRO-2025/00380	MONICA PARDINHO DO AMARAL
ANI-PRO-2025/00280	MONICA SILVA BAUER
ANI-PRO-2025/00419	MONICA TAULOIS DUTRA
ANI-PRO-2025/00648	MONIQUE DA COSTA SILVA
ANI-PRO-2025/00643	MONIQUE DOS SANTOS DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00798	MOISES ROGES LOPES
ANI-PRO-2025/00395	MONIQUE GASPAR GUERRA DINIZ
ANI-PRO-2025/00501	NADIA DE ARRUDA DIAS
ANI-PRO-2025/00686	NATALIA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00313	NATALIA PAULA TEIXEIRA RODRIGUES
ANI-PRO-2025/00249	NEIDE DA SILVA CHEREM BERAL
ANI-PRO-2025/00183	NELMA MARIA DO NASCIMENTO
ANI-PRO-2025/00251	NEWTON CARPACCIO DE SOUZA JUNIOR
ANI-PRO-2025/00590	NILTON JORGE MONTEIRO DA SILVA
ANI-PRO-2025/00312	NILTON PEREIRA RAMOS
ANI-PRO-2025/00294	ODETE OLIVEIRA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00625	ONDINA DA SILVA MELATO
ANI-PRO-2025/00273	ORLEIA PESSOA DA COSTA
ANI-PRO-2025/00225	PAOLLA CRISTYNE DOS SANTOS MEDEIROS
ANI-PRO-2025/00400	PATRICIA DA CONCEIÇÃO ALVES
ANI-PRO-2025/00267	PATRICIA DE SOUZA DE BRITO CRUZ
ANI-PRO-2025/00288	PATRICIA FATIMA FERREIRA
ANI-PRO-2025/00603	PATRÍCIA GUERRA CAMPOS
ANI-PRO-2025/00509	PATRICIA HELENA OLIVEIRA DE MARINS
ANI-PRO-2025/00387	PATRICIA JOSE DE BRITO
ANI-PRO-2025/00591	PAULA MIRANDA SOARES
ANI-PRO-2025/00519	PAULO CESAR NUNES JACINTO
ANI-PRO-2025/00637	PAULO CESAR PEREIRA COSTA
ANI-PRO-2025/00599	PAULO HENRIQUE FREIRE PEREIRA
ANI-PRO-2025/00504	PAULO ROBERTO FERREIRA AMANTE
ANI-PRO-2025/00392	PETRI DE OLIVEIRA PERANZZETTA
ANI-PRO-2025/00701	POLLIANA ARRUDA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00335	PRISCILA DE ALMEIDA SOUZA
ANI-PRO-2025/00337	PRISCILA DE JESUS CARNEIRO
ANI-PRO-2025/00684	PRISCILA EVANGELISTA ROCHA
ANI-PRO-2025/00611	PRISCILA PIRES DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00491	PRISCILA SANTOS CUNHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

ANI-PRO-2025/00658	QUEILA MOREIRA
ANI-PRO-2025/00552	RAPHAEL VICENTE DA SILVA
ANI-PRO-2025/00593	RAQUEL BERALDI
ANI-PRO-2025/00494	RAQUEL MORAES DE BARROS
ANI-PRO-2025/00562	RENATA DO NASCIMENTO ROCHA MARTINS
ANI-PRO-2025/00471	RENATA ELISANGELA LEITE DE ABREU
ANI-PRO-2025/00721	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00385	RITA DE CASSIA DE SENA MARTINS
ANI-PRO-2025/00222	RITA DE CASSIA MARTINS
ANI-PRO-2025/00221	RITA DE CASSIA MUNIZ FERREIRA DE ARAUJO
ANI-PRO-2025/00355	RITA DE CASSIA RODRIGUES TEIXEIRA
ANI-PRO-2025/00198	RITA MARIA MACEDO
ANI-PRO-2025/00295	ROBERTA ALVES SUAREZ GOMES
ANI-PRO-2025/00597	ROBERTA DUARTE BARROZO SARAIVA
ANI-PRO-2025/00647	ROBERTO VASCONCELLOS DE ARAUJO
ANI-PRO-2025/00454	RODRIGO BEDIN GALITO RODRIGUES
ANI-PRO-2025/00532	ROSA MARIA SOUZA BRAGA
ANI-PRO-2025/00342	ROSANA MACIEL SOARES
ANI-PRO-2025/00649	ROSANE DE ABREU
ANI-PRO-2025/00551	ROSANE RIBEIRO FIGUEIREDO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00581	ROSANGELA MARIA VIANA
ANI-PRO-2025/00200	ROSE MARY DA COSTA ARAUJO
ANI-PRO-2025/00761	ROSEMERE DOS SANTOS SILVA
ANI-PRO-2025/00235	ROSEMERE CARDOSO DE PAIVA
ANI-PRO-2025/00201	ROSEMERY DOS SANTOS CORREA
ANI-PRO-2025/00585	ROSIMAR DE JESUS DUARTE
ANI-PRO-2025/00568	ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM
ANI-PRO-2025/00668	RUTH CONCEIÇÃO REIS GOUVEIA
ANI-PRO-2025/00476	RUTH VASCONCELOS LEANDRO
ANI-PRO-2025/00470	SAMANTA ALMEIDA DE SOUZA ARRAIS
ANI-PRO-2025/00543	SAMANTHA KEDMA FONSECA DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00550	SAMIR MIRANDA FULY FIRMINO
ANI-PRO-2025/00452	SANDRA CELESTE BEDIN GALITO
ANI-PRO-2025/00243	SANDRA JOSE DA SILVA FRANCELINO
ANI-PRO-2025/00220	SANDRA MARIA MARTINS WATSON
ANI-PRO-2025/00612	SANDRA MARIA PAULA RIBEIRO NUNES CLEMENTE
ANI-PRO-2025/00771	SANDRO CESAR SATURNINO
ANI-PRO-2025/00669	SERGIO RICARDO RUBINSTEIN
ANI-PRO-2025/00352	SEVERINA BARBOSA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00558	SHIRLEY BEZERRA TORRES
ANI-PRO-2025/00716	SHIRLEY DE AZEVEDO GOMES
ANI-PRO-2025/00353	SILVANA PEREIRA DE BRITO
ANI-PRO-2025/00517	SILVANIA SARAIVA DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00469	SILVIA ALVES DE LABRIOLA
ANI-PRO-2025/00524	SILVIA LEOCADIA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00580	SIMONE BRANDÃO MALFACINI
ANI-PRO-2025/00214	SIMONE DA SILVA SANTOS
ANI-PRO-2025/00541	SIMONE MACHADO DO NASCIMENTO
ANI-PRO-2025/00232	SIMONE MENDONÇA DE MELO VALE
ANI-PRO-2025/00446	SIMONE PAIVA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00417	SINVAL DOS SANTOS DIAS JR.
ANI-PRO-2025/00683	SOLANGE DA SILVA SANTOS
ANI-PRO-2025/00481	SOLANGE DE ARRUDA MACHADO
ANI-PRO-2025/00245	SOLANGE DE SOUZA DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00414	SOLANGE DOS SANTOS SEXTO
ANI-PRO-2025/00181	SOLANGE PEREIRA DE BRITO
ANI-PRO-2025/00480	SONIA MORAES DE BARROS
ANI-PRO-2025/00328	STEPHANY SANTOS CERQUEIRA
ANI-PRO-2025/00227	SUELI FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ANI-PRO-2025/00195	SUELI MARZANO CRUZ
ANI-PRO-2025/00662	SUZI HELENA PAIVA
ANI-PRO-2025/00333	SYLVIA CEPPAS TEIXEIRA
ANI-PRO-2025/00496	TAIANE ANDRADE MARINHO
ANI- PRO-2025/00306	TAINÁ BARTOLINI NEVES
ANI-PRO-2025/00405	TAMAR BASTOS DA SILVA
ANI-PRO-2025/00556	TAMARA ROSA CANEDO
ANI-PRO-2025/00650	TAMIRES CRISTINA ROSARIO
ANI-PRO-2025/00189	TELMA FERREIRA DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00233	TEOTONIO DE CARVALHO
ANI-PRO-2025/00360	TERESINHA ARAUJO DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00456	TERESINHA MARIA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00388	TEREZA CRISTINA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00187	TEREZA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA
ANI-PRO-2025/00674	TEREZA MARIA BARROS
ANI-PRO-2025/00526	THAIS DA SILVA MARINHO
ANI-PRO-2025/00467	THAMIRES BARBOSA RAMOS
ANI-PRO-2025/00282	THASSIANNA CHARLENE SILVA DO NASCIMENTO
ANI-PRO-2025/00212	THEREZA CRISTINA FERNANDES DUARTE
ANI-PRO-2025/00459	URANIA BARBOSA PRATA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00542	URSULA C. RODRIGUES DE ALMEIDA
ANI-PRO-2025/00739	VALBERLENA REIS MACHADO DIAS
ANI-PRO-2025/00601	VALDECI FELIPE DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00217	VALDIRENE TAVARES GOMES VARRANI
ANI-PRO-2025/00384	VALÉRIA AURÉLIA SANT'ANNA
ANI-PRO-2025/00485	VALERIA CATALDO TERRA VIANA DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00370	VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ANI-PRO-2025/00289	VALERIA DIAS DE OLIVEIRA BORGES
ANI-PRO-2025/00525	VALERIA FERNANDES DE SOUSA
ANI-PRO-2025/00324	VALERIA GRALATO DONORATO
ANI-PRO-2025/00432	VALÉRIA PEREIRA DE FREITAS
ANI-PRO-2025/00499	VANETE DA SILVA COSTA
ANI-PRO-2025/00410	VERA LUCIA BORGES SILVEIRA
ANI-PRO-2025/00350	VERA LUCIA MENDES DA SILVA
ANI-PRO-2025/00762	VERA LUCIA PASQUINI DE LIRA
ANI-PRO-2025/00224	VIVIANE ALEXANDRA ROCHA DA SILVA
ANI-PRO-2025/00246	VIVIANE CARNEIRO DE SOUZA
ANI-PRO-2025/00277	VIVIANE SANTOS CABRAL
ANI-PRO-2025/00600	VERONICA QUELI DA SILVA
ANI-PRO-2025/00275	WAGNER VIANA VIEGAS
ANI-PRO-2025/00375	WALBER FARIA PINHEIRO DE LIMA
ANI-PRO-2025/00472	WALNIRIA WALCIMAR OLIVEIRA TADIM
ANI-PRO-2025/00311	WENDELL RABELO DOS SANTOS
ANI-PRO-2025/00569	YASMIM DE SOUZA COCUMAZZO
ANI-PRO-2025/00560	YNGRID CARVALHO DE SÁ
ANI- PRO-2025/00307	YRINA AUGUSTO KOBASHI MARIANA BORGES

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Agente Educador II, ROGÉRIO NEVES MOTTA, matrícula n.º 10/318.723-4, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/05/000.278/2023 de Inquérito n.º 049/2024, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado sessenta faltas interpoladas no período de 23/02/2023 a 28/05/2023, incorrendo em inassiduidade habitual. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/100976/2025
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo janela
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.
Valor estimado: R$ 103.770,00
Abertura das propostas: 26/06/2025 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 10 de junho de 2025.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/102111/2025** - Pregão Eletrônico n.º 90.276/2025 - SMAC.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: COM-PRO-2025/00113
Contrato N.º 01/2025
Data: 02/06/2025.
Partes: SEAC/FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 80.000,00
Programa de Trabalho: 10.5401.04.122.0381.2161
Código de Despesa: 339033
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2025NE000054 no valor de R$ 50.400,00
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00781
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Contrato n° 046/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
PARTES: RIOTUR e a ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI
OBJETO: O objeto do presente ADITIVO é a antecipação de 62,50% (sessenta e dois e cinquenta por cento) do valor do Termo de Contrato nº 046/2025, na base de R$ 273.499,50 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) da 2ª parcela, de modo a totalizar 70% (setenta por cento), passando a 1ª parcela de pagamento ser no valor de R$ 382.899,30 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme solicitação da ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI, e autorizo do Diretor Presidente, constante no presente processo.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00782
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Contrato n° 048/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
PARTES: RIOTUR e a ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI
OBJETO: O objeto do presente ADITIVO é a antecipação de 62,50% (sessenta e dois e cinquenta por cento) do valor do Termo de Contrato nº 048/2025, na base de R$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) da 2ª parcela, de modo a totalizar 70% (setenta por cento), passando a 1ª parcela de pagamento ser no valor de R$ 1.228.500,00 (hum milhão e duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme solicitação da ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI, e autorizo do Diretor Presidente, constante no presente processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00795
Contrato MOBI RIO n° 091/2025
Data da assinatura: 03/06/2025
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, 295/80 R22.5, desenvolvido para Transporte de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 03/06/2025 a 02/09/2025.
Valor total: R$ 1.324.960,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00764
Contrato MOBI RIO n° 090/2025
Data da assinatura: 03/06/2025
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, 275/80 R22.5para ônibus “padron” e desenvolvido para transportes de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 03/06/2025 a 02/09/2025.
Valor total: R$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/01066
Instrumento Contratual Nº: 1136/2025 (CCON: 2506426/3001/SMC)
Data da Assinatura: 26/05/2025
Partes: PCRJ/SMC e a KZEMOS BRASIL EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos, pagos e gratuitos, pelo período de 90 (noventa) dias, para eventos realizados em 11 (onze) equipamentos culturais sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, por intermédio de um software interligado online com todos os seus canais de distribuição e venda (pontos de venda, “callcenter”, internet e bilheterias), com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários a seu pleno funcionamento, suporte técnico e de manutenção necessários
Prazo: 90 dias, contados a partir da data da sua assinatura
Valor: R$ 24.979,00
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154.2263
Natureza de Despesa: 339040.27.308
Nota de Empenho: 2025NE000148
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/02481
Contrato nº: 087/2025
Data da Assinatura: 28/05/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Objeto: Contratação de reforma e adequação estrutural no 3º ao 8° pavimento do prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) do Hospital do Andaraí.
Prazo: 27/05/2025 a 23/09/2025
Valor total: R$ 27.388.792,81 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois e oitenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE000978
Fundamento: Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2024/03505**
Termo Aditivo nº 24/2025 ao Contrato n° 23/2024
Data da assinatura: 09/06/2025
Partes: Município do RJ/Seconserva e ENGREST - Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.
Objeto: a) modificação quantitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 17,06% de itens acrescidos, sendo 4,92% de itens novos e 17,06% de itens reduzidos b) prorrogação na última etapa a contar de 16/07/25 até 13/09/25 c) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 60 dias
Fundamento: Art. 124, I, Art. 124 II, “c” e art. 111 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 523, IV, do Decreto nº 3.221/81.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº SME-PRO-2024/30806
6º Termo Aditivo nº 14/2025 ao Contrato n.º 01/2022
Data da assinatura: 30/05/2025
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses
Prazo: 01/06/2025 até 31/07/2025
Valor Total: R$ 1.556.385,60 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.365.0621.2133 e 10.1601.16011.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2025NE000061 E 2025NE000064
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2025/09387
Convênio Nº: 26/2025
Data da Assinatura: 06/06/2025
Partes: O MRJ/SMTR e MOBI-Rio
Objeto: Cooperação técnico-operacional, com a finalidade de requalificação e adequação da infraestrutura do BRT
Prazo: 18 meses
Programa de Trabalho: 10.2901.26.453.0603.1361
Natureza da Despesa: 449051
Valor: R$ 16.369.112,22
Nota de Empenho: 2025NE000149 no valor de R$ 16.369.112,22
Fundamento: Lei n.º 14.133/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/01822
Termo Aditivo: PGM nº 032/2025
Data da Assinatura: 11/06/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e J C DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 104/2024.
Valor do Aditivo: R$ 23.499,60
Prazo: 12 meses (24/06/2025 até 23/06/2026).
Programa de Trabalho: 10.2201.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00395
Instrumento: Contrato 2507936
Assinatura: 06 de junho de 2025
Partes: RIOFILME e INSTITUTO ENSAIO RUA
Objeto: Apoio à Ação Local "BENGUELÊ CINE CLUBE"
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 4905
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000241
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DO CONTRATO ASSOCIATIVO DE PARCERIA EM OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Processo Instrutivo nº: IPL-PRO-2025/00173
Data da Assinatura: 02/06/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e PALVER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA
Objeto: Associação de EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO com PALVER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA, para explorar a oportunidade de negócio de monitoramento e análise de dados provenientes de plataformas de redes sociais, mídias sociais e informativas
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da última data de assinatura digital (02/06/2025)
Fundamentação legal: Art. 28, § 3º, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/02040
Termo de Apostilamento: nº 063/2025 ao **Contrato nº:** 033/2023
Data da Assinatura: 09/06/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro /SMF e Logus Sistema de Gestão Pública Ltda.
Objeto: Reajuste no percentual de 9,6736417% do IPCA-E
Valor: R$ 1.849.893,72 (um milhão, oitocentos quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
Fundamento: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 às 2:45:28 Código de Autenticação: 56c9bd6d